C O M P R O V A N T E D E R E C E B I M E N T O

Recebemos da **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, cópia do Edital de **Concorrência nº 001/07 – Processo nº RJ-2007-7859** para contratação de empresa especializada para serviços de informática.

EMPRESA _____

CNPJ _____

NOME DO RESPONSÁVEL _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE _____

FAX _____

E-MAIL _____

NOME _____

ASSINATURA _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2008.

OBS.: ***Os campos acima devem ser preenchidos em letra de forma.***

É obrigatório o encaminhamento deste formulário, via fax, para o nº (21) 3233-8475.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº RJ-2007-7859

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/07

OBJETO: Contratação de serviços de informática.

ÁREA RESPONSÁVEL: Superintendência Administrativo-Financeira (SAD)/ Superintendência de Informática (SSI)/Gerência de Compras e de Serviços Gerais (GAG).

TIPO DE LICITAÇÃO: **TÉCNICA E PREÇO.**

DATA RECEBIMENTO/ABERTURA DE PROPOSTAS: **28 DE MARÇO DE 2008.**

HORÁRIO: **10h30min.**

LOCAL: Sede da CVM, situada à Rua Sete de Setembro, 111, 28º andar - Centro, Rio de Janeiro.

REGULAMENTAÇÃO BÁSICA: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores; Instrução Normativa nº 05 do MARE, de 21.07.95, e suas alterações posteriores; Decreto nº 1070, de 02.03.94 e a Lei nº 8.248, de 23.10.91, e suas alterações posteriores.

E D I T A L

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, designada pela Portaria/CVM/PTE/nº 044, de 20/03/2007, realizará, no dia, horário e local acima indicados, a CONCORRÊNCIA nº 001/07, em obediência aos termos dos dispositivos legais e às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de informática, em conformidade com as especificações estabelecidas no **Projeto Básico** (**Anexo I**) que integra o presente Edital. As demais informações técnicas relacionadas ao objeto, prazos, especificações, modelos de declarações, etc., também estão disponibilizados no referido Anexo.

1.2 - Local de prestação dos serviços:

- **Sede da CVM, no Rio de Janeiro – RJ**;
  Rua Sete de Setembro, 111 - 29º andar – Centro.

1.3 – Composição do Edital:

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- **Anexo I -** **Projeto Básico** - Caderno com a especificação/descrição dos Serviços;
- **Anexo II -** **Modelo Declaração Constituição Federal** (art. 7º);
- **Anexo III -** **Minuta de Contrato.**

2. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

2.1 - As empresas participantes da presente licitação deverão estar devidamente cadastradas, **com habilitação parcial**, no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do subitem 1.3 e 3.2 da I.N. MARE nº 05/95, e do art. 3º, § 1º do Decreto nº 3.722, de 09.01.01.

2.1.1 - Consoante preceitua o Princípio Constitucional da Publicidade dos Atos Públicos, o cadastramento (com habilitação parcial) ou renovação do cadastro no SICAF somente terão validade após a sua divulgação, efetuada na forma legal.

2.2 - A documentação referente à habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, com a seguinte inscrição:

- NOME COMPLETO DA LICITANTE;

- CNPJ DA LICITANTE;

- CONCORRÊNCIA Nº 001/07;

- ENVELOPE "A" - (Habilitação).

2.3 - Deverão ser apresentados pelas licitantes os seguintes documentos referentes à habilitação (**ENVELOPE A**):

2.3.1 - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo (**Anexo II**) fornecido pela CVM (art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93).

2.3.2 - Original ou cópia autenticada de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante prestou ou está prestando, sem qualquer restrição, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, na qualidade e nas mesmas condições comerciais aqui licitados (atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – art. 30, II da Lei nº 8.666/93). Preferencialmente, o atestado deverá conter além do nome da atestante, seu endereço e telefone.

2.3.3 - Atestados, declarações e certificados requeridos no Projeto Básico (caderno de especificações técnicas contido no **Anexo 1** deste Edital), nos formatos ali discriminados.

Obs. Os documentos de que trata este item deverão ser apresentados em original, ou através de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, em cópias simples acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitações da CVM.

2.4 - Estará impedida de participar da presente licitação:

a) Empresa cuja falência ou insolvência civil tenha sido decretada judicialmente ou que esteja em gozo de benefício da concordata ou que tenha requerido recuperação judicial, ainda não encerrada, nos termos do art. 63 da Lei nº 11.101, de 09.02.2005;
b) Empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal;
c) Empresa que tenha prestado informações inverídicas em sua documentação para habilitação ou em sua proposta de preços;
d) Empresa constituída em forma de consórcio;
e) Empresa da qual seja sócio, cooperado, dirigente ou responsável técnico, servidor da CVM;
f) Empresa que esteja cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar;
g) Entidades organizadas como Cooperativas de Trabalho.

2.5 - O CNPJ que constar na documentação apresentada pela licitante para sua habilitação será, **obrigatoriamente**, o mesmo a receber a Nota de Empenho e a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondentes à prestação dos serviços, bem como alvo da liquidação da despesa.

2.6 - A licitante ficará obrigada a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento (com habilitação parcial) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF **durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de vigência do Contrato** (art. 55, inc. XIII da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520, de 17/07/02).

2.7 - As licitantes que participarem da presente licitação deverão apresentar-se somente com um representante, o qual exibirá documento de identidade de fé pública e poderá ser:

I - o representante legal da licitante, na forma de seus atos constitutivos, munido com a devida comprovação (Ata de Assembléia, Estatuto ou Contrato Social); ou

II - procurador munido do competente instrumento de mandato, do qual conste, expressamente, plenos poderes para, dentre outros, praticar os seguintes atos relativos a esta licitação: (a) apresentar documentos; (b) assinar atas; (c) desistir de interposição de recursos; (d) receber intimações e notificações; e (e) designar substituto com os mesmos poderes.

2.7.1 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

2.7.2 - A documentação de que trata este item deve ser apresentada em original, através de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, em cópias simples, acompanhadas dos originais, para autenticação pela Comissão de Licitação.

2.8 - A não apresentação ou incorreção do documento supracitado não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder por ela.

3. DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE B

3.1- O envelope contendo a Proposta Técnica deverá ser entregue no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a seguinte inscrição:

- PROPOSTA DA (Razão social da licitante);

- CNPJ DA LICITANTE;

- CONCORRÊNCIA Nº 001/07;

- ENVELOPE "B" - Proposta Técnica.

3.2 - A Proposta Técnica deverá ser numerada e rubricada em todas as suas páginas e anexos, assinada na última página, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado.

3.3 - A Comissão de Licitações poderá, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93, realizar diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes em suas proposta técnicas.

3.4 - A Proposta Técnica consistirá:

3.4.1 - Na entrega de toda a documentação estabelecida no **Projeto Básico,** anexo ao Edital, conforme exigências efetuadas para o objeto licitado. Os documentos a serem apresentados sofrerão análise por parte da CVM, para fins de verificação de conformidade com os atributos técnicos obrigatórios e de pontuação dos atributos complementares. A CVM, a seu critério, poderá requisitar documentação adicional ou realizar pesquisas para esclarecer dúvidas de natureza técnica.

3.4.2 - As declarações e certificados a que se refere o item acima, conforme Projeto Básico, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada. As declarações deverão, ainda, ser apresentadas em papel timbrado da licitante, conforme o caso.

3.5 – O não atendimento a qualquer dos itens estabelecidos anteriormente, ou o não atendimento às especificações definidas no **Projeto Básico** implicará na desclassificação da proponente.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE C

4.1 - Simultaneamente com os envelopes "A" e "B", os licitantes deverão entregar à Comissão de Licitações suas Propostas de Preços, em envelopes fechados por lacre ou cola, devidamente rubricados (Envelope "C"), com a seguinte inscrição:

- PROPOSTA DA (Razão social da Licitante);

- CNPJ DA LICITANTE;

- CONCORRÊNCIA Nº 001/07;

- ENVELOPE "C" - Proposta de Preços;

4.2 - A proposta de preço deverá:

4.2.1 - Ser impressa em papel timbrado ou com aposição do carimbo padronizado do CNPJ da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ter suas páginas numeradas e ser emitida em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado;

4.2.2 - Conter a data de emissão, bem como ser assinada na última folha e rubricada nas demais;

4.2.3 - Ser elaborada conforme orientações fornecidas no **Projeto Básico - Anexo I,** com todos os preços expressos, obrigatoriamente, em Reais, além das demais exigências previstas referentes à apresentação de seu detalhamento. Deverão estar incluídos no preço proposto todos os custos diretos e indiretos, salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, etc.

4.2.4 - Conter o prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias corridos), contados a partir da data de sua apresentação.

4.2.5 - Conter o nome do banco com o qual a licitante opera, o número e nome da agência e respectiva conta-corrente.

4.2.5.1 - A fim de agilizar o pagamento, seria conveniente a indicação de uma das agências do Banco do Brasil.

4.3 - Não serão consideradas propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitar às especificações deste Edital.

4.4 - Na hipótese de se verificar incoerência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o mais vantajoso para a CVM; entre o valor por extenso e o numérico, prevalecerá o valor por extenso.

4.5 - Não será considerada a Proposta:

a) que não atender as exigências deste Edital;

b) cujo preço seja baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

c) que contiver preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

5. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1 - Os envelopes contendo a documentação (Envelope "A"), a Proposta Técnica (Envelope "B") e a Propostas de Preço (Envelope "C"), devidamente rubricados e fechados por lacre ou cola, deverão ser entregues na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ, até o dia e horário especificado no preâmbulo deste Edital.

5.1.1 - Não havendo expediente na data inicialmente prevista para a entrega/abertura dos envelopes, esta ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil subseqüente, mantido o horário anteriormente estabelecido.

5.2 - Inicialmente, serão abertos os envelopes “A” e o seu conteúdo submetido ao exame da Comissão de Licitação e das licitantes presentes, as quais rubricarão toda a documentação existente. Caso acordado pelos presentes, duas licitantes poderão representar as demais na rubrica dos documentos (também rubricarão os documentos as licitantes que assim desejarem).

5.3 - O cadastramento (com a habilitação parcial) e a sua regularidade (validade dos documentos) serão confirmados por meio de consulta "on-line" no ato da abertura da licitação. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante junto ao SICAF, declarações estas que deverão ser analisadas e rubricadas pela Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes (caso acordado pelos presentes, duas licitantes poderão representar as demais na rubrica dos documentos. Os documentos também serão rubricados pelas licitantes que assim desejarem). Tais declarações serão juntadas ao processo para fins de prova (subitem 8.7 da I.N. MARE nº 05/95).

5.4 Será inabilitada a licitante que não atender ao disposto no **item 2** deste Edital, sendo-lhe, posteriormente, devolvido os envelopes "B" e "C" tal como foram recebidos, desde que não tenha havido recurso, ou após a sua denegação.

5.5 - Se todas as licitantes manifestarem a intenção de desistir de interpor recurso, esta intenção será imediatamente registrada em ata, que será lavrada e assinada por todas as participantes do certame. Em seguida, serão abertos os envelopes das Propostas Técnicas (Envelopes "B") das licitantes habilitadas (art. 43, III, da Lei nº 8.666/93).

5.6 - Não havendo desistência expressa em interpor recurso na forma do subitem anterior, a Comissão de Licitações suspenderá os trabalhos pelo prazo legal previsto, lavrando previamente ata circunstanciada da reunião de abertura dos envelopes "A" (da habilitação), a qual será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pelas licitantes presentes. Serão também rubricados os envelopes "B" e "C", permanecendo seus conteúdos inviolados (caso acordado entre os presentes, duas das licitantes poderão representar as demais na rubrica dos envelopes. Os envelopes também serão rubricados pelas licitantes que assim desejarem).

5.7 - Encerrada a fase de habilitação não cabe por parte das licitantes o direito de desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93).

5.8 - Em data a ser marcada pela Comissão de Licitações serão abertos, na presença das licitantes interessadas, somente os envelopes "B" (Propostas Técnicas) das licitantes habilitadas, que atenderam às exigências do **item 2** deste Edital, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos (art. 43, inciso III da Lei nº 8.666/93).

5.9 - Após a abertura dos envelopes "B" (Propostas Técnicas), todos os seus documentos serão rubricados, folha por folha, pela Comissão e por todas as licitantes presentes (caso acordado entre os presentes, duas das licitantes poderão representar as demais na rubrica dos documentos. Os documentos também serão rubricados pelas licitantes que assim desejarem).

5.10 - Encerrados os trabalhos, lavrar-se-á ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pelas licitantes presentes.

5.11 - Os recursos quanto aos resultados da habilitação e julgamento das propostas técnicas deverão ser entregues, contra recibo, na Gerência de Compras e de Serviços Gerais da CVM (GAG), localizada na Rua Sete de Setembro nº 111, 28º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ, devendo ser dirigidos ao Superintendente Administrativo-Financeiro da CVM, por intermédio da Comissão de Licitações e, sob pena de preclusão, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou lavratura da ata (art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93).

5.11.1 - Interposto o recurso, a Comissão de Licitações poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo ao Superintendente Administrativo-Financeiro da CVM, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art.109, § 4º da Lei nº 8.666/93).

5.12 - Em data a ser marcada pela Comissão de Licitações serão abertos, na presença das licitantes interessadas, os envelopes "C" (Proposta de Preços) das licitantes habilitadas que atenderam às exigências do **item 3** deste Edital, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos (art. 43, inciso III da Lei nº 8.666/93).

5.13 - Após a abertura dos envelopes "C" (Proposta de Preços), todos os seus documentos serão rubricados, folha por folha, pela Comissão e por todas as licitantes presentes (caso acordado entre os presentes, duas das licitantes poderão representar as demais na rubrica dos documentos. Os documentos também serão rubricados pelas licitantes que assim desejarem).

5.14 - Encerrados os trabalhos, lavrar-se-á ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pelas licitantes presentes.

5.15 - Os recursos relacionados ao resultado do julgamento deverão ser entregues contra recibo**, na Gerência de Compras e de Serviços Gerais da CVM (GAG), localizada na Rua Sete de Setembro nº 111, 28º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ**, devendo ser dirigidos ao Superintendente Administrativo-Financeiro da CVM, por intermédio da Comissão de Licitações e, sob pena de preclusão, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou lavratura da ata (art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93).

5.15.1 - Interposto o recurso, a Comissão de Licitações poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo ao Superintendente Administrativo-Financeiro da CVM, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art.109, § 4º da Lei nº 8.666/93).

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será feito em reunião privada da Comissão de Licitações, sendo realizada de acordo com o seguinte critério:

6.1 - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, sendo desclassificadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei 8.666/93, as propostas que:

a) não estiverem de acordo, ou não atenderem ao solicitado nos Anexos correspondentes;

b) não atenderem ao disposto nos ítens 2, 3 e 4 deste Edital.

6.2 - Desclassificação, nos termos do artigo 48, Inciso II, da Lei 8.666, das propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

6.3 - Não será considerada qualquer vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

6.4 - Serão desclassificadas, também, as propostas que evidenciarem a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas e propiciarem a infringência de dispositivos da legislação fiscal, social, trabalhista e de outras normas legais.

6.5 - Caso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a CVM poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para que os proponentes apresentem nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas referidas no art. 48 da Lei de Licitações.

6.6 - A Comissão de Licitações divulgará os resultados de habilitação e julgamentos de Propostas Técnica e de Preços através de publicação no Diário Oficial da União.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - A avaliação das propostas será efetuada com base na documentação apresentada pelas licitantes e confirmada de acordo com o descrito no **Projeto Básico** anexo ao Edital.

A pontuação comporá o **Valor de Avaliação (VA)** da proposta apresentada, e será obtido através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VA = (6 \times IT_n) + (4 \times IP_n)}$$

Onde: $\mathbf{IT_n}$ - Índice Técnico da licitante “n”;
$\mathbf{IP_n}$ - Índice de Preço da licitante “n”.

IT é obtido mediante divisão da Nota Técnica (**NT**) da proposta em exame pela maior Nota Técnica obtida, e **IP** é obtido mediante a divisão do menor preço global proposto pelo preço global da proposta em exame. Os valores de **IT** e **IP** serão considerados apenas até as duas primeiras casas decimais desprezando-se a fração remanescente.

Para a obtenção da **NT (Nota Técnica)** serão levados em consideração os atributos técnicos complementares e pontuáveis detalhados na Planilha de Pontuação Técnica correspondente a cada item licitado, conforme estabelecido no Projeto Básico.

7.2 - Será considerada vencedora a licitante que alcançar o maior **Valor de Avaliação (VA) em cada item licitado**.

7.3 - Ocorrendo empate, e observados todos os critérios estabelecidos pela legislação em vigor, o desempate se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8. DO PAGAMENTO E DA REPACTUAÇÃO

8.1 - O pagamento dos serviços contratados será efetuado em um prazo máximo de 30(trinta) dias corridos contados a partir do recebimento das respectivas Notas fiscais/faturas, obedecido todo o estabelecido no Projeto Básico, mediante depósito na conta-corrente da CONTRATADA, devendo os Títulos permanecer em carteira, não sendo admitido pela CVM, caucionamento ou cobrança bancária, situação em que a CONTRATADA ficará sujeita às sanções, a juízo da CVM, previstas neste Edital e no contrato decorrente.

8.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou compensada a multa que, porventura, lhe houver sido imposta (art. 86, § 3º da Lei nº 8.666/93).

8.3 - As faturas não apresentadas corretamente serão devolvidas à CONTRATADA para acerto. Nesta situação, o prazo estabelecido no subitem 8.1 passará a ser contado da data de recebimento das faturas devidamente regularizadas.

8.4 - O pagamento estará condicionado à situação do fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do subitem 8.8 da I.N. MARE Nº 05/95.

8.5 - As faturas para pagamento deverão, ainda, vir acompanhadas dos seguintes documentos:

a) GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social) correspondente aos funcionários, autenticada pela autoridade competente, comprovando o respectivo recolhimento;

b) Comprovante de pagamento dos salários do mês anterior (folha de pagamento), autenticado em cartório competente;

c) Relação de freqüência dos funcionários (folha de ponto), com relação dos faltosos, para serviços remunerados por hora presencial;

d) Comprovante de pagamento dos auxílios alimentação e transporte, autenticado em cartório competente.

8.6 - Os documentos a que se refere o item 8.5 (subitens "a", "b" e "c"), correspondem ao mês anterior ao de faturamento, sendo que ao final do contrato deverão, ainda, ser acrescentados os documentos do mês faturado.

8.7 - No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, serão calculados por meio de aplicação da seguinte fórmula:

$$\boxed{EM = I \times N \times VP}$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

8.8 - As demais condições referentes ao Pagamento pelos serviços prestados encontram-se em campo próprio no Projeto Básico anexo ao Edital.

8.9 - Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação (subitem 7.1 da I.N. MARE nº 18/97).

8.10 - A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de custos e formação de preços apresentada pela CONTRATADA quando da licitação (subitem 7.3 da I.N. MARE nº 18/97).

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 - As despesas correrão à conta do Elemento de Despesa 339039 - Programa de Trabalho 04.126.0778.2210.0001.

10. DO CONTRATO

10.1 - Independentemente de transcrição, farão parte do Contrato a ser celebrado:

a) a proposta do licitante vencedor e seus respectivos anexos;

b) o presente Edital e seus anexos;

c) a Nota de Empenho correspondente.

10.2 - A ADJUDICATÁRIA deverá assinar o Contrato decorrente da presente licitação em até 3 (três) dias, a contar da data do recebimento do respectivo aviso. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela interessada, durante seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CVM (art.64, *caput* e § 1º da Lei nº 8.666/93).

10.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da abertura das propostas, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 64, § 3º da Lei 8.666/93).

10.4 - Havendo conveniência para a CVM, e em comum acordo com a Contratada, o Contrato poderá ser aditado, observada a legislação pertinente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Sem prejuízo das disposições em lei, compete à Contratada, de acordo com o serviço a ser prestado, todo o previsto no Projeto Básico anexo ao presente Edital. Além das obrigações descritas a Contratada ficará obrigada a:

a) Não transferir a terceiros o Contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da CVM;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas (sem quaisquer ônus para a CVM), no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art.69 da Lei nº 8.666/93);

c) Assumir todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato;

d) Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Assim, durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a renovar todos os documentos relativos à regularidade, com habilitação parcial, no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93);

e) Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;

f) Realizar os serviços para os quais foi contratada de acordo com o estabelecido no Projeto Básico - **Caderno de Especificação dos Serviços**, e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

g) Manter os técnicos responsáveis pela prestação dos serviços devidamente identificados por crachás quando em trabalho nas instalações da CVM;

h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados por seus empregados, à CVM ou a terceiros;

i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados em serviço, ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CVM;

j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da CVM;

k) Responsabilizar-se por qualquer ação na Justiça do Trabalho ou outro foro competente movida por seus funcionários;

l) Atender, integralmente, as condições estabelecidas no Projeto Básico anexo ao presente Edital, inclusive no que diz respeito às responsabilidades listadas no item 4.2 do referido documento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CVM

12.1 - A CVM se obriga a proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato a ser celebrado, além de assumir todo o estabelecido no item 4.3 do Projeto Básico anexo ao presente Edital.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por uma Comissão Especial de Fiscalização a ser designada pela Superintendência de Informática (SSI), cujos membros ficarão responsáveis, entre outras atribuições, por dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo darão ciência à CVM, conforme art.67, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

13.1.1 - Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Comissão Especial de Fiscalização, devidamente autorizada, poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das obrigações assumidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da CVM (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

13.3 - A CVM se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com o Contrato.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 - O contrato a ser celebrado vigorará pelo período de 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e emissão de nota de empenho, até o limite de 60 (sessenta) meses (art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e subitem 5.2.7 da Instrução Normativa MARE nº 18/97).

15. DA RESCISÃO

15.1 - A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CVM, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CVM; ou

III- judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa (art. 78, § único da Lei nº 8.666/93).

16. DAS PENALIDADES

16.1 - Na hipótese de o licitante vencedor desistir expressamente dessa licitação ou não assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da sua proposta (art. 64 da Lei nº 8.666/93).

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CVM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, sem prejuízo do disposto no inciso IV, do artigo 87. da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato,

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CVM pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.2.1 - As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” deste item poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

16.2.2 - A Contratada estará sujeita, ainda, às penalidades estabelecidas no subitem 4.4.2 do Projeto Básico anexo ao presente Edital.

16.3 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato acarretará à CONTRATADA, independentemente das sanções previstas no **item 16.2**, multa diária de 0,5%(meio por cento) do valor do contrato (art. 86 da Lei nº 8.666/93).

16.3.1 - A aplicação da multa acima, a qual ocorrerá após regular processo administrativo, não impede que a CVM rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções regulamentares (art. 86,§1º da Lei nº 8.666/93).

16.4 - Em caso de inadimplência quanto ao pagamento das multas que lhe forem aplicadas pela CVM, a CONTRATADA fica desde já ciente que estará sujeita à sua inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal (CADIN), consoante legislação específica sobre a matéria, sendo executada segundo a Lei nº 6.830/80.

17. DO DIREITO DE PETIÇÃO

17.1 - Dos atos da Administração cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) rescisão do Contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

17.2 - A intimação dos atos referidos nos incisos I, alíneas "a", "b", "c" e "d" acima, excluídos os relativos à advertência e multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, salvo, para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata (art. 109, § 1º da lei nº 8.666/93).

17.3 - O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 17.1, acima terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos (art. 109, § 2º da lei nº 8.666/93).

17.4 - Os recursos deverão ser entregues, contra recibo, na Gerência de Compras e de Serviços Gerais da CVM (GAG), localizada na Rua Sete de Setembro nº 111, 28º andar, no Centro – Rio de Janeiro – RJ, devendo ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, sob pena de preclusão, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou lavratura da ata (art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93).

17.4.1 - Interposto o recurso, a autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informada, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art.109, § 4º da Lei nº 8.666/93).

17.5 - Interposto o recurso por uma das licitantes, o fato será comunicado às demais, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência.

17.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital – as falhas e irregularidades que o viciarem - perante a CVM, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93).

17.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a CVM julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º do art. 113, da lei em questão (art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A CVM poderá, a seu critério exclusivo, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, reduzir ou aumentar a quantidade do objeto licitado, desde que não ultrapasse a 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.2 - O Superintendente Administrativo-Financeiro da CVM poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

18.3 Caso constatada ilegalidade no procedimento, o Superintendente Administrativo-Financeiro da CVM deverá anular a licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização, exceto o previsto no artigo 59 da Lei nº 8.666/93 (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

18.4 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa (art. 49,§ 3º da Lei nº 8.666/93).

18.5 - A Comissão Permanente de Licitações poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento e que desabonem a sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa (art. 43, § 5º da Lei nº 8.666/93)

18.6 - Caso a licitante vencedora se recuse a cumprir os compromissos, a Comissão de Licitações poderá optar pela adjudicação do objeto às demais licitantes, obedecida a classificação final, mantidas as mesmas condições propostas pela vencedora, inclusive quanto aos preços, sujeitando-se a inadimplente às penalidades legais aplicáveis.

18.7 - Ocorrendo a recusa de que trata o subitem precedente, a segunda colocada estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira, ficando passível, no entanto, à aplicação de qualquer penalidade regulamentar somente após a adjudicação correspondente (art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93).

18.8 - Após a abertura do Envelope de Proposta não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e às propostas, salvo quando se tratar:

(a) de simples omissão não conflitante com os termos do Edital e com a lisura da competição;

(b) juntada de documentos decorrente de diligências promovidas pela CVM, conforme disposto no subitem 18.9.

18.9 - É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitar ao licitante vencedor a apresentação de amostras, protótipos, manuais, de forma a verificar a ocorrência de ajustes dimensionais, sem que se descaracterize o objeto licitatório (art. 43,§ 3º da Lei nº 8.666/93).

18.10 - Na apresentação das propostas, simples omissão ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, poderão ser relevadas a exclusivo critério da Comissão de Licitações, desde que não causem prejuízos à Administração.

18.11- A apresentação da proposta implica, tacitamente, inteira submissão às condições estabelecidas na Lei 8.666/93, aos termos deste Edital, bem como aos regulamentos administrativos e normas gerais e especiais aplicáveis.

18.12 Os esclarecimentos referentes ao presente Edital serão fornecidos pela Gerência de Compras e de Serviços da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, 111 – 28º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

18.13 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos do presente Edital deverão ser encaminhadas e apontadas à CVM, por escrito, no endereço acima, até 02 (dois) dias antes da data para apresentação das propostas.

18.13.1 - As respostas serão fornecidas por escrito, via FAX e/ou correio eletrônico (*e-mail*), ao solicitante/requerente até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização desta licitação. A critério da CVM, as respostas poderão ser disponibilizadas em sua página institucional na Internet (www.cvm.gov.br). Na impossibilidade de ser encaminhada através de FAX (por problemas de transmissão ou pela inexistência de FAX do requerente), a resposta ficará à sua disposição no mesmo prazo fixado no subitem seguinte.

18.13.2 - Os esclarecimentos prestados a qualquer um dos proponentes ficarão à disposição dos demais interessados até às 16:00 horas do dia anterior ao previsto para a abertura das propostas.

18.14- Na contagem dos prazos estabelecidos nesta licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento (art. 110 da Lei nº 8.666/93).

18.15- Havendo indícios de conluio entre os licitantes, a CVM comunicará os fatos apurados à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça (ou a quem de direito) para a adoção das medidas cabíveis.

18.16- Havendo indícios ou evidências materiais de práticas licitatórias criminosas, a CVM noticiará o Ministério Público Federal.

18.17- A relação entre a CONTRATADA e a Contratante restringe-se ao alcance do objeto contratual, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.

18.18- Para dirimir as questões decorrentes do Contrato resultante desta licitação, será eleito o Foro Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja (art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93).

18.19- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei 8.666/93, e em conformidade com as demais normas que regem a matéria.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2008.

Hamilton Leal Braz
GERENTE DE COMPRAS E DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação (TI) na área de Sistemas de Informação, de acordo com as condições e especificações constantes deste Projeto Básico e seus Anexos.

1.2. O objeto é formado pelos Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, apresentados a seguir.

Índice Geral

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS.....30

1. Características da Contratação.....30
2. Da AVALIAÇÃO dos ARTEFATOS para Aceite.....42
3. Norma de Utilização da Métrica (Análise de Pontos de Função).....46
4. Aspectos Administrativos.....53
5. Disposições Gerais.....65

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO I – PADRÃO DE GESTÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS – PGSI.....67

Introdução.....69
Parte I - Processo de Desenvolvimento para Fábrica de Software.....69
Tabela 1 – Artefatos entregues pela Fábrica à CVM.....71
Tabela 2 – Artefatos de outros processos entregues pela Fábrica à CVM.....75
Tabela 3 – Artefatos entregues pela CVM à Fábrica.....76
FASE 1 – Entendimento dos Requisitos.....78
Macroatividade: Entender os Requisitos.....78
FASE 2 – Planejamento do Projeto.....80
Macroatividade: Planejar o Projeto.....80
FASE 3 – Análise & Projeto do Software.....81
Macroatividade: Refinar o Planejamento para a Realização da Fase.....82
Macroatividade: Desenvolver o Modelo de Análise & Projeto de Software.....82
Macroatividade: Monitorar o Projeto ao longo da Fase.....83
Macroatividade: Gerenciar mudanças.....84
Macroatividade: Avaliar a fase.....86
FASE 4 – Construção e Testes do Software.....87
Macroatividade: Refinar o Planejamento para a Realização da Fase.....87
Macroatividade: Construir o Software.....88
Macroatividade: Testar o Software Internamente na Fábrica.....88
Macroatividade: Monitorar o Projeto ao longo da Fase.....89
Macroatividade: Gerenciar mudanças.....90
Macroatividade: Avaliar a fase.....91
FASE 5 – Preparação para Homologação pela CVM.....93
Macroatividade: Refinar o Planejamento para a Realização da Fase.....93
Macroatividade: Preparar para homologação na CVM.....94
Macroatividade: Monitorar o Projeto ao longo da Fase.....95
Macroatividade: Avaliar a fase.....96
FASE 6 – Ações Corretivas.....97
Macroatividade: Planejar Ações Corretivas.....97
Macroatividade: Realizar Ações Corretivas e Gerenciar Mudanças.....98
Parte II - Processo de Homologação.....101
Macroatividade: Homologar o Software.....101
Parte III - Processo de Transição.....102
Macroatividade: Implantar o Software.....103
Macroatividade: Migrar o Software (se pertinente).....104
Macroatividade: Descontinuar Software substituído(se pertinente).....105
Macroatividade: Monitorar a Transição.....105
Parte IV - Processo de Manutenção Emergencial.....106
Macroatividade: Atender Chamado Emergencial.....106
Parte V - Processo de Tomada de Decisão quanto à Manutenção.....107
Macroatividade: Analisar as Alterações Necessárias.....107
Parte VI - Processo de Manutenção Programada.....108
Macroatividade: Planejar a Manutenção.....109
Macroatividade: Implementar a Manutenção.....110

Macroatividade: Testar o software internamente na fábrica 111
Macroatividade: Preparar para Homologação na CVM 112
Macroatividade - Monitorar a Manutenção 113
Macroatividade: Avaliar a Manutenção 113
Macroatividade: Encaminhar ações corretivas 115
Parte VII – Desenho dos Processos 117
VII.1 Plano Geral 117
VII.2 Processo de Desenvolvimento para Fábrica de Software 117
VII.3 Entendimento dos Requisitos 118
VII.4 Planejamento do Projeto 118
VII.5 Refinar o Planejamento para Realização da Fase 3 119
VII.6 Gerenciar Mudanças (Fase 3) 119
VII.7 Monitorar o Projeto ao Longo da Fase 3 120
VII.8 Desenvolver o Modelo de Análise & Projeto do Software 120
VII.9 Avaliar a Fase 3 121
VII.10 Refinar o Planejamento para Realização da Fase 4 121
VII.11 Gerenciar Mudanças (Fase 4) 122
VII.12 Monitorar o Projeto ao Longo da Fase 4 122
VII.13 Construir o Software 123
VII.14 Testar o Software Internamente na Fábrica 123
VII.15 Avaliar a Fase 4 124
VII.16 Refinar o Planejamento para Realização da Fase 5 124
VII.17 Monitorar o Projeto ao Longo da Fase 5 125
VII.18 Preparar para Homologação na CVM 125
VII.19 Avaliar a Fase 5 126
VII.20 Monitorar o Projeto ao longo da Fase 6 126
VII.21 Planejar Ações Corretivas 127
VII.22 Realizar Ações Corretivas e Gerenciar Mudanças (Fase 6) 128
VII.23 Processo de Homologação 128
VII.24 Homologar o Software 129
VII.25 Processo de Transição 129
VII.26 Planejar a Transição do Software 130
VII.27 Implantar o Software 130
VII.28 Migrar o Software 131
VII.29 Descontinuar o Software Substituído 132
VII.30 Monitorar Transicao 133
VII.31 Processo de Manutenção Emergencial 133
VII.32 Atender Chamado Emergencial 134
VII.33 Processo de Tomada de Decisão Quanto à Manutenção 134
VII.34 Analisar as Alterações Necessárias 135
VII.35 Processo de Manutenção Programada 135
VII.36 Planejar a Manutenção 136
VII.37 Implementar a Manutenção 137
VII.38 Testar o Software Internamente na Fábrica 137
VII.39 Preparar Homologação pela CVM 138
VII.40 Monitorar a Manutenção 138
VII.41 Realizar Ações Corretivas 139
VII.42 Avaliar a Manutenção 140
VII.43 Objetos Utilizados na Modelagem deste Padrão 141
Parte VIII – Modelos de Documentos 142
VIII.1 Documento de Entendimento de Requisitos Pela Fábrica de Software 143
VIII.2 Comprometimento com Artefato 144
VIII.3 Especificação de Requisitos 145
VIII.4 Detalhamento do Atendimento a Requisitos 157
VIII.5 Registro de Aprovação de Alterações 160
VIII.6 Plano de Ações Corretivas 161
VIII.7 Plano do Projeto 162
VIII.8 Documento de Monitoração do Projeto 168

VIII.9 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Fluxos de Dados (DFD) 171
VIII.10 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama Hierárquico de Funções (DHF) 173
VIII.11 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Estruturado – Projeto do Banco de Dados 174
VIII.12 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Estruturado – Diagramas de Transições de Estado 175
VIII.13 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Implantação 176
VIII.14 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Estruturado – Mapa de Navegação 177
VIII.15 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Descrição de Componentes Reutilizáveis 178
VIII.16 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Modelo de Classes 179
VIII.17 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagramas de Seqüência 180
VIII.18 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Componentes 181
VIII.19 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagramas de Transições de Estado 182
VIII.20 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Implantação 183
VIII.21 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Projeto do Banco de Dados 184
VIII.22 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Mapa de Navegação 185
VIII.23 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Descrição dos Componentes Reutilizáveis 186
VIII.24 Solicitação de Mudança 187
VIII.25 Plano de Testes e Casos de Teste 189
VIII.26 Roteiro de Ações para Implantação 190
VIII.27 Manual do Sistema 192
VIII.28 Manual de Produção 193
VIII.29 Manual do Usuário 195
VIII.30 Registro de recebimento de produto para Homologação 196
VIII.31 Registro de Homologação de Software Pela CVM 197
VIII.32 Orientações para Artefatos sem Modelos: Contagem de Pontos de Função 199
VIII.33 Orientações para Artefatos sem Modelos: Laudo de Avaliação de Artefato pelo GQC 201
VIII.34 Orientações para Artefatos sem Modelos: Laudo da Revisão por Pares 202
VIII.35 Orientações para Artefatos sem Modelos: Matriz de Rastreabilidade 203
VIII.36 Diretrizes da Solução Técnica 204
VIII.37 Especificação Funcional 206
VIII.38 Especificação Técnica 207
VIII.39 Plano de Transição 208
VIII.40 Solicitação de Manutenção Programada 210
VIII.41 Relatório de Chamado Emergencial 211
VIII.42 Análise do Problema / Modificação 212
VIII.43 Definição da Alternativa de Manutenção 214
VIII.44 Plano de Manutenção 216
VIII.45 Registro de Teste interno do Software pela Fábrica 220
VIII.46 Roteiro de Correção de Defeitos 221
Parte IX – Modelos de Relatórios de Avaliação Pela CVM 222
IX.01 Relatório de Avaliação pela CVM – Especificação de Requisitos do Software 222
IX.02 Relatório de Avaliação pela CVM – Plano de Projeto 225
IX.03 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Fluxo de Dados (DFD) 228
IX.04 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama Hierárquico de Funções (DHF) 231

IX.05 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Estruturado – Projeto do Banco de Dados 234
IX.06 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Transições de Estado 237
IX.07 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Implantação 240
IX.08 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Estruturado – Mapa de Navegação 243
IX.09 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Modelo de Classes 245
IX.10 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagramas de Seqüência 248
IX.11 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Componentes 251
IX.12 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Transições de Estado 253
IX.13 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Implantação 256
IX.14 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Projeto do Banco de Dados 259
IX.15 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Mapa de Navegação 262
IX.16 Relatório de Avaliação pela CVM – Software (Código de Unidades) 264
IX.17 Relatório de Avaliação pela CVM – Plano de Teste 267
IX.18 Relatório de Avaliação pela CVM – Manual do Sistema 270
IX.19 Relatório de Avaliação pela CVM – Manual do Usuário 272
IX.20 Relatório de Avaliação pela CVM – Manual de Produção 274
IX.21 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Estruturado – Descrição de Componentes Reutilizáveis 276
IX.22 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Descrição de Componentes Reutilizáveis 278
IX.23 Relatório de Avaliação pela CVM – Relatório de Teste 280
IX.24 Relatório de Avaliação pela CVM – Relatório de Chamado Emergencial 282
IX.25 Relatório de Avaliação pela CVM – Análise do Problema/ Modificação 284
IX.26 Relatório de Avaliação pela CVM – Plano de Manutenção 287

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO II – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS CONTINUADOS (MODELO) 290

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO III – PROJETOS DA MACROARQUITETURA DE APLICAÇÕES DA CVM 300

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO IV – REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA OS SERVIÇOS LICITADOS 301

1. Requisitos da Proposta Técnica 301
2. Requisitos Mínimos Obrigatórios 303
3. Critérios de Pontuação Técnica 303
4. Máxima Pontuação Ponderada Prevista 313
5. Julgamento das Propostas 313

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO V – ATRIBUTOS E MODELOS DE ORDEM DE SERVIÇO 314

1. Nome e descrição dos atributos da Ordem de Serviço 314
2. Nome e descrição dos atributos do Complemento da Ordem de Serviço 316
3. Nome e descrição dos atributos da Ordem de Serviço – Avaliação 316
4. Modelos de Ordem de Serviço 319

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO VI – MODELO DE PLANEJAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO – POS 319

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO VII – MODELOS DE ATESTADOS E DECLARAÇÕES 320

INSTRUÇÕES GERAIS: 320
MODELO 1 - ATESTADO DE VISTORIA 321
MODELO 2 - ATESTADO DE UTILIZAÇÃO DE PROCESSO PRÓPRIO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE 322
MODELO 3 - ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM SERVIÇOS UTILIZANDO A MÉTRICA PONTO DE FUNÇÃO 323
MODELO 4 - ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM .Net 324
MODELO 5 - ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM DELPHI 325
MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO BCP (Borland DELPHI 7 ou superior) 326
MODELO 7 - ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM DIAGRAMAS UML 327
MODELO 8 - ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM ERWIN 328
MODELO 9 - ATESTADO DE VISTORIA DAS DEPENDÊNCIAS DO LICITANTE 329
MODELO 10 - ATESTADO DE EXPERIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTE COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE EDITAL 330
MODELO 11 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO OCP (Oracle 7 ou superior) 331
MODELO 12 - ATESTADO DE EXPERIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UTILIZANDO SGBD MICROSOFT SQL SERVER 332
MODELO 13 - ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM ESPECIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE FÁBRICA DE SOFTWARE UTILIZANDO PONTO DE FUNÇÃO 333
MODELO 14 - DECLARAÇÃO SOBRE USO DO PMBOK DO PMI PARA GERENCIAMENTO DE PROJETOS 334
MODELO 15 - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS 335
MODELO 16 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO MCDBA/MCAD/MCTS/MCPD (SQL Server 2000 ou superior) 336
MODELO 17 - DECLARAÇÃO SOBRE CURRÍCULOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU SUPLENTE 337
MODELO 18 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO NAS DISCIPLINAS DE CERTIFICAÇÃO PMP E/OU PMO 338
MODELO 19 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO NA DISCIPLINA DE CERTIFICAÇÃO CFPS 339
MODELO 20 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO NA TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO MCAD/MCTS/MCPD (.Net 2.0) 340
MODELO 21 - DECLARAÇÃO SOBRE PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE 341
MODELO 22 - DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE OU DISPORÁ DE DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE SUPORTE COM OS PERFIS E CERTIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL QUANDO SOLICITADO PELA CVM 343
MODELO 23 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO NA DISCIPLINA DE CERTIFICAÇÃO CSQA 344
MODELO 24 - DECLARAÇÃO SOBRE VALORES PAGOS DE REMUNERAÇÃO BRUTA 345
MODELO 25 - DECLARAÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PROFISSIONAIS 346

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO VIII – PLANILHA DE REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS E PONTUAÇÃO TÉCNICA (MODELO) 347

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO IX – ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO 350

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO X – PORTFOLIO DE SOLUÇÕES DA CVM:.....352

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO XI – AMBIENTE TECNOLÓGICO DA CVM:.....355

1. Descrição do Ambiente Tecnológico da CVM, exceto equipamentos servidores; 355
2. Complementação do Ambiente Tecnológico da CVM com o descritivo dos equipamentos servidores;.....358

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO XII – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO.....360

1. Informações Gerais.....360
2. Indicadores.....361
2.1. Indicador de Cumprimento de Prazo de Fase (ICPF) 361
2.2. Indicador de Cumprimento de Prazo Total (ICPT).....364
2.3. Indicador de Conformidade dos Artefatos (ICA) 365
2.4. Indicador de Defeitos no Software Avaliado(IDSA).....368
2.5. Indicador de Prazo de Avaliação Emergencial (IPAE).....371

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO XIII – GLOSSÁRIO.....376

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

< As definições dos termos em **CAIXA ALTA e NEGRITO** podem ser encontradas no Glossário disponível no Anexo XIII desta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA >

A CVM – Comissão de Valores Mobiliários foi criada, através da Lei 6.385/76, como uma instituição governamental, destinada a regulamentar, fiscalizar e desenvolver o mercado de valores mobiliários. É organizada como uma Entidade Autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda e possui como objetivos explícitos:

- Estimular a formação de poupança e sua aplicação em valores mobiliários;
- Assegurar o funcionamento adequado do mercado de capitais;
- Proteger todos os investidores contra fraudes e ações ilegais executadas por líderes das companhias participantes, controladores e gestores de fundos mútuos atuantes no mercado de capitais;
- Evitar ou inibir qualquer tipo de fraude ou manipulação que possa formar, artificialmente, os preços das ações negociadas;
- Assegurar o acesso público a todas as informações relevantes sobre as companhias atuantes no mercado de capitais;
- Assegurar que todos os participantes do mercado de capitais adotem as práticas adequadas e
- Promover a expansão e eficiência do mercado de capitais, e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de empresas de capital aberto.

1. Características da Contratação

A CVM, considerando suas necessidades de informatização, decidiu pela contratação de serviços de apoio ao **DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** e à **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**, estabelecendo uma estratégia de contratações baseada nas seguintes premissas:

- Participação de maior número de empresas nos processos de **DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** e de **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**, pela divisão do processo em alguns objetos específicos, de forma a reduzir a dependência da CVM em relação a um único **FORNECEDOR**, permitindo ainda verificações cruzadas (cada **FORNECEDOR** poderá verificar a qualidade do produto de outro), atendendo ao princípio da segregação de funções;
- Contratação de prestadores de serviço por processo licitatório do tipo técnica e preço, buscando a participação de empresas com capacidade técnica e especialização compatível com a importância dos serviços a serem prestados;
- Manutenção do conhecimento pelos técnicos da CVM da inteligência sobre o negócio e processos críticos;
- Contratação de consultorias especializadas em tecnologias e áreas de conhecimento não dominadas pela CVM, de forma a facilitar a internalização de conhecimento e a boa execução dos processos de trabalho.
- Atendimento ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da CVM para o período 2005-2010, cujos projetos estão discriminados no Anexo III – Projetos da Macroarquitetura de Aplicações da CVM
- Diversificação e ampliação da cobertura dos serviços atualmente prestados ao menor custo possível.
- Melhoria nos níveis de serviços atuais, bem como no seu monitoramento.
- Liberação de servidores da autarquia, atualmente escassos, para condução de processos de planejamento, definição, coordenação, supervisão e controle das atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, em consonância com o item 9.8 do Acórdão 786/2006 – Plenário, do Tribunal de Contas da União.

1.1. Descrição do Objeto

Contratação de serviços continuados de Tecnologia da Informação**.** Os serviços a serem contratados compreendem atividades de **Análise de Requisitos, Análise de Qualidade de *Software*, Testes de *Software*, Administração de Dados, Análise de Configuração e Mudanças, Análise de Usabilidade, Desenho de Interfaces e Serviços de Consultoria Especializada**. As empresas

participantes deverão, obrigatoriamente, atender a todo o conjunto de serviços detalhados nesta Especificação Técnica e demais anexos.

1.2. Conceitos Metodológicos Preliminares

A CVM não possui métodos proprietários para o desenvolvimento ou gerenciamento de sistemas de informação, fazendo uso de métodos consagrados por padrões de direito ou de mercado. A aplicação destes métodos é descrita no **PADRÃO DE GESTÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS (PGSI)**, descrito no Anexo I desta Especificação Técnica, bem como nas referências técnicas que o compõem.

Nas **FASES DO CICLO DE DESENVOLVIMENTO** são previstos **ARTEFATOS** obrigatórios, considerados partes integrantes dos serviços previstos neste Edital. A estes **ARTEFATOS** poderão ser acrescentados outros (diagramas, modelos, documentos, etc.) desde que integrem o padrão da **UML**, ou que sejam de uso comum e universal.

Está em trâmite a adoção de uma Metodologia própria pela CVM, à qual a **CONTRATADA** deverá aderir quando de sua implantação.

1.3. Detalhamento dos Serviços

Serão contratados a critério exclusivo da CVM, os serviços tipificados abaixo:

1.3.1. Análise de Requisitos, abrangendo atividades tais como:

1.3.1.1. Elaboração de Especificações de Requisitos (ou Funcionais) para encaminhar o atendimento de pedidos de **DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS** e **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS** para a **FABRICA DE SOFTWARE**.

1.3.1.2. Especificação de **ORDENS DE SERVIÇO** para a **FABRICA DE SOFTWARE**, baseadas na Especificação de Requisitos e nas características do pedido de **DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS** ou **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS.**

1.3.1.3. Manutenção de um repositório de Requisitos, contendo suas especificações, modificações e associações, com vistas a estabelecer e preservar sua **RASTREABILIDADE**.

1.3.1.4. Levantamento e Especificação de Casos de Uso.

1.3.1.5. Levantamento e elaboração de Modelos de Processos de Negócio.

1.3.1.6. Elaboração de Especificações Funcionais e Técnicas para **ORDENS DE SERVIÇO** de **SUSTENTAÇÃO**, sempre que solicitado pela CVM.

1.3.1.7. Dimensionamento de esforços previstos e mensuração de esforços realizados utilizando a metodologia de Análise de **PONTOS DE FUNÇÃO**.

1.3.1.8. Implementação e uso das melhores práticas desta competência, contidas nas definições do **CMMI**.

Esse serviço irá abranger, no todo ou em parte, as **FASES DO CICLO DE DESENVOLVIMENTO** ou de vida dos sistemas, segundo as práticas do **PGSI**.

1.3.2. Análise de Qualidade de *Software*, abrangendo atividades tais como:

1.3.2.1. Revisão dos **ARTEFATOS** produzidos pelos processos de **DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS** e documentação de sistemas, qualquer que seja a sua origem, visando avaliar sua conformidade aos requisitos determinados pelo usuário e aos padrões e normas da CVM.

1.3.2.2. Definição da abordagem mais adequada a cada **PROJETO** e criação de **PLANOS DE TESTES** e **CASOS DE TESTES** específicos.

1.3.2.3. Desenvolvimento de normas e padrões para **DESENVOLVIMENTO** e **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**.

1.3.2.4. Desenvolvimento e implantação de medições associadas a **PROJETOS**, processos e produtos de *software*.

1.3.2.5. Validação dos relatórios e pareceres dos testes, avaliações e revisões realizados em **ARTEFATOS** de qualquer origem, inclusive o **Relatório de Avaliação pela CVM**.

1.3.2.6. Validação dos Modelos de Processos de Negócio.

1.3.2.7. Implementação e uso das melhores práticas desta competência, contidas nas definições do **CMMI**.

Esse serviço irá abranger, no todo ou em parte, as **FASES DO CICLO DE DESENVOLVIMENTO** ou de vida dos sistemas, segundo as práticas do **PGSI**.

1.3.3. Testes de *Software*, abrangendo atividades tais como:

1.3.3.1. Realizar os **PLANOS** e **CASOS DE TESTES**, gerando sempre que necessário, massas de dados de teste**.**

1.3.3.2. Emitir relatórios e pareceres dos testes, avaliações e revisões realizados em **ARTEFATOS** de qualquer origem. No caso dos **ARTEFATOS** originados pela **FÁBRICA DE SOFTWARE**, redigir o **Relatório de Avaliação pela CVM**.

1.3.3.3. Realizar as atividades necessárias à preparação, arrumação, conservação e segregação do ambiente de testes, em sua área de competência.

1.3.3.4. Prestar ao **Analista de Qualidade de Software** o apoio eventualmente necessário à revisão dos **ARTEFATOS** produzidos pelos processos de **DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS** e **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS.**

1.3.3.5. Implementação e uso das melhores práticas desta competência, contidas nas definições do **CMMI**.

Esse serviço irá abranger, no todo ou em parte, as **FASES DO CICLO DE DESENVOLVIMENTO** ou de vida dos sistemas, segundo as práticas do **PGSI**.

1.3.4. Administração de Dados, abrangendo atividades tais como:

1.3.4.1. Homologação e aplicação de modelos no banco de dados.

1.3.4.2. Integração de modelos - análise do modelo de dados de forma a reutilizar as entidades já existentes.

1.3.4.3. Suporte à elaboração de modelos de dados.

1.3.4.4. Homologação da documentação referente aos modelos.

1.3.4.5. Estudo dos grandes grupos de informação, de modo a contribuir para a criação do **MODELO CONCEITUAL CORPORATIVO DE DADOS** da CVM.

1.3.4.6. Verificação de aderência às normas e padrões de Administração de Dados da CVM.

1.3.4.7. Configuração e suporte de ferramentas de apoio à atividade de administração de dados.

1.3.4.8. Colaboração para o aprimoramento da Metodologia de Administração de Dados da CVM, atualizando o processo de trabalho, documentos de políticas e padrões, *templates*, etc.

1.3.4.9. Implementação e uso das melhores práticas desta competência, contidas nas definições do **CMMI**.

1.3.5. Análise de Configuração e Mudanças, abrangendo atividades tais como:

1.3.5.1. Identificação da configuração dos produtos de trabalho selecionados que compõem as **BASELINES** em um determinado ponto no tempo.

1.3.5.2. Controle das mudanças nos itens de configuração.

1.3.5.3. Construção ou fornecimento de especificações para construir produtos de trabalho a partir do sistema de gerenciamento de configuração.

1.3.5.4. Manutenção da integridade das **BASELINES.**

1.3.5.5. Fornecimento de dados precisos de status e configuração corrente a desenvolvedores e usuários finais.

1.3.5.6. Suporte ao usuário em atividades que demandem uso de ferramentas de versionamento.

1.3.5.7. Administrar, configurar e manter os diversos ambientes (bases de dados, visões, ramificações e mesclas) disponibilizados pelas ferramentas de versionamento em uso na CVM.

1.3.5.8. Implementação e uso das melhores práticas desta competência, contidas nas definições do **CMMI**.

1.3.6. Desenho de Interfaces, abrangendo atividades tais como:

1.3.6.1. Levantamento das necessidades do usuário relativas a aspectos de usabilidade das funcionalidades interativas dos sistemas da CVM, em complementação ao trabalho de **Análise de Requisitos**.

1.3.6.2. Apoio às atividades de monitoramento e melhoria da usabilidade das funcionalidades interativas dos sistemas da CVM.

1.3.6.3. Desenvolvimento e manutenção das interfaces das funcionalidades interativas dos sistemas da CVM em conformidade com as normas e padrões da autarquia.

1.3.6.4. Identificação, implementação e uso das melhores práticas desta competência.

Esse serviço irá abranger, no todo ou em parte, as **FASES DO CICLO DE DESENVOLVIMENTO** ou de vida dos sistemas, segundo as práticas do **PGSI**.

1.3.7. Análise de Usabilidade, abrangendo atividades tais como:

1.3.7.1. Levantamento de pontos de atenção e melhoria relativas a aspectos de usabilidade das funcionalidades interativas dos sistemas da CVM.

1.3.7.2. Monitoramento e melhoria da usabilidade das funcionalidades interativas dos sistemas da CVM mediante aplicação de métodos tais como **ANÁLISE HEURÍSTICA**, **ANÁLISE COMPARATIVA** e **TESTES DE USABILIDADE**, dentre outros.

1.3.7.3. Desenvolvimento e manutenção de normas e padrões para formatação e usabilidade das funcionalidades interativas dos sistemas da CVM.

1.3.7.4. Identificação, implementação e uso das melhores práticas desta competência.

Esse serviço irá abranger, no todo ou em parte, as **FASES DO CICLO DE DESENVOLVIMENTO** ou de vida dos sistemas, segundo as práticas do **PGSI**.

1.3.8. Serviços Especiais de Consultoria, abrangendo atividades não contempladas nos serviços anteriores, tais como:

1.3.8.1. Levantamento e elaboração de diagnóstico de pontos de atenção, partida, conflito, melhoria e risco relativas a um ou mais aspectos específicos da plataforma de **DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS** da CVM, em sua área de competência.

1.3.8.2. Aplicação, supervisão e acompanhamento das soluções recomendadas no diagnóstico.

1.3.8.3. Desenvolvimento e implementação de normas e padrões para sedimentação das melhores práticas identificadas e, se necessário, prevenção de recidivas.

1.3.8.4. Implantação das soluções recomendadas no ambiente de produção da CVM.

1.3.8.5. Documentação dos **ARTEFATOS** produzidos.

1.4. Condições de Repasse dos Serviços

1.4.1. A execução do contrato seguirá metodologia de trabalho baseada no conceito de Delegação de Responsabilidades. À CVM, através da **Gerência de Sistemas - GSI**, caberá a definição das demandas e a gestão qualitativa dos resultados a serem obtidos através das atividades desenvolvidas. À **CONTRATADA** caberá a responsabilidade pela execução operacional dos serviços, através do gerenciamento dos seus recursos humanos e físicos.

1.4.2. Os serviços serão repassados pela CVM à **CONTRATADA** por meio de **ORDEM DE SERVIÇO,** que conterá informações que visam permitir a gestão do repasse e execução dos serviços.

1.4.2.1. Toda **ORDEM DE SERVIÇO** deverá ser assinada e acompanhada por um **Responsável Técnico** designado pela **CONTRATADA**, nos termos do item **1.7.3**.

1.4.2.2. A **ORDEM DE SERVIÇO**, *a priori*, seguirá o modelo previsto no Anexo V.

1.4.3. Qualquer alteração da **ORDEM DE SERVIÇO** será registrada em documento formal, a ser definido entre a CVM e a **CONTRATADA**, observado o disposto nos itens **1.4.2. e 1.4.2.1.**

1.4.4. A critério da CVM, poderá ser emitido, mensalmente, Planejamento de **ORDEM DE SERVIÇO - POS**, conforme descrito no Anexo VI desta Especificação Técnica, detalhando as previsões da **OS** para o mês subsequente;

1.4.4.1. O **POS** será sempre vinculado a uma **OS**, e conterá a relação das atividades e/ou entregas a serem realizadas no período, bem como o número de horas estimadas para cada uma das atividades e/ou entregas previstas;

1.5. Condições de Execução dos Serviços

1.5.1. Localização

1.5.1.1. Os serviços serão realizados nas dependências da CVM, no Rio de Janeiro, com os recursos de *hardware* e *software* por ela disponibilizados. Fica estabelecido como local de prestação dos serviços o endereço abaixo:

Rua Sete de Setembro 111/ 29º Andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20050-901.

1.5.1.1.1. O Licitante vencedor com sede e filiais fora do município do Rio de Janeiro deverá comprovar a disponibilidade de instalações próprias neste município para estabelecimento e manutenção de relacionamento administrativo com a CVM durante a vigência do contrato.

1.5.1.2. A critério da CVM, poderá eventualmente ocorrer deslocamento a serviço para outros estados da federação onde a CVM disponha de instalações próprias ao desempenho de sua finalidade constitucional. Nessa hipótese, a **CONTRATADA** proverá os meios de hospedagem dos técnicos designados, ficando o custo de deslocamento a cargo da CVM, nos mesmos moldes do utilizado para os servidores, conforme discriminado a seguir.

1.5.1.2.1. As despesas de hospedagem decorrentes do exposto no item anterior serão comprovadas pela **CONTRATADA** mediante a apresentação de planilha de custos com cópia dos comprovantes de gastos efetuados, acrescidas dos impostos eventualmente pagos. O ressarcimento será feito contra o lançamento das despesas na Nota fiscal/Fatura da competência correspondente.

1.5.1.2.2. O valor máximo a ser ressarcido está limitado ao valor de diária paga ao servidor público federal conforme tabela de equivalência a seguir. A operacionalização deste procedimento é detalhada nos itens **1.5.1.2.2.1.** até **1.5.1.2.2.5.** desta Especificação Técnica e resumida na tabela do item **1.5.1.2.2.6.** deste Documento;

Profissional	**Servidor Público**
Lider Técnico	Analista
Analista de Sistemas	Analista

1.5.1.2.2.1 As despesas serão realizadas pela **CONTRATADA** mediante solicitação prévia e aprovação da CVM, na medida em que se fizer necessária à prestação do serviço, adotando-se o critério de reembolso, mediante prestação de contas, segundo as políticas e limites praticados relativamente aos servidores da CVM.

1.5.1.2.2.2 Os valores envolvidos terão como parâmetro as políticas praticadas pela CVM em relação ao quadro próprio de servidores, ou seja, diária equivalente às conferidas aos empregados da CVM conforme visto no item **1.5.1.2.2.**;

1.5.1.2.2.2.1. As diárias cobrirão exclusivamente os custos com hospedagem, alimentação e transporte entre o local de hospedagem e as instalações da CVM;

1.5.1.2.2.3 As prestações de contas relativas aos custos com visitas técnicas deverão ser comprovadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da viagem, mediante a apresentação dos comprovantes originais de viagem (tais como recibo de itinerário do passageiro e cartões de embarque, nota fiscal de hospedagem e notas fiscais ou recibos de adicionais de transporte e adicionais de alimentação) para fins de reembolso;

1.5.1.2.2.4 O valor do reembolso deverá constar de item específico da Nota Fiscal/Fatura do mês em que a despesa tenha sido realizada e será pago na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura em questão;

1.5.1.2.2.5 As seguintes premissas foram assumidas na definição das estimativas de gastos:

1.5.1.2.2.5.1. Estima-se, anualmente, a realização de até 6 (seis) visitas técnicas, sendo 5 (cinco) para a unidade da CVM em São Paulo e 1 (uma) para a unidade da CVM em Brasilia. Cada visita envolverá até duas pessoas por até três dias, para esclarecimento de especificações ou para orientação na utilização de *softwares*;

1.5.1.2.2.5.2. Definição dos valores típicos de diárias com base nos limites definidos na Norma Interna SAD nº 26/02, atualmente estabelecidos em R$ 120,64 (cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos) para Brasília e R$ 114,91 (cento e quatorze reais e noventa e um centavos) para São Paulo, para o Analista de Sistemas.

1.5.1.2.2.6 Tabela resumo das despesas anuais previstas com visitas técnicas:

Destino	Número de visitas/ano (A)	Número de pessoas (B)	Duração em dias das visitas (C)	Número de diárias (D)= (A)*(B)*(C)	Valor máximo das diárias (E)	Gasto máximo total com diárias / ano (F)=(D)*(E)
São Paulo	5	2	2	20	R$ 114,91	R$ 2.298,20
Brasília	1	2	2	4	R$ 120,64	R$ 482,56
Total	**6**	**-**	**-**	**-**	**-**	**R$ 2.780,76**

1.5.1.3. Ressalvado o disposto no item **1.5.1.2.**, e seus subitens, desta Especificação Técnica, todas as despesas relativas a transporte, estadia e alimentação de profissionais da contratada entre suas dependências e as da CVM correrão integralmente às expensas da **CONTRATADA**, não cabendo à CVM qualquer reembolso.

1.5.2. Evolução, Inovação e Atualização Do Parque Tecnológico

1.5.2.1. A CVM terá ampla liberdade para evoluir, inovar e atualizar, segundo sua necessidade e conveniência administrativa, a sua plataforma tecnológica, de sua propriedade ou de seu direito de uso, constituída por:

1.5.2.1.1. Recursos de *hardware* e infra-estrutura tais como estações de trabalho, computadores portáteis, equipamentos servidores de arquivos, de serviços e de bases de dados, unidades de disco e de fita, equipamentos conectores e/ou protetores de redes de computadores, dentre outros;

1.5.2.1.2. Recursos de *software* tais como sistemas operacionais, linguagens de desenvolvimento/manutenção de sistemas, ferramentas de apoio ao desenvolvimento/manutenção de sistemas, assim como sistemas gerenciadores de bases de dados(SGBD), de documentos e fluxos de trabalho (GED-*Workflow*), de integração de aplicações de negócio (EAI), de conteúdos de páginas institucionais (*Content Management*), de processos de aprendizado à distância (*e-Learning*), além de outros produtos conexos.

1.5.2.2. Este grau de liberdade é extensivo a todo o *hardware* e *software* utilizado na realização dos serviços previstos nesta Especificação Técnica, e será plenamente exercido quando, dentre outros eventos, forem implementados e implantados os projetos previstos no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da CVM discriminados no Anexo III – Projetos da Macroarquitetura de Aplicações da CVM – desta Especificação Técnica.

1.5.2.3. Sempre que quaisquer eventos previstos no subitem **1.5.2.1.** venham a ocorrer, caberá à **CONTRATADA** evoluir e adaptar-se à mudança, às suas expensas, sem custos adicionais para a CVM e em prazo nunca superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da notificação formal.

1.5.2.4. O Parque Tecnológico da CVM está descrito no Anexo XI – Ambiente Tecnológico da CVM

1.5.3. Evolução, Inovação e Atualização de Procedimentos, Modelos, Normas e Padrões

1.5.3.1. A CVM terá ampla liberdade para evoluir, inovar e atualizar seus procedimentos, padrões, normas e modelos de documentos segundo sua necessidade e conveniência administrativa.

1.5.3.1.1. Este grau de liberdade é extensivo ao **PGSI**, à **ORDEM DE SERVIÇO** e aos **ARTEFATOS** envolvidos nos serviços previstos nesta Especificação Técnica.

1.5.3.2. Sempre que quaisquer eventos previstos no subitem **1.5.3.1.** venham a ocorrer, caberá à **CONTRATADA** evoluir e adaptar-se à mudança, às suas expensas, sem custos adicionais para a CVM e em prazo nunca superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação formal.

1.5.4. ARTEFATOS a Serem Produzidos

1.5.4.1. Cada **ORDEM DE SERVIÇO** determinará, por padrão, a realização dos **ARTEFATOS** previstos no **PGSI**.

1.5.4.2. A juízo da CVM, situações específicas poderão determinar:

1.5.4.2.1. A eleição de um subconjunto dos **ARTEFATOS** previstos no **PGSI** acarretando na dispensa dos demais e/ou

1.5.4.2.2. O acréscimo de outros **ARTEFATOS**, (diagramas, modelos, documentos, etc) desde que integrem o padrão da **UML**, ou que sejam de uso comum e universal.

1.5.4.3. As ações previstas nos subitens **1.5.4.2.1.** e **1.5.4.2.2.** não são mutuamente excludentes e serão especificadas no texto da **ORDEM DE SERVIÇO** correspondente, juntamente com os **ARTEFATOS** dispensados ou adicionais.

1.5.4.4. As **ORDENS DE SERVIÇO**, a critério da CVM, poderão ser divididas em função das **FASES DO CICLO DE DESENVOLVIMENTO** ou produtos intermediários definidos pelas metodologias descritas neste Documento.

1.5.5. Horário de Trabalho

1.5.5.1. Os serviços prestados nas dependências da CVM ocorrerão durante o horário de funcionamento desta autarquia (de 9h00min às 18h00min), podendo a CVM ajustar individualmente o horário de início e fim de cada serviço para aquele que melhor atender às suas necessidades, respeitados os limites de 6h00min da manhã para o início e 22h00min da noite para o término, conforme previsto no subitem **1.4.4.** desta Especificação Técnica.

1.5.5.2. Eventos que tornem necessária, para a adequada continuidade da prestação dos serviços à CVM, a permanência de recursos humanos da **CONTRATADA** após o horário de funcionamento desta autarquia, serão entendidos como integrantes da prestação normal de serviços do dia, uma vez que se assume a obrigação da **CONTRATADA** em manter a qualidade e continuidade dos seus serviços.

1.5.5.3. Em caso de serviços previamente planejados para serem executados aos sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo, ou em caso de convocação extraordinária para prestação de serviços, estando os recursos humanos envolvidos fora da CVM, serão pagas as horas de serviço efetivamente prestadas, ao preço da hora normal.

1.6. Condições de Aceite e Pagamento dos Serviços

Os serviços serão mensurados com base nas especificações e informações contidas nas **ORDENS DE SERVIÇO** e no resultado apurado da efetiva prestação do serviço, a ser registrado em **Relatório de Acompanhamento Mensal**.

A medição das **ORDENS DE SERVIÇO** aprovadas para pagamento será realizada no final de cada mês, compreendendo o período entre o primeiro dia e o último dia do mês. Deverão ser ressalvados o mês de assinatura do contrato, em que a medição compreenderá os serviços realizados entre a data de assinatura do instrumento contratual e o último dia do mês em questão, bem como o último mês de vigência do contrato, em que se medirão os serviços prestados entre o primeiro dia deste mês e a data de vencimento do contrato.

1.6.1. Do Aceite

A comprovação do desenvolvimento dos serviços será feita por meio de **Relatório de Acompanhamento Mensal** encaminhado em meios impresso e magnético à Gerência de Sistemas da CVM – GSI, conforme a seguir:

1.6.1.1. Serão detalhadas e documentadas as atividades e **ARTEFATOS** desenvolvidas no mês anterior;

1.6.1.2. Serão relacionadas e justificadas as **ORDENS DE SERVIÇO** eventualmente em atraso;

1.6.1.3. Serão detalhadas e documentadas informações do quantitativo de horas efetivamente realizado por tipo de serviço conforme item **1.3.**;

1.6.1.3.1. Incidirá acréscimo sobre os valores dos serviços estabelecidos no Contrato, no caso de horas prestadas na hipótese de serviços extraordinários, conforme o estabelecido no subitem **1.5.5.3.** desta Especificação Técnica. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de acréscimo:

1.6.1.3.1.1. 100% (cem por cento) para serviços executados nos domingos e feriados; e

1.6.1.3.1.2. 50% (cinqënta por cento) para os serviços executados em sábados ou em dias úteis, neste último caso fora do horário regular previsto no subitem **1.5.5.2.** desta Especificação Técnica;

1.6.1.4. Poderão constar dos relatórios de acompanhamento mensal tantos anexos quantos forem necessários, a critério da **CONTRATADA**, para documentar as atividades desenvolvidas;

1.6.1.5. A **CONTRATADA** deverá assegurar a integração do **Relatório de Acompanhamento Mensal** com o Sistema de Solicitações de Serviços de Informática da CVM – SSO.

1.6.2. Do Pagamento

Os encargos financeiros da CVM restringir-se-ão ao pagamento dos serviços repassados, efetivamente executados e aceitos integralmente para cada **ORDEM DE SERVIÇO**.

1.6.2.1. A **CONTRATADA** apresentará, mensalmente, uma única Nota Fiscal / Fatura equivalente aos serviços executados no período, com detalhamento por **ORDEM DE SERVIÇO**.

1.6.2.2. Os serviços serão pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, condicionado o pagamento ao ateste do **GESTOR DO CONTRATO** designado pela CVM.

1.6.2.3. As **ORDENS DE SERVIÇO** serão pagas segundo valores definidos para cada natureza de serviço prestado.

1.6.2.4. A CVM se reserva o direito de suspender o pagamento relativo às **ORDENS DE SERVIÇO** onde os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações e/ou padrões de qualidade, até que sejam corrigidos os problemas identificados.

1.6.2.5. A CVM poderá deduzir da importância a pagar os valores de multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

1.6.3. Do Acordo de Nível de Serviço

O atendimento às **ORDENS DE SERVIÇO** será regido pelos termos do **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO** descrito no Anexo XII, ao final desta Especificação Técnica.

1.6.4. Das Garantias

1.6.4.1. A **CONTRATADA** deverá garantir durante a vigência do contrato e por 3 (três) meses após seu término, toda a manutenção corretiva decorrente de erros ou falhas cometidos na realização dos serviços, sem ônus adicionais para a CVM. O atendimento à execução das correções deverá ser imediato à notificação do erro ou falha identificado.

1.6.4.2. Todos os produtos resultantes dos serviços desenvolvidos pela **CONTRATADA** deverão ser entregues a CVM, que terá direito de propriedade sobre os mesmos, inclusive códigos fonte, documentação, componentes básicos e **BIBLIOTECAS DE SOFTWARE**, utilizados em sua realização.

1.6.4.3. A **CONTRATADA** obriga-se a repassar os conhecimentos e técnicas empregadas na execução dos serviços para a CVM e/ou para outra empresa ou instituição indicada pela CVM, sempre que a CVM assim determinar.

1.6.4.4. A **CONTRATADA** obriga-se a tratar como "segredos comerciais e confidenciais", quaisquer informações, dados, processos, procedimentos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos aos serviços ora contratados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste ajuste, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros.

1.6.4.5. A garantia para os serviços prestados será obrigatória de, no mínimo seis meses e no máximo de doze meses, a contar da data de aceite da **ORDEM DE SERVIÇO** pela CVM, ressalvado o término do contrato, quando a garantia se estendera por apenas mais 3 (três) meses, conforme o disposto no subitem **1.6.4.1.** O tempo de garantia será aquele indicado na declaração apresentada pelo Licitante, para efeito de pontuação.

1.6.4.5.1. Durante este período todos os eventuais erros ou falhas identificados deverão ser corrigidos pela **CONTRATADA** sem ônus para a CVM, mesmo em se tratando de *softwares* e outros **ARTEFATOS** já considerados **Aceitos** pela CVM, e mesmo que a alteração de um *software* ou **ARTEFATO** acarrete mudança em outros *softwares* / **ARTEFATOS** elaborados pela **CONTRATADA**, respeitado o previsto no subitem **3.1.5.** deste Documento.

1.6.4.5.2. O direito da CVM à garantia cessará caso o *software* ou o **ARTEFATO** seja alterado pela CVM ou por outros **FORNECEDORES**, a serviço da CVM. Caso a própria **CONTRATADA** realize manutenções no *software* ou no **ARTEFATO**, permanece o direito da CVM à garantia.

1.6.4.6. No caso dos serviços que sigam o **Processo de Desenvolvimento** do **PGSI**, fica estabelecido que:

1.6.4.6.1. a data de aceite, mencionada no subitem **1.6.4.5.** deste Documento, corresponde à data de conclusão da **fase Realizar Ações Corretivas.**

1.7. Gerenciamento dos Serviços

1.7.1. Aspectos metodológicos

1.7.1.1. Os serviços solicitados pela CVM à **CONTRATADA** estarão obrigatoriamente sob a Liderança Técnica da CVM, seguindo preferencialmente as orientações do *PMBok ® (Project Management Body of Knowledge)* do *PMI (Project Management Institute)*, para **GERENCIAMENTO DE PROJETOS**.

1.7.1.2. O acompanhamento dos serviços executados pela **CONTRATADA** será feito pela CVM, como já mencionado anteriormente, com base no **PGSI** e suas referências técnicas e registrado, a juízo da CVM, por meio de cronogramas elaborados em conjunto pela CVM e **CONTRATADA**.

1.7.2. Recursos humanos da CONTRATADA para acompanhamento e controle

1.7.2.1 Do Responsável Técnico

A **CONTRATADA** deverá indicar, às suas expensas, um Responsável Técnico pelo contrato, com as seguintes atribuições:

1.7.2.1.1. Acompanhar todas as fases do projeto e/ou tarefa, avaliando o seu desenvolvimento e promovendo ações que assegurem o cumprimento dos resultados contratados.

1.7.2.1.2. Prestar apoio técnico aos componentes de sua equipe.

1.7.2.1.3. Orientar e/ou executar o detalhamento de rotinas de sistemas em geral e garantir a melhor utilização dos recursos de *software* e *hardware* disponíveis, em consonância com os padrões da CVM.

1.7.2.1.4. Responder pela gestão de seus técnicos, coordenando as tarefas executadas e em execução.

1.7.2.1.5. Zelar pelo bom desempenho dos profissionais da **CONTRATADA**, aí se incluindo Supervisores Administrativos e Líderes Técnicos.

1.7.2.1.6. Garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pela CVM, através dos indicadores de níveis de serviço previstos.

1.7.2.1.7. Repassar o conhecimento necessário para a execução das tarefas previamente negociadas aos técnicos por ela alocados, que venham a desempenhá-las.

1.7.2.1.8. Garantir nos prazos contratados a entrega dos serviços, em meio magnético, que possam ser lidos na plataforma de *software* usada pela CVM.

1.7.2.1.9. Resolver conflitos, em conjunto com a equipe da CVM.

1.7.2.1.10. Participar de reuniões com a CVM, sempre que solicitado.

1.7.2.1.11. Apresentar-se nas dependências da CVM por, no mínimo, oito horas semanais, em períodos previamente acordados com o **GESTOR DO CONTRATO DA CVM**.

1.7.2.1.12 Assinar as **ORDENS DE SERVIÇO** em nome da **CONTRATADA** e acompanhar o seu atendimento.

1.7.2.1.13. As seguintes qualificações deverão compor o perfil profissional do Responsável Técnico da **CONTRATADA**, a ser comprovado mediante apresentação de currículo:

1.7.2.1.13.1. Formação de nível superior na área de informática, ou formação de nível superior com curso de extensão na área de informática.

1.7.2.1.13.2. Experiência de, no mínimo, quinze anos em atividades de **DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS / MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**.

1.7.2.1.13.3. Experiência de, no mínimo, cinco anos em **GERENCIAMENTO DE PROJETOS** de **DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS** / **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**.

1.7.2.1.13.4 Experiência de no mínimo dois anos nas atividades descritas nos subitens **1.7.2.1.1. a 1.7.2.1.10.** acima.

1.7.2.1.14. A **CONTRATADA** indicará um profissional com qualificação equivalente para atuar como Suplente do Responsável Técnico, nas suas atribuições e responsabilidades como representante da **CONTRATADA,** durante suas ausências por motivo de férias, licenças, ou ainda na impossibilidade de o Responsável Técnico atender ao disposto no subitem **1.7.2.1.10.**;

1.7.2.2 Do Supervisor Administrativo

A **CONTRATADA** deverá manter Supervisor Administrativo, às suas expensas, nas dependências da CVM, no horário de 9:00h às 18:00h para executar os procedimentos administrativos referentes aos profissionais da **CONTRATADA** e aos seus recursos materiais utilizados nas **ORDENS DE SERVIÇO** em execução nas dependências da CVM, ficando estabelecido que:

1.7.2.2.1. Para cada grupo de até 50 (cinqüenta) profissionais designados, ou fração, a **CONTRATADA** manterá um Supervisor Administrativo.

1.7.2.2.2. É de responsabilidade do Supervisor Administrativo o acompanhamento da tramitação dos documentos da **CONTRATADA** na CVM, particularmente aqueles que tangem ao faturamento da **CONTRATADA,** bem como o controle do horário e do ponto dos profissionais da **CONTRATADA** em serviço nas dependências da CVM.

1.7.2.3. Do atendimento emergencial

A **CONTRATADA** indicará Representantes que estejam à disposição para atendimento telefônico à CVM visando a comunicação emergencial de problemas ou de quaisquer outras necessidades associadas aos serviços em execução, a qualquer tempo e horário. Dentre as providências possivelmente necessárias, deverá ser provisionado pela **CONTRATADA**, se for o caso, o encaminhamento de um profissional devidamente capacitado a solucionar o problema às dependências da CVM no prazo máximo de 4(quatro) horas. Este item é objeto de controle de nível de serviço específico previsto no Anexo XII, no final desta Especificação Técnica.

1.7.2.3.1. Os Representantes referidos no item **1.7.2.3.** deverão ser autorizados a responder pelo Contrato, inclusive em substituição ao Responsável Técnico da **CONTRATADA**, na sua ausência.

1.7.2.3.2. Os problemas e necessidades referidos no item **1.7.2.3.** são aqueles que se encontram sob a responsabilidade do Responsável Técnico do contrato, conforme descrito no item **1.7.2.1.**

1.7.3. Do acompanhamento dos serviços pela CVM

1.7.3.1. Da responsabilidade técnica

A CVM designará, a seu juízo, um Responsável Técnico ou uma equipe técnica responsável para acompanhar o desenvolvimento dos serviços, em conjunto com o Responsável Técnico da **CONTRATADA**, com as seguintes atribuições:

1.7.3.1.1. Responder pela execução das **ORDENS DE SERVIÇO** a si atribuídas.

1.7.3.1.2. Validar a Especificação de Requisitos correspondente ao serviço a ser realizado, ou as Especificações Técnicas e Funcionais, se for o caso.

1.7.3.1.3. Aprovar as informações de repasse do serviço a ser contratado, bem como a **ORDEM DE SERVIÇO** correspondente.

1.7.3.1.4. Validar em conjunto com o usuário as Especificações dos Casos de Uso eventualmente definidos no Modelo de Casos de Uso do projeto.

1.7.3.1.5. Negociar, quando necessário, modificações de escopo do trabalho repassado à **CONTRATADA.**

1.7.3.1.6. Recomendar a aceitação ou rejeição do serviço entregue, verificando atendimento à qualidade e aderência aos requisitos definidos.

1.7.3.1.7. Atestar a entrega dos **ARTEFATOS** recebidos.

1.7.3.1.8. Acompanhar a elaboração dos **ARTEFATOS** solicitados, atuando proativamente para assegurar o cumprimento dos prazos acordados.

1.7.3.1.9. Propor a seu juízo outros aspectos que possam esclarecer o **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**.

As atividades aqui previstas serão realizadas segundo os processos definidos no **PGSI** e na(s) referência(s) técnica(s) que forem aplicáveis ao escopo da **ORDEM DE SERVIÇO**.

1.7.3.2. Do Gestor de Contratos da CVM

A CVM designará um Gestor de Contrato, com as seguintes atribuições:

1.7.3.2.1. Autorizar a execução dos serviços a serem contratados e designar um Responsável Técnico, ou uma equipe técnica responsável, pela execução de cada **ORDEM DE SERVIÇO**.

1.7.3.2.2. Obter do usuário o ateste dos serviços efetuados.

1.7.3.2.3. Medir a eficiência dos serviços prestados e informar possíveis divergências.

As atividades aqui previstas serão realizadas segundo os processos definidos no **PGSI** e na(s) referência(s) técnica(s) que forem aplicáveis ao escopo da **ORDEM DE SERVIÇO**.

1.8. Condições Gerais:

1.8.1. Eventuais contatos entre **CONTRATADA** e quaisquer dos Componentes Organizacionais da CVM deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela CVM.

1.8.2. Os serviços, objeto desta licitação, serão dimensionados e contratados tempestivamente conforme as necessidades da CVM.

1.8.3. Para orientação dos licitantes, os sistemas existentes na CVM estão relacionados nas soluções de informática apresentadas no Anexo X – Portfolio de Soluções da CVM.

2. Da AVALIAÇÃO dos ARTEFATOS para Aceite

2.1. Da Verificação do Atendimento a Critérios de Qualidade

Em relação aos **ARTEFATOS** para os quais haja indicação da CVM, na **ORDEM DE SERVIÇO**, de que haverá verificação de atendimento a critérios de qualidade, considerando as definições constantes no **PGSI**, ou na própria **ORDEM DE SERVIÇO**, fica estabelecido que:

2.1.1. Caberá à CVM efetuar a **AVALIAÇÃO** e validação dos **ARTEFATOS** ou produtos entregues pela **CONTRATADA**, e posteriormente formalizar o Aceite, em até 05 (cinco) dias corridos.

2.1.1.1. Passado este prazo os **ARTEFATOS** ou produtos serão considerados **Em AVALIAÇÃO Sob Garantia** (vide subitem **2.1.2** desta Especificação Técnica).

2.1.1.2. A **CONTRATADA** poderá solicitar prazo adicional para a entrega dos serviços, em decorrência do tempo utilizado pela CVM na **AVALIAÇÃO** de **ARTEFATOS** intermediários.

2.1.1.3. Será concedido prazo adicional, caso a CVM ultrapasse o tempo de 2 (dois) dias corridos na **AVALIAÇÃO** do **ARTEFATO**, e haja comprovação pela **CONTRATADA** de que a continuidade dos serviços apresentava dependência em relação à **AVALIAÇÃO** do **ARTEFATO** pela CVM.

2.1.1.4. Caso seja concedido prazo adicional, fica estabelecido que:

2.1.1.4.1. O prazo adicional será calculado da seguinte forma:

> Prazo adicional) = (tempo utilizado pela CVM para a **AVALIAÇÃO** do **ARTEFATO,** em dias corridos) – (7 (sete) dias corridos)

2.1.1.4.2. Caberá à **CONTRATADA** atualizar, no cronograma de suas atividades, este prazo adicional e re-submeter este cronograma à avaliação da CVM.

2.1.1.4.3. No caso dos serviços que seguem o **PGSI**, devem ser consideradas as previsões da atividade de **Gerenciar Mudanças** do **PGSI**, para atualização do cronograma.

2.1.2. Uma vez que a **CONTRATADA** entregue formalmente um **ARTEFATO**, este passa a ser denominado **ARTEFATO Entregue Em AVALIAÇÃO**.

2.1.3. A CVM avaliará os **ARTEFATOS** considerando os critérios de qualidade previamente estabelecidos, sendo que ao final da **AVALIAÇÃO** o **ARTEFATO** receberá uma das seguintes classificações: **Rejeitado**, **Aceito** ou **Aceito com Ajustes**. Dependendo da **AVALIAÇÃO**, a CVM poderá:

2.1.3.1. Aceitar o **ARTEFATO** integralmente, quando não for necessário nenhum ajuste, sendo que neste caso o **ARTEFATO** é denominado **Aceito**.

2.1.3.2. Rejeitar o **ARTEFATO**, quando não foram respeitados os critérios de qualidade necessários à aceitação, sendo que neste caso o **ARTEFATO** é denominado **Rejeitado**, ficando estabelecido que:

2.1.3.2.1. Serão observados, em relação a este **ARTEFATO Rejeitado**, todos os critérios e penalidades previstos nesta Especificação Técnica, bem como no **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO** (Anexo XII ao final deste documento).

2.1.3.2.2. A CVM apresentará justificativa para a rejeição.

2.1.3.2.3. Caberá à **CONTRATADA** reapresentar o **ARTEFATO** para nova **AVALIAÇÃO** da CVM, após o que o **ARTEFATO** poderá continuar sendo considerado **Rejeitado**, ou ser avaliado como **Aceito**, ou **Aceito com Ajustes**.

2.1.3.3. Aceitar o **ARTEFATO** com ajustes, sendo que neste caso o **ARTEFATO** é denominado **Aceito com Ajustes**, ficando estabelecido que:

2.1.3.3.1. A CVM apresentará relação de ajustes a serem realizados pela **CONTRATADA**.

2.1.3.3.2. Será estabelecido pela CVM o prazo necessário à realização dos ajustes e reapresentação do **ARTEFATO**, de acordo com o serviço, respeitado o previsto no subitem **1.6.2.4.1.1.** deste Documento no caso de **ORDENS DE SERVIÇO** que sigam o **PGSI**.

2.1.3.3.3. Caso a **CONTRATADA** realize integralmente os ajustes relacionados pela CVM e reapresente o **ARTEFATO** no prazo estabelecido, o **ARTEFATO** passará a ser considerado **Aceito.**

2.1.3.3.4. Caso a **CONTRATADA** não realize integralmente os ajustes no prazo estabelecido, o **ARTEFATO** passa a ser considerado como **Rejeitado**, ficando previsto que:

2.1.3.3.4.1. Será estabelecido pela CVM novo prazo para a realização dos ajustes e reapresentação do **ARTEFATO**, de acordo com o serviço, respeitado o previsto no subitem **1.6.2.4.1.1.** deste Documento no caso de **ORDENS DE SERVIÇO** que sigam o **PGSI**.

2.1.3.3.4.2. Caso a **CONTRATADA** realize integralmente os ajustes relacionados pela CVM e reapresente o **ARTEFATO** no novo prazo estabelecido, o **ARTEFATO** passa a ser considerado **Aceito**.

2.1.3.3.4.3. Caso a **CONTRATADA** não realize integralmente os ajustes no prazo estabelecido, o **ARTEFATO** continua sendo considerado como **Rejeitado**, repetindo-se o ciclo, a partir do previsto no subitem **2.1.3.3.4.1.** deste Documento.

2.1.4. Caso a CVM excepcionalmente não conclua a **AVALIAÇÃO** do **ARTEFATO** dentro do prazo determinado no subitem **2.1.1.** deste Documento para **AVALIAÇÃO** inicial da CVM, o **ARTEFATO** passa a ser considerado **Em AVALIAÇÃO Sob Garantia**.

2.1.5. Fica estabelecido, para o **ARTEFATO** classificado como **Em AVALIAÇÃO Sob Garantia**, ou **Aceito**, que:

2.1.5.1. Durante o prazo de garantia, estabelecido no item **1.6.4.** deste Documento, se o **ARTEFATO** não estiver de acordo com os critérios de qualidade pré-estabelecidos, a CVM poderá a qualquer momento solicitar ajustes no **ARTEFATO**, bem como apresentar relação de ajustes a serem realizados pela **CONTRATADA**.

2.1.5.1.1. Se houver comprovação por parte da **CONTRATADA** que os ajustes solicitados pela CVM determinam necessidade de alteração de outros **ARTEFATOS**, elaborados posteriormente ao momento em que o **ARTEFATO** em questão passou a ser considerado **Em AVALIAÇÃO Sob Garantia**, ou **Aceito**, a alteração destes outros **ARTEFATOS** será tratada de forma idêntica ao previsto no subitem **4.4.13.** deste Documento e seus subitens.

2.1.5.2. Será estabelecido pela CVM, em comum acordo com a **CONTRATADA**, prazo para a realização dos ajustes e reapresentação do **ARTEFATO**.

2.1.5.3. Caso a **CONTRATADA** não realize integralmente os ajustes no prazo estabelecido, ficará sujeita a advertência e multa, nos termos do item **4.4.** deste Documento.

2.2. Da Conformidade ao Processo de Desenvolvimento do PGSI

Nas **ORDENS DE SERVIÇO** onde for indicado pela CVM que deve ser seguido o **Processo de Desenvolvimento** do **PGSI** deverá ser considerado que:

2.2.1. O serviço será classificado, para fins de execução, em relação ao **NÍVEL DE CRITICIDADE**, segundo critérios da CVM, sendo esta classificação utilizada para definição de penalidades aplicáveis, bem como níveis de tolerância, relativos aos atrasos dos serviços, nos termos definidos no Anexo XII desta Especificação Técnica - **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**.

2.2.1.1. São considerados 4 (quatro) **NÍVEIS DE CRITICIDADE** : Absoluta, Alta, Normal e Baixa. Fica determinado que a CVM poderá classificar as **ORDENS DE SERVIÇO** que utilizam o **Processo de Desenvolvimento** do **PGSI** dentro da seguinte distribuição: até 30% (trinta por cento) das **OS** como de criticidade absoluta, até 30% (trinta por cento) das **OS** como de alta criticidade, e até 20% (vinte por cento) das **OS** como de criticidade normal, não havendo limite para a classificação de **OS** no nível de baixa criticidade. Estes percentuais serão calculados em relação ao número de **OS** que utilizam o **Processo de Desenvolvimento** do **PGSI**, cumulativamente, durante a execução do Contrato.

2.2.2. Fica estabelecido que, uma vez solicitado pela CVM, a **CONTRATADA** tem 2 (dois) dias para iniciar a execução dos serviços (para as **ORDENS DE SERVIÇO** que sigam o **PGSI**), ficando estabelecido que:

2.2.2.1. A **CONTRATADA** informará à CVM caso inicie esta atividade em momento anterior ao assim estabelecido.

2.2.2.2. Quando a **CONTRATADA** comprovar a necessidade de contratação de novos profissionais, poderá solicitar um prazo adicional ao prazo que tenha sido estabelecido previamente para a execução dos serviços. Este prazo adicional terá duração máxima de 15 (quinze) dias corridos.

2.2.3. Caberá à **CONTRATADA,** dentre outras atividades, o levantamento, elicitação e especificação dos requisitos dos serviços a serem passados para a **FÁBRICA DE *SOFTWARE***, através dos documentos de **Especificação de Requisitos** ou **Especificação Funcional,** previstos no **PGSI,** previamente à **fase** de **Entendimento dos Requisitos** do **PGSI**.

2.2.4. A partir da **fase** de **Entendimento dos Requisitos** do **PGSI**, a **CONTRATADA** deverá interagir junto à **FÁBRICA DE *SOFTWARE*** para ajustes nos requisitos documentados e validação, testes e avaliação dos **ARTEFATOS** fornecidos pela **FÁBRICA DE *SOFTWARE***, em cada **fase** prevista no **PGSI**, sob a supervisão do **Responsável Técnico** da CVM.

2.2.5. O **PGSI** explicita, para cada atividade, os **ARTEFATOS** que devem ser entregues;

2.2.6. Os critérios de **AVALIAÇÃO** que serão observados pela **CONTRATADA** para aceitação dos **ARTEFATOS** previstos no **PGSI** estão explicitados no próprio **PGSI**. O subitem **2.1.1.** deste documento dispõe sobre o prazo para aceitação dos **ARTEFATOS** pela CVM.

2.3 Dos serviços dispensados de conformidade ao PGSI:

2.3.1. Nas **ORDENS DE SERVIÇO** que NÃO sigam o **PGSI** a **CONTRATADA** tem no máximo 2 (dois) dias para iniciar o serviço que lhe for atribuído.

2.3.2. Caso a **CONTRATADA** comprove a necessidade de contratação de novos profissionais, fica estabelecido que, uma vez solicitado pela CVM, a **CONTRATADA** tem até 15 (quinze) dias corridos para iniciar a execução dos serviços, sob pena de advertência e multa, nos termos do item **4.4.** deste Documento.

2.4. Das INSPEÇÕES DE ARTEFATOS:

No caso dos serviços que sejam realizados nas dependências da **FABRICA DE *SOFTWARE***, poderá ser solicitado pela CVM que os profissionais da **FABRICA DE *SOFTWARE*** que executaram os serviços, compareçam às dependências da CVM, com o objetivo de realizar reuniões de **INSPEÇÃO** de **ARTEFATOS**, em conjunto com técnicos da CVM e da **CONTRATADA**.

2.5. Sobre os Ambientes de Homologação e Testes

Os ambientes de Testes e de Homologação são ambientes de transição onde o *software* em **DESENVOLVIMENTO** ou **MANUTENÇÃO** deve ser aplicado até que possa ser implantado no ambiente de Produção. Estes ambientes deverão ser definidos e disponibilizados pela CVM, estando a responsabilidade pela sua configuração e atualização distribuída da seguinte maneira:

2.5.1. Pela **FÁBRICA DE *SOFTWARE***, o ambiente de Testes;

2.5.2. Pela **CONTRATADA**, o ambiente de Homologação.

2.5.2.1. Adicionalmente, caberá à **CONTRATADA** zelar pela integridade e segregação dos ambientes de Testes e Homologação da CVM.

3. Norma de Utilização da Métrica (Análise de Pontos de Função)

3.1. Introdução

3.1.1. A empresa **CONTRATADA** deverá utilizar o processo de contagem de **PONTOS DE FUNÇÃO** (*Function Point Analysis*) conforme a metodologia descrita no Manual de Práticas e Contagens (*Counting Practices Manual*) versão 4.2 ou superior publicado pelo IFPUG (*International Function Point Users Group*), na elaboração das Especificações de Requisitos (ou Funcionais) e no acompanhamento dos projetos.

3.1.2. Consideram-se todos os **PONTO DE FUNÇÃO** referidos nesta Especificação Técnica como **PONTO DE FUNÇÃO** não ajustados.

3.2. Tabela de Distribuição de Esforço para o Ciclo de Desenvolvimento

FASE	PERCENTUAL
Entendimento dos Requisitos	3%
Planejamento do Projeto	2%
Análise & Projeto	20%
Construção & Testes	55%
Preparação para Homologação pela CVM	5%
Ações Corretivas	15%

3.3. Aplicações dos Percentuais e Fórmulas para Contagens de PONTOS DE FUNÇÃO

- Percentuais conforme Tabela de Distribuição de Esforço para o Ciclo de Desenvolvimento, descrita no item 3.2 desta Especificação Técnica, observada a natureza da **ORDEM DE SERVIÇO** (**DESENVOLVIMENTO**, **MANUTENÇÃO** ou Documentação).
- Fórmulas descritas na lista do item **3.3.2.**, aplicando-se ainda os Índices de Correção previstos na **Tabela de Cálculo de Esforço** do item **3.3.1.** a seguir, por multiplicação direta ao resultado da fórmula.
- Os índices de correção expressos em faixas de valor serão estipulados *ad hoc* em cada **ORDEM DE SERVIÇO**.
- Os índices de produtividade por linguagem de programação, descritos na tabela do item **3.3.3.**, serão aplicados por multiplicação direta ao resultado corrigido da fórmula.

3.3.1. Tabela de Calculo de Esforço

Tipo de Serviço	Descrição	Fórmula p/ Estimativa	Fórmula p/ Contagem Final	Índice de Correção
Desenvolvimento de Novo Sistema	Desenvolvimento de Novo Sistema	A	B	1,0
Manutenção Adaptativa de Plataforma	Evolução de plataforma de sistema. Exemplo: Delphi 5 para Delphi 2006	B	B	De 0,1 a 0,2
Manutenção Adaptativa de Ambiente	Conversão de Ambiente de Desenvolvimento. Exemplo: Delphi 5 para Visual C#.Net	B	B	De 0,8 a 1,0
Manutenção Evolutiva	Evolução funcional de um aplicativo existente	C	C	1,0
Manutenção Corretiva	Correção de um aplicativo existente para que funcione como desejado	C	C	De 0,25 a 0,5
Prototipagem	Elaboração de Protótipo para subsidiar a elaboração de Especificação de Requisitos	A	A	De 0,02 a 0,05
Documentação	Documentação de Sistemas Legados	D	D	0,08

3.3.2. Fórmulas de Cálculo Aplicadas à Tabela 3.3.1

Fórmula	Descrição
A	PF = (ARQUIVOS_LOGICOS_INTERNOS*35) + (ARQUIVOS_INTERFACE_EXTERNA*15)
B	PF = (PF_NÃO_AJUSTADO + PF_CONVERSÃO_DADOS)
C	PF = PF_INCLUIDO + PF_ALTERADO + PF_EXCLUIDO
D	PF = PF_NÃO_AJUSTADO

3.3.2.1. A critério da CVM, em função das características do projeto solicitado, a fórmula A, baseada no método de Contagem Indicativa da NESMA *(Netherlands Software Metrics Users Association)*, poderá ser substituída:

3.3.2.1.1. Pelas práticas do Manual do IFPUG mencionado em **4.1. Introdução**, ou

3.3.2.1.2. Pelo Método de Estimativa Percentual de *Capers Jones*, divulgado pela consultoria internacional SPR *(Software Productivity Research)*, ou

3.3.2.1.3. Pelo método de Estimativa Percentual do ISBSG *(International Software Benchmarking Standards Group)*, ou

3.3.2.1.4. Por um valor médio obtido envolvendo todos os métodos acima, ou um subconjunto deles.

3.3.2.2. A **ORDEM DE SERVIÇO** discriminará a forma de estimativa adotada sempre que o cálculo realizado empregar conceitos distintos do aplicado à fórmula A.

3.3.2.3. A critério da CVM, em função das características do projeto solicitado, a fórmula C poderá ser substituída:

3.3.2.3.1. Pela fórmula B, ou

3.3.2.3.2. Pelo método divulgado na publicação *Function Point Analysis for Software Enhancement – Guidelines (Version 1.0, August 2001)*, da NESMA *(Netherlands Software Metrics Users Association)*, ou sua atualização mais recente.

3.3.2.3. A **ORDEM DE SERVIÇO** discriminará a forma de estimativa adotada sempre que o cálculo realizado empregar conceitos distintos do aplicado à Fórmula C.

3.3.3 Índices de Produtividade por Linguagem de Programação

Linguagem	Índice
Delphi	**1,00**
Transact SQL ou T-SQL	0,83
VBScript (ASP)	0,91
JavaScript	1,28
VB.NET	0,89
C#	0,89
Java	1,62
HTML	0,63
XML	0,63
PHP	0,86
BASH/KSH	0,82
PERL	0,82

3.3.3.1. Os índices de produtividade exigida para a execução dos serviços de **FÁBRICA DE *SOFTWARE*** são baseados em produtividades adotadas pela CVM após pesquisa no mercado.

3.3.3.2. Quando o desenvolvimento for efetuado em uma linguagem diferente daquelas mencionadas na tabela **3.3.3.**, poderá ser utilizado o índice de produtividade de uma linguagem de uso equivalente.

3.3.3.2.1. Projetos que envolvam interações diretas do usuário com bases de dados para fins gerenciais ou estatísticos em linguagens diferentes da tabela **3.3.3.** utilizarão o índice de produtividade de T-SQL.

3.3.4 Alocações Parciais de Serviços de Desenvolvimento ou Manutenção Evolutiva

Nos casos das **ORDENS DE SERVIÇO** que não contemplem todas as fases dos ciclos de desenvolvimento ou de vida de sistemas, tanto para estimativas, quanto para medições, serão aplicados os percentuais descritos na "Tabela de Distribuição de Esforço para Ciclo de Desenvolvimento" constante do Item **3.2.** deste Documento, conforme o tipo de contagem de **PONTOS DE FUNÇÃO** mais precisa, ou com menor erro previsto (Indicativa, Estimativa, Detalhada ou de Aplicação) cuja execução seja possível.

3.4. Do tratamento das divergências eventualmente encontradas:

A CVM se reserva o direito de realizar contagens intermediárias com o objetivo de ajustar o dimensionamento do serviço solicitado.

3.4.1. Caso haja divergência entre a CVM e a **FÁBRICA DE *SOFTWARE*** em contagem, fica estabelecido que os responsáveis pela contagem, da CVM e da **FÁBRICA DE *SOFTWARE***, deverão se reunir no sentido de resolver divergências, ficando previsto que caso não haja acordo, será contratado pela **CONTRATADA** um Consultor Especialista com certificação atualizada *Certified Function Point Specialist* (CFPS) para arbitrar sobre a divergência, observando-se :

3.4.1.1. se for apontado por este Consultor CFPS que a diferença é decorrente de erro da CVM, esta se obrigará ao ônus decorrente da contratação do profissional especializado, podendo este ônus ser repassado à **CONTRATADA** caso fique constatado ter este erro se originado de ação técnica da **CONTRATADA.**

3.4.1.2. se for apontado por este Consultor CFPS que a diferença é decorrente de erro da **FÁBRICA DE *SOFTWARE***, esta se obrigará, por força de contrato, ao ônus decorrente da contratação do profissional especializado.

3.5. Caracterização do Porte dos Serviços de Desenvolvimento / Manutenção

3.5.1. Deve ser considerada a existência de diferentes categorias de preço de **PONTOS DE FUNÇÃO**, definidas a partir da combinação do Ambiente Tecnológico com o porte, em **PONTOS DE FUNÇÃO,** do serviço a ser realizado. A tabela abaixo define 4 (quatro) faixas de porte, possibilitando a existência de 8 (oito) categorias de preço para serviços em **PONTOS DE FUNÇÃO.**

Porte	Quantidade de PONTOS DE FUNÇÃO
Retalho	1 a 10 **PONTOS DE FUNÇÃO**
Pequeno	11 a 300 **PONTOS DE FUNÇÃO**
Médio	301 a 1.000 **PONTOS DE FUNÇÃO**
Grande	Acima de 1.000 **PONTOS DE FUNÇÃO**

3.5.2. Serviços de Porte Retalho deverão ser atendidos preferencialmente na modalidade **SUSTENTAÇÃO**.

3.5.2. Serviços de Porte Pequeno poderão ser atendidos na modalidade **SUSTENTAÇÃO** a critério da CVM.

3.6. Caracterização de referenciais para dimensionamento dos serviços

3.6.1. Tamanho de Referência de um Software Existente (TRSE)

3.6.1.1. O **TRSE** fica definido como uma medida, em **PONTOS DE FUNÇÃO**, para o tamanho de um *software* existente. A critério da CVM, o **TRSE** poderá ser calculado conforme as seguintes regras:

3.6.1.1.1. O **TRSE** será o resultado da contagem do tamanho do *software* em **PONTOS DE FUNÇÃO** de acordo com o Manual indicado no subitem **3.1.1.** desta Especificação Técnica, ou;

3.6.1.1.2. O **TRSE** poderá ser calculado, de forma estimada, quando for verificado que o esforço de contagem não se justifica no caso. Nesta hipótese o **TRSE** será calculado pela soma de duas parcelas, conforme referido na Fórmula A, descrita na tabela do subitem **3.3.2.** desta Especificação Técnica:

3.6.1.1.2.1 O número de Arquivos Lógicos Internos ("*Internal Logical File*") multiplicado por 35 (trinta e cinco);

3.6.1.1.2.2 O número de Arquivos de Interface Externa ("*External Interface File*") multiplicado por 15 (quinze).

3.6.1.2. A versão do *software* usada para o cálculo do **TRSE** é a versão objeto da primeira **MANUTENÇÃO EVOLUTIVA** realizada pela **FÁBRICA DE *SOFTWARE***, ficando a critério da CVM a possibilidade de realização de novo cálculo do TRSE usando versão posterior do *software* em questão.

3.6.2. Tamanho para Determinação do Prazo Máximo (TDPM)

3.6.2.1. Fica estabelecido o conceito de **Tamanho para Determinação de Prazo Máximo – TDPM**, que será utilizado para determinação do prazo máximo para conclusão dos serviços mensurados sob a métrica de **PONTOS DE FUNÇÃO**.

3.6.2.2. O **TDPM** para uma **ORDEM DE SERVIÇO** é igual ao tamanho do serviço em **PONTOS DE FUNÇÃO.**

3.6.2.3. O prazo máximo para execução dos serviços contemplando todas as fases do **Processo de Desenvolvimento** definido no **PGSI – Entendimento dos Requisitos**, **Planejamento do Projeto**, **Análise & Projeto do *Software***, **Construção e Testes do *Software***, **Preparação para Homologação pela CVM** e **Ações Corretivas** (ocorridas até que a CVM dê por concluída a homologação do serviço) – fica preestabelecido, em função do **TDPM** conforme tabela a seguir.

3.6.2.3.1. No caso do **TDPM** determinar um valor inferior a 50**,** o prazo máximo para execução dos serviços será determinado em dias corridos, através da multiplicação do número de **PONTOS DE FUNÇÃO** por 1,68 (um inteiro e sessenta e oito centésimos), com arredondamento do resultado para o inteiro imediatamente superior.

3.6.2.3.2. No caso do **TDPM** determinar um valor intermediário aos valores da tabela abaixo, será utilizada a linha seguinte da tabela.

Prazos Máximos de realização de uma ORDEM DE SERVIÇO	
Tamanho para Determinação de Prazo Máximo (TDPM)	**Prazo Máximo (meses)**[1]
50	2,8

[1] Considerando meses de 30(trinta) dias.

Prazos Máximos de realização de uma ORDEM DE SERVIÇO	
Tamanho para Determinação de Prazo Máximo (TDPM)	**Prazo Máximo (meses)[1]**
60	2,9
70	3,0
80	3,1
90	3,2
100	3,3
125	3,6
150	3,8
175	4,1
200	4,4
225	4,6
250	4,9
275	5,2
300	5,4
350	5,8
400	6,2
450	6,5
500	6,8
550	7,1
600	7,5
650	7,8
700	8,1
750	8,4
800	8,8
850	9,1
900	9,4
950	9,7
1000	10,1
1050	10,4
1100	10,7
1150	11,0
1200	11,4
1250	11,7
1300	12,0
1350	12,3
1400	12,7
1450	13,0
1500	13,3
1550	13,6
1600	14,0
1650	14,3
1700	14,6
1750	14,9
1800	15,3
1850	15,6
1900	15,9
1950	16,2
2000	16,6
2100	17,2
2200	17,9
2300	18,5
2400	19,2
2500	19,8
2600	20,5
2700	21,1
2800	21,8

Prazos Máximos de realização de uma ORDEM DE SERVIÇO	
Tamanho para Determinação de Prazo Máximo (TDPM)	**Prazo Máximo (meses)[1]**
2900	22,4
3000	23,1
3250	24,7
3500	25,7
3750	26,8
4000	27,9
4250	28,8
4500	29,8
4750	30,6
5000	31,4

3.6.2.4. A **FÁBRICA DE *SOFTWARE*** poderá solicitar um prazo adicional àquele estabelecido no subitem **3.6.2.3.** desta Especificação Técnica se comprovar a necessidade de contratação de novos profissionais. Conforme cláusula contratual específica, este prazo terá a duração máxima de 7 dias. Este prazo será adicionado ao prazo total do serviço estabelecido no subitem **3.6.2.3.** desta Especificação Técnica, e somente poderá ser utilizado pela **FÁBRICA DE *SOFTWARE*** a partir da **fase** de **Análise & Projeto** do **Processo de Desenvolvimento** do **PGSI**.

3.6.2.5. Conforme apresentado nos itens **3.3.1.** e **3.3.2.**, os **PONTOS DE FUNÇÃO** de uma **MANUTENÇÃO EVOLUTIVA** são contados somando:

3.6.2.5.1. os **PONTOS DE FUNÇÃO** das funcionalidades incluídas

3.6.2.5.2. os **PONTOS DE FUNÇÃO** das funcionalidades alteradas

3.6.2.5.3. os **PONTOS DE FUNÇÃO** das funcionalidades excluídas

3.6.2.6. Haverá desconto na contagem dos **PONTOS DE FUNÇÃO** relativos à alteração e à exclusão de funcionalidade, no caso de **ORDEM DE SERVIÇO** de **MANUTENÇÃO EVOLUTIVA** em *softwares* desenvolvidos pela **FÁBRICA DE *SOFTWARE*** ou em *softwares* nos quais a **FÁBRICA DE *SOFTWARE*** já tenha feito manutenções evolutivas cujas somas das contagens de **PONTO DE FUNÇÃO** seja igual ou superior a 30% (trinta por cento) do número de **PONTOS DE FUNÇÃO** estimado para o tamanho do *software*. As regras para a aplicação deste subitem são:

3.6.2.6.1. O desconto na contagem de **PONTO DE FUNÇÃO** é calculado da seguinte forma:

3.6.2.6.1.1. para alteração de funcionalidade (**PONTOS DE FUNÇÃO** alterados) serão contados 60% (sessenta por cento) dos **PONTOS DE FUNÇÃO** das funcionalidades

3.6.2.6.1.2. para exclusão de funcionalidade (**PONTOS DE FUNÇÃO** excluídos) serão contados 40% (quarenta por cento) dos **PONTOS DE FUNÇÃO** das funcionalidades

3.6.2.6.1.3. para as funcionalidades incluídas (**PONTOS DE FUNÇÃO** incluídos) não haverá desconto, isto é, serão contados 100% (cem por cento) dos **PONTOS DE FUNÇÃO** das funcionalidades.

3.6.2.7. A versão do *software* utilizada na estimativa do tamanho de *software* – utilizada no subitem **3.6.2.6.** desta Especificação Técnica - é a versão objeto da primeira **MANUTENÇÃO EVOLUTIVA** realizada pela **FÁBRICA DE *SOFTWARE***, ficando a critério da CVM a possibilidade de realização de nova estimativa sobre versão posterior do *software*.

3.6.2.8. Quando ocorrer, por pedido da CVM, **alteração nos requisitos** de uma **ORDEM DE SERVIÇO** (alteração relativa ao **ARTEFATO** de **Especificação de Requisitos** previsto no **PGSI**) e não existir comprovação da necessidade de alteração do conteúdo dos **ARTEFATOS** existentes no dia da comunicação da **alteração nos requisitos** pela CVM, esta mudança não será tratada como **MANUTENÇÃO EVOLUTIVA** e sim como uma mera substituição nos **REQUISITOS**.

3.6.2.8.1. Neste caso, a contagem de **PONTOS DE FUNÇÃO** feita originalmente será desconsiderada e uma nova contagem ocorrerá com base na nova versão do conjunto de **REQUISITOS**, composta exclusivamente pelos **REQUISITOS** originais não alterados, pelos **REQUISITOS** alterados e pelos **REQUISITOS** incluídos.

3.6.2.9. Quando ocorrer, por pedido da CVM, **alteração nos requisitos** de uma **ORDEM DE SERVIÇO** (alteração relativa ao **ARTEFATO** de **Especificação de Requisitos** previsto no **PGSI**), e houver comprovação da necessidade de alteração do conteúdo dos **ARTEFATOS** existentes no dia da comunicação da **alteração nos requisitos** pela CVM, as modificações necessárias nos **ARTEFATOS** serão contabilizadas em **PONTO DE FUNÇÃO**:

3.6.2.9.1. Neste caso, o número de **PONTOS DE FUNÇÃO** gerados pela **alteração nos requisitos** será contado como uma **MANUTENÇÃO EVOLUTIVA**, sendo recalculado o valor da **ORDEM DE SERVIÇO**. A CVM escolherá alternativamente, para recalcular o valor da **ORDEM DE SERVIÇO**, o critério previsto no subitem **3.6.3.2.** desta Especificação Técnica ou o critério previsto no subitem **3.6.3.3.** desta Especificação Técnica. O subitem **3.6.3.4.** deste Documento trata das alterações do prazo máximo.

3.6.3. Serviço Original

3.6.3.1. Fica estabelecido o conceito de **serviço original**, como o serviço cujos **REQUISITOS** foram estabelecidos anteriormente à alteração nos **REQUISITOS** em questão;

3.6.3.2. Primeiro critério – o valor da **ORDEM DE SERVIÇO** será recalculado conforme detalhado a seguir:

3.6.3.2.1. O cálculo do valor do **serviço original** não será alterado;

3.6.3.2.2. O valor do serviço correspondente à **alteração nos requisitos** será calculado de acordo com as regras dos subitens **3.6.2.5. e 3.6.2.6.** desta Especificação Técnica;

3.6.3.2.3. O valor da **ORDEM DE SERVIÇO** corresponderá ao somatório do valor do **serviço original** com o valor do serviço correspondente à **alteração nos requisitos**, conforme previsto no subitem **3.6.3.2.2.** desta Especificação Técnica;

3.6.3.3. Segundo critério - o valor da **ORDEM DE SERVIÇO** será recalculado conforme detalhado a seguir:

3.6.3.3.1. Do valor do **serviço original** serão deduzidos os valores correspondentes às **fases** ou **subfases** do **Processo de Desenvolvimento** definido no **PGSI** que não tiverem comprovada sua realização, observada a tabela do subitem **3.2.** desta Especificação Técnica.

3.6.3.3.2. Será realizada contagem de **PONTO DE FUNÇÃO** da nova versão do conjunto dos requisitos gerada pela **alteração nos requisitos** em questão. O valor correspondente à nova versão do conjunto dos requisitos será calculado conforme estabelecido no subitem **3.6.3.2.2.** desta Especificação Técnica;

3.6.3.3.3. O valor do serviço para a **ORDEM DE SERVIÇO** em questão será o somatório do valor previsto no subitem **3.6.3.3.1.** desta Especificação Técnica, com o valor previsto no subitem **3.6.3.3.2.** deste Documento;

3.6.3.3.4. Será alterado o prazo máximo para a realização do serviço, observado o seguinte:

3.6.3.3.4.1. O **TDPM** da **alteração nos requisitos** será calculado conforme as regras do subitem **3.6.3.2.2.** desta Especificação Técnica, e será somado ao **TDPM** do **serviço original**;

3.6.3.3.4.2. Ao somatório obtido no subitem **3.6.3.3.4.1.** desta Especificação Técnica será aplicado o disposto no subitem **3.6.2.3.** deste Documento para determinação do prazo máximo alterado do serviço;

4. Aspectos Administrativos

4.1. Processo de Gestão do Contrato

O processo de gestão do contrato se fará com base no disposto neste Documento e no **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)** descrito no Anexo XII desta Especificação Técnica.

4.2. Responsabilidades da CONTRATADA:

Caberá à **CONTRATADA**, durante a vigência do contrato:

4.2.1. Executar os serviços no prazo acordado, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos nas **ORDENS DE SERVIÇO**.

4.2.2. Atestar a eficácia e a eficiência dos **ARTEFATOS** submetidos à sua avaliação pela CVM.

4.2.3. Elaborar as especificações dos serviços a serem executados pela **FÁBRICA DE *SOFTWARE***.

4.2.4. Negociar com a CVM possíveis ajustes de natureza técnica.

4.2.5. Devolver toda a documentação que lhe seja encaminhada pela CVM para especificação dos serviços, ao final de cada projeto.

4.2.6. Repassar à CVM todos os **ARTEFATOS** avaliados.

4.2.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações da CVM, às quais venha a ter conhecimento ou acesso durante a vigência do Contrato.

4.2.8. Entregar à CVM Termos de Confidencialidade assinados pelos seus representantes legais e pelos profissionais que venha a designar para a prestação de serviços à CVM.

4.2.9. Apresentar, com a periodicidade aplicada a cada caso, as revalidações ou novações das certificações apresentadas durante o processo licitatório.

4.2.10. Apresentar substituições equivalentes ou superiores às certificações eventualmente descontinuadas, no prazo máximo de 90(noventa) dias corridos, contados da data de descontinuidade definida pelo ente responsável pelo estabelecimento de tais certificações, ou por seu sucessor oficialmente acreditado.

4.2.11. Garantir a disponibilidade de sua equipe nas dependências da CVM, dentro do horário de 9:00h às 18:00h (observado o horário estabelecido na **ORDEM DE SERVIÇO** correspondente), para execução dos serviços, nos casos em que assim for definido pela CVM.

4.2.12. Atender a demandas de serviços emergenciais, fora do horário referido no item **4.2.11.**, quando demandado pela CVM com antecedência mínima de uma hora.

4.2.13. Gerenciar os seus recursos humanos, na execução dos serviços solicitados pela CVM.

4.2.14. Cumprir as exigências previstas no Anexo XII desta Especificação Técnica – **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**, observadas as penalidades ali previstas em caso de não cumprimento.

4.2.15. Manter e evoluir qualitativamente, em consonância com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação.

4.2.16. Designar, para a execução dos serviços, profissionais que possuam certificado apropriado emitido pelos fabricantes da linguagem, ferramenta, metodologia ou tecnologia utilizada nas atividades da **ORDEM DE SERVIÇO**, quando solicitado pela CVM, uma vez que haja evidência de que a boa execução das atividades exige este tipo de profissional ou quando as atividades em andamento não estiverem sendo realizadas a contento.

4.2.17. Substituir o profissional que não estiver executando os serviços de forma adequada, a critério da CVM, por outro de mesma qualificação ou superior.

4.2.18. Promover, às suas expensas, o repasse de conhecimento entre os profissionais envolvidos, na eventualidade da substituição de profissionais responsáveis pela execução de serviços em andamento, objetivando minimizar prejuízos à continuidade e qualidade dos serviços e produtos.

4.2.19. Repassar todo o conhecimento produzido e/ou adquirido na execução dos serviços para os técnicos da CVM.

4.2.20. Armazenar, versionar e disponibilizar nos repositórios de versionamento da CVM todos os produtos / **ARTEFATOS** que estejam sendo produzidos na execução das **ORDENS DE SERVIÇO**, assim que recebidos, no estágio em que se encontrem.

4.2.21. Efetuar a plena passagem de seus serviços e tarefas para outra empresa ou para a própria CVM ao término do contrato.

4.2.22. Avaliar a consistência dos modelos de dados dos *softwares* desenvolvidos nas **ORDENS DE SERVIÇO**, com o **MODELO CONCEITUAL CORPORATIVO DE DADOS** da CVM, tão logo esteja este disponível, emitindo os laudos correspondentes.

4.2.23. Garantir a execução dos serviços sem interrupção, substituindo, caso necessário, sem ônus para a CVM, qualquer profissional que esteja em gozo de férias, auxílio doença, auxílio maternidade ou qualquer outro benefício legal / regulamentar, por outro de mesma qualificação ou superior.

4.2.24. Capacitar às suas expensas, sempre que necessário, os profissionais envolvidos na execução dos serviços. A capacitação deverá abranger tanto treinamento em *software* e ferramentas de trabalho como também passagem de conhecimento sobre os sistemas, serviços, padronização e metodologia em andamento na CVM.

4.2.25. Utilizar somente recursos de *hardware* e *software* de terceiros devidamente autorizados ou licenciados pelo detentor dos direitos.

4.2.26. Solicitar autorização prévia da CVM para utilizar recursos de *softwares* que necessitem de aquisição de licença de uso por parte da CVM.

4.2.27. Manter arquivados, para fins de auditoria técnica, os **TIME-SHEETS** semanais originais dos profissionais da **CONTRATADA** que tenham trabalhado ou estejam trabalhando em serviços solicitados pela CVM (não sendo aceitas cópias), pelo período de até 24 (vinte e quatro meses) após a conclusão da **ORDEM DE SERVIÇO.**

4.2.27.1. Os **TIME-SHEETS** devem ser organizados por **ORDEM DE SERVIÇO**, por profissional, e por data (nesta ordem), sendo as informações sobre as horas trabalhadas associadas às atividades realizadas. Os nomes das atividades registrados nos **TIME-SHEETS** deverão ser compatíveis com a

nomenclatura das atividades conforme descritas no **PADRÃO DE GESTÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS**, quando a **ORDEM DE SERVIÇO** tomar este processo como referência. Estes **TIME-SHEETS** devem ser assinados pelo próprio profissional que realizou o serviço. No caso de profissional que trabalhe em mais de uma **ORDEM DE SERVIÇO** na mesma semana, é admissível que apenas uma **ORDEM DE SERVIÇO** tenha o **TIME-SHEET** original, devendo as demais conter cópias deste **TIME-SHEET.**

4.2.27.2 A **CONTRATADA** se compromete a garantir a presença dos seus funcionários, em processos de auditoria que sejam realizados pela CVM, com a finalidade de atestar pessoalmente a veracidade dos **TIME-SHEETS**, sempre que solicitado.

4.2.27.3. A critério da CVM, também poderá ser solicitado o envio de cópias destes **TIME-SHEETS** à CVM.

4.2.27.4. As obrigações estabelecidas nos subitens **4.2.27.**, **4.2.27.1.** e **4.2.27.3.** deverão ser observadas pela **CONTRATADA** pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses após o encerramento do Contrato.

4.2.28. Prestar as informações e esclarecimentos solicitados, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação feita pelo **GESTOR DO CONTRATO** da CVM.

4.2.29. Selecionar profissionais em conformidade com as exigências dos serviços definidos na **ORDEM DE SERVIÇO**, e com os perfis adequados;

4.2.30. Obedecer às normas, padrões, processos e procedimentos da CVM, respeitado o previsto no subitem **1.5.3.** desta Especificação Técnica, merecendo atenção especial:

4.2.30.1. Os Padrões, Manuais e Normas Técnicas estabelecidos pela CVM para o **DESENVOLVIMENTO** e **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS** e para Segurança da Informação.

4.2.30.2. O **Padrão de Gestão de Soluções Informatizadas – PGSI** e os processos que o integram.

4.2.30.3. As disposições da Comissão de Ética da CVM.

4.2.31. Realizar as adaptações necessárias para o atendimento à CVM, no prazo concedido pela CVM, na hipótese da CVM realizar modificações na plataforma tecnológica (vide subitem **1.5.2.** desta Especificação Técnica), suas normas, padrões, processos – inclusive o **PGSI** - e procedimentos (vide subitem **1.5.3.** desta Especificação Técnica).

4.2.32. Efetuar, a seu encargo e sem custos para a CVM até a data final da vigência do contrato de prestação de serviços técnicos atual, a absorção dos serviços e tarefas prestados pela respectiva **CONTRATADA**.

4.2.33. Observar, após a contratação, caso tenha comprovado, em sua proposta técnica, a avaliação CMM (Capability Maturity Model), ou CMMI (Capability Maturity Model Integrated):

4.2.33.1. No caso de CMMI, comprovar, sempre que necessário, a manutenção desta avaliação oficial, no mesmo nível ou em nível superior, as suas expensas, durante toda a vigência do contrato;

4.2.33.2. No caso de CMM, considerando que esta avaliação vem sendo substituída pelo CMMI, a CONTRATADA deverá realizar, as suas expensas, avaliação para o CMMI em nível equivalente ou superior, em até 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura do Contrato com a CVM;

4.2.34. Abster-se de contratar qualquer servidor ou colaborador da CVM durante a execução dos serviços contratados, nos termos do que estabelece o Inciso III do Artigo 9º da Lei 8.666/93, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

4.2.35. Responder pelos danos causados diretamente à CVM ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços.

4.2.36. Designar e manter para as atividades de Responsável Técnico e Supervisor Administrativo, profissionais integrantes dos quadros da empresa (com vínculo empregatício em regime CLT) ou sócios;

4.2.37. Manter designados, para atuar na execução dos serviços, durante o prazo de vigência do Contrato, no mínimo os seguintes profissionais certificados:

4.2.37.1. 1 (um) profissional certificado na categoria PMP (*Project Management Professional*) sendo que a certificação deverá ser emitida pelo PMI - Project Management Institute;

4.2.37.2. 1 (um) profissional certificado na técnica de Análise de Ponto de Função, na categoria CFPS (*Certified Function Point Specialist*), em conformidade com a Metodologia IFPUG – *International Function Point Users Group*, sendo que a certificação deverá ser emitida pelo IFPUG;

4.2.37.3. 1 (um) profissional de seu quadro efetivo com certificação MCAD(*Microsoft Certified Application Developer*) ou MCTS(*Microsoft Certified Tchnology Specialist*) /MCPD(*Microsoft Certified Professional Developer*) na plataforma de desenvolvimento .Net 2.0, emitida pela *Microsoft*, com foco em aplicações corporativas e *Internet*.

4.2.37.4. 1 (um) profissional de seu quadro efetivo com certificação MCDBA(Microsoft Certified Database Administrator) ou equivalente, emitida pela *Microsoft*.

4.2.37.5. 1 (um) profissional de seu quadro efetivo com certificação OCP(*Oracle Certified Professional*), emitida pela *Oracle*, em ambiente *Oracle* 7 ou superior.

4.2.37.6. 1 (um) profissional de seu quadro efetivo com certificação BPC (*Borland Product Certified)* na linguagem *Delphi*, emitida pela *Borland*.

4.2.37.7. 1 (um) profissional de seu quadro efetivo com certificação CSQA (*Certified Software Quality Analyst)*, emitida pelo QAI – *Quality Assurance Institute*.

4.3. Responsabilidades da CVM:

Caberá à CVM, durante a vigência do contrato:

4.3.1. Designar um **GESTOR DO CONTRATO** da CVM, que será o principal representante da CVM junto à **CONTRATADA**.

4.3.2. Exercer permanente gestão e fiscalização na execução dos serviços, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados.

4.3.3. Prestar informações, esclarecimentos necessários e dar condições – no que lhe couber - para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços objeto desta contratação.

4.3.3.1. Emitir, antes da execução de qualquer serviço, a **ORDEM DE SERVIÇO** correspondente, definindo os requisitos técnicos, funcionais, administrativos e financeiros relativos ao serviço objeto da contratação.

4.3.3.2. Aprovar cada planejamento de **ORDEM DE SERVIÇO** apresentado pela **CONTRATADA** nas **OS**.

4.3.3.3. Homologar os serviços prestados de acordo com os requisitos preestabelecidos nas **OS**, com vistas ao ateste das respectivas faturas.

4.3.3.4. Avaliar os Indicadores de Nível de Serviço de cada **OS** em andamento, nos termos do Anexo XII desta Especificação Técnica, objetivando apuração do cumprimento dos **ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO** ao final de cada mês.

4.3.4. Comunicar à **CONTRATADA** sobre alterações na plataforma tecnológica (vide subitem **1.5.2.** deste Documento), bem como nas normas, padrões, procedimentos e modelos de documentos (vide subitem **1.5.3**. deste Documento) e estipular prazo para adequação da **CONTRATADA**.

4.3.5. Aprovar ou rejeitar os profissionais designados pela **CONTRATADA** para prestar serviços nas instalações da CVM e solicitar a substituição daqueles que, em sua avaliação, não estejam correspondendo às expectativas dos serviços demandados.

4.3.6. Prover os recursos de *hardware* e *software* necessários e suficientes ao cumprimento das atribuições dos profissionais designados pela **CONTRATADA** e aprovados pela CVM para prestar serviços nas instalações desta.

4.4. Penalidades:

4.4.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento de prazos previstos, inexecução total ou parcial do Contrato, ou execução em desacordo com as especificações, por dolo ou culpa exclusiva da **CONTRATADA**, ficará esta sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da CVM, sem prejuízo da aplicação do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93:

4.4.1.1. advertência.

4.4.1.2. multa de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, aplicável aos casos não previstos no subitem **4.4.2.** desta Especificação Técnica.

4.4.1.3. suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, do direito de participar de licitações e de contratações com a CVM.

4.4.2. Para as situações abaixo será aplicada multa conforme descrito, sem prejuízo da possibilidade de aplicação, cumulativa, das penalidades previstas nos subitens **4.4.1.1.** e **4.4.1.3.** desta Especificação Técnica.

4.4.2.1. no caso de inadimplência da **CONTRATADA** no **Indicador de Cumprimento de Prazo de Fase** (**ICPF**), previsto no Anexo XII desta Especificação Técnica – **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**, será aplicada a penalidade de advertência;

4.4.2.1.1. Será respeitado o período de adaptação previsto no subitem **1.2.** do Anexo XII desta Especificação Técnica – **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**;

4.4.2.2. No caso de inadimplência da **CONTRATADA**, em uma **ORDEM DE SERVIÇO**, no **Indicador de Cumprimento de Prazo Total** (**ICPT**), no **Indicador de Conformidade dos ARTEFATOS** (**ICA**) e/ou no **Indicador de Defeitos no *SOFTWARE*** (**IDS**), previstos no Anexo XII desta Especificação Técnica – **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**, será aplicada multa, calculada da seguinte forma:

4.4.2.2.1. Valor-Multa = (**Resultado-ICPT** + **Resultado-ICA** + **Resultado-IDS**) * valor do serviço da **OS**

4.4.2.2.2. O valor da multa está limitado a 30% (trinta por cento) do valor do serviço da **OS.**

4.4.2.2.3. Será respeitado o período de adaptação previsto no subitem **1.2.** do Anexo XII desta Especificação Técnica – **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**.

4.4.2.3. No caso de inadimplência no **Indicador de Prazo de Correção Emergencial** (**IPCE**) para cada **Período-Aferição-Sustentação** previsto no Anexo XII desta Especificação Técnica – **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**, será aplicada multa, calculada da seguinte forma, (considerando as definições do próprio Anexo XII para **Resultado-IPCE** e **Valor-Sustentação-Período**):

4.4.2.3.1. Valor-Multa = **Resultado-IPCE** * **Valor-Sustentação-Período**

4.4.2.3.2. O valor da multa está limitado a 20% (vinte por cento) do valor total de **Valor-Sustentação-Período**

4.4.2.3.3. Serão respeitados o período de adaptação previsto no subitem **1.2.** do Anexo XII, e a definição de Aplicabilidade do **IPCE** prevista no subitem **2.5.2.** do Anexo XII desta Especificação Técnica – **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**.

4.4.2.4. Se, a partir da data de início dos serviços, decorrer mais de duas vezes e meia o prazo definido para execução do serviço, conforme estabelecido no subitem **3.6.2.3.**, sem o término da fase Ações Corretivas relativa à conclusão da homologação de todo o serviço, será aplicada multa correspondente a duas vezes o valor estimado da respectiva **OS**;

4.4.2.5. O somatório de todas as multas aplicadas em cada ano, previstas nos subitens **4.4.1.2.** e **4.4.2.** desta Especificação Técnica não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor global anual do Contrato.

4.5. Perfis Profissionais

Os profissionais da **CONTRATADA** deverão preencher obrigatoriamente ao menos uma das especialidades dos perfis abaixo, no exercício da atividade específica, sendo desejável que preencham mais de uma especialidade.

4.5.1. Analista de Sistema Sênior – Requisitos Mínimos

- Seis anos de experiência na área de Informática;
- Formação superior completa na área de Informática / Ciência da Computação, em curso com duração mínima de 4 (quatro) anos; ou
- Formação superior completa em curso com duração mínima de 4 (quatro) anos, complementado por Curso de Especialização em Análise de Sistemas ou em Administração de Dados, ambos com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ou por curso de Pós-Graduação "*Latu-Sensu*" em Informática ou por Mestrado em Informática.
- Inglês fluente para leitura.

4.5.2. Analista de Sistema Sênior – Especialidades

4.5.2.1. Administrador de Dados

- Conhecimento profundo em Metodologias de Projeto de Sistemas, Metodologia, Modelagem de Dados e Instrumentos de *Quality Assurance*. Domínio nas metodologias RUP e APF (Análise por Ponto de Função). Desejável certificação da metodologia PMI. Desejável conhecimento de ISO9001 e **CMMI**.
- Conhecimento de Construtores de Modelos Corporativos, de dados e processos (desejável *AllFusion ER-Win*) e ferramenta *MS-Project*;

4.5.2.2. Analista de Configuração e Mudanças

- Experiência em Gestão e Coordenação de Projetos de Sistemas(pelo menos como Líder), Metodologias de Projeto e Desenvolvimento de Sistemas, Modelagem de Dados e Negócios, Gestão da qualidade, ISO9001, **CMMI**

- Conhecimento profundo em Metodologias de Projeto de Sistemas, Metodologia e Instrumentos de *Quality Assurance*. Domínio nas metodologias RUP e APF (Análise por Ponto de Função). Desejável certificação da metodologia PMI. Desejável conhecimento de ISO9001 e **CMMI**.
- Experiência em atividades de Gerência de Configuração e Mudanças.
- Conhecimento de Construtores de Modelos Corporativos, de dados e processos (Suíte *Rational*, por exemplo) e ferramenta *MS-Project*;
- Conhecimento profundo em ferramentas de versionamento tais como *Visual SourceSafe*, *Rational ClearCase* ou similares. Nesta avaliação, poderá ser considerado o tempo de uso de ferramentas *open-source*, desde que para atividades de cunho estritamente profissional.

4.5.2.3. Analista de Requisitos

- Experiência em Gestão e Coordenação de Projetos de Sistemas (pelo menos como Líder), Metodologias de Projeto e Desenvolvimento de Sistemas, Modelagem de Dados e Negócios, Gestão da qualidade, ISO9001, CMMI
- Experiência em atividades de levantamento, especificação e gerência de requisitos, em especificação de casos de uso e modelagem de processos de negócio, preferencialmente em áreas afetas ao mercado de capitais.
- Conhecimento profundo em Metodologias de Projeto de Sistemas. Domínio nas metodologias RUP e APF (Análise por Ponto de Função). Desejável certificação da metodologia PMI. Desejável conhecimento de ISO9001, **CMMI**.
- Conhecimento de Construtores de Modelos Corporativos, de dados e processos (Suite *Rational*, por exemplo) e ferramenta *MS-Project*;

4.5.2.4. Analista de Qualidade de *Software*

- Experiência em Gestão e Coordenação de Projetos de Sistemas(pelo menos como Líder), Metodologias de Projeto e Desenvolvimento de Sistemas, Modelagem de Dados e Negócios, Gestão da qualidade, ISO9001, CMMI e atividades de *Quality Assurance*.
- Conhecimento profundo em Metodologias de Projeto de Sistemas, Metodologia e Instrumentos de *Quality Assurance*. Domínio nas metodologias RUP e APF (Análise por Ponto de Função). Desejável certificação da metodologia PMI. Desejável conhecimento de ISO9001 e **CMMI**.
- Experiência em avaliação de conformidade de artefatos de software, bem como em elaboração e validação de modelos de processos de negócio.
- Experiência em elaboração de Planos de Teste, Casos de Teste e Relatórios de Teste.
- Conhecimento profundo em uma ou mais ferramentas automatizadas de testes, tais como as da *Mercury*, *Rational*, *CompuWare* ou similar. Nesta avaliação, poderá ser considerado o tempo de uso de ferramentas *open-source*, desde que para atividades de cunho estritamente profissional.
- Experiência em desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas com emprego de linguagem *Delphi*, *VBScript*, *JavaScript*, *VB.Ne*t ou *C#*, sendo desejável conhecimento de mais de uma destas linguagens.
- Conhecimento de Construtores de Modelos Corporativos, de dados e processos (Suite *Rational*, por exemplo) e ferramenta *MS-Project*;

4.5.2.5. Analista de Usabilidade

- Experiência no Desenvolvimento de Projetos gráficos e Interfaces
- Experiência na Criação de testes de navegação
- Experiência em inclusão de recursos de acessibilidade
- Experiência em adequação e migração de sites e/ou portais legados
- Conhecimentos básicos de ferramentas utilizadas em desenvolvimento *web* (*Visual Studio*, *Flash*, *Photoshop*)
- Conhecimentos básicos de tecnologias *Web* (*ASP.NET*, *CSS*, ***XML***, *Ajax*, *RSS*, *FTP e SMTP*)
- Conhecimentos básicos de tecnologias voltadas para a segurança (*Active Directory*, *LDAP*, *HTTPS e SSL*)

- Conhecimentos de servidores *Web IIS* (versões 5 e 6)
- Conhecimentos avançados sobre os navegadores *Internet Explorer* e *Firefox* em termos de renderização de *tags HTML* e objetos vinculados
- Desejável experiência com software de controle de versão (preferencialmente *Visual SourceSafe*)

4.5.2.6. Consultor Especialista

- Notória experiência em área de competência demandada oportunamente pela CVM, referente a disciplina ou tecnologia aplicável ao **DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS,** que esteja em uso ou em aquisição/implantação pela autarquia.
- Conhecimento de Gestão e Coordenação de Projetos de Sistemas(pelo menos como Líder), Metodologias de Projeto e Desenvolvimento de Sistemas, Modelagem de Dados e Negócios, Gestão da qualidade, ISO9001, Estimativas e Métricas de *Software*, **CMMI** e conexos.

4.5.3. Analista de Sistema Pleno – Requisitos Mínimos

- Três anos de experiência na área de Informática;
- Formação superior completa na área de Informática / Ciência da Computação, em curso com duração mínima de 4 (quatro) anos; ou
- Formação superior completa em curso com duração mínima de 4 (quatro) anos, complementado por Curso de Especialização em Análise de Sistemas, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ou por curso de Pós-Graduação "*Latu-Sensu*" em Informática ou por Mestrado em Informática.
- Inglês fluente para leitura.

4.5.4. Analista de Sistema Pleno – Especialidades

4.5.4.1. Testador de *Software*

- Experiência em Testes de *software* com ou sem emprego de ferramentas automatizadas.
- Experiência em **DESENVOLVIMENTO** e/ou **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS** com emprego de linguagem Delphi, VBScript, JavaScript, VB.Net ou C#, sendo desejável conhecimento de mais de uma destas linguagens.
- Experiência em uma ou mais ferramentas automatizadas de testes, tais como *Mercury*, *Rational*, *CompuWare* ou similar. Nesta avaliação, poderá ser considerado o tempo de uso de ferramentas *open-source*, desde que para atividades de cunho estritamente profissional.

4.5.4.2. Analista de Interfaces

- Domínio de um programa de edição de imagens (desejável *Photoshop*)
- Conhecimentos básicos de um programa de edição de imagens vetorial (desejável *Corel Draw*)
- Conhecimentos básicos de um programa de animação para Web (desejável *Flash*)
- Conhecimentos básicos de um programa de editoração eletrônica (desejável *Page Maker*)
- Conhecimentos básicos de HTML e CSS
- Conhecimentos básicos de servidores Web IIS (versões 5 e 6)
- Desejável conhecimento de *ASP, ASP.NET, VBscript, Javascript e XML*
- Desejável conhecimento de edição de páginas *Web* no *Visual Studio.NET* (versão 2003)
- Desejável experiência com software de controle de versão (preferencialmente *Visual SourceSafe*)

4.6. Porte Estimado dos Serviços

O volume estimado mensal por tipo de serviço encontra-se no quadro abaixo e tomará por base 168 horas/mês. Esta distribuição deve ser entendida como *a priori*, podendo sofrer alterações quando de eventual renovação do contrato, mantidos os limites inferiores e superiores do Total Geral.

Serviços de:	Horas/mês estimadas
Análise de Requisitos	1.008
Administração de Dados	168
Análise de Configuração e Mudanças	168
Análise de Qualidade de *Software*	504
Análise de Usabilidade	168
Consultoria Especializada	168
Subtotal - Analista de Sistemas Sênior	**2.184**
Testes de *Software*	840
Desenho de Interfaces	336
Subtotal – Analista de Sistemas Pleno	**1.176**
Total Geral	**3.360**

4.6.1. Cotação dos Preços

A cotação de preços deverá ser feita individualmente para cada tipo de serviço, utilizando como unidade de fornecimento a "hora de serviço prestado". Na cotação do preço da "hora de serviço prestado" deverão estar incluídos todos os itens de composição de custo, tais como: salário, benefícios trabalhistas encargos sociais na forma da legislação trabalhista, previdenciária, encargos tributários, taxas etc., considerando-se a jornada de trabalho mensal estimada de 168 (cento e sessenta e oito) horas por profissional.

A mensuração dos serviços será feita pela apuração mensal dos quantitativos das horas de serviços realizadas, tomando-se por base as **ORDENS DE SERVIÇOS - OS**, conforme modelo descrito neste Edital.

4.6.2. Planilha de Proposta de Preços

A licitante deverá apresentar proposta de preços, utilizando a Planilha de Proposta de Preços abaixo, elaborada com os dados extraídos da Planilha de Composição de Preços de **SERVIÇOS** anexa a esta Especificação Técnica, a qual deverá ser obrigatoriamente preenchida.

Tipo de Serviço (a)	Horas/mês estimadas (b)	Preço Hora do Serviço (c)	Preço Mensal (d=b*c)
Serviços do Perfil Analista de Sistemas Sênior	2.184		
Serviços do Perfil Analista de Sistemas Pleno	1.176		
Total Mensal	**3.360**		
Total Geral Anual	**40.320**		

4.6.3. Ressalvas

4.6.3.1. A CVM se reserva o direito de não solicitar a totalidade das Horas/mês estimadas.

4.6.3.2. A CVM somente pagará a contratada os serviços efetivamente realizados em cada mês, apurados ao final deste, de acordo com os procedimentos de medição estabelecidos nesta Especificação Técnica, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores a título de franquia ou garantia de execução de valores mínimos.

4.7. Vigência do Contrato

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CVM, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

4.8. Exigências para o Edital

4.8.1. Participação:

4.8.1.1. Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste processo licitatório pessoas jurídicas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, ou que sejam cooperativas;

4.8.2. Habilitação:

4.8.2.1. Será obrigatória, sob pena de inabilitação do Licitante, a apresentação no envelope de habilitação (Conforme Item 2.3.3 do Edital) de:

4.8.2.1.1. Declaração, conforme modelo 17 constante do Anexo VII – Modelos de Atestados e Declarações, de que vai apresentar, previamente à contratação, currículos do Responsável Técnico e do seu Suplente, nos termos definidos no subitem **1.7.2.1.** desta Especificação Técnica.

4.8.2.1.2. Atestado de Vistoria emitido pela CVM, conforme modelo 1 constante do Anexo VII – Modelos de Atestados e Declarações, ficando estabelecido que:

4.8.2.1.2.1. Até a data da sessão pública de entrega dos envelopes de licitação, os licitantes deverão, obrigatoriamente, visitar as dependências da Sede da CVM, no horário de funcionamento, a fim de conhecer previamente o local da execução dos serviços.

4.8.2.1.2.2. A vistoria deverá ser agendada com a CVM com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, pelo telefone (21) 3233-8502. Durante a vistoria, os licitantes serão acompanhados por servidor da CVM.

4.8.2.1.3. Declaração, conforme modelo 22 constante do Anexo VII – Modelos de Atestados e Declarações, de que dispõe ou disporá de serviços de suporte especializado nas disciplinas e tecnologias relacionadas no item **4.8.2.1.3.2.** e pontuadas no Anexo IV desta Especificação Técnica.

4.8.2.1.3.1. Para os serviços de suporte especializado nas disciplinas e tecnologias referidas no item **4.8.2.1.3.2.**, é facultado ao Licitante dispor tanto de equipe própria como de serviço terceirizado, mediante contrato ou convênio.

4.8.2.1.3.1.1. Para cada serviço de suporte especializado em uma determinada disciplina ou tecnologia e mantido por equipe própria, o Licitante deverá comprovar que o serviço em questão é liderado por 1 (um) profissional certificado na disciplina ou tecnologia suportada.

4.8.2.1.3.1.2. Para cada serviço de suporte especializado em uma determinada disciplina ou tecnologia e mantido por equipe terceirizada, o Licitante deverá fornecer os seguintes dados:

4.8.2.1.3.1.2.1. Razão social, CNPJ, endereço da sede e meios de contato da empresa prestadora dos serviços referenciados no item **4.8.2.1.3.2.**;

4.8.2.1.3.1.2.2. A(s) certificação(ões) que habilitem a empresa a esta atividade, expedidas pelo provedor da disciplina ou tecnologia suportada, conforme relacionada no item **4.8.2.1.3.2.;**

4.8.2.1.3.1.2.3. Ao menos um Indicador de Nível de Serviço estabelecido no contrato ou convênio, assim como a periodicidade das avaliações determinadas para o Indicador em questão, além das penalidades previstas caso o Indicador não seja atendido a contento em cada período de avaliação.

4.8.2.1.3.2. As disciplinas e tecnologias a serem suportadas estão relacionadas a seguir, juntamente com seus provedores;

4.8.2.1.3.2.1. Disciplina de Gerenciamento de Projetos suportada por profissionais com certificações PMP(*Project Management Professional*) e/ou PMO(*Project Management Office*), emitida pelo PMI(*Project Management Institute*).

4.8.2.1.3.2.2. Disciplina de Dimensionamento e Mensuração de Projetos de Software suportada por profissionais com certificações CFPS(*Certified Function Point Specialist*), emitida pelo IFPUG(*International Function Point Users Group*);

4.8.2.1.3.2.3. Tecnologia de desenvolvimento e manutenção de sistemas suportada por profissionais com certificações MCAD(*Microsoft Certified Application Developer*) ou MCTS(*Microsoft Certified Tchnology Specialist*) /MCPD(*Microsoft Certified Professional Developer*), na plataforma de desenvolvimento .Net 2.0, emitida pela *Microsoft*, com foco em aplicações corporativas e *Internet*.

4.8.2.1.3.2.4. Tecnologia de desenvolvimento, manutenção e gestão de bases de dados suportada por profissionais com certificação MCDBA(*Microsoft Certified Database Administrator*) ou equivalente, emitida pela *Microsoft*.

4.8.2.1.3.2.5. Tecnologia de desenvolvimento, manutenção e gestão de bases de dados suportada por profissionais com certificação OCP(*Oracle Certified Professional*), emitida pela *Oracle*, em ambiente de Sistema Gerenciador de Bancos de Dados *Oracle* 7 ou superior.

4.8.2.1.3.2.6. Tecnologia de desenvolvimento e manutenção de sistemas suportada por profissionais com certificações *Borland Product Certified* na linguagem *Delphi*, emitida pela *Borland*.

4.8.2.1.3.2.7. Disciplina de Controle de Qualidade de Projetos de *Software* suportada por profissionais com certificações CSQA (*Certified Software Quality Analyst)*, emitida pelo *Quality Assurance Institute (QAI)*.

4.8.2.1.4. Indicação de seu(s) representante(s) legal(ais) acompanhada da documentação comprobatória pertinente. Este(s) mesmo(s) representante(s) legal(is) deve(m) assinar as declarações mencionadas no Anexo VII.

4.8.3. Proposta Técnica

4.8.3.1. Será obrigatória, sob pena de desclassificação, a apresentação dos seguintes documentos pelo Licitante no Envelope de Proposta Técnica:

4.8.3.1.1. Planilha de Requisitos Mínimos Obrigatórios (item 1 do Anexo VIII – Planilha de Requisitos Mínimos Obrigatórios e Pontuação Técnica (Modelo)), preenchida pelo Licitante, de acordo com o modelo e instruções constantes do Anexo IV;

4.8.3.1.2. Atestados, declarações e demais documentos exigidos para fins de comprovação dos Requisitos Mínimos Obrigatórios, relacionados no item 2 (Requisitos Mínimos Obrigatórios) do Anexo VIII – Planilha de Requisitos Mínimos Obrigatórios e Pontuação Técnica(Modelo), seguindo os modelos existentes no Anexo VII – Modelos de Atestados e Declarações;

4.8.3.1.3. Planilha de Pontuação Técnica (item 2 do Anexo VII – Planilha de Requisitos Mínimos Obrigatórios e Pontuação Técnica(Modelo), preenchida pelo Licitante, de acordo com o modelo e instruções constantes do Anexo IV;

4.8.3.1.4. Atestados, declarações e demais documentos exigidos para fins de comprovação dos itens de pontuação técnica, relacionados no item 3 (Critérios de Pontuação Técnica) do Anexo VIII – Planilha de Requisitos Mínimos Obrigatórios e Pontuação Técnica(Modelo), seguindo os modelos existentes no Anexo VII – Modelos de Atestados e Declarações;

4.8.3.1.5. Toda a documentação apresentada na Proposta Técnica deverá estar vinculada ao mesmo CNPJ informado na fase de habilitação, em atenção ao disposto no subitem 2.5. do Edital, de que esta Especificação Técnica é parte integrante.

4.8.4. Proposta de Preço

4.8.4.1. Caberá ao Licitante, sob pena de desclassificação, preencher e entregar, como parte integrante da Proposta de Preços:

4.8.4.1.1. Planilha de Proposta de Preços (conforme subitem **4.6.2.** desta Especificação Técnica), onde deverão ser informados os preços-hora e mensais dos serviços licitados.

4.8.4.1.2. Planilha de Composição de Preços de **SERVIÇOS**, cujo modelo está no Anexo II desta Especificação Técnica.

4.8.4.2. Toda a documentação apresentada na Proposta de Preços deverá estar vinculada ao mesmo CNPJ informado na fase de habilitação, em atenção ao disposto no subitem **2.5.** do Edital, de que esta Especificação Técnica é parte integrante.

4.8.4.3. A CVM reserva-se o direito de realizar diligência nas dependências do Licitante, para comprovação documental do conteúdo das informações fornecidas.

4.8.5. Critérios de julgamento

4.8.5.1. Para efeito de julgamento serão aplicados os seguintes fatores de **AVALIAÇÃO**: Qualidade, Desempenho, Compatibilidade e Suporte de Serviços, cujas pontuações estão definidas no Anexo IV – Requisitos Mínimos Obrigatórios e Critérios de Julgamento das Propostas para os Serviços Licitados.

4.8.5.2. O Índice Técnico final será determinado pela fórmula:

$$IT = \frac{PT}{PT_{maior}}$$

Onde:

IT → Índice Técnico
PT → Pontuação Técnica da proposta em avaliação
PT_{maior} → Maior Pontuação Técnica de todas as propostas avaliadas neste certame

4.8.5.3. O Índice de Preço será determinado pela fórmula:

$$IP = \frac{PP_{menor}}{PP}$$

Onde:

IP → Índice de Preço
PP_{menor} → Menor Preço Proposto Anual apresentado pelas empresas qualificadas neste certame
PP → Preço Proposto Anual da proposta em avaliação

4.8.5.4. Para a Avaliação Final será utilizado o fator de ponderação 6(seis) para o Índice Técnico e 4 (quatro) para o Índice de Preço. A Avaliação Final será determinada pela fórmula:

$$AF = (6*IT) + (4*IP)$$

Onde:

AF → Avaliação Final
IT → Índice Técnico
IP → Índice de Preço

4.9. Condições para contratação

4.9.1. Sem prejuízo de aplicação da legislação pertinente, o Licitante vencedor deverá atender o estipulado nos subitens a seguir, no prazo definido em cada subitem ou, à falta desta definição, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a convocação para cumprimento das condições para a contratação.

4.9.1.1. Apresentar cronograma para instalação de suas dependências no Município do Rio de Janeiro, caso ainda não disponha de dependências neste Município. O cronograma deve ser apresentado no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a convocação para cumprimento das condições para contratação.

4.9.1.2. Comprovar à CVM, através de atestado de vistoria, a disponibilidade de suas dependências no Município do Rio de Janeiro (vide subitem **1.5.1.1.1.** desta Especificação Técnica), de uso exclusivo do Licitante vencedor (não compartilhadas com terceiros), no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a convocação para cumprimento das condições para contratação. A vistoria deve ser agendada com a CVM, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis (dentro do referido prazo de 60 (sessenta) dias corridos), sendo realizada pela CVM nas dependências do Licitante vencedor. Nesta vistoria serão verificadas os itens especificados pela CVM no atestado conforme modelo 9 constante do Anexo VII - Modelos de Atestados e Declarações.

4.9.1.3. apresentar currículo do Responsável Técnico do Contrato e de seu Suplente, nos termos definidos no subitem **1.7.2.1.** deste Documento.

4.10. Sanções administrativas

4.10.1. No caso de descumprimento de alguma das condições para contratação, fica previsto que:

4.10.1.1. será aplicada a multa estipulada pela CVM, de acordo com o estabelecido no Instrumento Convocatório.

4.10.1.2. A CVM poderá convocar outros licitantes classificados, respeitada a ordem da classificação, desde que seja aceita a proposta de preço do primeiro colocado (tal aceitação somente será exigida quando o licitante classificado convocado houver apresentado proposta de preço de valor superior à do primeiro colocado), e desde que atenda às demais condições do edital de licitação, inclusive o previsto no subitem **4.9.** desta Especificação Técnica.

5. Disposições Gerais

5.1. A CVM poderá, a qualquer momento, realizar diligência nas dependências da **CONTRATADA** para realizar inspeções em serviços que estiverem sendo ali eventualmente executados.

5.2. A CVM poderá, a qualquer momento, a seu critério, alterar sua plataforma tecnológica (vide subitem **1.5.2.** desta Especificação Técnica), suas normas, padrões, processos – inclusive o **PGSI** - e procedimentos (vide subitem **1.5.3.** desta Especificação Técnica), respeitado o previsto no subitem **4.3.4.** e no subitem **4.2.31.** deste anexo.

5.3. A critério da CVM, poderá ser permitida, eventualmente, a subcontratação de profissional autônomo ou empresário, ou sociedade simples ou empresária, para o atendimento de necessidade específica que se verifique durante a prestação de serviços, desde que sua experiência e notória especialização seja comprovada no tipo de serviço em questão, e observado o seguinte:

5.3.1. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a CVM e a(s) subcontratada(s), permanecendo a **CONTRATADA** responsável pelo integral cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato;

5.3.2. A **CONTRATADA** deverá informar previamente à CVM a subcontratação a ser realizada, bem como qualquer substituição de subcontratada(s), no curso da vigência do Contrato;

5.3.3. A **CONTRATADA** deverá diligenciar a escolha de subcontratada(s) que viabilize(m) o cumprimento das exigências estipuladas no Contrato e respectivos Anexos, devendo substituir imediatamente a(s) subcontratada(s) que, de qualquer forma, impeça(m), dificulte(m) ou prejudique(m) a prestação dos serviços;

5.3.4. A **CONTRATADA** se obriga a inserir, no(s) contrato(s) de prestação de serviços que vier a celebrar com sua(s) eventual(is) subcontratada(s), cláusula estabelecendo responsabilidade solidária em relação à execução do serviço subcontratado;

5.3.5. a **CONTRATADA** se obriga a exigir de cada subcontratada a assinatura de Termos de Confidencialidade (assinados pelos representantes legais da subcontratada, e pelos profissionais que esta venha a designar para a prestação de serviços), devendo encaminhá-los à CVM;

5.3.6. É vedada a subcontratação para o exercício de atividades atribuídas ao Responsável Técnico e aos Supervisores Administrativos.

HERMANO DUTRA E MELLO NETO Gerente de Sistemas – CVM	ARYDALTON CARLOS VILARINHOS JR. Coordenador de Apoio ao Desenvolvimento
RICARDO MARQUES S. ZIELINSKY Coordenador de Sistemas Administrativos	JOÃO PAULO LINHARES GONÇALVES Coordenador de Sistemas Corporativos

EDYR LUIZ DA ROCHA
Coordenador de Sistemas Públicos

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO I – PADRÃO DE GESTÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS – PGSI

CVM Comissão de Valores Mobiliários

Padrão de Gestão de Soluções Informatizadas

Introdução

Os Processos de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da CVM, disciplinados por este Padrão, consistem em:

- Identificar necessidades de informatização;
- Quantificar recursos;
- Elaborar projetos para as necessidades comprovadas;
- Desenvolver, implementar e manter os aplicativos projetados;

A CVM não possui, no momento, métodos proprietários para o desenvolvimento ou gerenciamento de sistemas de informação, fazendo uso, onde aplicável, de métodos consagrados por padrões de direito ou de mercado.

Os Processos de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da CVM procuram se manter dinamicamente alinhados com tecnologias de mercado, cabendo aos prestadores de serviços terceirizados, às suas expensas, adequar suas tecnologias a partir do momento que atividades, produtos, técnicas ou ferramentas forem introduzidos no Processo.

Com a utilização da UML, ainda que parcialmente, como ferramenta de modelagem, a CVM busca o benefício da padronização, onde possível, dos modelos obtidos, bem como a ampliação da abrangência quanto à documentação do sistema, por intermédio dos diagramas previstos nesta linguagem.

Parte I - Processo de Desenvolvimento para Fábrica de Software

Este processo aplica-se à fábrica de *software* contratada pela CVM. Para sua execução, supõe-se que:

- A fábrica de *software* contratada receba da CVM uma Ordem de Serviço, uma Especificação de Requisitos inicial, a contagem de Pontos de Função relativa à mesma e diretrizes da solução técnica a ser adotada.

- A fábrica de *software* contratada tenha os processos de gerência de requisitos, planejamento de projetos, monitoração de projetos, gerência de configuração e garantia da qualidade.

- A fábrica de *software* contratada tenha um grupo de qualidade e este avalie os produtos com relação aos padrões estabelecidos e aos requisitos especificados. O grupo de qualidade deve ser independente da equipe do projeto para garantir a realização de avaliações objetivas.

- A fábrica de *software* contratada realize revisões por pares (*walkthrough* ou inspeção) em artefatos estabelecidos pela CVM neste processo.

Para obter um melhor entendimento dos procedimentos de revisão por pares e avaliação da qualidade, devem-se consultar as áreas de processo Verificação (VER) e Garantia da Qualidade do Processo e do Produto (PPQA) do CMMI, respectivamente.

As atividades do Processo de Desenvolvimento para Fábrica de Software estão organizadas em fases. A descrição deste processo em fases seqüenciais não implica que o modelo de ciclo de vida deve ser sempre Cascata. As fases e atividades deste processo podem ser mapeadas em outros modelos de ciclo de vida, por exemplo, Incremental, RAD (Rapid Application Development), Evolutivo ou RUP (Rational Unified Process), de acordo com as características do projeto. As fases do Processo de Desenvolvimento do PGSI têm conceito similar às disciplinas (anteriormente chamadas de workflows) do RUP. No entanto, estas fases não correspondem necessariamente ao mesmo conceito das fases do RUP.

Em manutenções evolutivas que por determinação da CVM devam seguir este processo, o processo deve ser adaptado para atender às necessidades de cada projeto de manutenção.

Na descrição das atividades deste processo são identificados artefatos requeridos e produzidos durante a execução da atividade. Algumas dessas atividades apenas modificam artefatos criados em atividades anteriores. Nestes casos, os artefatos produzidos correspondem aos artefatos existentes com alguma modificação.

Alguns modelos de documentos são obrigatórios conforme definidos pela CVM. Em alguns casos se indica que podem ser utilizados modelos de documento da contratada. Em especial, o uso de modelos da contratada ocorre nos laudos de avaliação pelo GQC da contratada. Sempre, nestes casos, deve haver uma avaliação da adequação do modelo de documento e sua conseqüente aprovação pela CVM.

Para os artefatos previstos para serem avaliados pela CVM, deve ser gerado um Relatório de Avaliação contendo os problemas encontrados no artefato e o esboço de ação corretiva, bem como um Comprometimento do artefato pela CVM e pela contratada.

A tabela 1 apresenta os artefatos que devem ser entregues pela Fábrica, e indica se o artefato possui ou não modelo de documento, bem como se o artefato é previsto para ser avaliado pela CVM. Todos os artefatos relacionados são obrigatórios, ressalvadas disposições em contrário explicitadas em Ordem de Serviço. Caberá à CVM delimitar o escopo de descrição de cada artefato no trato cotidiano com a Fábrica. A tabela 2 apresenta os artefatos dos demais processos.

Tabela 1 – Artefatos entregues pela Fábrica à CVM.

Artefato	Existe Modelo da CVM	CVM faz Relatório/ Avaliação
Fase 1 - Entendimento dos Requisitos		
Documento de Entendimento dos Requisitos pela Fábrica de Software	Sim	Não
Comprometimento com a Especificação de Requisitos	Sim	Não
Especificação de Requisitos	Sim	Sim
Matriz de Rastreabilidade	Não	Sim
Laudo de Avaliação da Especificação de Requisitos pelo GQC	Não	Não
Laudo de Avaliação da Matriz de Rastreabilidade pelo GQC	Não	Não
Registro de Aprovação de Alteração Realizada por Mudança nos Requisitos ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (para todas as modificações aprovadas)	Sim	Não
Laudo da Revisão por Pares da Especificação de Requisitos e da Matriz de Rastreabilidade	Não	Não
Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM	Sim	Não
Fase 2 – Planejamento do Projeto		
Plano do Projeto	Sim	Sim
Revisão da Contagem de Pontos de Função	Não	Não
Laudo de Avaliação do Plano do Projeto pelo GQC	Não	Não
Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM	Sim	Não
Fase 3 – Análise & Projeto do Software		
Plano do Projeto	Sim	Não
Comprometimento com o Plano do Projeto	Sim	Não
Documento de Monitoração do Projeto	Sim	Não
No caso de desenvolvimento estruturado, o Modelo de Análise & Projeto compreende os seguintes artefatos:		

Artefato	Existe Modelo da CVM	CVM faz Relatório/ Avaliação
DFD (Diagrama de Fluxo de Dados)	Sim	Sim
DHF (Diagrama Hierárquico de Funções)	Sim	Sim
Projeto do Banco de Dados	Sim	Sim
Diagrama de Transição de Estados	Sim	Sim
Diagrama de Implantação	Sim	Sim
Descrição dos Componentes Reutilizáveis	Sim	Sim
Mapa de Navegação	Sim	Sim
No caso do desenvolvimento OO, o Modelo de Análise & Projeto compreende os seguintes artefatos:		
Modelo de Classes	Sim	Sim
Diagrama de Seqüência	Sim	Sim
Diagrama de Componentes	Sim	Sim
Diagrama de Transição de Estados	Sim	Sim
Diagrama de Implantação	Sim	Sim
Projeto do Banco de Dados	Sim	Sim
Descrição dos Componentes Reutilizáveis	Sim	Sim
Mapa de Navegação	Sim	Sim
Matriz de Rastreabilidade	Não	Sim
Laudo de Avaliação do Modelo de Análise & Projeto pelo GQC	Não	Não
Laudo de Avaliação da Matriz de Rastreabilidade pelo GQC	Não	Não
Laudo da Revisão por Pares do Modelo de Análise & Projeto e da Matriz de Rastreabilidade	Não	Não
Solicitação de Mudança ou outro modelo de documento aprovado pela CVM	Sim	Não
Registro de Aprovação de Alteração Realizada por Mudança nos Requisitos ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (para todas as modificações aprovadas)	Sim	Não
Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM	Sim	Não
Comprometimento com cada artefato alterado e que tenha sido produzido e aceito em fases anteriores. A CVM decidirá se será gerado um novo Relatório de Avaliação pela CVM ou um documento de comprometimento com o artefato em questão	Sim	Não
Fase 4 – Construção e Testes do Software		
Plano do Projeto	Sim	Não
Comprometimento com o Plano do Projeto	Sim	Não

Artefato	Existe Modelo da CVM	CVM faz Relatório/ Avaliação
Documento de Monitoração do Projeto	Sim	Não
Software	Não	Sim
Para rotinas e classes críticas conforme identificadas na Especificação de Requisitos, Modelo de Classes e / ou DHF, entregar também: relatórios de teste de unidades, massa de testes de unidades e *stubs* e *drivers* utilizados nos testes	Não	Não
Registro de Teste Interno do Software pela Fábrica	Não	Não
Casos de Teste	Sim	Sim
Massa de Teste	Não	Não
Relatório de Teste	Não	Não
Laudo de Avaliação do Software (Código de Unidades) pelo GQC	Não	Não
Laudo de Avaliação do Relatório de Teste pelo GQC	Não	Não
Laudo de Avaliação dos Casos de Teste pelo GQC	Não	Não
Laudo da Revisão por Pares do Software (Código de Unidades)	Não	Não
Laudo da Revisão por Pares dos Casos de Teste	Não	Não
Solicitação de Mudança ou outro modelo de documento aprovado pela CVM	Sim	Não
Registro de Aprovação de Alteração Realizada por Mudança nos Requisitos ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (para todas as modificações aprovadas)	Sim	Não
Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM	Sim	Não
Comprometimento com cada artefato alterado e que tenha sido produzido e aceito em fases anteriores - a CVM decidirá se será gerado um novo relatório de Avaliação pela CVM ou um documento de comprometimento com o artefato em questão	Sim	Não
Fase 5 – Preparação para Homologação pela CVM		
Plano do Projeto	Sim	Não
Comprometimento com o Plano do Projeto	Sim	Não
Documento de Monitoração do Projeto	Sim	Não
Roteiro de Ações para Implantação	Sim	Sim
Manual do Sistema	Sim	Sim
Manual da Produção	Sim	Sim
Manual do Usuário ou Ajuda on-line	Sim	Sim
Registro de Recebimento do Produto para Homologação	Sim	Não
Laudo de Avaliação do Manual do Sistema pelo GQC	Não	Não

Artefato	Existe Modelo da CVM	CVM faz Relatório/ Avaliação
Laudo de Avaliação do Manual da Produção pelo GQC	Não	Não
Laudo de Avaliação do Manual do Usuário ou Ajuda on-line pelo GQC	Não	Não
Laudo da Revisão por Pares do Manual do Sistema	Não	Não
Laudo da Revisão por Pares do Manual da Produção	Não	Não
Laudo da Revisão por Pares do Manual do Usuário ou Ajuda on-line	Não	Não
Registro de Aprovação de Alteração Realizada por Mudança nos Requisitos ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (para todas as modificações aprovadas)	Sim	Não
Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM	Sim	Não
Comprometimento com cada artefato alterado e que tenha sido produzido e aceito em fases anteriores – a CVM decidirá se será gerado um novo Relatório de Avaliação pela CVM ou um documento de comprometimento com o artefato em questão	Sim	Não
Fase 6 – Ações Corretivas		
Solicitação de Mudança ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (este documento contém a solicitação de mudança e sua análise)	Sim	Não
Plano do projeto (se pertinente)	Sim	Sim
Documento de Monitoração do Projeto	Sim	Não
Especificação de Requisitos (revisto, se pertinente)	Sim	Sim
Modelo de Análise & Projeto (se pertinente)	Sim	Sim
Software (se pertinente)	Sim	Sim
Para rotinas e classes críticas conforme identificadas na Especificação de Requisitos, Modelo de Classes e / ou DHF, entregar também: relatórios de teste de unidades, massa de testes de unidades e *stubs* e *drivers* utilizados nos testes (se pertinente)	Não	Não
Casos de Teste (se pertinente)	Sim	Sim
Massa de Teste (se pertinente)	Não	Não
Relatório de Teste (se pertinente)	Não	Não
Manual do Sistema (se pertinente)	Sim	Sim
Manual da Produção (se pertinente)	Sim	Sim
Manual do Usuário e/ou Ajuda on-line (se pertinente)	Sim	Sim
Registro de Aprovação de Alteração Realizada por Mudança ou outro modelo de documento aprovado pela CVM	Sim	Não
Plano de Ações Corretivas	Sim	Não
Plano de Ações Corretivas com atividades corretivas realizadas	Não	Não

Tabela 2 – Artefatos de outros processos entregues pela Fábrica à CVM.

Artefato	Existe Modelo da CVM	CVM faz Relatório/ Avaliação
Processo de Homologação		
Casos de Teste	Sim	Não
Relatório de Teste	Sim	Não
Descrição do Erro no Software de Controle de Defeitos (se pertinente)	Não	Não
Registro de Homologação do Software pela CVM	Sim	Não
Processo de Transição		
Plano de Transição	Sim	Não
Descrição do Erro no Software de Controle de Defeitos (se pertinente)	Sim	Não
Processo de Manutenção Emergencial		
Roteiro de Correção de Defeitos	Sim	Não
Roteiro de Chamado Emergencial	Sim	Sim
Processo de Tomada de Decisão quanto à Manutenção		
Solicitação de Manutenção Programada	Sim	Não
Análise do Problema/Modificação	Sim	Sim
Definição da Alternativa de Manutenção	Sim	Não
Processo de Manutenção Programada		
Plano da Manutenção	Sim	Sim
Registro de Teste Interno do Software pela Fábrica	Sim	Não
Casos de Teste	Sim	Sim
Massa de Teste	Não	Não
Relatório de Teste	Sim	Não
Laudo de Avaliação do Software (Código de Unidades) pelo GQC	Não	Não
Laudo de Avaliação do Relatório de Teste pelo GQC	Não	Não
Laudo de Avaliação dos Casos de Teste pelo GQC	Não	Não
Especificação de Requisitos (se pertinente)	Sim	Sim
Modelo de Análise & Projeto (se pertinente)	Sim	Sim
Software (se pertinente)	Sim	Sim
Matriz de Rastreabilidade (se pertinente)	Sim	Sim
Manual do Sistema	Sim	Sim
Manual da Produção (se pertinente)	Sim	Sim

Artefato	Existe Modelo da CVM	CVM faz Relatório/ Avaliação
Manual do Usuário (se pertinente)	Sim	Sim
Roteiro de Ações para Implantação	Sim	Não
Registro de Recebimento do Produto para Homologação	Sim	Não
Roteiro de Correção de Defeitos	Sim	Não

A tabela 3 apresenta os artefatos que devem ser entregues pela CVM à Fábrica para orientação das diversas Fases do projeto, e indica se o artefato é previsto para OS's de Fábrica ou de Sustentação. Os Relatórios de Avaliação serão dispensados apenas para os artefatos que a Fábrica tenha sido dispensada de apresentar no contexto de uma Ordem de Serviço.

Tabela 3 – Artefatos entregues pela CVM à Fábrica

Artefato	OS Fábrica	OS Sustentação
Especificação de Requisitos (Inicial)	Sim	Não
Especificação Funcional (Opcional)	Não	Sim
Especificação Técnica (Opcional)	Não	Sim
Solicitação de Mudança	Sim	Sim
Registro de Homologação de Software Pela CVM	Sim	Não
Diretrizes para Artefatos: Matriz de Rastreabilidade, Revisão da Contagem de Pontos de Função, Laudo de Revisão por Pares, Laudo de Avaliação de Artefato pelo GQC	Sim	Não
Diretrizes da Solução Técnica	Sim	Não
Detalhamento do Atendimento a Requisitos	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Especificação de Requisitos	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Plano de Projeto	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Fluxo de Dados (DFD)	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama Hierárquico de Funções (DHF)	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Estruturado – Projeto do Banco de Dados	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Transições de Estado	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise &	Sim	Não

Artefato	OS Fábrica	OS Sustentação
Projeto do Software – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Implantação		
Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Modelo de Classes	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagramas de Seqüência	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Componentes	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Transições de Estado	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Implantação	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Projeto do Banco de Dados	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do Software – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Mapa de Navegação	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Código de Unidades	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Plano de Testes	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Manual do Sistema	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Manual do Usuário	Sim	Não
Relatório de Avaliação pela CVM – Manual da Produção	Sim	Não

FASE 1 – Entendimento dos Requisitos

Macroatividade: Entender os Requisitos

Nesta atividade a contratada (Fábrica de Software) deve entender os requisitos estabelecidos. Desta forma, quando a Contratada recebe os requisitos de um projeto, esta pode solicitar reunião com a CVM de forma a resolver aspectos pouco claros ou indefinidos e prevenir entendimentos incorretos. Em qualquer circunstância deve-se buscar uma atitude pró-ativa identificando-se requisitos adicionais que eventualmente não tenham sido explicitamente documentados na Especificação de Requisitos fornecida pela CVM.

Atividades:
Entender os requisitos
Descrição:

- Entender os requisitos entregues pela CVM. Em caso de dúvidas deve-se solicitar apoio dos usuários especialistas (que devem ser os mesmos que atuaram durante a elicitação de Requisitos). Qualquer mudança na Especificação de Requisitos só pode ser realizada com aprovação da área de TI da CVM. [2]

Artefatos Requeridos:

- Especificação de Requisitos
- Matriz de Rastreabilidade

Artefatos a serem produzidos:

- Documento de Entendimento dos Requisitos pela Fábrica de Software

Responsável:

- Contratada
- CVM

Para se continuar o projeto é necessário ter-se o comprometimento da CVM e da contratada sobre o conjunto de requisitos. Neste momento podem ocorrer duas situações. Na primeira, não ter havido modificação nos requisitos pela fábrica de *software*. Na segunda, ter havido alterações nos requisitos, inclusive detalhamento de requisitos fornecidos pela CVM em alto nível de abstração.

Caso 1: Quando não há mudanças nos requisitos

Obter Comprometimento com os Requisitos
Descrição:

[2] A aprovação dessas mudanças na Especificação de Requisitos deve ser obtida após a realização de no máximo 2 (duas) reuniões, cujas datas são definidas pela CVM, entre a Contratada e a CVM nas quais a Contratada deverá relatar as dúvidas encontradas por ela na Especificação de Requisitos. Se após estas duas reuniões a CVM não aprovar as mudanças, então a Contratada se compromete com os Requisitos especificados.

- Caso não tenha havido modificações, o comprometimento com a Especificação de Requisitos significa que a contratada entendeu e está de acordo com a Especificação de Requisitos fornecida pela CVM.

Artefato Requerido:

- Especificação de Requisitos

Artefatos a serem produzidos:

- Comprometimento com a Especificação de Requisitos

Responsáveis:

- Contratada
- CVM

Caso 2: Quando há mudanças nos requisitos e estas são realizadas pela Contratada

Avaliar os Requisitos e Obter Comprometimento
Descrição:

- Avaliar os requisitos com a CVM, caso estes sofram modificações pela fábrica de *software*. É condição para a realização desta atividade a CVM receber o Laudo de Avaliação da Especificação de Requisitos pelo Grupo de Qualidade da contratada (GQC) e o Laudo de Avaliação da Matriz de Rastreabilidade pelo GQC, bem como o Laudo da Revisão por Pares da Especificação de Requisitos e da Matriz de Rastreabilidade. Se na avaliação pela CVM existirem não conformidades, estabelecer o Plano de Ações Corretivas para realizar as adequações necessárias. Resolvidas as pendências obter, dos participantes envolvidos, o comprometimento com a especificação de Requisitos. Após o comprometimento, a Especificação de Requisitos está sujeita à gerência de configuração.

Artefatos a serem entregues antes da avaliação (caso a Especificação de Requisitos tenha sido alterada):

- Especificação de Requisitos
- Documento de Entendimento dos Requisitos pela Fábrica de Software
- Matriz de Rastreabilidade
- Laudo de Avaliação da Especificação de Requisitos pelo GQC
- Laudo de Avaliação da Matriz de Rastreabilidade pelo GQC
- Laudo da Revisão por Pares da Especificação de Requisitos e da Matriz de Rastreabilidade
- Em qualquer momento a CVM poderá solicitar o Plano de Ações Corretivas produzido após a avaliação pelo Grupo de Qualidade da Contratada ou Revisão por Pares, evidenciando que todas as ações corretivas foram realizadas.

Artefatos a serem produzidos:

- Especificação de Requisitos revista, se necessário
- Matriz de Rastreabilidade revista, se necessário

- Relatório de Avaliação pela CVM - Especificação de Requisitos, com o registro do comprometimento
- Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (este plano de ações corretivas deve ser entregue à CVM em dois momentos: 1º.) ao ser produzido após a reunião de avaliação, 2º) ao se ter concluído todas as ações corretivas como requisito para a assinatura do Comprometimento no artefato Relatório de Avaliação pela CVM - Especificação de Requisitos.)

Responsáveis:

- Contratada
- CVM

FASE 2 – Planejamento do Projeto

O objetivo desta fase é realizar o planejamento do projeto com base nos requisitos.

Macroatividade: Planejar o Projeto

Esta macroatividade tem como objetivo elaborar os planos para realizar as atividades do processo de desenvolvimento.

Atividades:
Desenvolver Plano do Projeto
Descrição:

- Estabelecer e manter todos os planos que compõem o Plano do Projeto, e que serão a base para a gerência do projeto. O planejamento do projeto inclui planejar o processo de desenvolvimento para o projeto específico, adaptando-o para a natureza e porte do produto o que inclui explicitar o modelo de ciclo de vida a ser utilizado no projeto e mapear o processo para este modelo. Deve-se, nesta atividade, realizar uma revisão da contagem de pontos de função. Esta atividade também inclui a realização de uma avaliação do Plano do Projeto pelo Grupo de Qualidade da contratada (GQC), gerando o Laudo de Avaliação do Plano do Projeto pelo GQC. A entrega deste documento à CVM é condição para a realização da próxima atividade.

Artefatos Requeridos:

- Especificação de Requisitos
- Contagem de Pontos de Função

Artefatos a serem produzidos:

- Plano do Projeto ou outro modelo de documento aprovado pela CVM
- Revisão da Contagem de pontos de função
- Laudo de Avaliação do Plano do Projeto pelo GQC

Responsável:

- Contratada

Avaliar o Plano do Projeto
Descrição:

- Avaliar o Plano do Projeto com a CVM e realizar as adequações e ajustes necessários. O objetivo da avaliação é obter o comprometimento com o Plano do Projeto e consolidar as responsabilidades. Qualquer inadequação identificada deve ser corrigida pelo líder técnico na contratada para poder obter o comprometimento das partes interessadas com o Plano do Projeto. Para isto deve ser gerado um Plano de Ações Corretivas. Após a aprovação, o Plano do Projeto está sujeito à gerência de configuração.

Artefatos a serem entregues antes da avaliação:

- Plano do Projeto
- Revisão da Contagem de Pontos de Função
- Laudo de Avaliação do Plano do Projeto pelo GQC, no modelo de documento da contratada
- Em qualquer momento a CVM poderá solicitar o Plano de Ações Corretivas produzido após a avaliação pelo Grupo de Qualidade da Contratada ou Revisão por Pares, evidenciando que todas as ações corretivas foram realizadas.

Artefatos a serem produzidos:

- Plano do Projeto
- Revisão da Contagem de Pontos de Função
- Relatório de Avaliação pela CVM - Plano do Projeto com o registro do comprometimento
- Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (este plano de ações corretivas deve ser entregue à CVM em dois momentos: 1º.) ao ser produzido após a reunião de avaliação, 2º) ao se ter concluído todas as ações corretivas como requisito para a assinatura do Comprometimento no artefato Relatório de Avaliação pela CVM - Plano do Projeto)
- Comprometimento no artefato Relatório de Avaliação pela CVM - Plano do Projeto

Responsáveis:

- Contratada
- CVM

FASE 3 – Análise & Projeto do *Software*

O objetivo desta fase é realizar a análise & projeto do *software*. Além disso, devem ser realizadas 4 macro atividades sempre presentes durante o desenvolvimento: Refinar o planejamento para a realização da fase, Monitorar o projeto ao longo da fase, Gerenciar Mudanças e Avaliar a Fase.

Macroatividade: Refinar o Planejamento para a Realização da Fase

O objetivo da macroatividade é refinar o planejamento para a realização da fase, onde pertinente.

Atividades:
Refinar Planejamento
Descrição:

- Detalhar o Plano do Projeto refinando-o para a realização da fase

Artefato Requerido:

- Plano do Projeto ou outro modelo de documento aprovado pela CVM

Artefato a ser produzido:

- Plano do Projeto ou outro modelo de documento aprovado pela CVM

Responsável:

- Contratada

Registrar Comprometimento com o Plano do Projeto
Descrição:

- Obter, dos participantes envolvidos, comprometimento com o Plano do Projeto. Após a aprovação o Plano do Projeto está sujeito à gerência de Configuração.

Artefato Requerido:

- Plano do Projeto ou outro modelo de documento aprovado pela CVM

Artefato a ser produzido:

- Comprometimento com o Plano do Projeto

Responsáveis:

- Contratada
- CVM

Macroatividade: Desenvolver o Modelo de Análise & Projeto de Software

O objetivo da macroatividade é desenvolver o Modelo de Análise & Projeto de *Software* de acordo com o paradigma de desenvolvimento escolhido. O Modelo de Análise & Projeto deve conter duas dimensões: funções (projeto da aplicação) e dados (projeto do Banco de dados). Nesta atividade, devem ser consideradas as Diretrizes de Solução Técnica emitidas pela CVM.

Atividades:

Desenvolver o Modelo de Análise&Projeto do *Software*
Descrição:

- Desenvolver para cada item de *software* um modelo de Análise & Projeto para a aplicação, as interfaces e o banco de dados. Produzir o novo nível da Matriz de Rastreabilidade. Esta atividade também inclui a realização de uma avaliação do Modelo

de Análise & Projeto pelo GQC, gerando o Laudo de Avaliação do Modelo de Análise & Projeto pelo GQC, e uma avaliação da Matriz de Rastreabilidade pelo GQC, gerando o Laudo de Avaliação da Matriz de Rastreabilidade pelo GQC. A entrega destes documentos à CVM é condição para a realização da atividade "Avaliar a Fase".

Artefatos Requeridos:

- Especificação de Requisitos
- Matriz de Rastreabilidade
- Subconjunto de Projeto de Banco de Dados contendo entidades corporativas
- Lista inicial de termos e abreviaturas

Artefatos a serem produzidos:

- Modelo de Análise & Projeto.
- Matriz de Rastreabilidade
- Laudo de Avaliação do Modelo de Análise&Projeto pelo GQC
- Laudo de Avaliação da Matriz de Rastreabilidade pelo GQC

No caso de desenvolvimento estruturado:

O Modelo de Análise & Projeto compreende os seguintes artefatos: DFD (Diagrama de Fluxo de Dados), DHF (Diagrama Hierárquico de Funções), Projeto do Banco de Dados, Diagrama de Transição de Estados, Diagrama de Implantação e Descrição dos Componentes Reutilizáveis. Envolve, ainda, o Mapa de Navegação.

No caso do desenvolvimento OO:

O Modelo de Análise & Projeto compreende os seguintes artefatos: Modelo de Classes, Diagrama de Seqüência, Diagrama de Componentes, Diagrama de Transição de Estados e Diagrama de Implantação. Como o Banco de Dados não será OO, deve-se gerar o Projeto do Banco de Dados que envolve gerar o Modelo Entidade Relacionamento (MER), o Diagrama Físico do Banco de Dados e a Descrição dos Componentes Reutilizáveis. Envolve, ainda, o Mapa de Navegação.

Responsável:

- Contratada

<u>Macroatividade: Monitorar o Projeto ao longo da Fase</u>

O objetivo desta macroatividade é monitorar o andamento do projeto ao longo da fase. Com freqüência no mínimo quinzenal, o Documento de Monitoração do Projeto deve ser entregue à CVM.

Monitorar Andamento do Projeto
Descrição:

- Acompanhar o progresso e o desempenho reais do projeto com relação a cronograma, custos, esforço, produtos de trabalho e tarefas, conhecimento e habilidades da equipe, envolvimento dos participantes e capacitação de profissionais. Monitorar os recursos previstos e usados, os riscos do projeto e o gerenciamento de dados (gerenciamento de

dados envolve controlar o compartilhamento e distribuição de dados gerados pelo projeto, isto é, devem ser definidos os tipos de mídia e os responsáveis por elaborar e aprovar os artefatos, etc). Monitorar os desvios no planejamento do projeto. Caso sejam necessárias devem ser planejadas e executadas ações corretivas.

Artefato Requerido:

- Plano do Projeto ou outro modelo de documento aprovado pela CVM

Artefatos a serem produzidos:

- Documento de Monitoração do Projeto
- Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (Em qualquer momento a CVM pode solicitar o Plano de Ações Corretivas produzido, evidenciando que todas as ações corretivas foram realizadas).

Responsável:

- Contratada

<u>Macroatividade: Gerenciar mudanças</u>

Controlar Mudanças

Descrição:

- Sempre que existir uma solicitação de mudança, deve-se avaliar o impacto das mudanças e manter um histórico de todas as mudanças e suas razões. Devem, também, ser analisadas as possíveis alterações no plano do projeto.

Artefato a ser produzido:

- Solicitação de Mudança ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (este documento contém a solicitação de mudança e sua análise)

Responsáveis:

- Contratada
- CVM

Realizar Mudança

Descrição:

- Realizar as mudanças aprovadas pela CVM

Artefatos requeridos:

- Plano do projeto (se pertinente)
- Especificação de Requisitos (se pertinente)
- Solicitação de Mudança ou outro modelo de documento aprovado pela CVM

Artefatos a serem produzidos:

- Plano do projeto (se pertinente)
- Especificação de Requisitos (se pertinente)

Responsável:

- Contratada

Atualizar Matriz de Rastreabilidade
Descrição:

- Atualizar a matriz de rastreabilidade, sempre que pertinente ao longo da fase, isto é, ao se ter mudança nos requisitos.

Artefato requerido:

- Matriz de Rastreabilidade
- Solicitação de Mudança ou outro modelo de documento aprovado pela CVM

Artefato a ser produzido:

- Matriz de Rastreabilidade

Responsável:

- Contratada

Avaliar mudanças realizadas
Descrição:

- Avaliar as mudanças realizadas. Esta avaliação é feita pelo líder técnico na contratada de forma a garantir que as mudanças foram feitas de forma adequada. Para a aceitação do produto da fase todos os Registros de Aprovação de Alteração Realizada por Mudança devem ser entregues à CVM.

Artefato requerido:

- Plano do projeto (se pertinente)
- Especificação de Requisitos (se pertinente)
- Matriz de Rastreabilidade
- Solicitação de Mudança ou outro modelo de documento aprovado pela CVM

Artefato a ser produzido:

- Registro de Aprovação de Alteração Realizada por Mudança ou outro modelo de documento aprovado pela CVM

Responsável:

- Contratada

Detalhar o atendimento aos requisitos
Descrição:

- Descrever passo a passo as interações entre usuário e sistema necessárias ao atendimento de um determinado conjunto de requisitos capaz de produzir, para o usuário, um resultado de valor em um determinado ponto no tempo. Cada descrição deverá ser formatada em um documento denominado “Detalhamento do Atendimento a Requisitos”, podendo ser apresentada como um Caso de Uso, um *Storyboard* ou outro modelo que venha a ser adotado pela CVM cujos elementos possam ser associados a um ou mais requisitos ou blocos de código.

Artefatos requeridos:

- Plano do projeto (se pertinente)
- Especificação de Requisitos

Artefato a ser produzido:

- Detalhamento do Atendimento a Requisitos

Responsável:

- CVM

<u>Macroatividade: Avaliar a fase</u>

O objetivo desta macroatividade é obter, dos participantes envolvidos, comprometimento com o Modelo de Análise & Projeto.

Atividades:

Avaliar a fase
Descrição:

- Avaliar os produtos da fase com a CVM. Em caso de não conformidade, caberá a Contratada estabelecer o Plano de Ações Corretivas para realizar as adequações necessárias. Resolvidas as pendências obter, dos participantes envolvidos, comprometimento com a fase. Após a aprovação os documentos da fase estão sujeitos a gerência de configuração. Se necessário, os artefatos produzidos e aceitos em fases anteriores deverão ser revistos e alterados, e um comprometimento ou um relatório de avaliação deverá ser gerado para cada artefato alterado.

Documentos a ser entregues antes da avaliação:

- Especificação de Requisitos (se pertinente)
- Modelo de Análise & Projeto
- Matriz de Rastreabilidade
- Laudo de Avaliação do Modelo de Análise & Projeto pelo GQC
- Laudo de Avaliação da Matriz de Rastreabilidade pelo GQC
- Laudo da Revisão por Pares do Modelo de Análise & Projeto e da Matriz de Rastreabilidade
- Registro de Aprovação de Alteração ou outro modelo de documento aprovado pela CVM
- Em qualquer momento a CVM pode solicitar o Plano de Ações Corretivas produzido após a avaliação pelo Grupo de Qualidade da Contratada ou Revisão por Pares, evidenciando que todas as ações corretivas foram realizadas.

Artefatos a serem produzidos:

- Modelo de Análise & Projeto
- Matriz de Rastreabilidade
- Para cada artefato do Modelo de Análise & Projeto deve-se gerar um Relatório de Avaliação pela CVM com o registro do comprometimento

- Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (este plano de ações corretivas deve ser entregue à CVM em dois momentos: 1º.) ao ser produzido após a reunião de avaliação, 2º) ao se ter concluído todas as ações corretivas com vistas à assinatura do Comprometimento nos artefatos Relatório de Avaliação pela CVM gerados para cada artefato do Modelo de Análise & Projeto)
- Comprometimento nos artefatos Relatório de Avaliação pela CVM gerados para cada artefato do Modelo de Análise & Projeto
- Comprometimento com cada artefato alterado e que tenha sido produzido e aceito em fases anteriores – a CVM decidirá se será gerado um novo Relatório de Avaliação pela CVM ou um documento de comprometimento com o artefato em questão

Responsáveis:

- Contratada
- CVM

FASE 4 – Construção e Testes do *Software*

Macroatividade: Refinar o Planejamento para a Realização da Fase

O objetivo da macroatividade é refinar o planejamento para a realização da fase, onde pertinente.

Refinar Planejamento
Descrição:

- Detalhar o Plano do Projeto refinando-o para a realização da fase

Artefato requerido:

- Plano do projeto

Artefato a ser produzido:

- Plano do Projeto ou outro modelo de documento aprovado pela CVM

Responsável:

- Contratada

Registrar Comprometimento com o Plano do Projeto
Descrição:

- Obter, dos participantes envolvidos, comprometimento com o Plano do Projeto. Após a aprovação o Plano do Projeto está sujeito à gerência de Configuração.

Artefato requerido:

- Plano do projeto

Artefato a ser produzido:

- Comprometimento com o Plano do Projeto

Responsáveis:

- Contratada

- CVM

Macroatividade: Construir o Software

O objetivo desta macroatividade é produzir unidades de *software* executáveis a partir do projeto do *software*.

Atividades:

Codificar e integrar Unidades
Descrição:

- Desenvolver, testar e documentar cada unidade de *software* definida no projeto do *software* e integrar as unidades, produzindo o *software*. Devem ser obedecidos os padrões de codificação fornecidos pela CVM. As unidades também devem ser testadas pela Fábrica considerando o ambiente da CVM ou outro com as mesmas características. Os relatórios de testes devem conter resultados sobre os testes realizados no ambiente da Fábrica e em outros ambientes que simulem o ambiente da CVM. Esta atividade engloba a evolução de nível da Matriz de Rastreabilidade e a geração de um Laudo de Avaliação da Matriz de Rastreabilidade pelo GQC. Inclui também a realização de uma avaliação do *software* pelo GQC, na qual deve ser avaliada, dentre outras questões, a obediência a padrões de código, gerando o Laudo de Avaliação do Software (Código de Unidades) pelo GQC. A entrega destes documentos à CVM é condição para a realização da atividade "Avaliar a Fase".

Artefatos requeridos:

- Especificação de Requisitos
- Modelo de Análise & Projeto
- Matriz de Rastreabilidade

Artefatos a serem produzidos:

- *Software*
- Para rotinas e classes críticas conforme identificadas na Especificação de Requisitos, Modelo de Classes e/ou DHF, entregar também: relatórios de teste de unidades, massa de testes de unidades e *stubs* e *drivers* utilizados nos testes.
- Laudo de Avaliação do *Software* (Código de Unidades) pelo GQC, no modelo de documento da contratada
- Matriz de Rastreabilidade

Responsável:

- Contratada

Macroatividade: Testar o Software Internamente na Fábrica

Atividades:

Testar o Software Internamente na Fábrica
Descrição:

- Realizar os testes e aprovar internamente o *software* pela Fábrica. Esta atividade também inclui a realização de uma avaliação do Relatório de Teste e dos Casos de Teste pelo GQC, gerando o Laudo de Avaliação do Relatório de Teste pelo GQC e o Laudo de Avaliação dos Casos de Teste pelo GQC. Esta atividade engloba a evolução de nível da Matriz de Rastreabilidade e a geração de um Laudo de Avaliação da Matriz de Rastreabilidade pelo GQC. Os testes feitos pela Fábrica também devem ser realizados em um ambiente com as mesmas características do ambiente da CVM. Os relatórios de testes devem conter resultados sobre os testes realizados no ambiente da Fábrica e em outros ambientes que simulem o ambiente da CVM. A entrega deste documento à CVM é condição para a realização da atividade "Avaliar a Fase".

Artefatos requeridos:

- Especificação de Requisitos
- Matriz de Rastreabilidade
- *Software*

Artefatos a serem produzidos:

- Registro de Teste Interno do *Software* pela Fábrica
- Casos de Teste
- Massa de Teste
- Relatório de Teste
- Laudo de Avaliação dos Casos de Teste pelo GQC
- Laudo de Avaliação do Relatório de Teste pelo GQC
- Matriz de Rastreabilidade
- Laudo de Avaliação da Matriz de Rastreabilidade pelo GQC

Responsável:

- Contratada

<u>Macroatividade: Monitorar o Projeto ao longo da Fase</u>

O objetivo desta macroatividade é monitorar o andamento do projeto ao longo da fase. Com freqüência no mínimo quinzenal o Documento de Monitoração do Projeto deve ser entregue à CVM.

Atividades:

Monitorar Andamento do Projeto
Descrição:

- Acompanhar o progresso e o desempenho reais do projeto com relação a cronograma, custos, esforço, produtos de trabalho e tarefas, conhecimento e habilidades da equipe, envolvimento dos participantes e capacitação de profissionais. Monitorar recursos previstos e usados, riscos do projeto, gerenciamento de dados. Monitorar os desvios no planejamento do projeto. Caso sejam necessárias devem ser planejadas e executadas ações corretivas.

Artefato requerido:

- Plano do Projeto

Artefatos a serem produzidos:

- Documento de Monitoração do Projeto
- Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (Em qualquer momento a CVM pode solicitar o Plano de Ações Corretivas produzido, evidenciando que todas as ações corretivas foram realizadas).

Responsável:

- Contratada

<u>Macroatividade: Gerenciar mudanças</u>

Controlar Mudanças
Descrição:

- Sempre que existir uma solicitação de mudança, deve-se avaliar o impacto das mudanças e manter um histórico de todas as mudanças e suas razões. Devem, também, ser analisadas as possíveis alterações no plano do projeto.

Artefato a ser produzido:

- Solicitação de Mudança ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (este documento contém a solicitação de mudança e sua análise)

Responsáveis:

- Contratada
- CVM

Realizar Mudança
Descrição:

- Realizar as mudanças aprovadas pela CVM

Artefatos requeridos:

- Solicitação de Mudança
- Plano do projeto (se pertinente)
- Especificação de Requisitos (se pertinente)
- Modelo de Análise & Projeto (se pertinente)

Artefatos a serem produzidos:

- Plano do projeto (se pertinente)
- Especificação de Requisitos (se pertinente)

- Modelo de Análise e Projeto (se pertinente)

Responsável:

- Contratada

Atualizar Matriz de Rastreabilidade
Descrição:

- Atualizar a matriz de rastreabilidade, sempre que pertinente ao longo da fase, isto é, ao se ter mudança nos requisitos ou no Modelo de Análise & Projeto.

Artefato requerido:

- Solicitação de Mudança
- Matriz de Rastreabilidade

Artefato a ser produzido:

- Matriz de Rastreabilidade

Responsável:

- Contratada

Avaliar mudanças realizadas
Descrição:

- Avaliar as mudanças realizadas. Esta avaliação é feita pelo líder técnico na contratada de forma a garantir que as mudanças foram feitas de forma adequada. Para a aceitação do produto da fase todos os Registros de Aprovação de Alteração Realizada por Mudança devem ser entregues à CVM.

Artefato requerido:

- Solicitação de Mudança
- Plano do projeto (se pertinente)
- Especificação de Requisitos (se pertinente)
- Modelo de Análise & Projeto (se pertinente)

Artefato a ser produzido:

- Registro de Aprovação de Alteração ou outro modelo de documento aprovado pela CVM

Responsável:

- Contratada

<u>Macroatividade: Avaliar a fase</u>

O objetivo desta macroatividade é obter, dos participantes envolvidos, comprometimento com os produtos da fase.

Atividades:

Avaliar a fase
Descrição:

- Avaliar os produtos da fase com a CVM. Em caso de não conformidade, caberá a Contratada estabelecer o Plano de Ações Corretivas para realizar as adequações necessárias. Resolvidas as pendências obter, dos participantes envolvidos, comprometimento com a fase. Após a aprovação os documentos da fase estão sujeitos a gerência de configuração. Se necessário, os artefatos produzidos e aceitos em fases anteriores deverão ser revistos e alterados, e um comprometimento deverá ser gerado para cada artefato alterado.

Artefatos a ser entregues antes da avaliação:

- Especificação de Requisitos (se pertinente)
- Modelo de Análise&Projeto (se pertinente)
- Matriz de Rastreabilidade (se pertinente)
- Laudo de Avaliação da Matriz de Rastreabilidade pelo GQC (se pertinente)
- *Software*
- Casos de Teste
- Massa de Teste (se pertinente)
- Relatório de Teste
- Laudo de Avaliação do Software (Código de Unidades) pelo GQC
- Laudo de Avaliação dos Casos de Teste pelo GQC
- Laudo de Avaliação do Relatório de Teste pelo GQC
- Laudo da Revisão por Pares do Software (Código de Unidades)
- Laudo da Revisão por Pares dos Casos de Teste
- Registro de Aprovação de Alteração ou outro modelo de documento aprovado pela CVM
- Em qualquer momento a CVM pode solicitar o Plano de Ações Corretivas produzido após a avaliação pelo Grupo de Qualidade da Contratada ou Revisão por Pares, evidenciando que todas as ações corretivas foram realizadas.

Artefatos a serem produzidos:

- *Software*
- Casos de Teste
- Relatório de Teste
- Matriz de Rastreabilidade
- Relatório de Avaliação pela CVM - *Software* (Código de Unidades) com o registro do comprometimento
- Relatório de Avaliação pela CVM - Casos de Teste com o registro do comprometimento
- Relatório de Avaliação pela CVM – Relatório de Teste com o registro do comprometimento

- Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (este plano de ações corretivas deve ser entregue à CVM em dois momentos: 1º.) ao ser produzido após a reunião de avaliação, 2º) ao se ter concluído todas as ações corretivas como requisito para a assinatura do Comprometimento no artefato Relatório de Avaliação pela CVM – Software (Código de Unidades) e Comprometimento no artefato Relatório de Avaliação pela CVM - Casos de Teste)
- Comprometimento com cada artefato alterado e que tenha sido produzido e aceito em fases anteriores – a CVM decidirá se será gerado um novo Relatório de Avaliação pela CVM ou um documento de comprometimento com o artefato em questão

Responsáveis:

- Contratada
- CVM

FASE 5 – Preparação para Homologação pela CVM

Esta fase tem por objetivo preparar o teste de homologação pela CVM. Para a CVM realizar a homologação o *software* deve ser implantado no ambiente de homologação com carga inicial de dados (se pertinente) e devem ser entregues à CVM os seguintes documentos:

- Manual do Sistema
- Manual da Produção
- Manual do usuário ou Ajuda *on line*
- Roteiro de Ações para Implantação

Macroatividade: Refinar o Planejamento para a Realização da Fase

O objetivo da macroatividade é refinar o planejamento para a realização da fase, onde pertinente.

Refinar Planejamento
Descrição:

- Detalhar o Plano do Projeto refinando-o para a realização da fase

Artefato Requerido:

- Plano do Projeto ou outro modelo de documento aprovado pela CVM

Artefato a ser produzido:

- Plano do Projeto ou outro modelo de documento aprovado pela CVM

Responsável:

- Contratada

Registrar Comprometimento com o Plano do Projeto
Descrição:

- Obter, dos participantes envolvidos, comprometimento com o Plano do Projeto. Após a aprovação o Plano do Projeto está sujeito à gerência de Configuração.

Artefato Requerido:

- Plano do Projeto ou outro modelo de documento aprovado pela CVM

Artefato a ser produzido:

- Comprometimento com o Plano do Projeto

Responsáveis:

- Contratada
- CVM

<u>Macroatividade: Preparar para homologação na CVM</u>

Atividades:

Preparar Roteiro de Ações para Implantação
Descrição:

- Preparar roteiro com todas as ações necessárias para a implantação do produto.

Artefatos Requeridos:

- Modelo de Análise & Projeto
- *Software*

Artefato a ser produzido:

- Roteiro de Ações para Implantação

Responsável:

- Contratada

Completar a Documentação do *Software*

Descrição:

- Finalizar a documentação do *software*

Artefatos Requeridos:

- Especificação de Requisitos
- Modelo de Análise&Projeto
- Matriz de Rastreabilidade
- Manual do Usuário
- Roteiro de Ações para Implantação
- Casos de Teste

Artefatos a serem produzidos:

- Manual do Sistema
- Laudo de Avaliação do Manual do Sistema pelo GQC
- Manual da Produção
- Laudo de Avaliação do Manual da Produção pelo GQC

Responsável:

- Contratada

Completar a Documentação do Usuário
Descrição:
- Completar a documentação do usuário

Artefatos Requeridos:
- Especificação de Requisitos
- *Software*

Artefato a ser produzido:
- Manual do Usuário
- Laudo da Revisão por Pares do Manual do Usuário

Responsável:
- Contratada

Implantar no Ambiente de Homologação
Descrição:
- Realizar implantação no ambiente de homologação da CVM. Deve-se também registrar o recebimento do produto para homologação. Se pertinente, preparar os dados de entrada para tornar possível a inicialização do software, envolvendo, em alguns casos, a migração de dados do software anterior.

Artefatos Requeridos:
- Roteiro de Ações para Implantação
- *Software*

Artefato a ser produzido:
- Registro de Recebimento do Produto para Homologação

Responsável:
- Contratada
- CVM

Prestar Orientação de Uso
Descrição:
- Prestar orientação de uso do software aos usuários que realizarão a homologação, se pertinente

Artefatos Requeridos:
- Manual do Usuário ou Ajuda on-line
- *Software*

Responsável:
- Contratada

<u>Macroatividade: Monitorar o Projeto ao longo da Fase</u>

O objetivo desta macroatividade é monitorar o andamento do projeto ao longo da fase. Com freqüência no mínimo quinzenal o Documento de Monitoração do Projeto deve ser entregue à CVM.

Atividades:

Monitorar Andamento do Projeto
Descrição:

- Acompanhar o progresso e o desempenho reais do projeto com relação a cronograma, custos, esforço, produtos de trabalho e tarefas, conhecimento e habilidades da equipe, envolvimento dos participantes e capacitação de profissionais. Monitorar recursos previstos e usados, riscos do projeto, gerenciamento de dados. Monitorar os desvios no planejamento do projeto. Caso sejam necessárias devem ser planejadas e executadas ações corretivas.

Artefato Requerido:

- Plano do Projeto ou outro modelo de documento aprovado pela CVM

Artefatos a serem produzidos:

- Documento de Monitoração do Projeto
- Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (Em qualquer momento a CVM pode solicitar o Plano de Ações Corretivas produzido, evidenciando que todas as ações corretivas foram realizadas).

Responsável:

- Contratada

<u>Macroatividade: Avaliar a fase</u>

O objetivo desta macroatividade é obter, dos participantes envolvidos, comprometimento com os produtos da fase.

Atividades:

Avaliar a fase
Descrição:

- Avaliar os produtos da fase com a CVM. Em caso de não conformidade, caberá a Contratada estabelecer o Plano de Ações Corretivas para realizar as adequações necessárias. Resolvidas as pendências, obter dos participantes envolvidos comprometimento com a fase. Após a aprovação os documentos da fase estão sujeitos a gerência de configuração.

Artefatos a serem entregues antes da avaliação:

- Roteiro de Ações para Implantação
- Manual do Sistema
- Manual da Produção

- Manual do Usuário e/ou Ajuda on-line
- Laudo de Avaliação do Manual do Sistema pelo GQC
- Laudo de Avaliação do Manual da Produção pelo GQC
- Laudo de Avaliação do Manual do Usuário ou Ajuda on-line pelo GQC
- Laudo da Revisão por Pares do Manual do Sistema
- Laudo da Revisão por Pares do Manual da Produção
- Laudo da Revisão por Pares do Manual do Usuário ou Ajuda on-line
- Em qualquer momento a CVM pode solicitar o Plano de Ações Corretivas produzido após a avaliação pelo Grupo de Qualidade da Contratada ou Revisão por Pares, evidenciando que todas as ações corretivas foram realizadas.

Artefatos a serem produzidos:

- Roteiro de Ações para Implantação
- Manual do Sistema
- Manual da Produção
- Manual do Usuário e/ou Ajuda on-line
- Relatório de Avaliação pela CVM – Manual do Sistema com o registro do comprometimento
- Relatório de Avaliação pela CVM – Manual da Produção com o registro do comprometimento
- Relatório de Avaliação pela CVM – Manual do Usuário ou Ajuda on-line com o registro do comprometimento
- Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (este plano de ações corretivas deve ser entregue à CVM em dois momentos: 1º.) ao ser produzido após a reunião de avaliação, 2º) ao se ter concluído todas as ações corretivas como requisito para a assinatura do Comprometimento no artefato Relatório de Avaliação pela CVM – Manual do Sistema, Comprometimento no artefato Relatório de Avaliação pela CVM – Manual da Produção e Comprometimento no artefato Relatório de Avaliação pela CVM – Manual do Usuário ou Ajuda on-line)

Responsáveis:

- Contratada
- CVM

FASE 6 – Ações Corretivas

<u>Macroatividade: Planejar Ações Corretivas</u>

Esta fase tem por objetivo realizar as correções e adequações ao produto identificadas durante o Processo de Homologação pela CVM, Processo de Transição e após a transição, durante o período de garantia.

Atividades:

Planejar Ações Corretivas

Descrição:

- Planejar as ações corretivas necessárias após a análise dos Casos de Teste e dos Relatórios de Teste na Contratada preenchidos, ou a partir da descrição do erro no Software de Controle de Defeitos. Deve ser planejado o conjunto de ações corretivas a serem realizadas a cada momento.

Artefatos Requeridos:

- Casos de Teste
- Relatório de Teste
- Descrição do erro no Software de Controle de Defeitos

Artefato a ser produzido:

- Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (Em qualquer momento a CVM pode solicitar o Plano de Ações Corretivas produzido, evidenciando que todas as ações corretivas foram realizadas).

Responsável:

- Contratada

<u>Macroatividade: Realizar Ações Corretivas e Gerenciar Mudanças</u>

Controlar mudanças

Descrição:

- Sempre que existir uma solicitação de mudança, deve-se avaliar o impacto das mudanças e manter um histórico de todas as mudanças e suas razões. Esta atividade não ocorre no caso de ações corretivas; a notificação de erro já implica em uma solicitação de mudança.

Artefato Requerido:

- Plano de Ações Corretivas

Artefato a ser produzido:

- Solicitação de Mudança ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (este documento contém a solicitação de mudança e sua análise)

Responsáveis:

- Contratada
- CVM

Realizar Ações Corretivas e Mudanças

Descrição:

- Realizar as ações corretivas planejadas e as mudanças aprovadas pela CVM.

Artefatos requeridos:

- Plano do Projeto (se pertinente)
- Plano de Ações Corretivas ou Solicitação de Mudança
- Especificação de Requisitos (se pertinente)
- Modelo de Análise&Projeto (se pertinente)
- Software (se pertinente)
- Para rotinas e classes críticas conforme identificadas na Especificação de Requisitos, Modelo de Classes e / ou DHF, entregar também: relatórios de teste de unidades, massa de testes de unidades e *stubs* e *drivers* utilizados nos testes (se pertinente)
- Casos de Teste (se pertinente)
- Massa de Teste (se pertinente)
- Relatório de Teste (se pertinente)
- Roteiro de Ações para Implantação
- Manual do Sistema (se pertinente)
- Manual da Produção (se pertinente)
- Manual do Usuário e/ ou Ajuda on-line (se pertinente)

Artefatos a serem produzidos:

- Plano do Projeto (se pertinente)
- Especificação de Requisitos (se pertinente)
- Modelo de Análise&Projeto (se pertinente)
- Software (se pertinente)
- Para rotinas e classes críticas conforme identificadas na Especificação de Requisitos, Modelo de Classes e / ou DHF, entregar também: relatórios de teste de unidades, massa de testes de unidades e *stubs* e *drivers* utilizados nos testes (se pertinente)
- Casos de Teste (se pertinente)
- Massa de Teste (se pertinente)
- Relatório de Teste (se pertinente)
- Roteiro de Ações para Implantação
- Roteiro de Correção de Defeitos
- Manual do Sistema (se pertinente)
- Manual da Produção (se pertinente)
- Manual do Usuário e/ou Ajuda on-line (se pertinente)

Responsável:

- Contratada

Atualizar Matriz de Rastreabilidade
Descrição:

- Atualizar a matriz de rastreabilidade, sempre que pertinente ao longo da fase, isto é ao se ter mudança nos requisitos, no Modelo de Análise & Projeto ou por se ter produzido código.

Artefatos requeridos:

- Matriz de Rastreabilidade
- Solicitação de Mudança ou Plano de Ações Corretivas

Artefato a ser produzido:

- Matriz de Rastreabilidade

Responsável:

- Contratada

Avaliar Alterações Realizadas
Descrição:

- Avaliar as mudanças realizadas. Esta avaliação é feita pelo líder técnico na Contratada de forma a garantir que as mudanças foram feitas de forma adequada. Para a aceitação do produto da fase todos os Registros de Aprovação de Alteração Realizada por Mudança devem ser entregues à CVM.

Artefatos requeridos:

- Plano do projeto (se pertinente)
- Solicitação de Mudança ou Plano de Ações Corretivas
- Especificação de Requisitos (se pertinente)
- Modelo de Análise&Projeto (se pertinente)
- Matriz de Rastreabilidade
- *Software* (se pertinente)
- Para rotinas e classes críticas conforme identificadas na Especificação de Requisitos, Modelo de Classes e / ou DHF, entregar também: relatórios de teste de unidades, massa de testes de unidades e *stubs* e *drivers* utilizados nos testes (se pertinente)
- Casos de Teste (se pertinente)
- Massa de Teste (se pertinente)
- Roteiro de Ações para Implantação
- Manual do Sistema (se pertinente)
- Manual da Produção (se pertinente)
- Manual do Usuário ou Ajuda on-line (se pertinente)
- Relatório de Teste (se pertinente)

Artefato a ser produzido:

- Registro de Aprovação de Alterações ou outro modelo de documento aprovado pela CVM

Responsável:

- Contratada

Monitorar Andamento do Projeto
Descrição:

- Acompanhar o progresso e o desempenho reais do projeto com relação a cronograma, custos, esforço, produtos de trabalho e tarefas, conhecimento e habilidades da equipe, envolvimento dos participantes, treinamento. Monitorar recursos previstos e usados, riscos do projeto, gerenciamento de dados. Monitorar os desvios no planejamento do projeto. Caso sejam necessárias devem ser planejadas e executadas ações corretivas.

Artefatos requeridos:

- Plano do projeto
- Plano de Ações Corretivas

Artefatos a serem produzidos:

- Documento de Monitoração do Projeto
- Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (Em qualquer momento a CVM pode solicitar o Plano de Ações Corretivas produzido, evidenciando que todas as ações corretivas foram realizadas).

Responsável:

- Contratada

Parte II - Processo de Homologação

Macroatividade: Homologar o Software

Entregar o *software* para testes pelo usuário responsável pela homologação, visando garantir a conformidade com os requisitos especificados e homologar o *software*. Os resultados do teste devem ser documentados. Em caso de necessidade de ações corretivas a CVM envia a descrição dos erros encontrados, através do *Software* de Controle de Defeitos, à Contratada para realização das correções pertinentes.

Realizar teste para homologação do *software*
Descrição:

- O *software* é testado por um grupo selecionado de usuários visando sua homologação pela CVM. Os resultados do teste devem ser documentados. Qualquer erro identificado deve ser registrado no *Software* de Controle de Defeitos, utilizado conforme determinação da CVM. Caso o resultado não seja satisfatório, encaminhar os Casos de

Teste e o Relatório de Teste à Contratada para realização das ações corretivas necessárias.

Artefatos requeridos:

- Especificação de Requisitos
- Casos de Teste da Contratada
- Relatório de Teste da Contratada
- *Software*
- Manual do Usuário

Artefatos a serem produzidos:

- Casos de Teste
- Relatório de Teste
- Descrição do Erro (contendo a descrição dos passos para a reprodução do erro), no *Software* de Controle de Defeitos

Responsável:

- CVM (usuário)

Registrar homologação do software
Descrição:

- Registrar a homologação do *software*

Artefato a ser produzido:

- Registro de Homologação do *Software* pela CVM

Responsável:

- CVM

Parte III - Processo de Transição

Este processo é realizado após a homologação pela CVM e abrange a implantação do *software* e outras atividades para que o *software* possa ser utilizado. Se forem encontrados erros durante a execução deste processo, então deve-se iniciar as ações corretivas do Processo de Desenvolvimento ou do Processo de Manutenção Programada.

Atividades:

Planejar Transição
Descrição:

- O objetivo desta atividade é planejar as atividades do Processo de Transição de acordo com o tipo de implantação: (i) implantação de um novo *software*, ou (ii) migração de uma versão anterior do *software* ou (iii) migração de um *software* sendo substituído e descontinuação deste *software*. Esta atividade envolve também planejar como serão realizadas as ações definidas no Roteiro de Ações para Implantação. No caso de existir

uma versão anterior do *software*, devem-se incluir os seguintes itens no Plano de Transição para realizar a migração do *software*: análise e definição dos requisitos de migração, desenvolvimento de ferramentas de migração, conversão de produto de *software* e dados, execução da migração, verificação da migração, suporte para o ambiente antigo. Ao final da Implantação, deve-se avaliar a implantação do *software* para verificar se todas as ações para a implantação previstas no Roteiro de Ações para Implantação foram realizadas de forma adequada.

Artefato requerido:

- Roteiro de Ações para Implantação

Artefato a ser produzido:

- Plano de Transição

Responsável:

- CVM

Divulgar o Plano de Transição
Descrição:

- Notificar os usuários do plano e atividades de implantação. No caso da implantação envolver a migração de um *software* existente para um novo, as notificações devem conter também: explicação do porque o ambiente antigo não será mais suportado, descrição do novo ambiente com sua data de disponibilização, descrição de outras opções de suporte disponíveis, se existirem, uma vez que o suporte para o ambiente antigo seja descontinuado.

Artefato requerido:

- Plano de Transição

Responsável:

- CVM

<u>Macroatividade: Implantar o Software</u>

O objetivo desta macroatividade é implantar o *software* desenvolvido no ambiente de produção.

Atividades:

Prestar Orientação de Uso (se pertinente)
Descrição:

- Prestar orientação de uso do software aos usuários conforme planejado e pertinente.

Artefatos requeridos:

- *Software*
- Manual do Usuário

Responsável:

- Contratada
- CVM

Implantar o *Software*
Descrição:

- Implantar o software de acordo com o Plano de Transição, abrangendo carga inicial dos dados, se pertinente. A CVM poderá convocar a contratada para auxiliar na implantação do software, se julgar necessário. Qualquer erro identificado deve ser registrado no Software de Controle de Defeitos, utilizado conforme determinação da CVM. Caso o resultado não seja satisfatório, encaminhar as descrições dos erros (contendo as descrições dos passos para a reprodução dos erros) à fábrica de software para realização das ações corretivas necessárias.

Artefatos requeridos:

- *Software*
- Roteiro de Ações para Implantação

Artefatos a serem produzidos:

- Descrição do Erro (contendo a descrição dos passos para a reprodução do erro), no Software de Controle de Defeitos (se pertinente)

Responsável:

- CVM

<u>Macroatividade: Migrar o Software (se pertinente)</u>

O objetivo desta macroatividade é assegurar que o *software* instalado no ambiente de produção passe a ser efetivamente utilizado. Esta macroatividade só é realizada quando existe uma versão anterior do *software* ou um *software* sendo substituído.

Atividades:

Realizar Migração
Descrição:

- Realizar a migração podendo-se conduzir operações paralelas dos ambientes antigo e novo para a transição gradual ao novo ambiente. Esta atividade pode envolver também a migração para permitir a operação do *software* instalado no ambiente de produção. A Contratada poderá ser convocada pela CVM para auxiliar na migração do *software* se houver necessidade.

  Ao final da atividade, deve-se avaliar a migração realizada para verificar se o software está operando corretamente no ambiente de produção. Qualquer erro identificado deve ser registrado no Software de Controle de Defeitos, utilizado conforme determinação da CVM. Caso o resultado não seja satisfatório, encaminhar as descrições dos erros (contendo as descrições dos passos para a reprodução dos erros) à fábrica de software para realização das ações corretivas necessárias.

Artefatos requeridos:

- *Software*
- Roteiro de Ações para Implantação

Artefatos a serem produzidos:

- Descrição do Erro (contendo a descrição dos passos para a reprodução do erro), no Software de Controle de Defeitos (se pertinente)

Responsável:

- CVM

Macroatividade: Descontinuar Software substituído(se pertinente)

O objetivo desta macroatividade é assegurar que o *software* substituído no ambiente de produção deixe efetivamente de ser utilizado. Esta macroatividade só é realizada quando existe um novo *software* substituto em produção.

Atividades:

Divulgar a Descontinuação do *Software* Substituído
Descrição:

- Notificar os usuários dos planos e atividades de descontinuação.

Responsável:

- CVM

Realizar a Descontinuação
Descrição:

- Descontinuar o produto de *software*, podendo-se conduzir operações paralelas do produto de *software* em descontinuação e do novo para transição gradual ao novo *software*.

Responsável:

- CVM

Garantir Acesso a Dados
Descrição:

- Garantir acesso a dados utilizados ou associados com o produto de *software* descontinuado, se pertinente.

Responsável:

- CVM

Macroatividade: Monitorar a Transição

O objetivo desta macroatividade é monitorar o andamento da transição do software. Com freqüência no mínimo quinzenal o Documento de Monitoração do Projeto (para a Transição) deve ser entregue à CVM.

Atividade:

Monitorar Andamento da Transição
Descrição:

- Acompanhar o progresso e o desempenho reais da transição com relação a cronograma, produtos de trabalho e tarefas, conhecimento e habilidades da equipe, envolvimento dos participantes, capacitação de profissionais. Monitorar os desvios. Caso sejam necessárias devem ser planejadas e executadas ações corretivas.

Artefato requerido:

- Plano de Transição

Artefatos a serem produzidos:

- Documento de Monitoração do Projeto
- Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (Em qualquer momento a CVM pode solicitar o Plano de Ações Corretivas produzido, evidenciando que todas as ações corretivas foram realizadas).

Responsável:

- CVM

Parte IV - Processo de Manutenção Emergencial

O objetivo do Processo de Manutenção Emergencial é realizar manutenções corretivas emergenciais, necessárias em decorrência de fato superveniente imprevisto ou de conseqüências imprevisíveis, não sendo possível a utilização do Processo de Manutenção Programada na sua totalidade.

Esse processo aplica-se à Fábrica de *Software* contratada pela CVM.

Para execução deste processo supõe-se que:

- A CVM tenha realizado um cadastramento de erro emergencial no *Software* de Controle de Defeitos devido a um erro que precisa ser corrigido de forma imediata.

<u>Macroatividade: Atender Chamado Emergencial</u>

Uma manutenção emergencial é realizada como conseqüência de um erro que precisa ser imediatamente corrigido. Neste caso o caráter emergencial da manutenção corretiva não permite a utilização imediata do Processo de Manutenção Programada.

Atividades:

Resolver o Problema
Descrição:

- Resolver de forma emergencial o problema, restabelecendo prontamente o funcionamento normal do *software*.

Artefatos requeridos:

- *Software*
- Descrição do Erro no *Software* de Controle de Defeitos

Artefato a ser produzido:

- *Software* em funcionamento normal
- Roteiro de Correção de Defeitos

Responsável:

- Contratada

Emitir Relatório de Chamado Emergencial
Descrição:

- Preencher o Relatório de Chamado Emergencial e enviá-lo para a CVM para tratamento através do Processo de Tomada de Decisão quanto à Manutenção.

Artefatos requeridos:

- Descrição do Erro no *Software* de Controle de Defeitos
- Roteiro de Correção de Defeitos

Artefato a ser produzido:

- Relatório de Chamado Emergencial

Responsável:

- Contratada

Parte V - Processo de Tomada de Decisão quanto à Manutenção

Esse processo aplica-se à CVM com a participação da fábrica de *software* contratada. É executado em casos de pedido de manutenção programada ou do Relatório de Chamado Emergencial.

Macroatividade: Analisar as Alterações Necessárias

O objetivo desta macroatividade é analisar o problema e/ou a modificação que deve(m) ser feita(s) a partir de uma solicitação de manutenção programada ou do Relatório de Chamado Emergencial.

Atividades:

Analisar Problema / Modificação
Descrição:

- Reproduzir o problema detectado ou analisar o problema/pedido de modificação, considerando o seu impacto na CVM, no *software* existente e nos sistemas com os quais este interage com relação a: tipo (corretivo, melhoria, preventivo ou adaptativo); escopo

(tamanho da modificação), custo envolvido, esforço, prazo para modificar, criticidade (impacto no desempenho, proteção ou segurança).

Artefatos requeridos:

- Manual do Sistema
- Solicitação de Manutenção Programada ou Relatório de Chamado Emergencial

Artefato a ser produzido:

- Análise do Problema/Modificação

Responsável:

- Contratada

Definir Alternativa de Manutenção

Descrição:

- Definir alternativas para a implementação da modificação, considerando os seguintes casos e o impacto na CVM:

  a) Se se tratar de manutenção corretiva é feito o encaminhamento para o processo de manutenção programada.

  b) Se houver novas funcionalidades que impliquem em evolução do produto, deve-se seguir o Processo de Desenvolvimento ou o Processo de Manutenção Programada conforme o porte da alteração. No caso da evolução acarretar em mudanças substanciais nos requisitos do *software*, o Processo de Requisitos também deverá ser executado antes dos processos de desenvolvimento.

  c) Se se tratar de manutenção adaptativa (qualquer outro tipo de manutenção que não acrescente funcionalidades ao produto), deve-se encaminhar para o Processo de Manutenção Programada conforme o porte da adaptação. Adaptações de grande porte devem ser resolvidas pelo Processo de Desenvolvimento pela Fábrica de *Software*

  Em qualquer dos casos deve-se considerar a necessidade de que a manutenção/novo ciclo de desenvolvimento seja realizado imediatamente ou não, neste último caso acumulando-se problemas/novas funcionalidades para futuras alterações. Todas as decisões devem ser justificadas.

Artefato requerido:

- Análise do Problema/Modificação

Artefato a ser produzido:

- Definição da Alternativa de Manutenção

Responsável:

- CVM

Parte VI - Processo de Manutenção Programada

Este processo aplica-se à fábrica de *software* contratada pela CVM e tem início com a produção do artefato 'Definição da Alternativa de Manutenção' pelo Processo de Tomada de Decisão quanto a Manutenção.

Para execução deste processo supõe-se que:

- A CVM tenha realizado um pedido de manutenção programada à fábrica de *software*.

Macroatividade: Planejar a Manutenção

Esta macroatividade tem como objetivo identificar o escopo do trabalho a ser realizado e elaborar os planos para realizar as atividades do processo de manutenção.

Atividades:

Desenvolver Plano da Manutenção
Descrição:

- Estabelecer e manter todos os planos que compõem o Plano da Manutenção, e que serão a base para a gerência do projeto. O planejamento da manutenção inclui definir o escopo do trabalho a ser realizado, o que envolve analisar e determinar quais artefatos e quais unidades de *software* (e suas respectivas versões) necessitam ser modificados. Além disso, o planejamento da manutenção envolve também planejar o Processo de Manutenção Programada, adaptando-o para a natureza e porte do produto. Esta atividade também inclui a realização de uma avaliação do Plano da Manutenção pelo Grupo de Qualidade da contratada (GQC), gerando o Laudo de Avaliação do Plano da Manutenção pelo GQC. A entrega deste documento à CVM é condição para a realização da atividade "Avaliar o Plano da Manutenção".

Artefatos requeridos:

- Manual do Sistema
- Análise do Problema/Modificação

Artefatos a serem produzidos:

- Plano da Manutenção ou outro modelo de documento aprovado pela CVM
- Laudo de Avaliação do Plano da Manutenção pelo GQC

Responsável:

- Contratada

Avaliar o Plano da Manutenção
Descrição:

- Avaliar o Plano da Manutenção com a CVM e realizar as adequações e ajustes necessários. O objetivo da avaliação é obter o comprometimento com o Plano da Manutenção e consolidar as responsabilidades. Qualquer inadequação identificada deve ser corrigida pelo gerente do projeto para poder obter o comprometimento das partes

interessadas com o Plano da Manutenção. Após a aprovação, o Plano da Manutenção está sujeito à gerência de configuração.

Artefatos a serem entregues antes da avaliação:

- Plano da Manutenção
- Laudo de Avaliação do Plano da Manutenção pelo GQC, no modelo de documento da contratada
- Em qualquer momento a CVM pode solicitar o Plano de Ações Corretivas produzido após a avaliação pelo grupo de qualidade da contratada, evidenciando que todas as ações corretivas foram realizadas.

Artefatos a serem produzidos:

- Plano da Manutenção
- Relatório de Avaliação pela CVM - Plano da Manutenção

Responsáveis:

- Contratada
- CVM

<u>Macroatividade: Implementar a Manutenção</u>

O objetivo desta macroatividade é implementar a modificação propriamente dita.

Atividades:

Implementar a Modificação
Descrição:

- Realizar a manutenção de acordo com o Plano da Manutenção, realizar os testes pertinentes e atualizar artefatos necessários, inclusive a matriz de rastreabilidade. Alterações em artefatos sob Gerência de Configuração devem ser solicitadas e aprovadas previamente. Esta atividade também inclui a realização de uma avaliação do Software pelo GQC na qual deve ser avaliada, entre outras coisas, a obediência a padrões de código, gerando o Laudo de Avaliação do Software (Código de Unidades) pelo GQC.

Artefatos requeridos (conforme pertinente):

- Especificação de Requisitos
- Modelo de Análise & Projeto
- Software
- Matriz de Rastreabilidade
- Manual do Sistema
- Manual da Produção
- Manual do Usuário e/ou Ajuda *on-line*

Artefatos a serem produzidos (conforme pertinente):

- Especificação de Requisitos
- Modelo de Análise & Projeto
- *Software*
- Matriz de Rastreabilidade
- Manual do Sistema
- Manual da Produção
- Manual do Usuário e/ou Ajuda *on-line*.
- Laudo de Avaliação pelo GQC dos artefatos novos e/ou que sofreram alterações relevantes

Responsável:

- Contratada

Macroatividade: Testar o software internamente na fábrica

O objetivo desta macroatividade é testar o *software* internamente na Fábrica e avaliar os artefatos alterados na implementação da modificação.

Testar o *Software* internamente na Fábrica

Descrição:

- Realizar os testes e aprovar internamente o software pela Fábrica após a manutenção realizada. Esta atividade inclui a realização de uma avaliação do Relatório de Teste e dos Casos de Teste pelo GQC, gerando o Laudo de Avaliação do Relatório de Teste pelo GQC e o Laudo de Avaliação dos Casos de Teste pelo GQC. Os testes feitos pela Fábrica também devem ser realizados em um ambiente com as mesmas características do ambiente da CVM. Os relatórios de testes devem conter resultados sobre os testes realizados no ambiente da Fábrica e em outros ambientes que simulem o ambiente da CVM. A entrega deste documento à CVM é condição para a realização da atividade "Avaliar os Artefatos Alterados".

Artefatos Requeridos:

- Especificação de Requisitos
- Software
- Matriz de Rastreabilidade
- Casos de Teste
- Massa de Teste

Artefatos a serem produzidos:

- *Software* testado internamente pela Fábrica
- Registro de Teste Interno do *Software* pela Fábrica
- Matriz de Rastreabilidade
- Casos de Teste

- Massa de Teste
- Relatório de Teste
- Laudo de Avaliação da Matriz de Rastreabilidade pelo GQC, se necessário
- Laudo de Avaliação pelo GQC dos artefatos que tenham sofrido alterações relevantes
- Laudo de Avaliação do Relatório de Teste pelo GQC

Responsável:

- Contratada

Macroatividade: Preparar para Homologação na CVM

Esta macroatividade tem por objetivo preparar o teste de homologação pela CVM. Para a CVM realizar a homologação o *software* deve ser implantado no ambiente de homologação com carga inicial de dados (se pertinente) e deve ser entregue à CVM juntamente com o documento "Roteiro de Ações para Implantação".

Atividades:

Preparar Roteiro de Ações para Implantação
Descrição:

- Preparar roteiro com todas as ações necessárias para a implantação do produto

Artefatos Requeridos:

- *Software*
- Especificação de Requisitos

Artefato a ser produzido:

- Roteiro de Ações para Implantação

Responsável:

- Contratada

Implantar no Ambiente de Homologação
Descrição:

- Realizar implantação no ambiente de homologação da CVM. Deve-se também registrar o recebimento do produto para homologação. Se pertinente, preparar os dados de entrada para tornar possível a inicialização do software, envolvendo, em alguns casos, a migração de dados do software anterior. Após esta atividade, o Processo de Homologação deve ser executado.

Artefatos Requeridos:

- *Software*
- Roteiro de Ações para Implantação

Artefato a ser produzido:

- Registro de Recebimento do Produto para Homologação

Responsáveis:

- Contratada

- CVM

Macroatividade - Monitorar a Manutenção

O objetivo desta macroatividade é monitorar o andamento do projeto de Manutenção. Com freqüência no mínimo quinzenal o Documento de Monitoração do Projeto deve ser entregue à CVM.

Atividade:

Monitorar Andamento do Projeto
Descrição:

- Acompanhar o progresso e o desempenho reais do projeto com relação a cronograma, custos, esforço, produtos de trabalho e tarefas, conhecimento e habilidades da equipe, envolvimento dos participantes, capacitação de profissionais. Monitorar recursos previstos e usados, riscos do projeto, gerenciamento de dados. Monitorar os desvios no planejamento da manutenção. Caso sejam necessárias devem ser planejadas e executadas ações corretivas.

Artefato requerido:

- Plano da Manutenção ou outro modelo de documento aprovado pela CVM

Artefatos a serem produzidos:

- Documento de Monitoração do Projeto
- Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (Em qualquer momento a CVM pode solicitar o Plano de Ações Corretivas produzido, evidenciando que todas as ações corretivas foram realizadas).

Responsável:

- Contratada

Macroatividade: Avaliar a Manutenção

O objetivo desta macroatividade é avaliar a manutenção realizada na Contratada e obter comprometimento com os artefatosmodificados.

Avaliar os Artefatos Alterados
Descrição:

- Avaliar a implementação da manutenção realizada com a CVM. Em caso de não conformidade, caberá a Contratada estabelecer o Plano de Ações Corretivas para realizar as adequações necessárias. Resolvidas as pendências obter, dos participantes envolvidos, comprometimento com os artefatos alterados. Se necessário, os artefatos produzidos e aceitos em fases anteriores deverão ser revistos e alterados, e um comprometimento ou um relatório de avaliação deverá ser gerado para cada artefato alterado.

Artefatos a serem entregues antes da avaliação:

- Especificação de Requisitos (se pertinente)
- Modelo de Análise&Projeto (se pertinente)
- *Software*
- Matriz de Rastreabilidade (se pertinente)
- Manual do Sistema (se pertinente)
- Manual da Produção (se pertinente)
- Manual do Usuário e/ou Ajuda on-line (se pertinente)
- Massa de Teste (se pertinente)
- Casos de Teste
- Relatório de Teste
- Roteiro de Ações para Implantação
- Laudo de avaliação da obediência a padrões de código pelo Grupo de Qualidade da Contratada
- Laudo de Avaliação pelo GQC dos artefatos novos e/ou que sofreram alterações relevantes
- Em qualquer momento a CVM pode solicitar o Plano de Ações Corretivas produzido após a avaliação pelo Grupo de Qualidade da Contratada, evidenciando que todas as ações corretivas foram realizadas.

Artefatos a serem produzidos:

- Especificação de Requisitos (se pertinente)
- Modelo de Análise&Projeto (se pertinente)
- Software
- Matriz de Rastreabilidade (se pertinente)
- Manual do Sistema (se pertinente)
- Manual da Produção (se pertinente)
- Manual do Usuário e/ou Ajuda on-line (se pertinente)
- Casos de Teste
- Relatório de Teste
- Roteiro de Ações para Implantação
- Comprometimento com cada artefato alterado – a CVM decidirá se será gerado um novo Relatório de Avaliação pela CVM ou um documento de comprometimento com o artefato em questão
- Plano de Ações Corretivas ou outro modelo de documento aprovado pela CVM (este plano de ações corretivas deve ser entregue à CVM em dois momentos: 1º.) ao ser produzido após a reunião de avaliação, 2º) ao se ter concluído todas as ações corretivas

como requisito para a assinatura dos comprometimentos com os artefatos alterados nos Relatórios de Avaliação pela CVM

Responsável:

- Contratada
- CVM

<u>Macroatividade: Encaminhar ações corretivas</u>

Esta macroatividade tem por objetivo prover as correções e adequações ao produto identificadas durante o Processo de Manutenção Programada, o Processo de Homologação e o período de Garantia.

Atividades:

Planejar Ações Corretivas
Descrição:

- Planejar as ações corretivas necessárias após a análise da descrição dos erros identificados no *Software* de Controle de Defeitos.

Artefatos requeridos:

- Casos de Teste
- Relatório de Teste
- Descrição do Erro no *Software* de Defeitos

Artefato a ser produzido:

- Plano de Ações Corretivas

Responsável:

- Contratada

Realizar Ações Corretivas
Descrição:

- Realizar as ações corretivas planejadas. Após sua realização retornar à macroatividade Testar o *Software* internamente na Fábrica.

Artefatos requeridos:

- Especificação de Requisitos (se pertinente)
- Modelo de Análise & Projeto (se pertinente)
- *Software*
- Matriz de Rastreabilidade (se pertinente)
- Casos de Teste (se pertinente)
- Massa de Teste (se pertinente)
- Manual do Sistema (se pertinente)
- Manual da Produção (se pertinente)
- Manual do Usuário e/ou Ajuda *on-line* (se pertinente)
- Relatório de Teste

- Plano de Ações Corretivas
- Roteiro de Ações para Implantação

Artefatos a ser produzidos:

- Plano de Ações Corretivas com atividades corretivas realizadas
- Especificação de Requisitos (revisto se pertinente)
- Modelo de Análise & Projeto (revisto se pertinente)
- *Software* (revisto se pertinente)
- Matriz de Rastreabilidade (revisto se pertinente)
- Casos de Teste (revisto se pertinente)
- Massa de Teste (revisto se pertinente)
- Manual do Sistema (revisto se pertinente)
- Manual da Produção (revisto se pertinente)
- Manual do Usuário e/ou Ajuda *on-line* (revisto se pertinente)
- Relatório de Teste (se pertinente)
- Roteiro de Ações para Implantação
- Roteiro de Correção de Defeitos

Responsável:

- Contratada

Parte VII – Desenho dos Processos

VII.1 Plano Geral

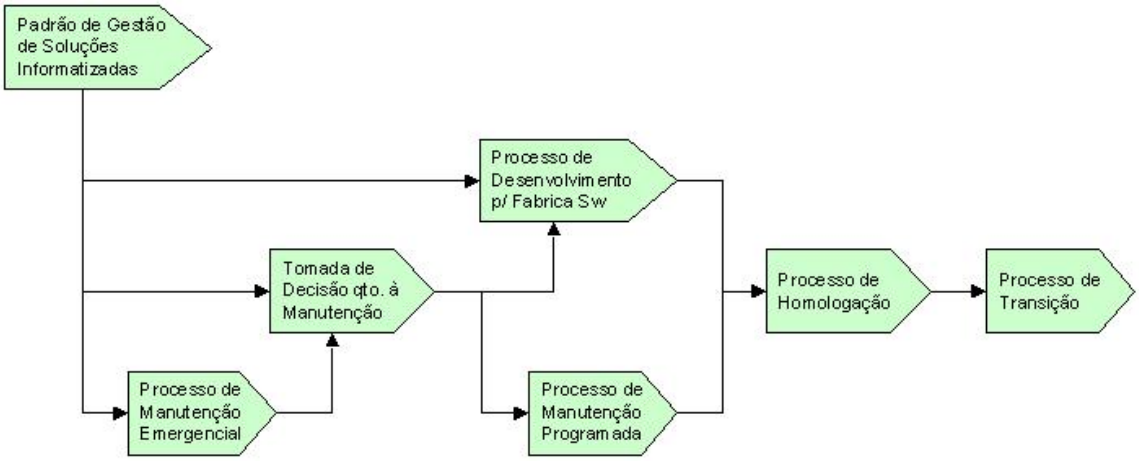

VII.2 Processo de Desenvolvimento para Fábrica de Software

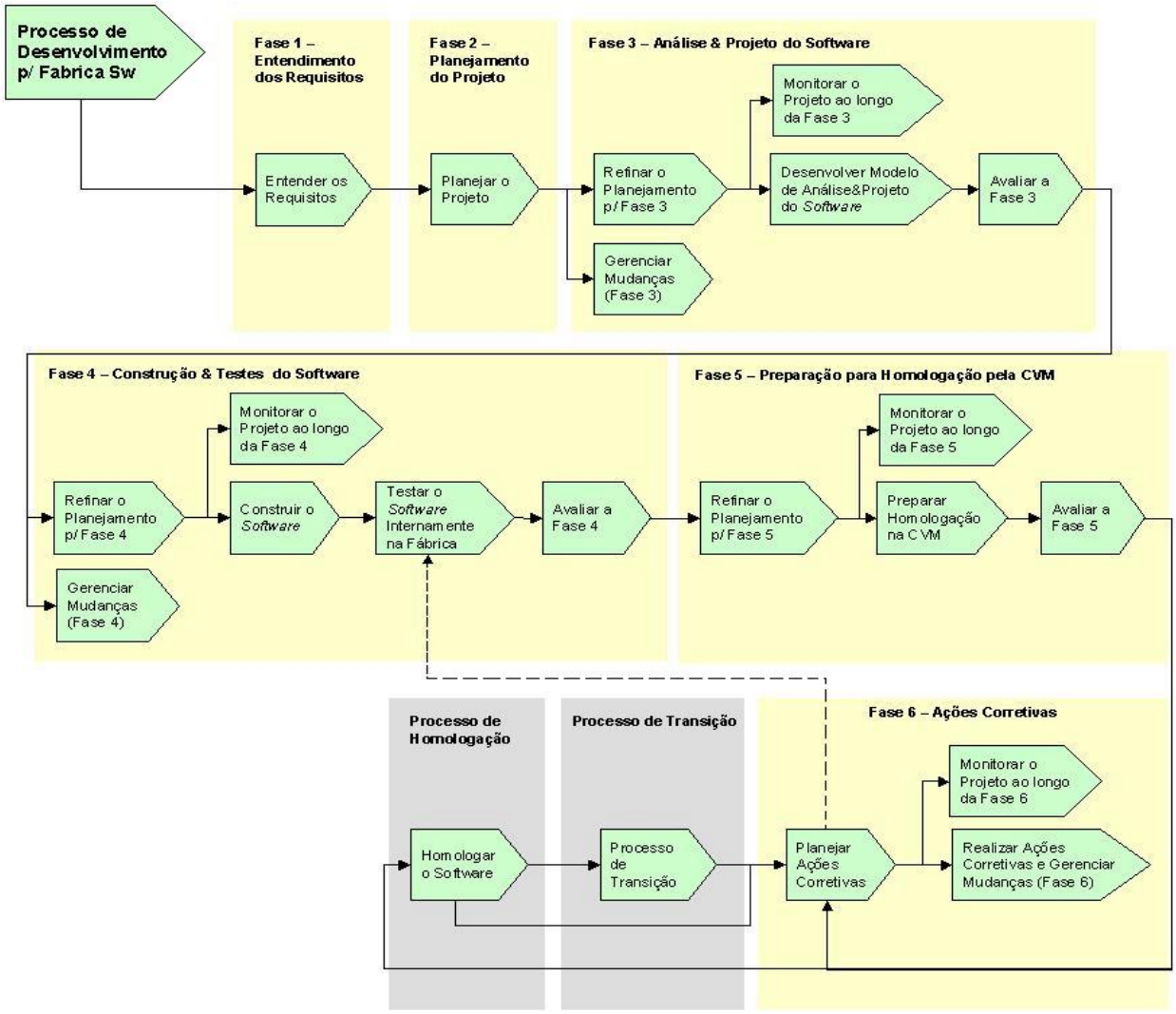

VII.3 Entendimento dos Requisitos

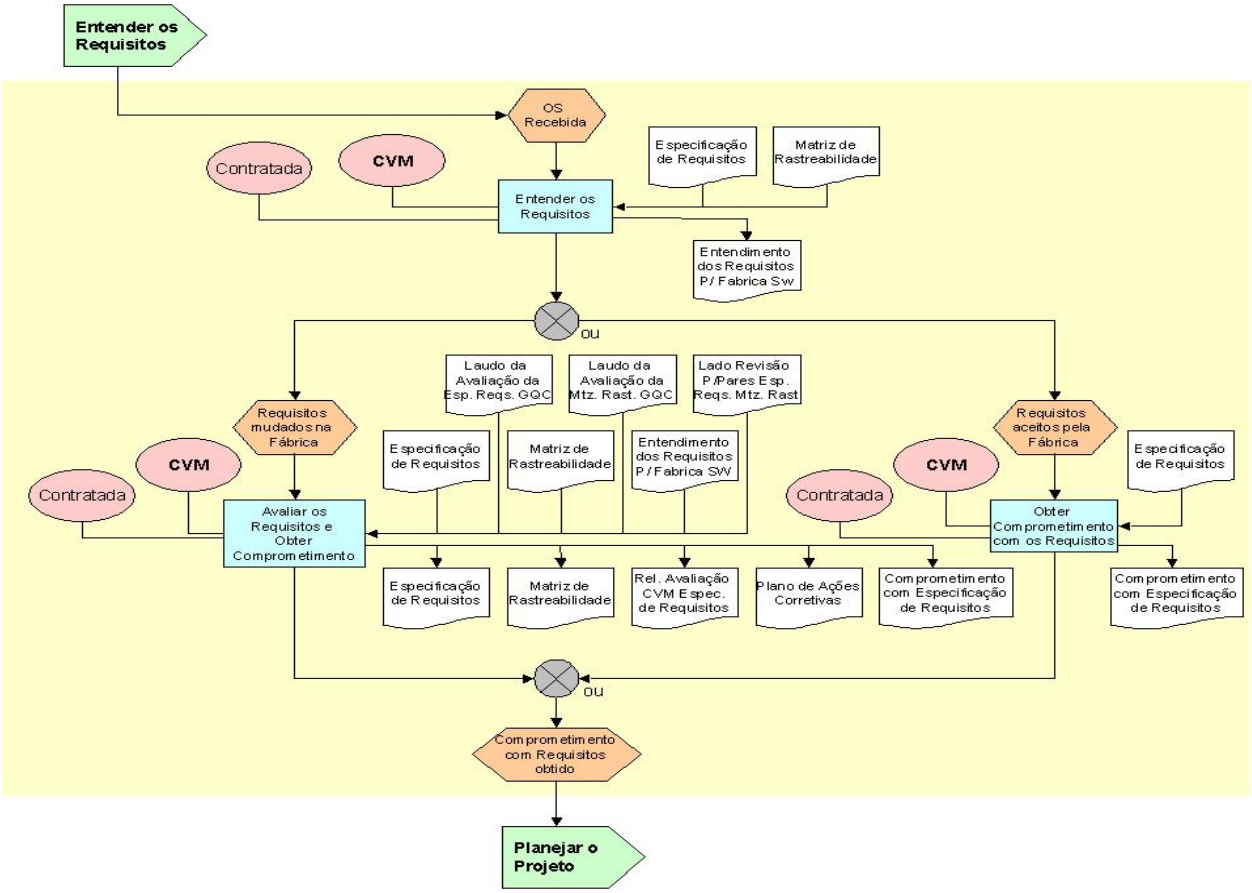

VII.4 Planejamento do Projeto

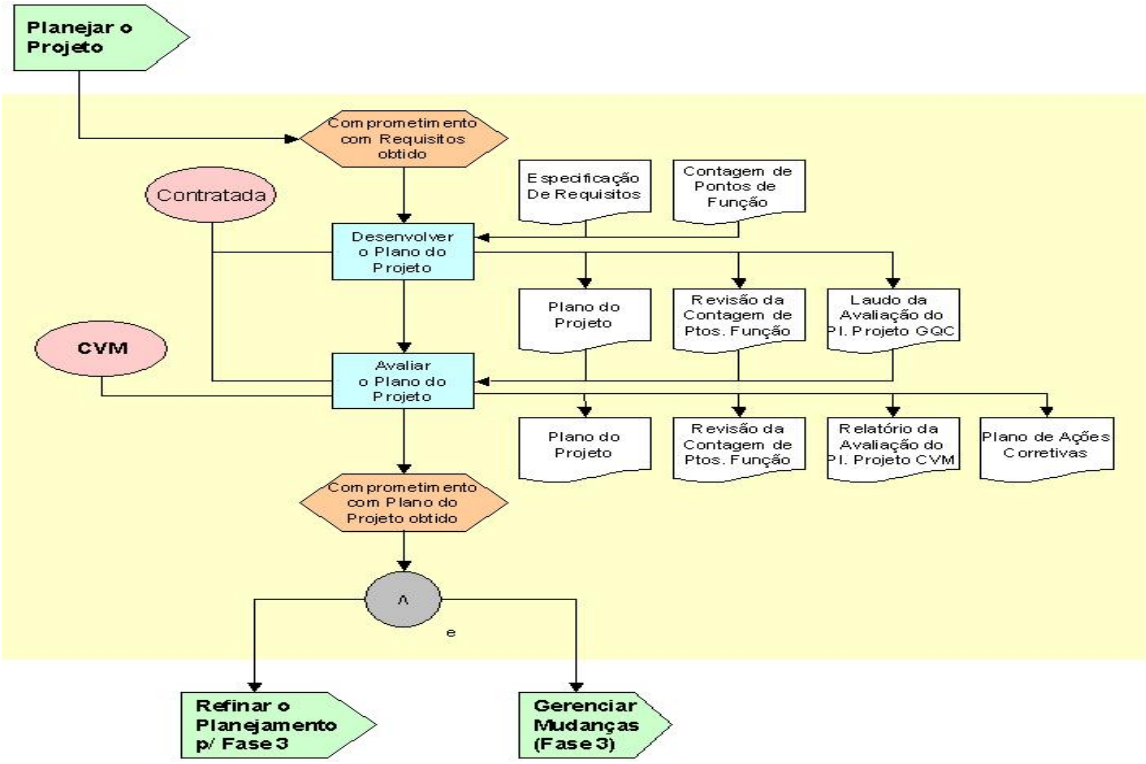

VII.5 Refinar o Planejamento para Realização da Fase 3

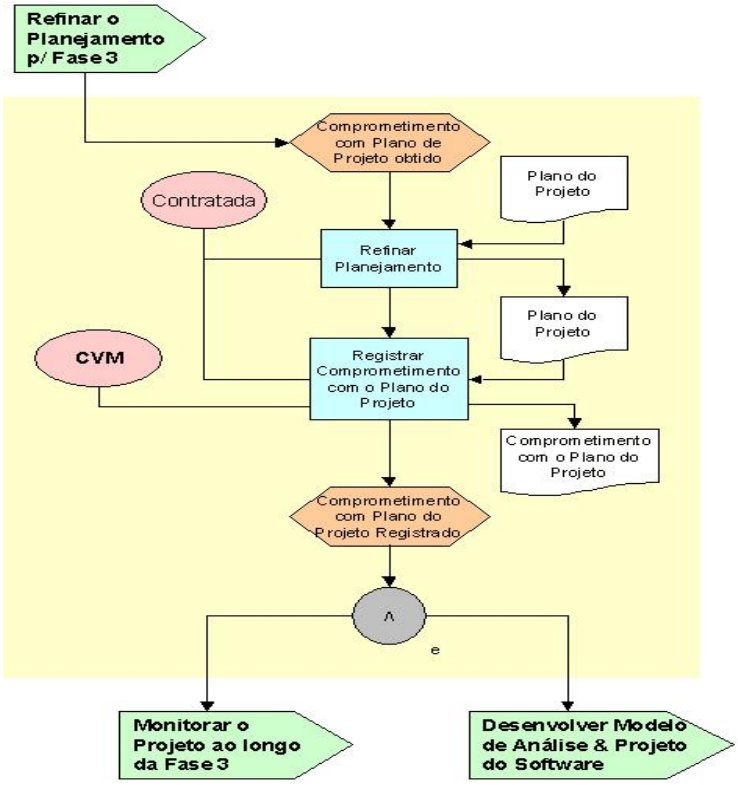

VII.6 Gerenciar Mudanças (Fase 3)

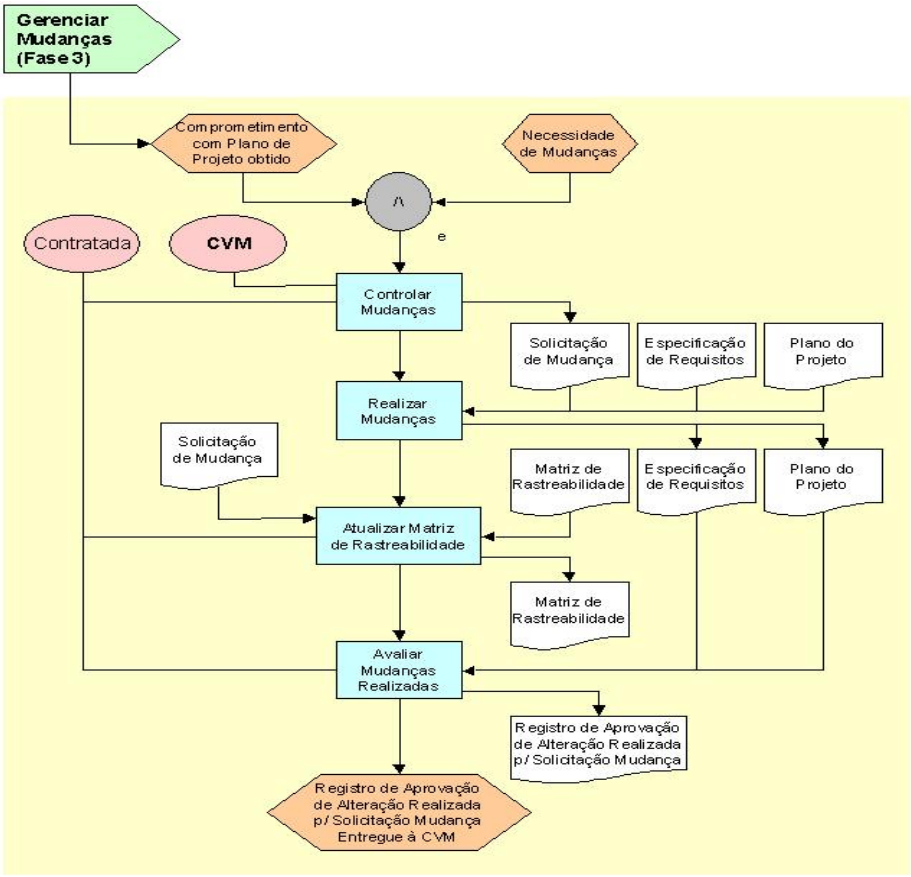

VII.7 Monitorar o Projeto ao Longo da Fase 3

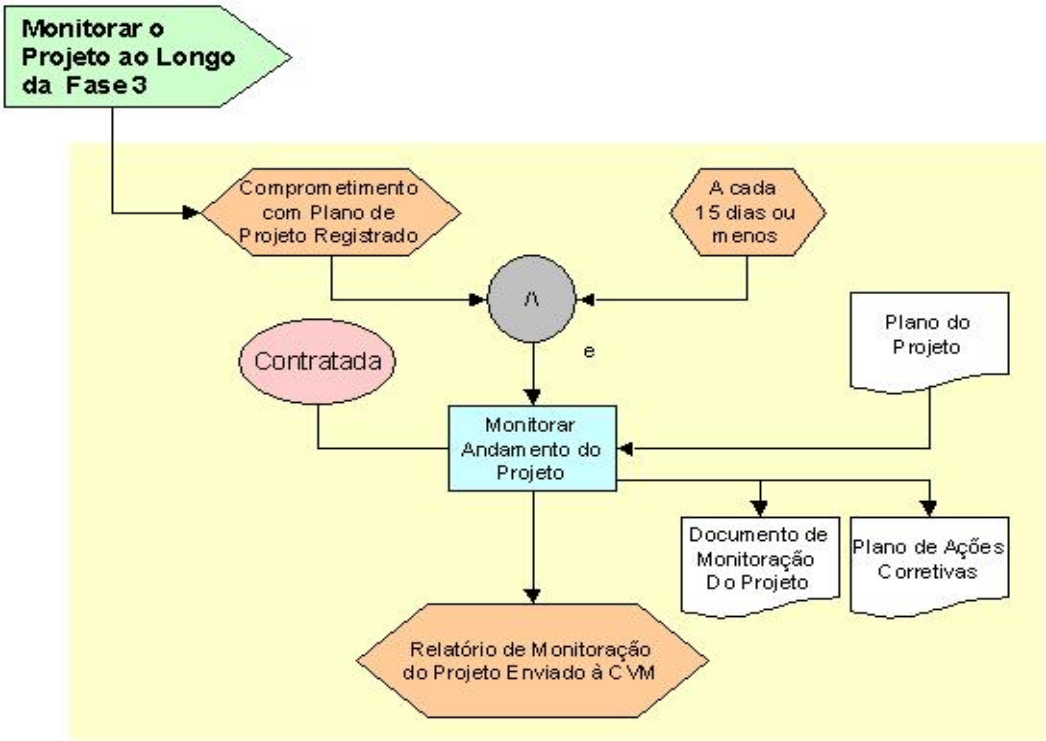

VII.8 Desenvolver o Modelo de Análise & Projeto do Software

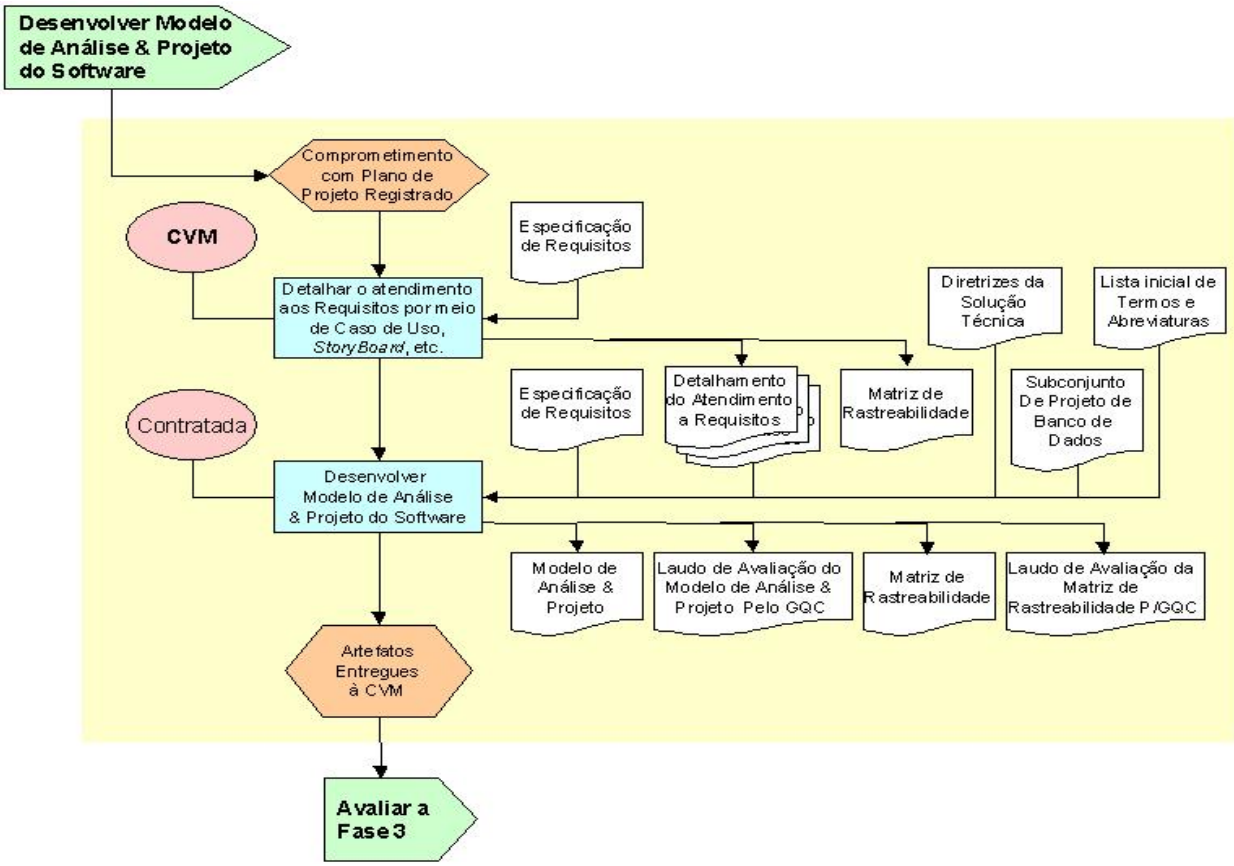

VII.9 Avaliar a Fase 3

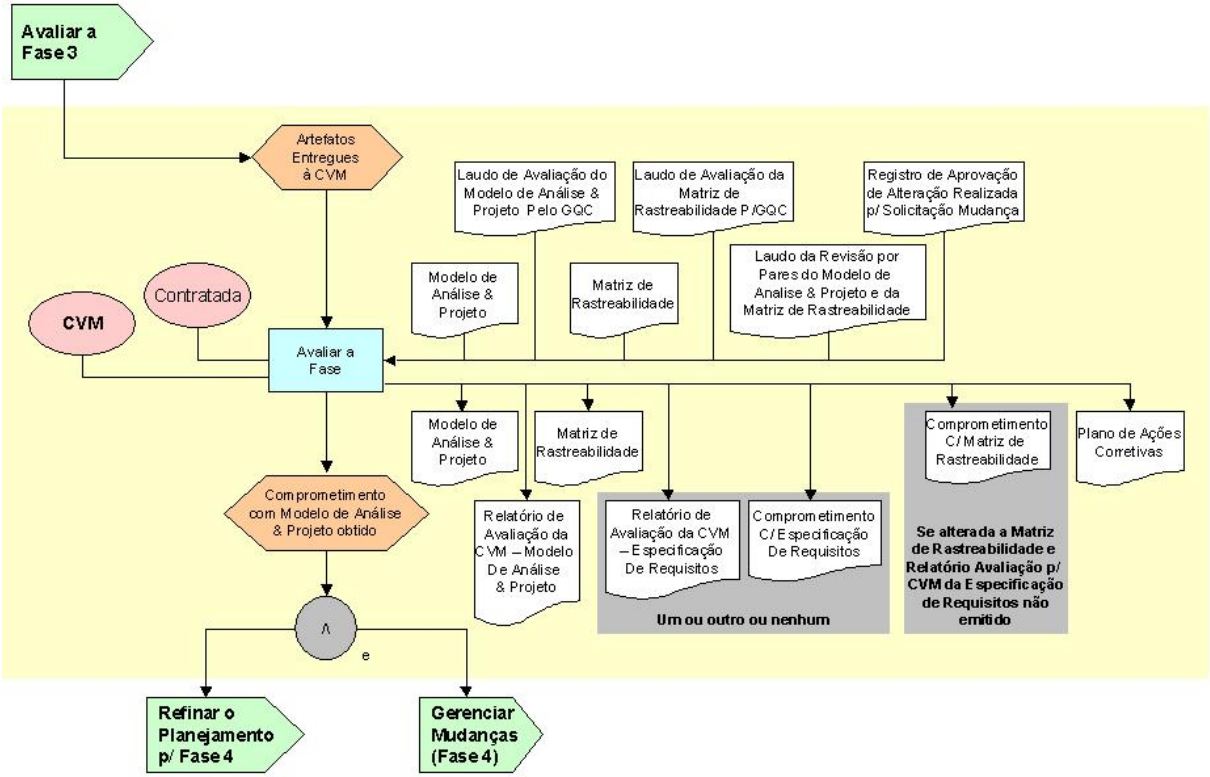

VII.10 Refinar o Planejamento para Realização da Fase 4

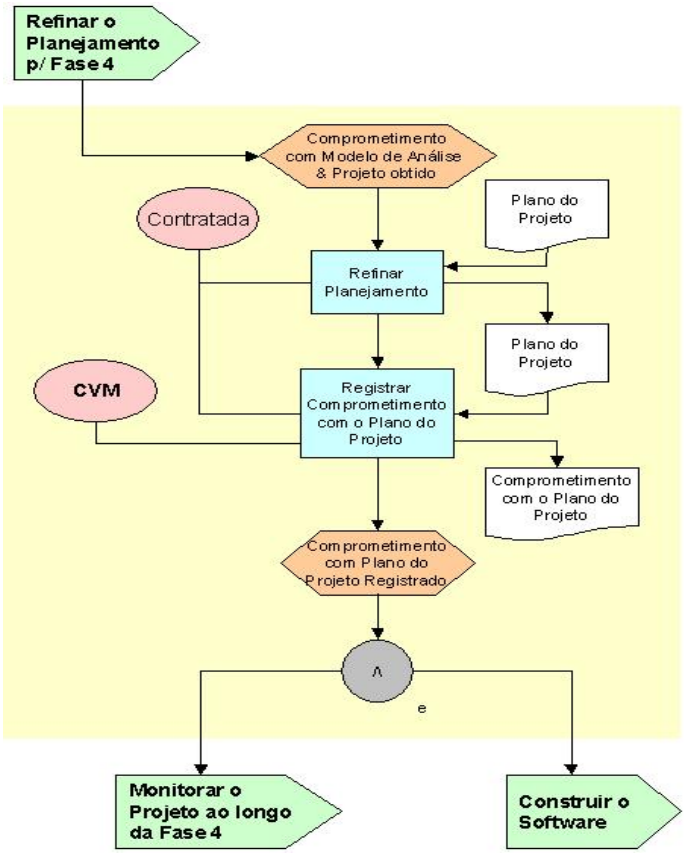

VII.11 Gerenciar Mudanças (Fase 4)

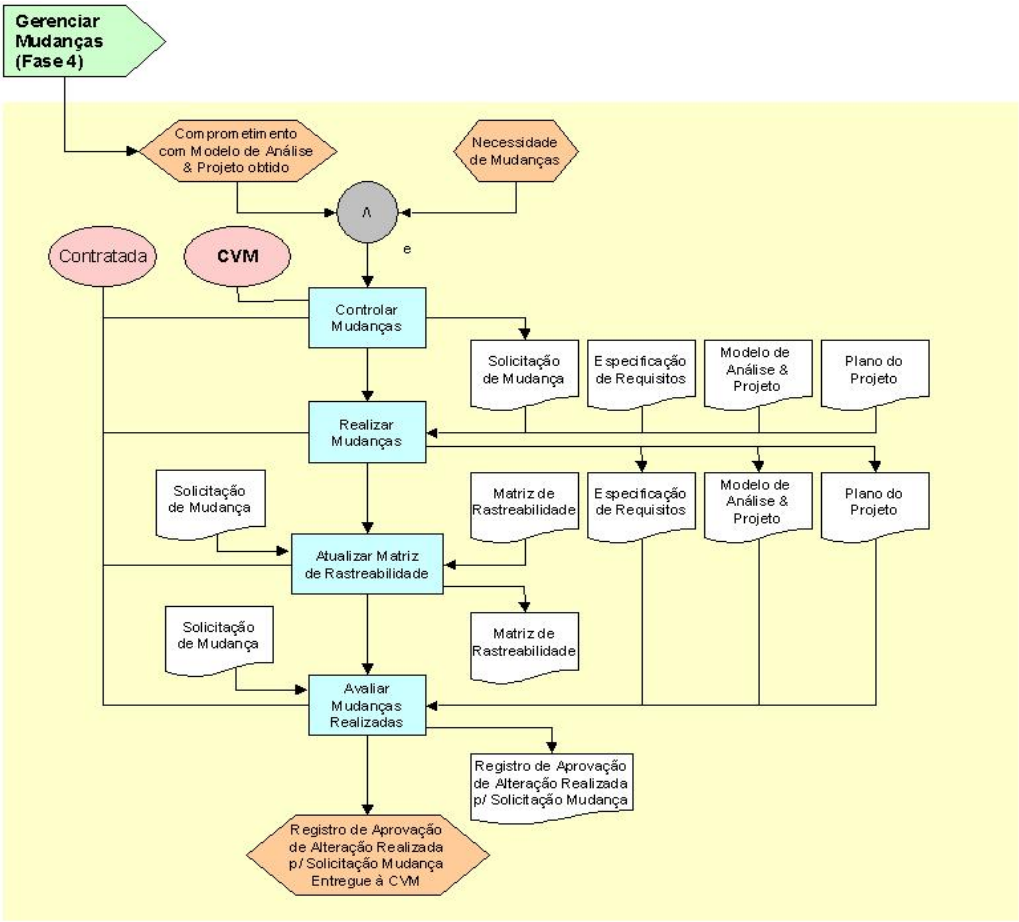

VII.12 Monitorar o Projeto ao Longo da Fase 4

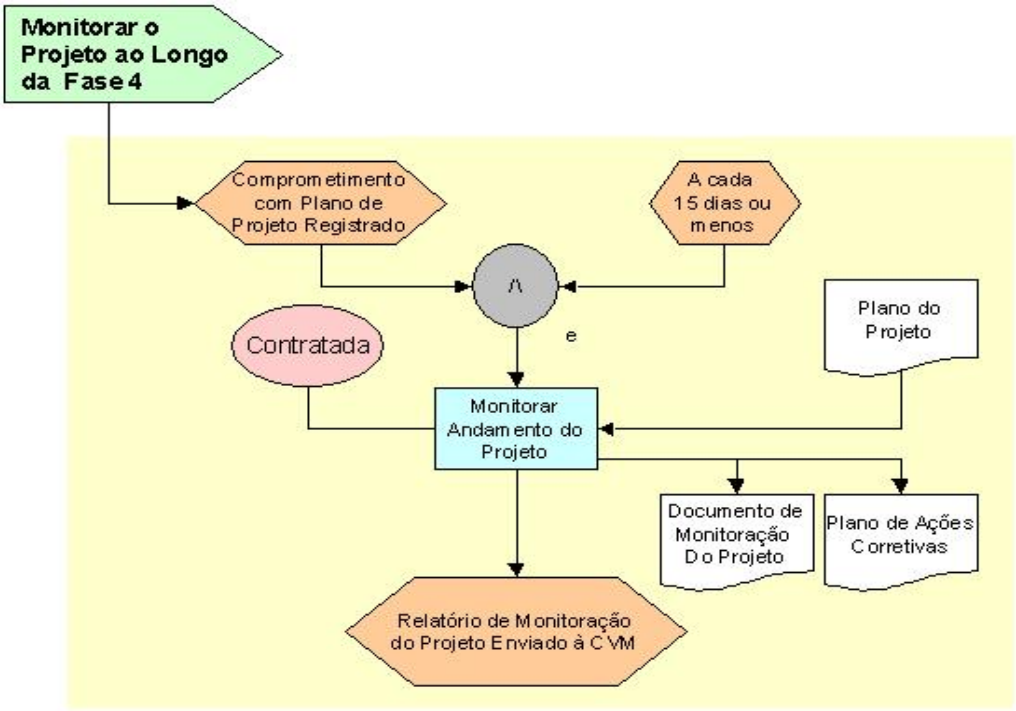

VII.13 Construir o Software

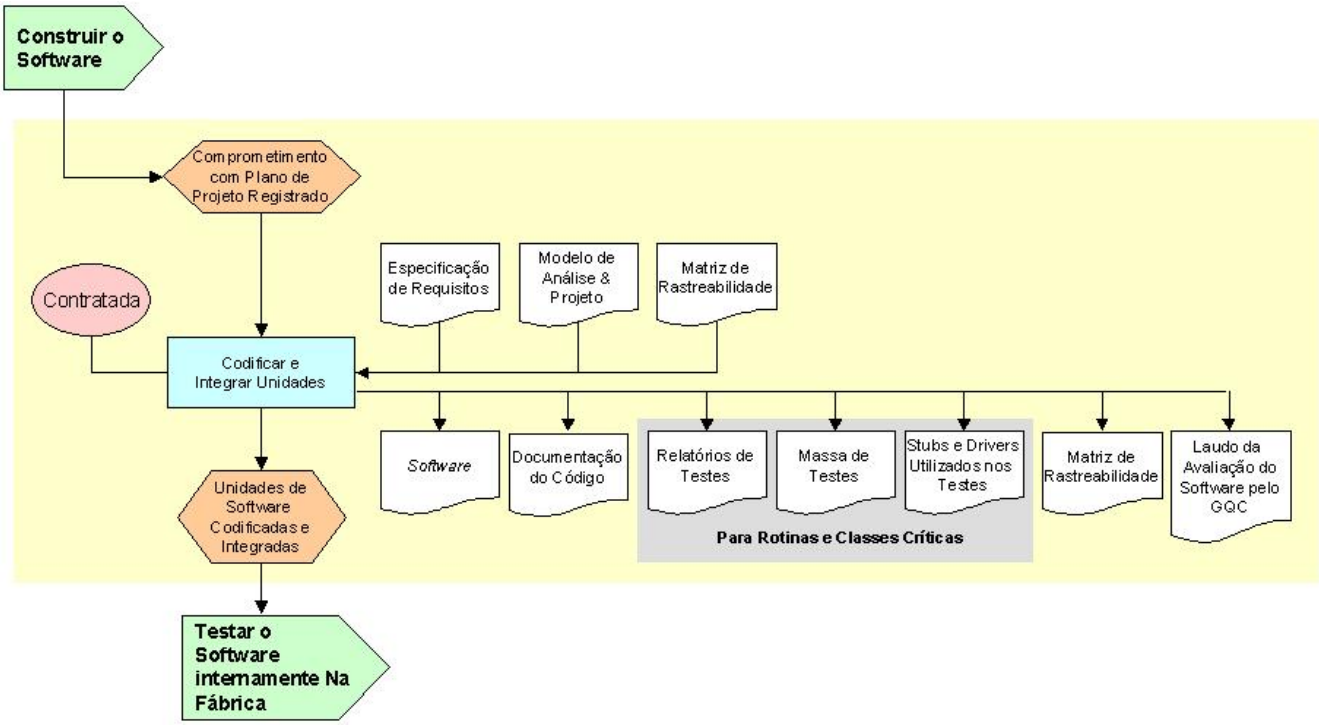

VII.14 Testar o Software Internamente na Fábrica

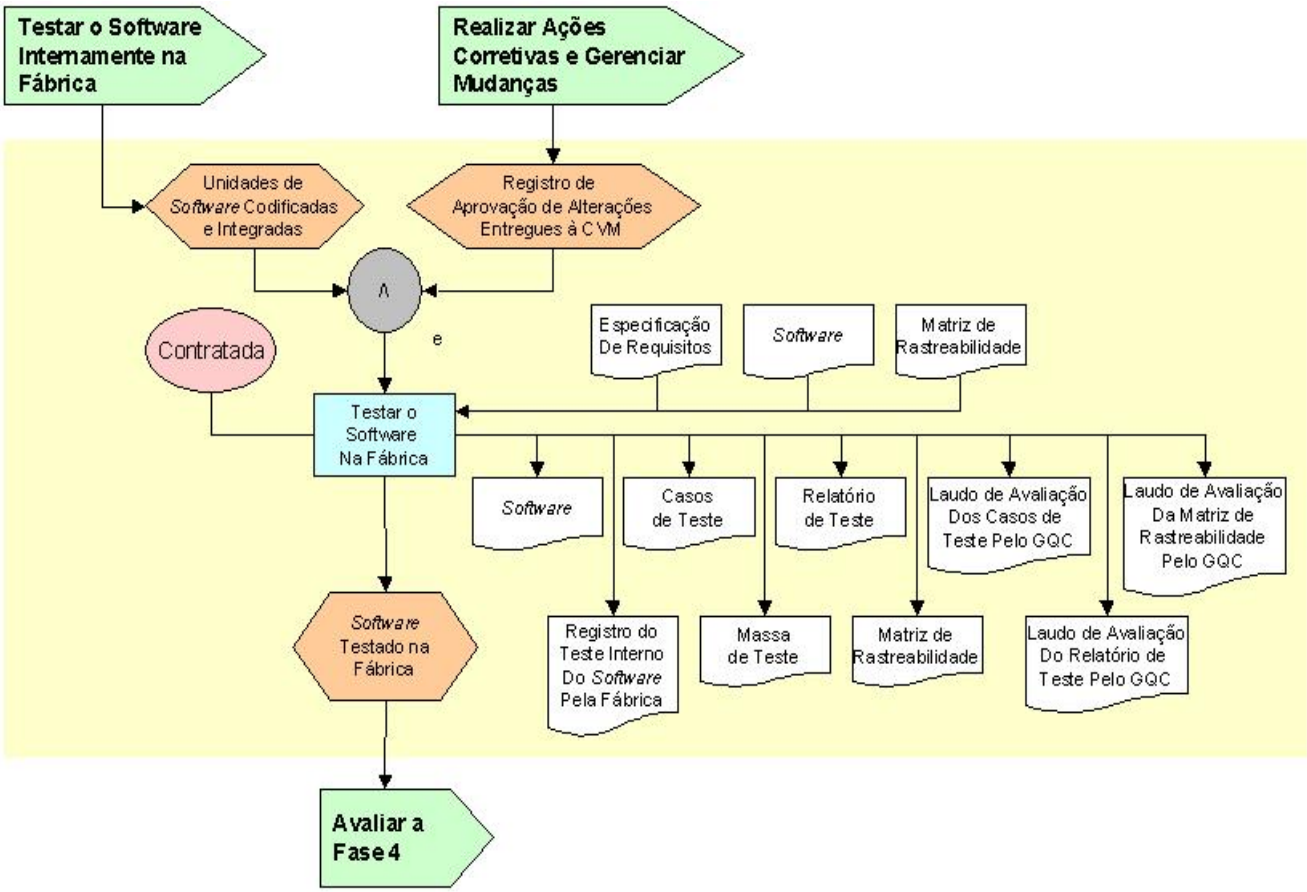

VII.15 Avaliar a Fase 4

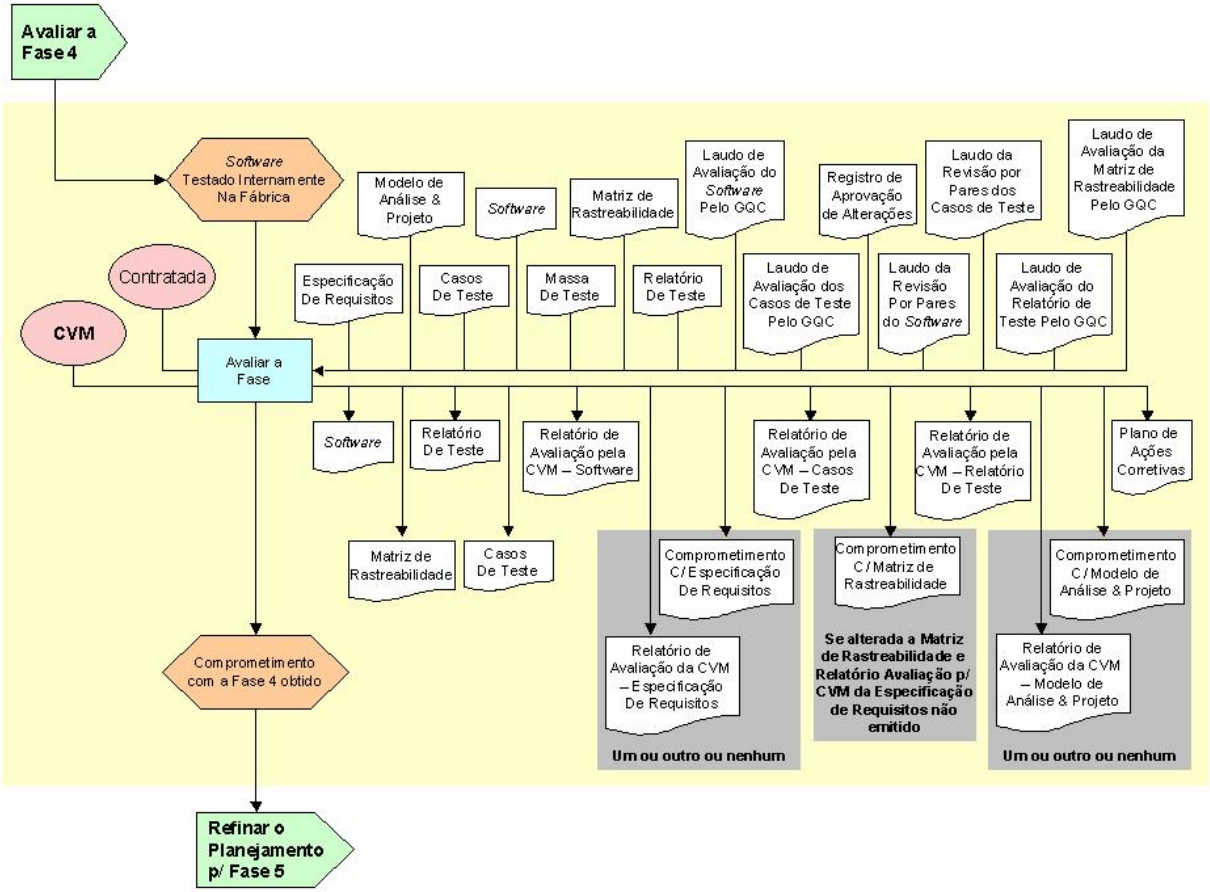

VII.16 Refinar o Planejamento para Realização da Fase 5

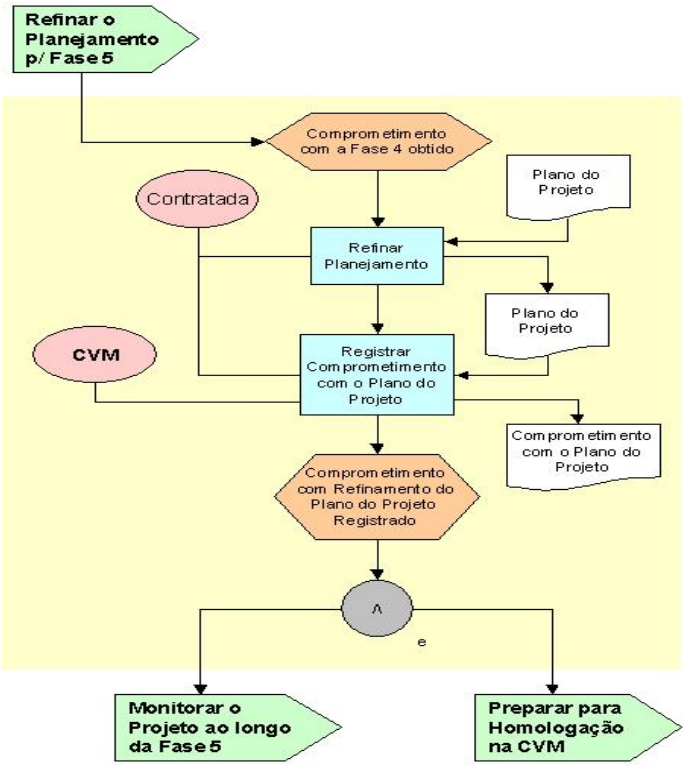

VII.17 Monitorar o Projeto ao Longo da Fase 5

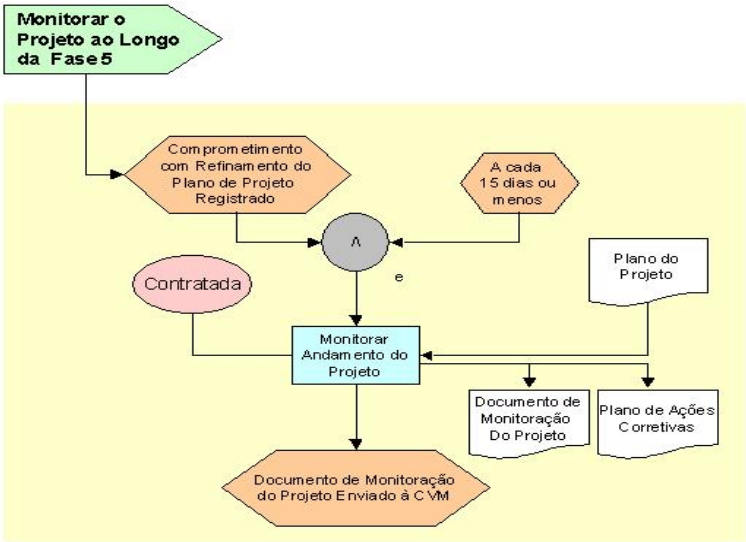

VII.18 Preparar para Homologação na CVM

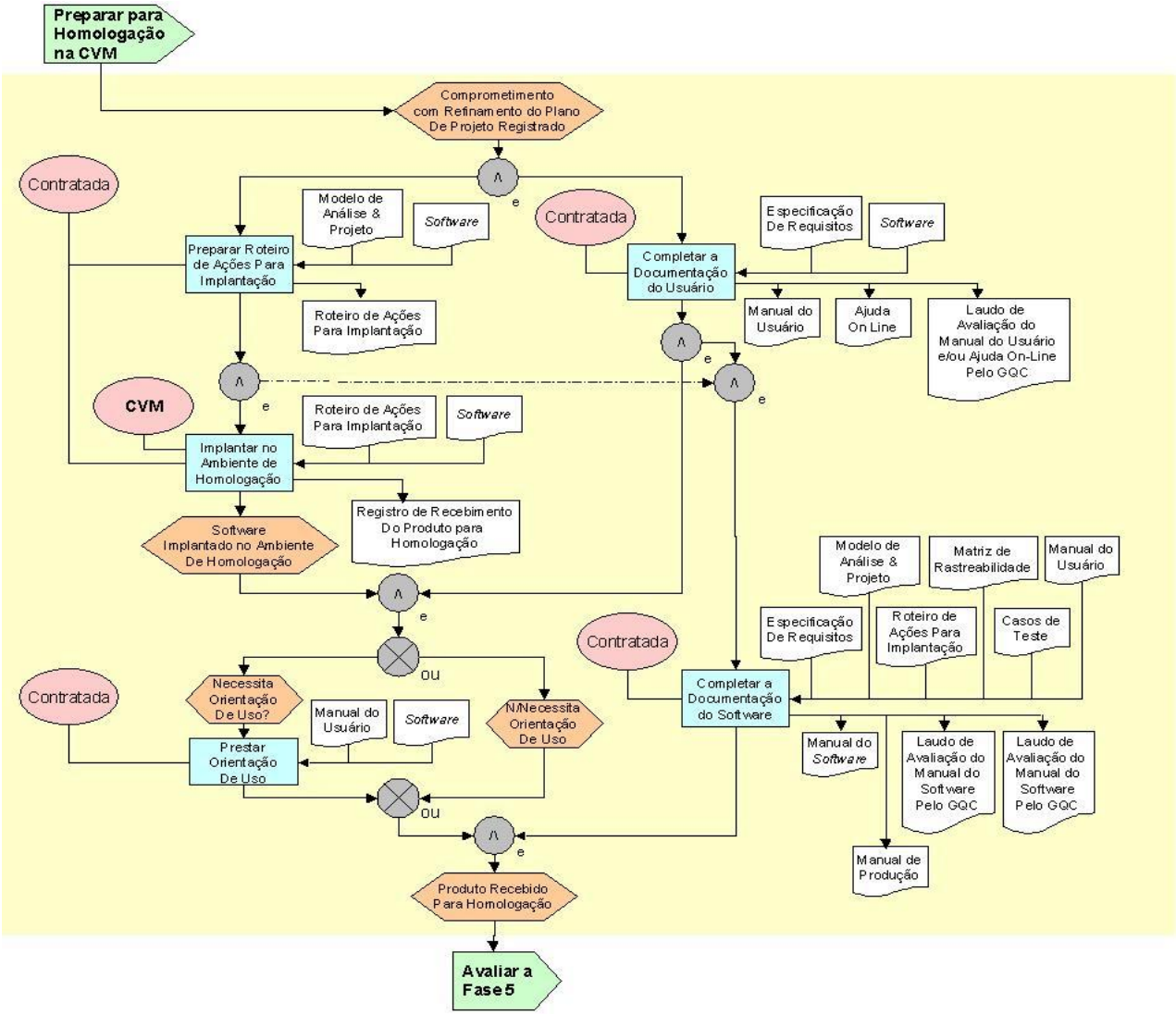

VII.19 Avaliar a Fase 5

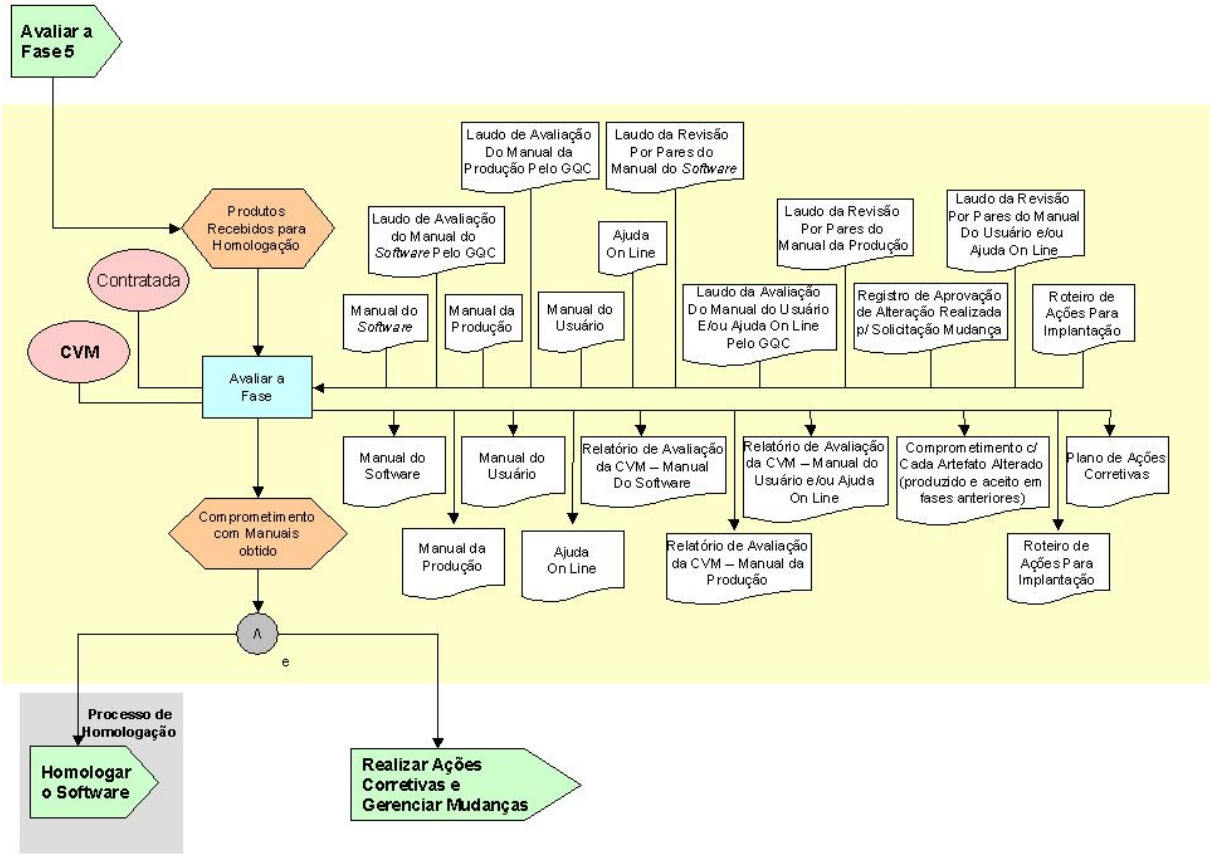

VII.20 Monitorar o Projeto ao longo da Fase 6

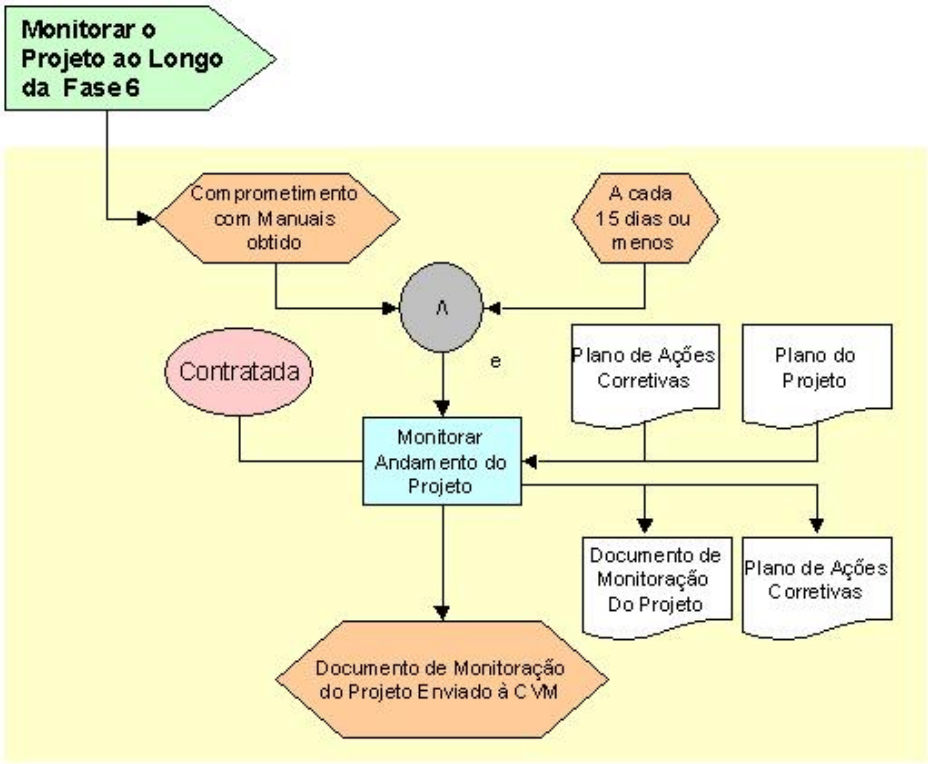

VII.21 Planejar Ações Corretivas

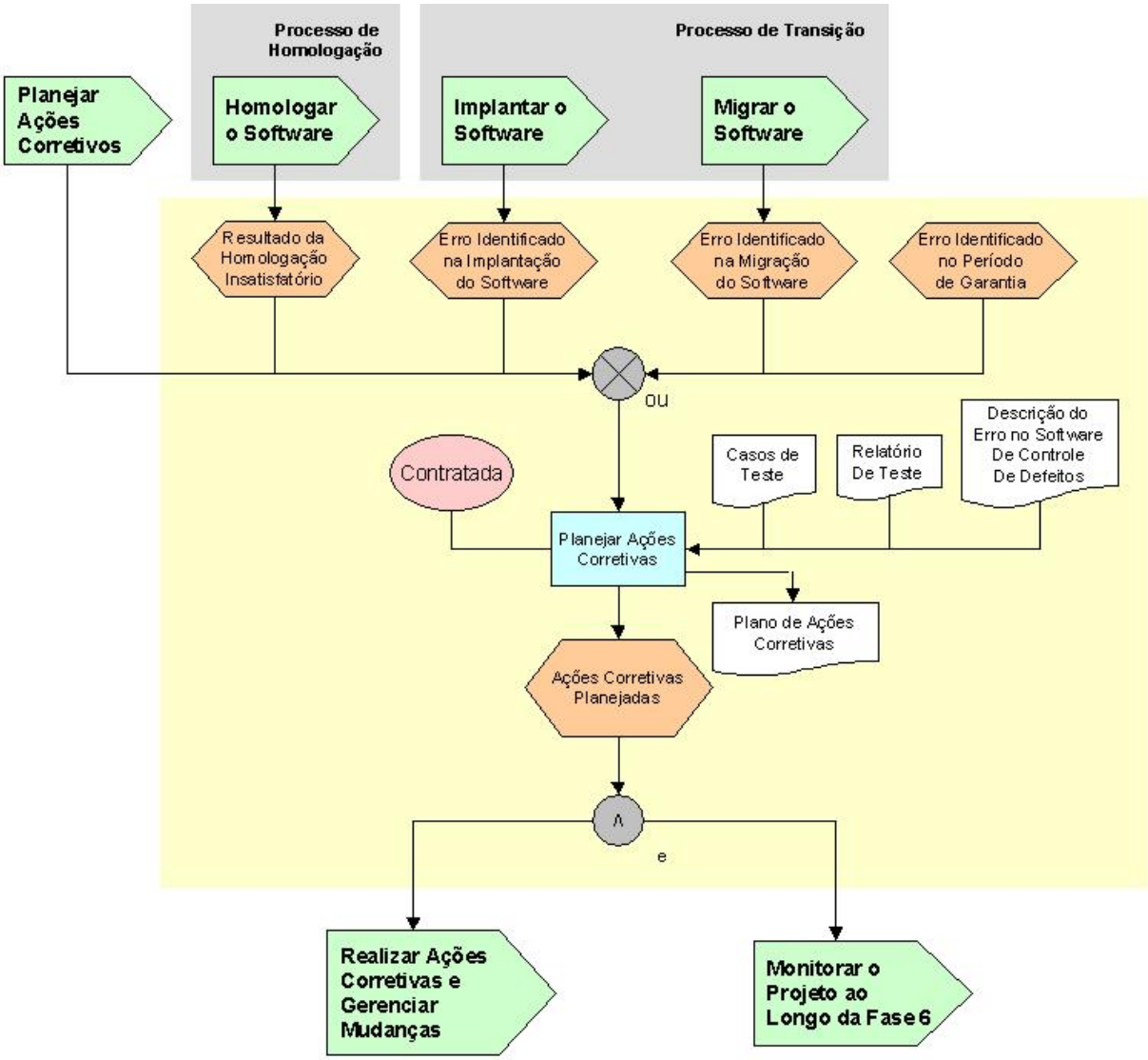

VII.22 Realizar Ações Corretivas e Gerenciar Mudanças (Fase 6)

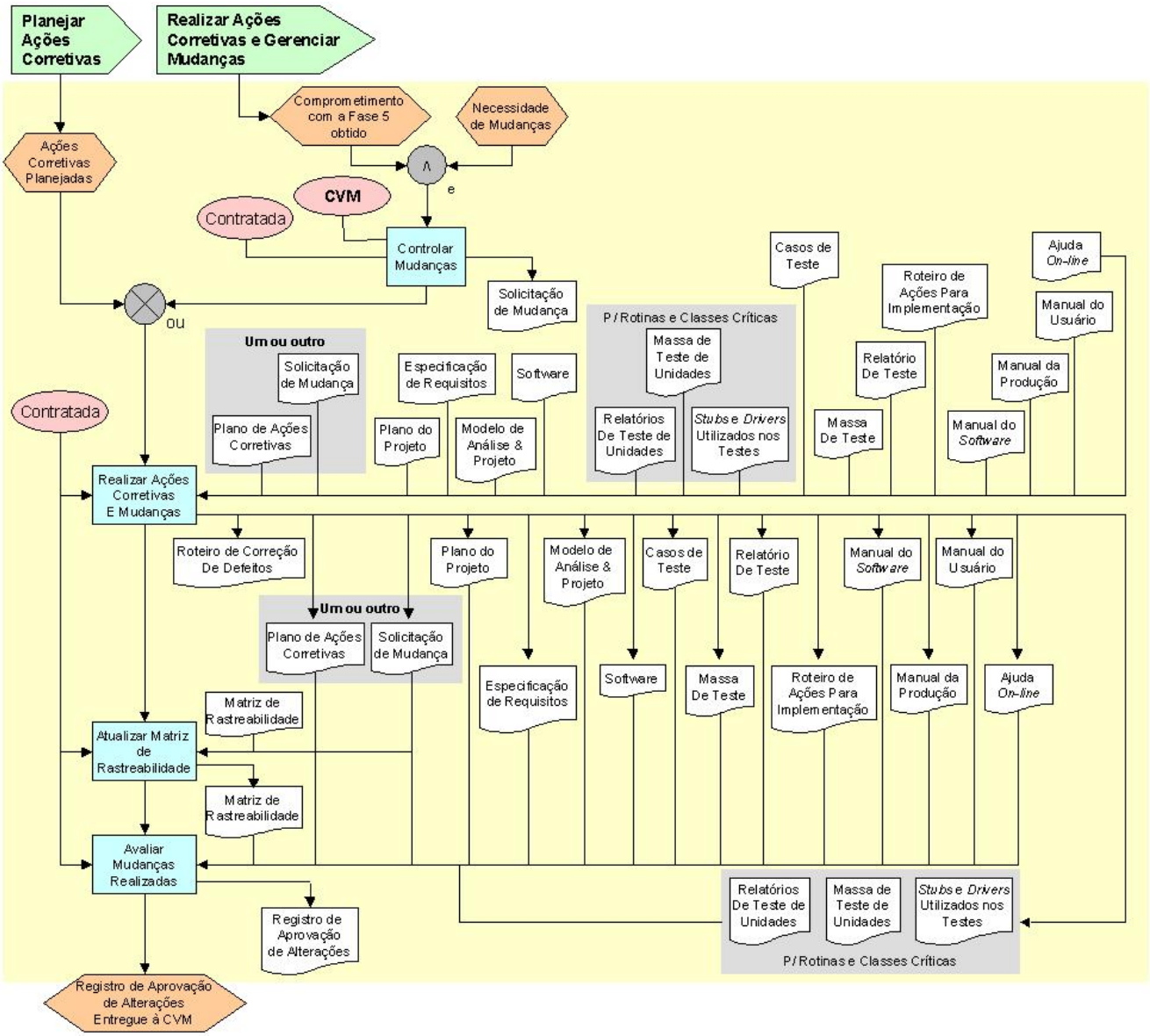

VII.23 Processo de Homologação

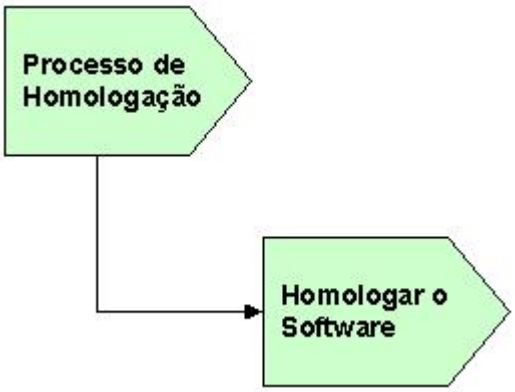

VII.24 Homologar o Software

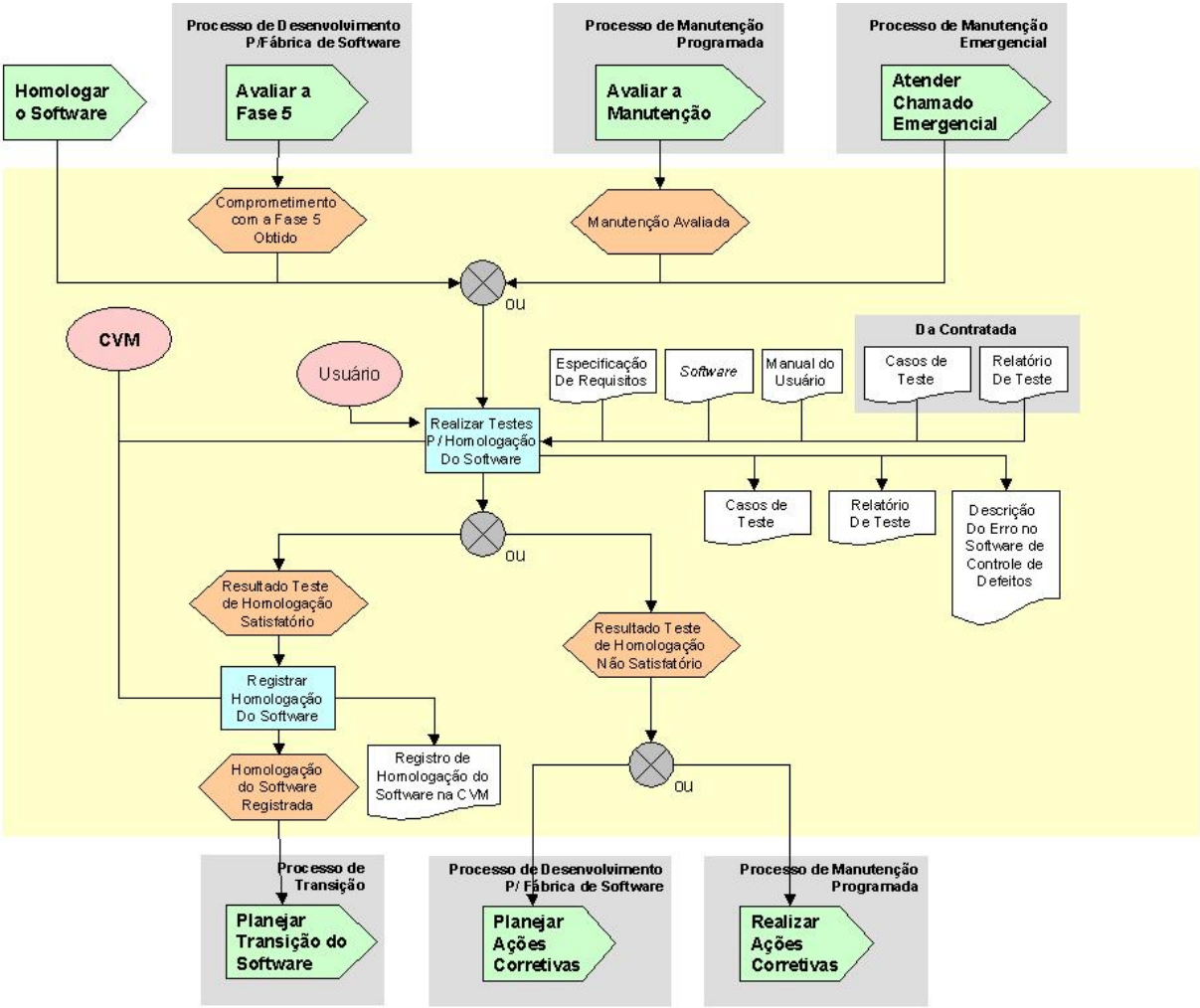

VII.25 Processo de Transição

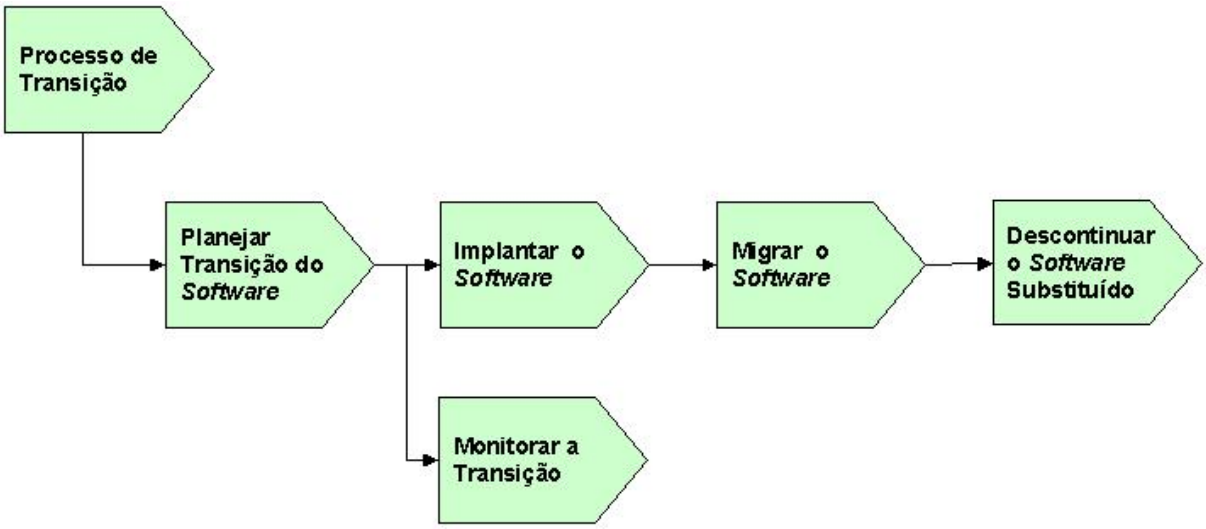

VII.26 Planejar a Transição do Software

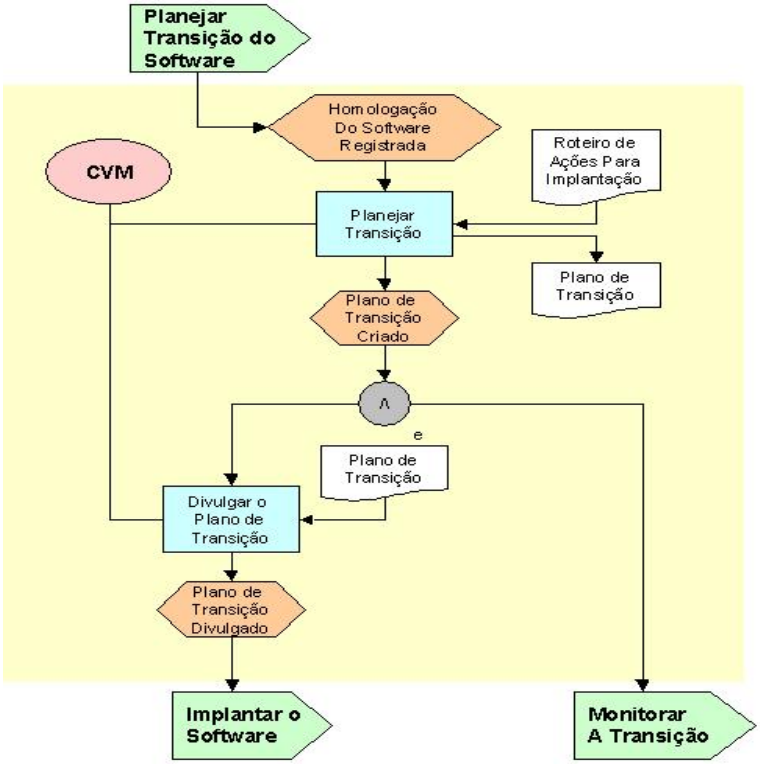

VII.27 Implantar o Software

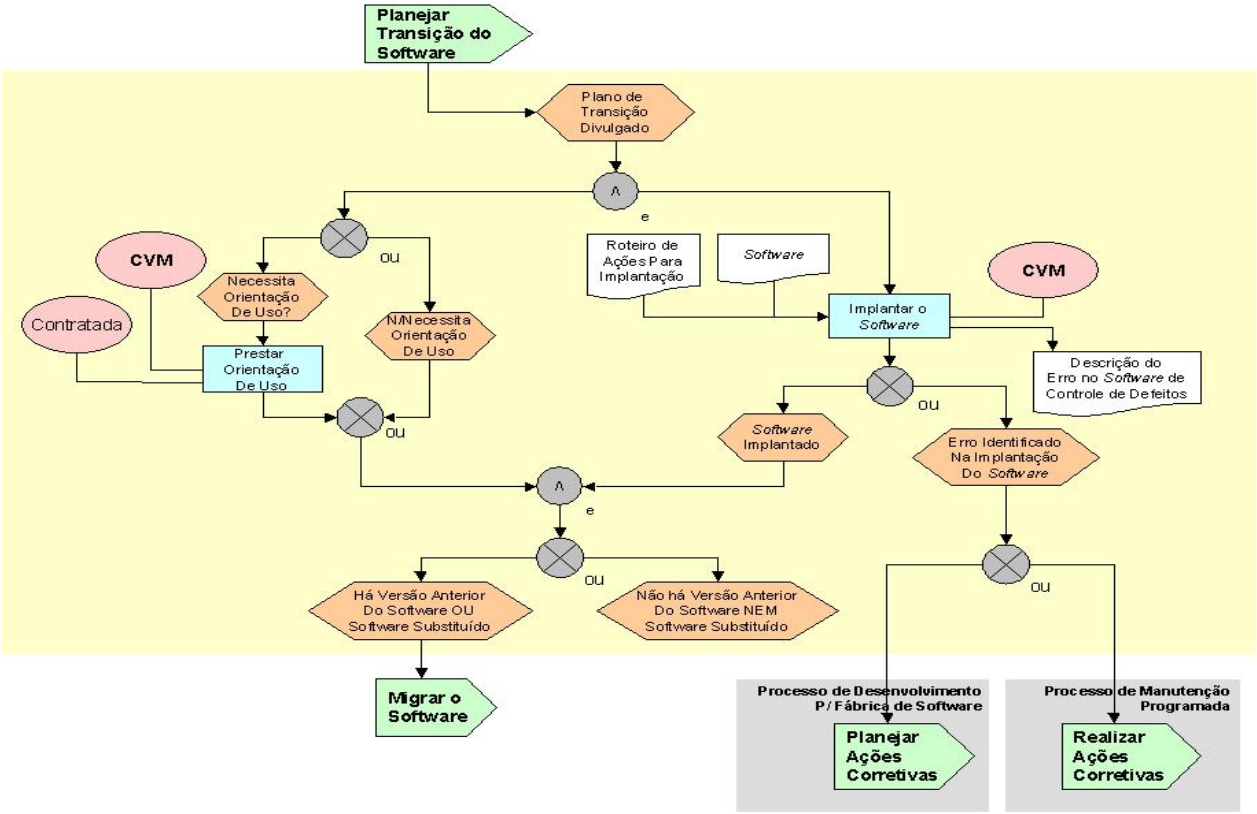

VII.28 Migrar o Software

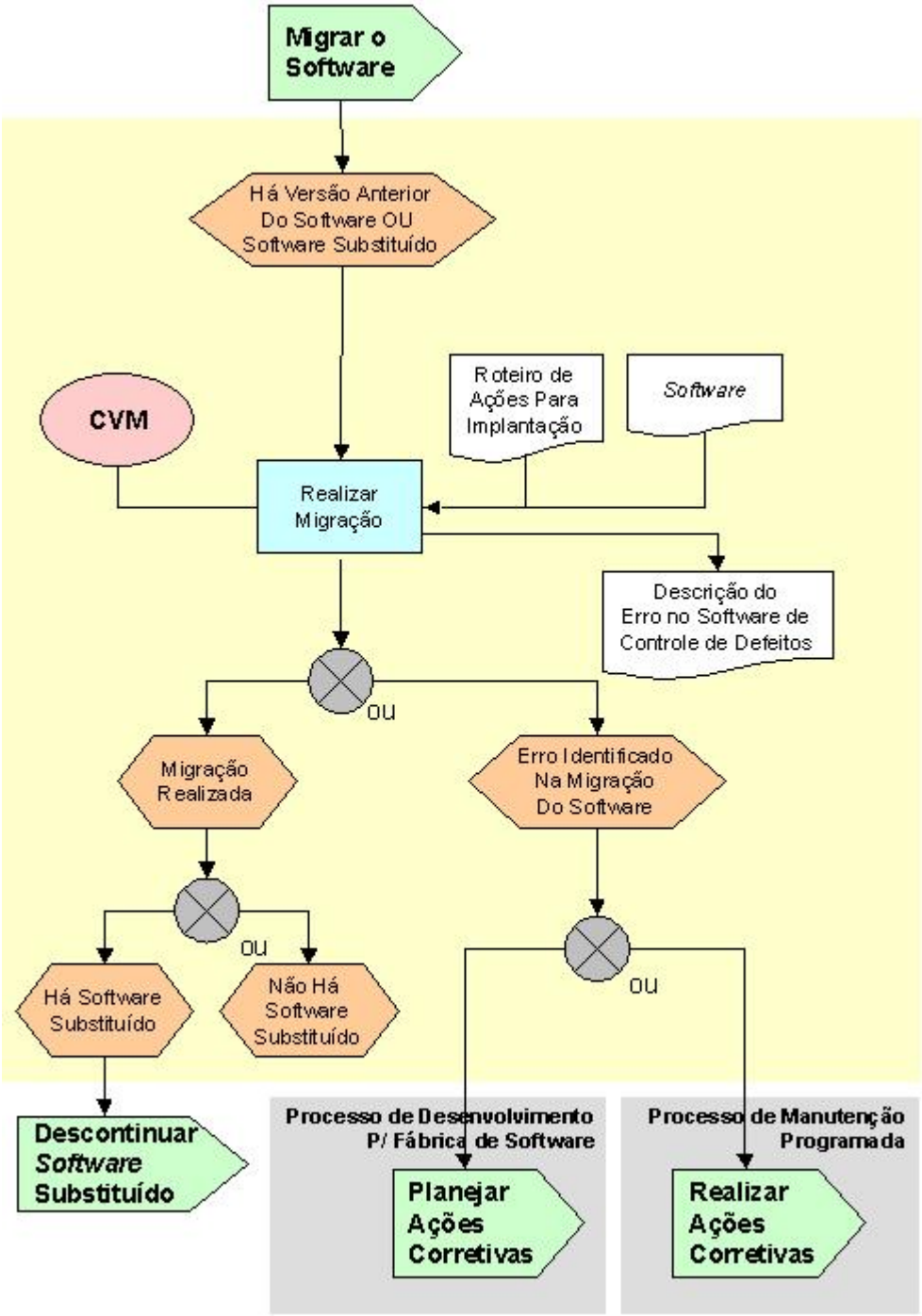

VII.29 Descontinuar o Software Substituído

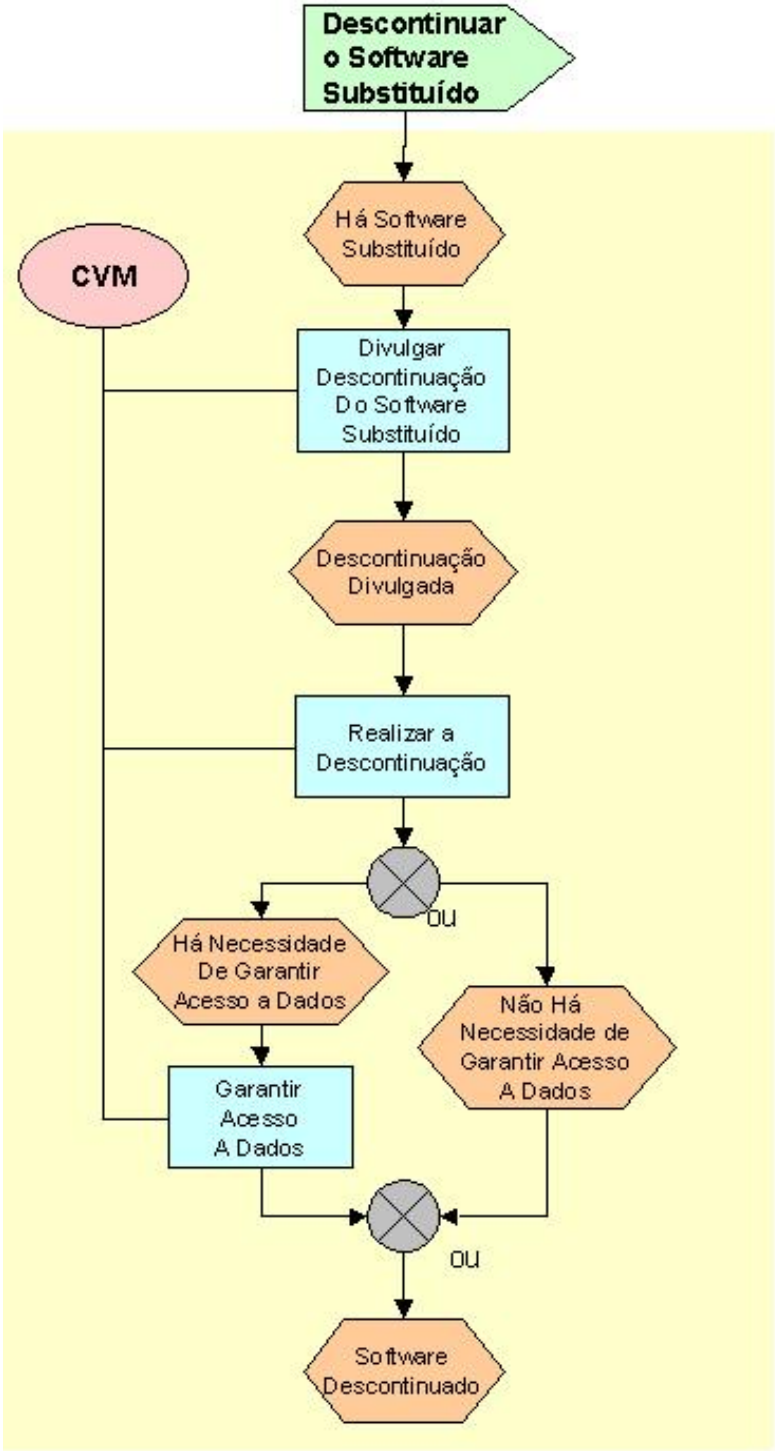

VII.30 Monitorar Transicao

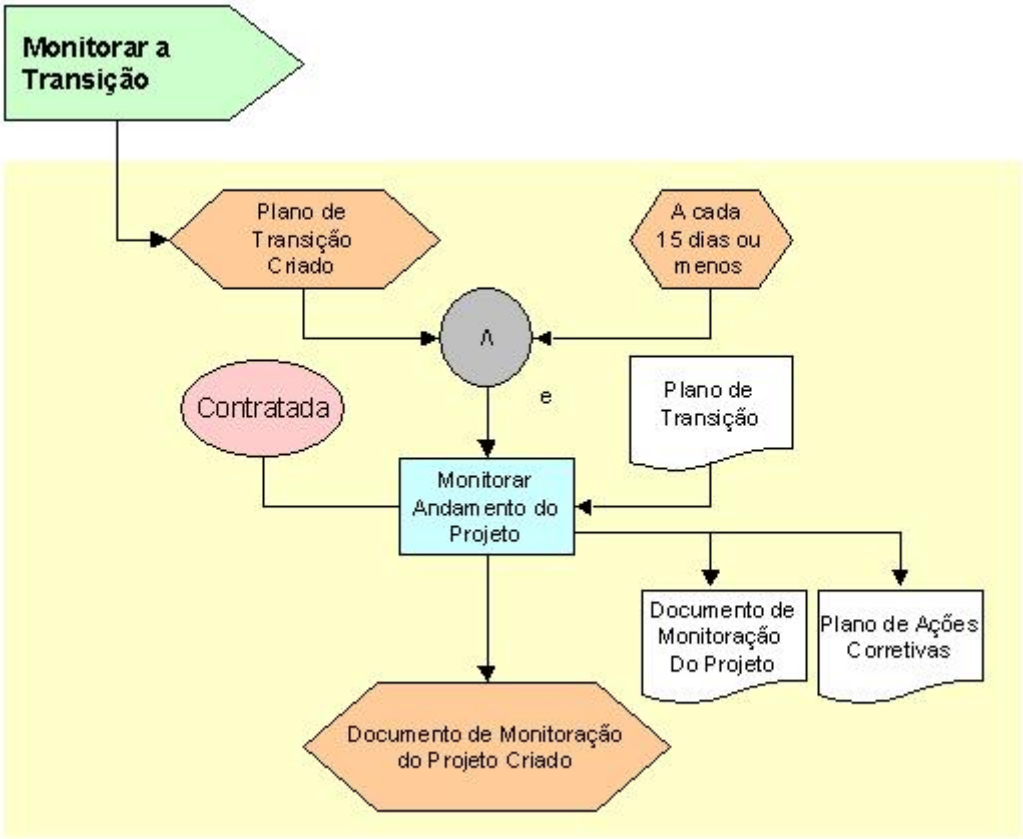

VII.31 Processo de Manutenção Emergencial

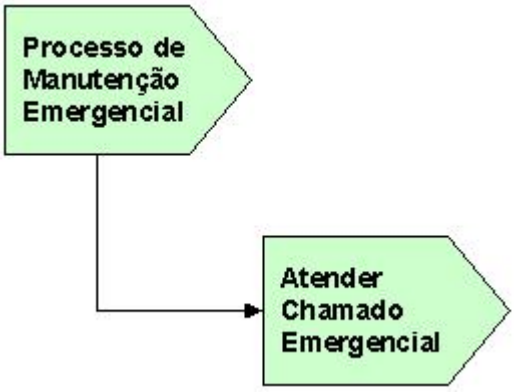

VII.32 Atender Chamado Emergencial

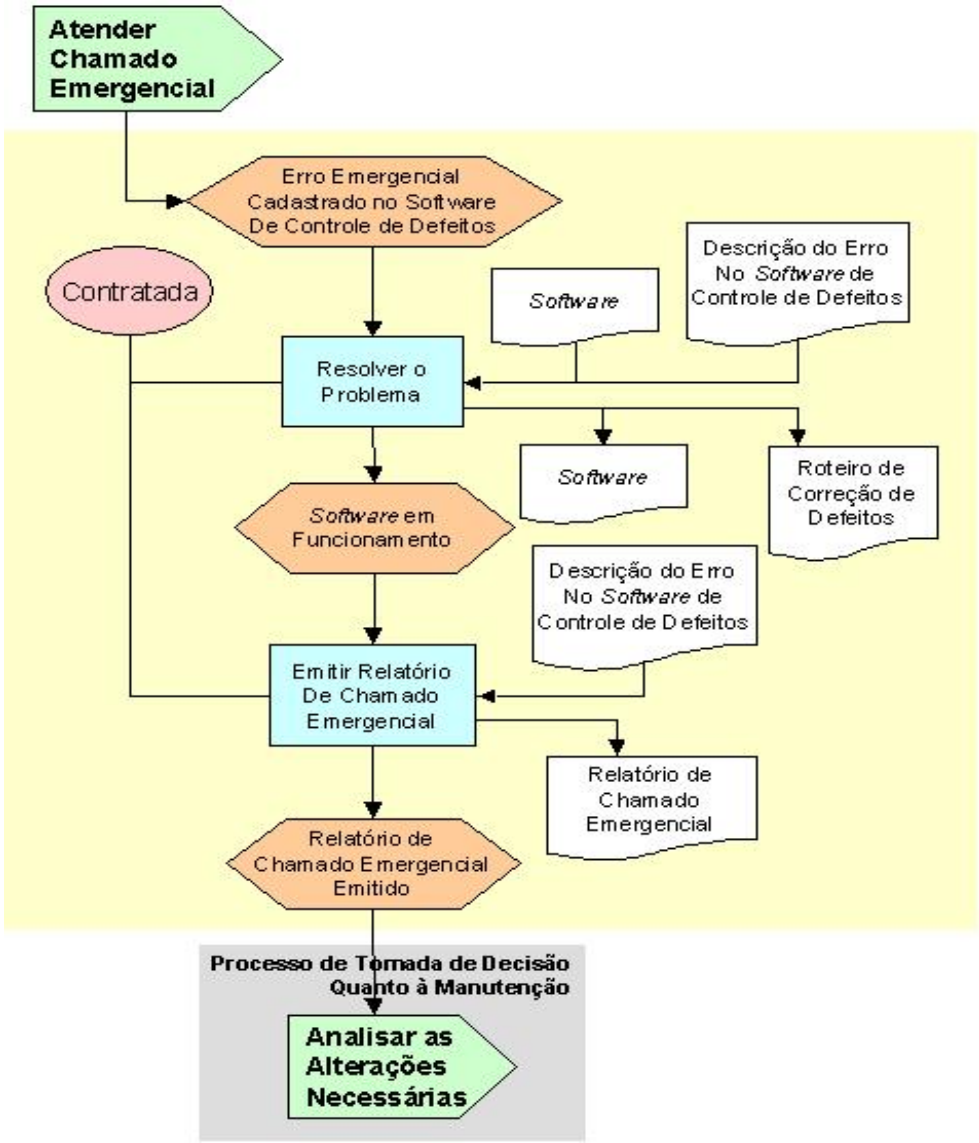

VII.33 Processo de Tomada de Decisão Quanto à Manutenção

VII.34 Analisar as Alterações Necessárias

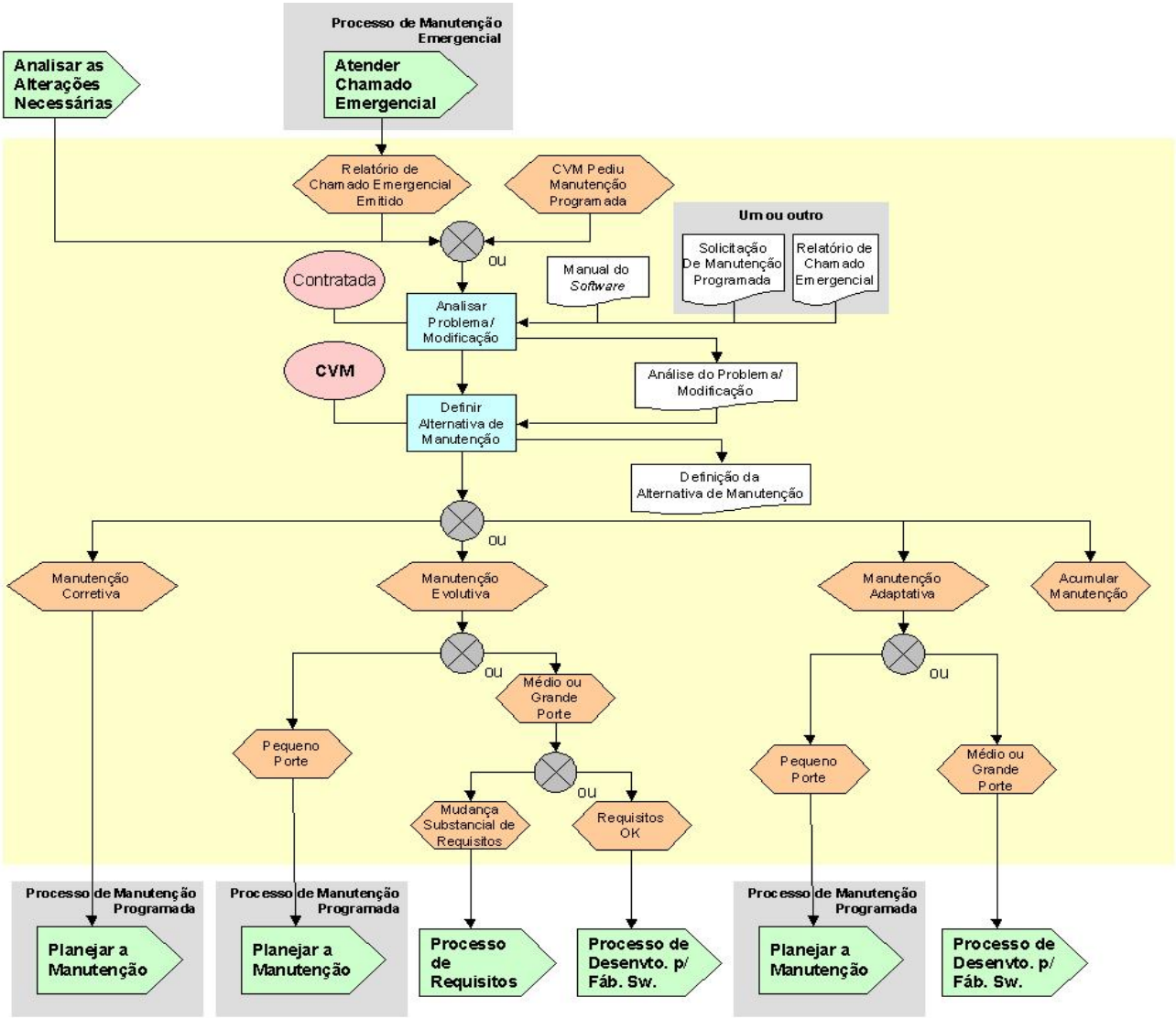

VII.35 Processo de Manutenção Programada

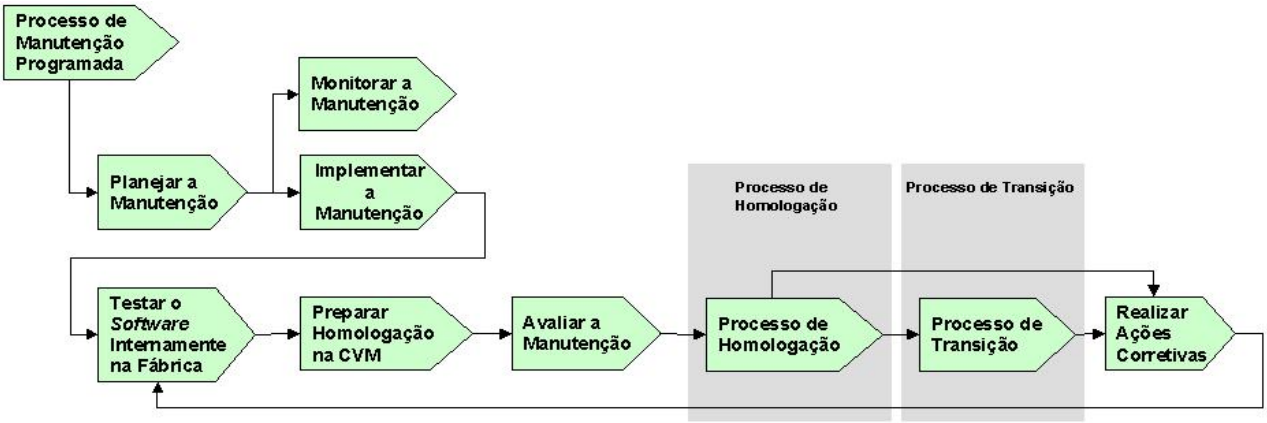

VII.36 Planejar a Manutenção

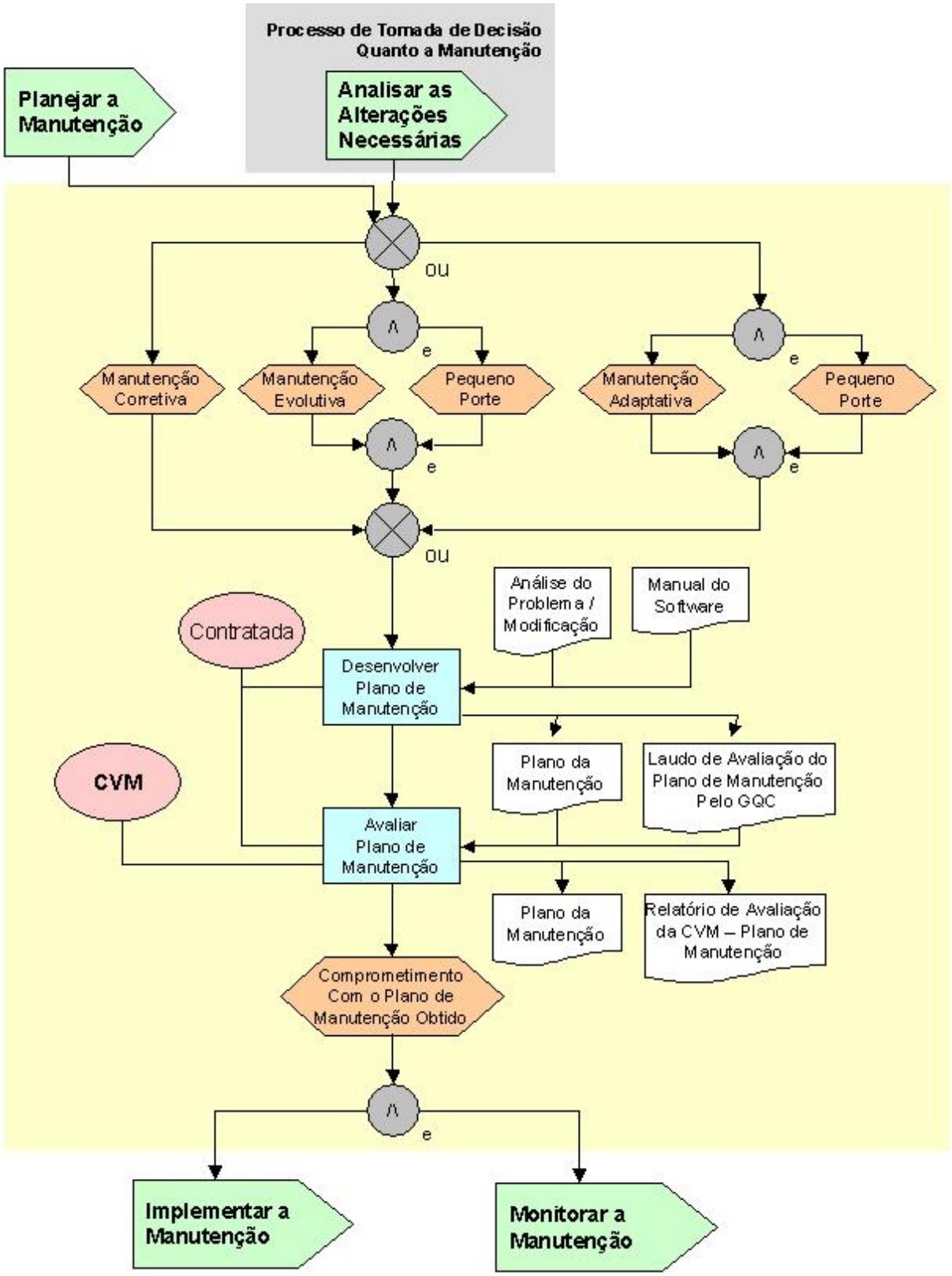

VII.37 Implementar a Manutenção

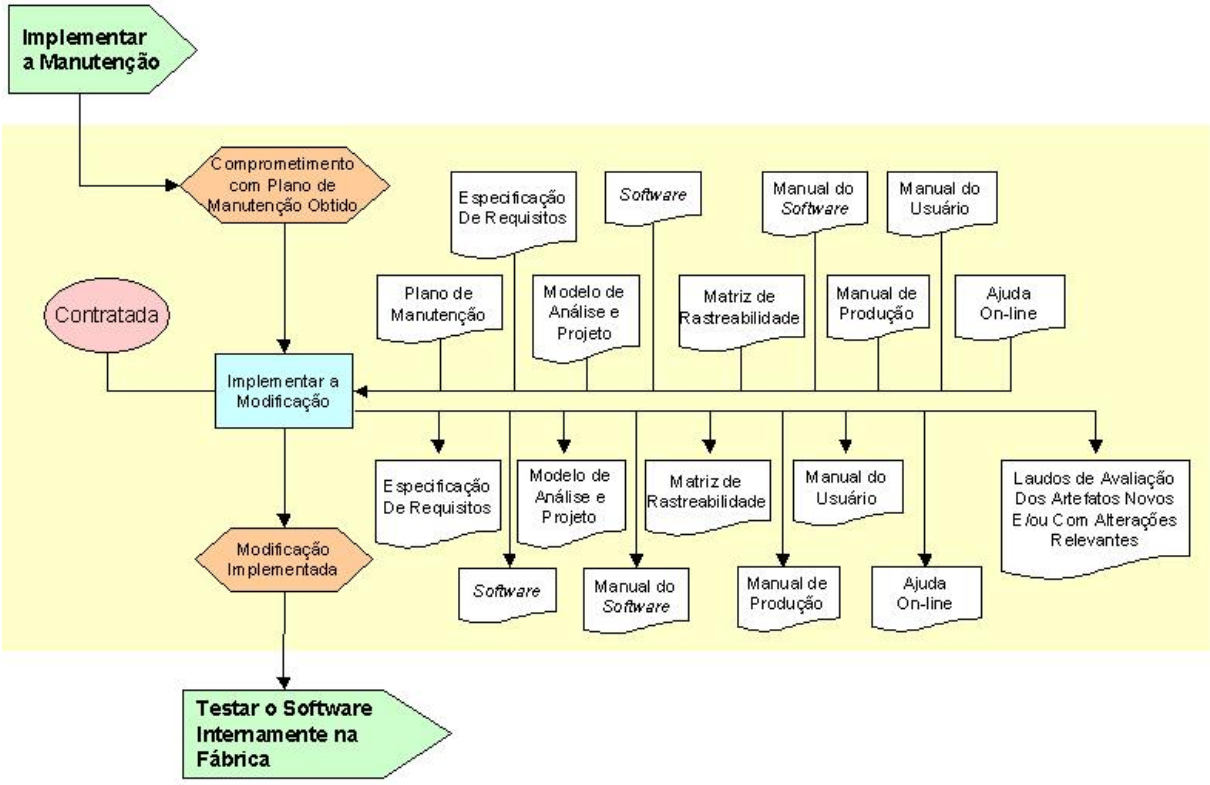

VII.38 Testar o Software Internamente na Fábrica

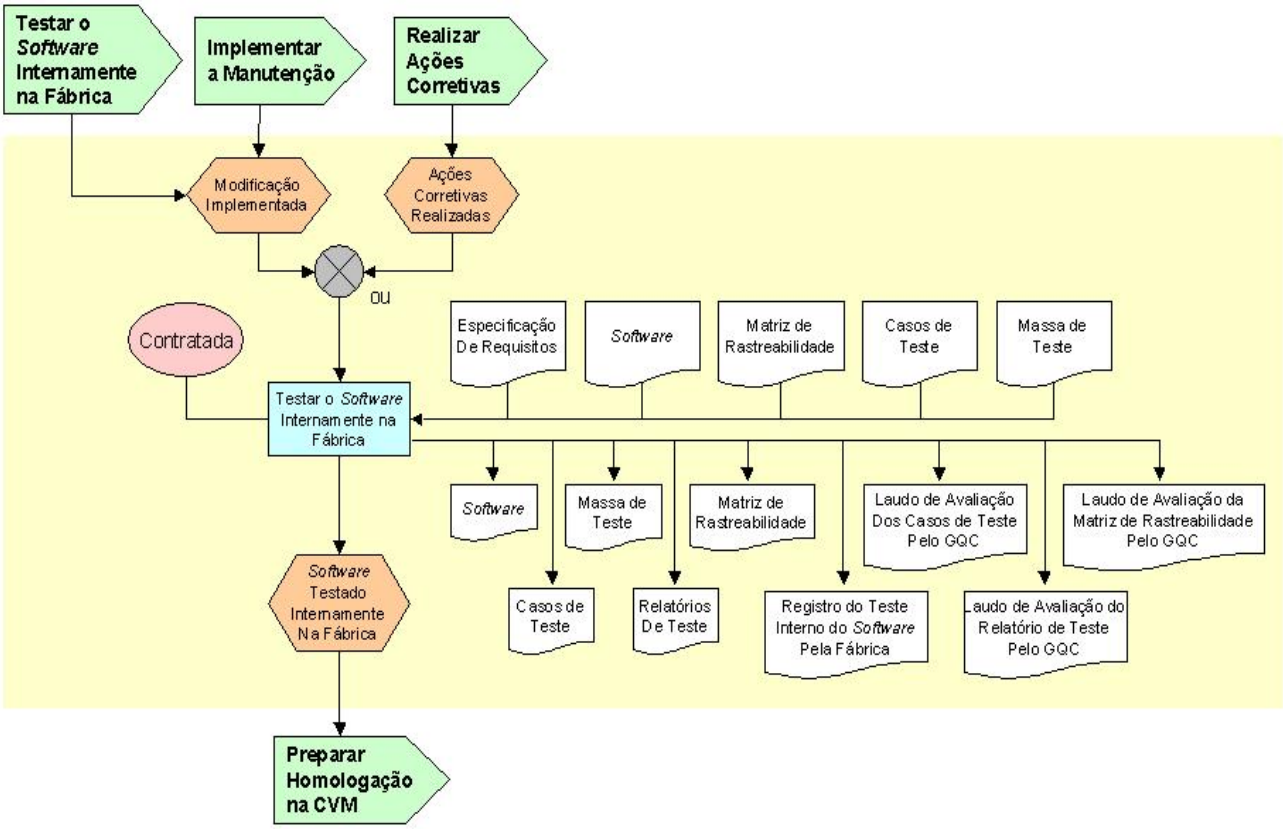

VII.39 Preparar Homologação pela CVM

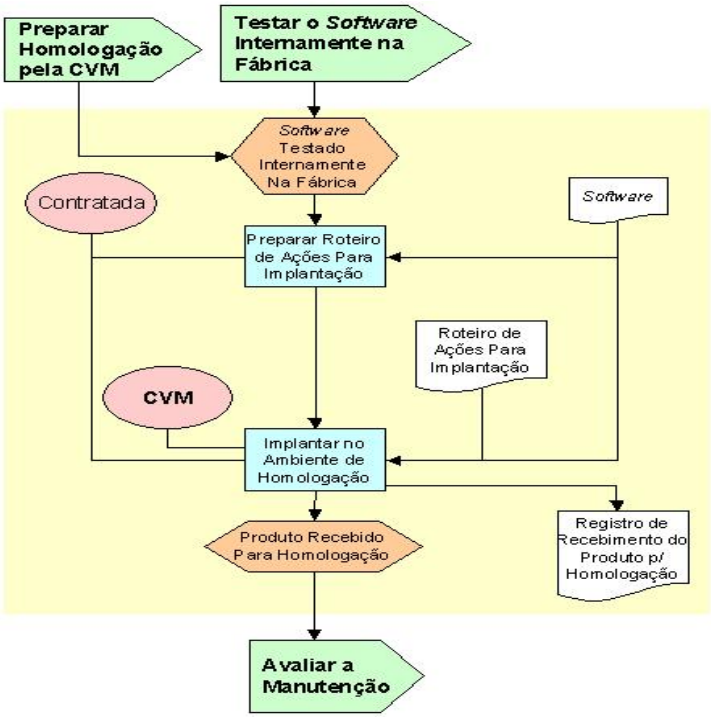

VII.40 Monitorar a Manutenção

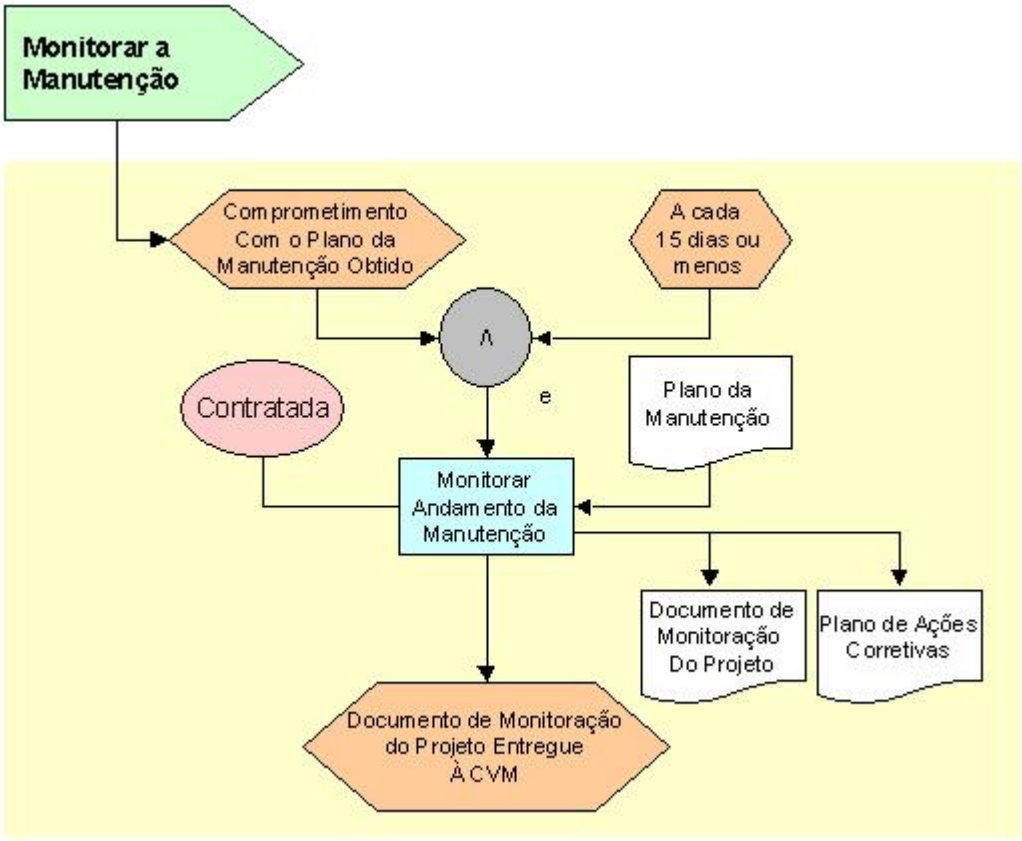

VII.41 Realizar Ações Corretivas

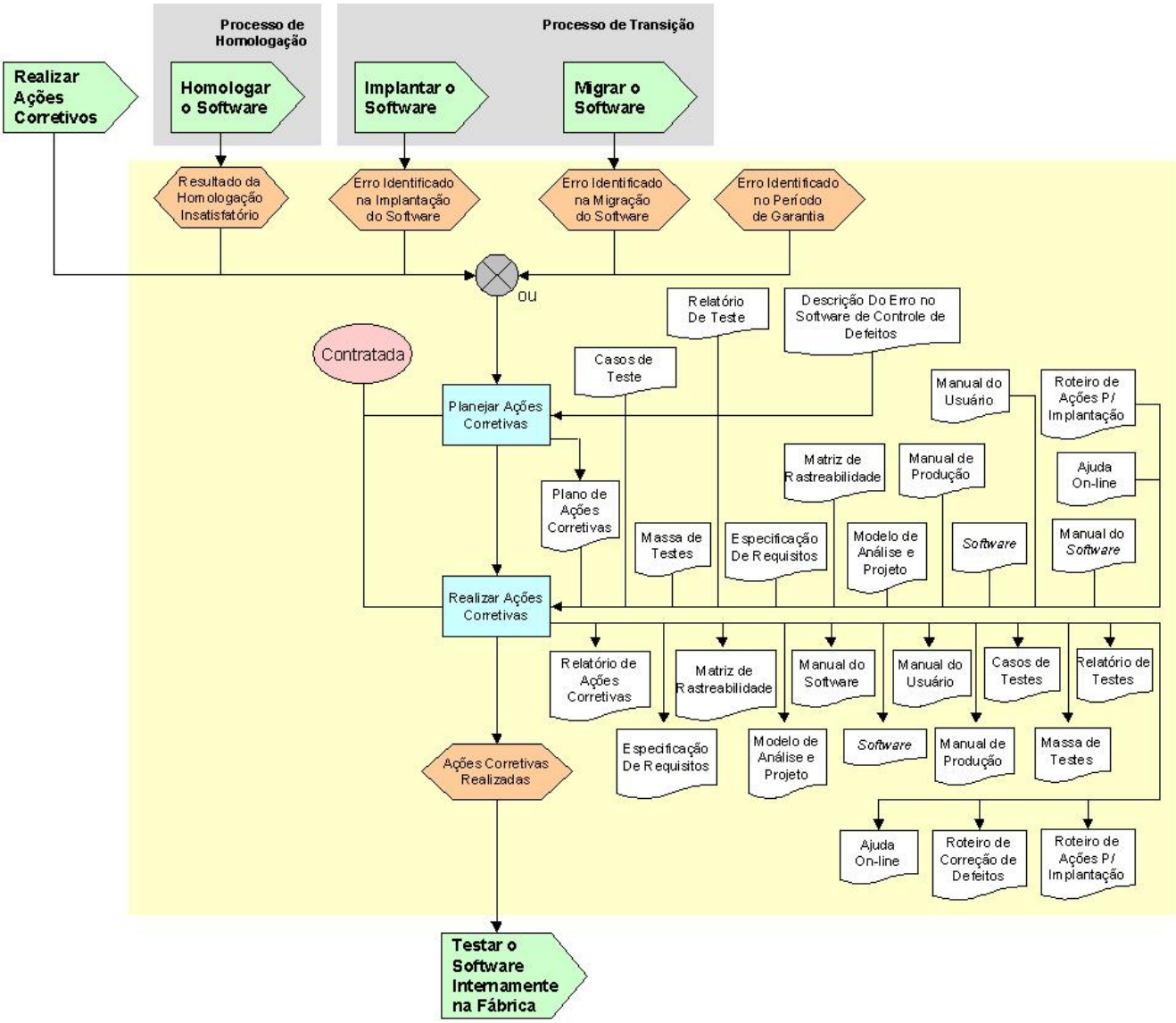

VII.42 Avaliar a Manutenção

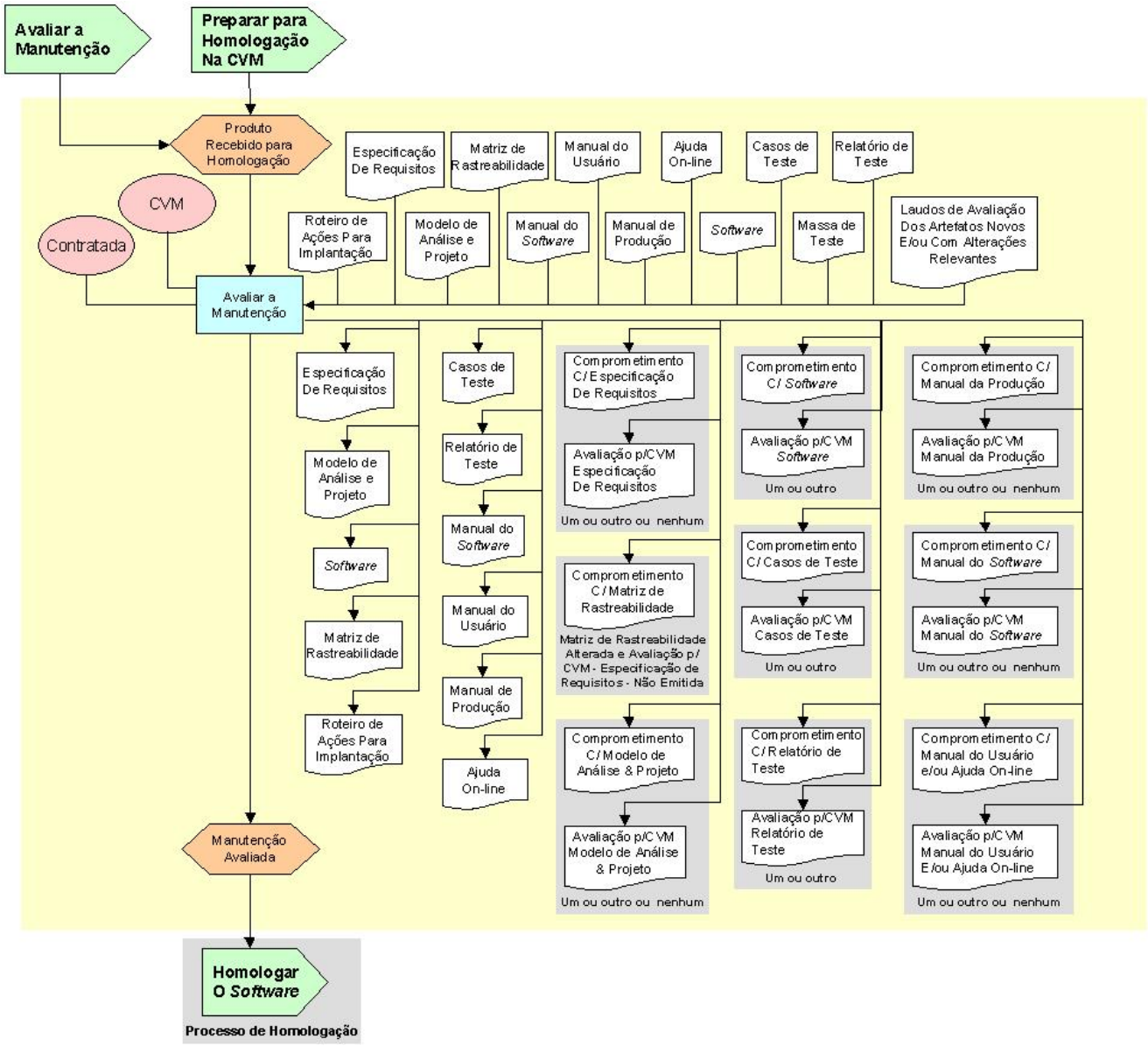

VII.43 Objetos Utilizados na Modelagem deste Padrão

Objeto	Descrição
	Processo / Macroatividade: Ex: Preparar Homologação pela CVM
	Evento: Utilizado para representar os fatos que disparam a execução de uma ou mais atividades, bem como o resultado das mesmas.
	Atividade: Passo elementar de um Processo / Macroatividade Ex: Realizar Treinamento
∧	**Conector Tipo "e":** Utilizado para indicar que todas as alternativas conectadas devem acontecer.
	Conector Tipo "ou": Utilizado para indicar que apenas uma das alternativas conectadas deve acontecer, eliminando a chance de ocorrência das demais.
	Responsável: Ex: CVM, Contratada
	Artefato: Ex: Manual do Usuário, Plano do Projeto

Parte VIII – Modelos de Documentos

Os Modelos aqui apresentados contemplam especificamente os conteúdos a serem aplicados, uma vez que o formato padrão a ser observado é o do Modelo de Documento adotado na GSI e disponível abaixo.

Os nomes de todos os envolvidos em cada documento devem ser relacionados nas listas correspondentes de **Elaboração & Revisão** e de **Aprovação**. Os nomes e as assinaturas dos envolvidos de cada parte devem ser dispostos juntos em cada uma destas listas.

Os textos entre < > contem recomendações sobre o preenchimento do espaço que os contêm ou sobre objetos neles referenciados.

"Modelo Documento.doc"

VIII.1 Documento de Entendimento de Requisitos Pela Fábrica de Software

Título: *<nome do projeto/produto>* - Documento de Entendimento de Requisitos Pela Fábrica de *Software*

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo registrar, junto à CVM, o entendimento dos requisitos descritos no documento de Especificação de Requisitos. Através deste documento, a Contratada (Fábrica de *Software*) tanto pode descrever suas observações sobre a Especificação de Requisitos fornecida pela CVM.

Este documento também pode ser utilizado para a Contratada sugerir modificações a serem aplicadas à Especificação de Requisitos. No entanto, as mudanças propostas no Documento de Entendimento devem ser aprovadas pela área de TI da CVM antes de serem executadas.

2. Documento de Especificação de Requisitos Fornecido

Documento recebido pela Contratada: *<nome do documento de Especificação de Requisitos>* - Versão: *<número da versão>*

<hiperlink para o documento ou vínculo com o objeto>

3. Observações sobre a Especificação de Requisitos

< Opcional -

Listar observações sobre pontos específicos da Especificação de Requisitos. Registrar caso as observações apontem que usuários especialistas devam ser consultados sobre esses pontos ou que modificações devam ser feitas. >

#ID-Observação:	<Identificador da Observação>	**#ID-Requisito:**	<Identificador do Requisito(*)>
Referente a:	<seção do documento ou Requisito referenciado pela observação>	**Hiperlink:**	<hiperlink para seção do documento ou requisito>
Descrição:	< descrição da observação >		
☑ CONSULTAR USUÁRIOS ESPECIALISTAS:	<Listar os nomes de um ou mais usuários especialistas relacionados na ER caso esta opção seja assinalada>		
☑ MODIFICAÇÃO SUGERIDA:	<Descrever a modificação sugerida caso esta opção seja assinalada >		
☑ APROVAÇÃO PELA CVM	<Assinatura e carimbo do aprovador, caso esta opção seja assinalada>		

(*) caso a Observação em questão seja diretamente relacionada a um Requisito específico

< Repita a tabela acima para cada observação >

VIII.2 Comprometimento com Artefato

Título: Comprometimento com <*nome do artefato*>

Assinaturas: 1 para cada parte interessada na Empresa Contratada, 1 para cada parte interessada na CVM, Responsável na Empresa Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo registrar o comprometimento com o(a) <*nome ou lista de artefato*>.

2. Artefatos Envolvidos

Artefato: <*nome do artefato*> - Versão: <*número da versão*>

<*hiperlink para o artefato*>

<*Opcional* -

Item específico do Artefato: <*item do artefato*> - Versão: <*número da versão*> – *quando o registro de comprometimento estiver relacionado a apenas um item e não ao artefato todo*>

< Repetir caso a aceitação seja de mais de um item ou artefato >

VIII.3 Especificação de Requisitos

Título: <*nome do projeto/produto*> - Especificação de Requisitos

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

< Este documento reúne a especificação de requisitos, em seus diversos níveis. Cada nível da especificação de requisitos é descrito em um item deste documento >

2. Itens da Especificação de Requisitos

< Os seguintes itens compõem a especificação completa dos requisitos:

- Usuários Especialistas e Avaliadores de Requisitos
- Requisitos do Cliente
- Requisitos do Sistema
- Arquitetura do Sistema
- Requisitos do *Software*, que inclui:
    - Modelos de Procedimentos / Casos de Uso
    - Lista de Procedimentos / Casos de Uso

Os itens serão documentados na medida em que a análise de requisitos evolua. Desta maneira, este documento de Especificação de Requisitos terá versões evolutivas. Quando um novo item for adicionado ao documento, uma nova versão do mesmo será produzida. A avaliação deste documento deverá também ser feita de forma evolutiva, sendo previstos os seguintes Relatórios de Avaliação pela CVM:

- Relatório de Avaliação pela CVM – Requisitos do Cliente
- Relatório de Avaliação pela CVM – Requisitos e Arquitetura do Sistema
- Relatório de Avaliação pela CVM – Especificação de Requisitos do *Software*

Uma vez estabelecida a Lista de Procedimentos / Casos de Uso, este documento passa a ser complementado por uma coleção de Documentos de Atendimento a Requisitos, descrita mais adiante. >

3. Usuários Especialistas e Avaliadores de Requisitos

< Indicar na tabela abaixo quem serão os usuários especialistas e avaliadores que atuarão no desenvolvimento e validação dos requisitos. Estas pessoas são os usuários especialistas no domínio do problema e ajudarão na elicitação e detalhamento dos requisitos. Devem incluir representantes das áreas de negócio envolvidas e da área de TI da CVM >

< Usuários Especialistas devem ser considerados como fontes de informação durante o levantamento de requisitos do projeto >

< Avaliadores de Requisitos são as pessoas que avaliam se os requisitos elicitados são válidos para o projeto. Eles devem ser consultados a cada mudança em um requisito definido >

Ordem	Nome	CO	Usuário Especialista	Avaliador Requisitos
1	*< Nome do Usuário Especialista e/ou Avaliador >*	*<sigla>*	☑	☑
2	< ... >			

4. Requisitos do Cliente

< Este item apresenta o contexto de negócio que abrigará o sistema a ser desenvolvido, os problemas atuais e os requisitos de negócio que deverão ser atendidos. Devem ser enfatizadas as necessidades do negócio / cliente >

4.1. Cenário de Inserção do Produto

4.1.1. Descrição do Cenário Atual

< Descrever o cenário de negócio onde o produto atuará. Quais são os processos existentes? Quais novos processos passarão a existir? Quem são os envolvidos em cada processo? O objetivo dessa descrição é registrar o trabalho inicial de análise do sistema a desenvolver.>

4.1.2. Modelagem do Processo Atual

< Criar um *hiperlink* para a modelagem do processo de negócio atual, se existir. >

4.1.3. Problemas no Cenário / Processo Atual

< Enfatizar os problemas existentes no cenário atual e que serão equacionados pelo produto. >

4.2. Requisitos do Cliente / Negócio

< Abaixo deverão ser registrados todos os requisitos de negócio. Os requisitos de negócio podem derivar requisitos funcionais e/ou não funcionais do produto.>

#ID-Requisito:	**< Identificador do Requisito >**
Nome:	< nome do requisito>
Descrição:	< descrição do requisito: processo e/ou regra de negócio >
Usuário Especialista:	< nome / lotação do usuário especialista >
Data:	< data em que o requisito foi obtido >

< Repita o bloco acima para cada Requisito >

< Lei de Formação do #ID-Requisito: RNOOSSAAAANNnnnn, onde:

RN – fixo, traduzindo Requisito de Negócio;

OOSSAAAA – Identificação da Ordem de Serviço (Ex.: 00422006)

NN – Número do documento de Especificação de Requisitos no contexto da OS (Default: 01)

nnnn – Número seqüencial do Requisito de Negócio no contexto da Especificação de Requisitos

Obs.: Caberá ao Analista responsável pelo levantamento do Requisito atribuir a ele um número seqüencial correspondente dentro da faixa de numeração a ele outorgada pelo Gestor do Projeto. >

4.3. Outros Requisitos

< Além dos requisitos de negócio listados acima, devem ser registrados outros tipos de requisitos conforme as categorias listadas abaixo. Caso alguma categoria de requisito não se aplique ao projeto, isto deve ser declarado >

4.3.1. Requisitos Organizacionais e de Usuários

< Liste os requisitos relacionados a organização e áreas relacionadas, assim como requisitos relacionados especificamente a determinado tipo de usuário.>

< Exemplo >

#ID-Requisito:	**RO00422006010001**
Nome:	Aprovação obrigatória pelo Chefe
Descrição:	Toda requisição de curso e/ou treinamento para um funcionário deve ter aprovação de seu chefe imediato, para só depois ser considerada no julgamento das requisições
Usuário Especialista:	Eurico Gaspar Dutra
Data:	20/06/2006

< ... >

4.3.2. Requisitos de Proteção e de Segurança

< Liste os requisitos relacionados a à proteção da informação e segurança da aplicação >

< Exemplo >

#ID-Requisito:	**RP00422006010001**
Nome:	Criptografar o arquivo gerado
Descrição:	O arquivo gerado através da funcionalidade X deve ser criptografado para MD5
Usuário Especialista:	Arthur da Costa e Silva
Data:	22/06/2006

< ... >

4.3.3. Requisitos de Fatores Humanos

< Liste os requisitos derivados de fatores humanos que terão que ser considerados pela aplicação >

< Exemplo >

#ID-Requisito:	**RH00422006010001**
Nome:	Usuários Leigos
Descrição:	A aplicação poderá ser utilizada por usuários finais com pouco conhecimento de informática.
Usuário Especialista:	Carlos Luz
Data:	23/06/2006

< ... >

4.3.4. Requisitos de Interface com Outras Aplicações

< Liste os requisitos de interface desta aplicação com outras aplicações >

< Exemplo >

#ID-Requisito:	**RI00422006010001**
Nome:	Informações do Sistema de RH
Descrição:	As informações do cadastro de cada funcionário devem ser as mesmas disponíveis no Sistema de RH.
Usuário Especialista:	Manoel Ferraz de Campos Salles
Data:	24/06/2006

< ... >

4.3.5. Requisitos de Manutenção

< Identifique requisitos exigidos para manutenção desta aplicação >

< Exemplo >

#ID-Requisito:	**RM00422006010001**
Nome:	Evolução para ambiente WEB
Descrição:	Futuramente deverá ser desenvolvido um módulo *Web* com a funcionalidade de Acompanhamento de Pedidos
Usuário Especialista:	Washington Luiz
Data:	25/06/2006

< ... >

4.4. Restrições e Limitações do Negócio ou do Cliente

< Aspectos que limitam ou restringem o negócio >

4.5. Premissas que Afetam o Negócio ou o Cliente

< Definições e considerações críticas na estruturação do negócio >

4.6. Modelagem do Novo Processo

< Se o processo de negócio for remodelado em função do desenvolvimento do produto, criar um *hiperlink* para o novo modelo. >

5. Requisitos do Sistema

Este item visa à formalização das definições iniciais sobre o sistema < *nome do sistema* >. Descreve o contexto em que ele será utilizado, explicitando características de seus potenciais usuários e sistemas inter-relacionados, bem como seus requisitos funcionais e não funcionais.

5.1. Escopo do Sistema

5.1.1. Missão do Sistema

< Apresentar a missão que o sistema deverá realizar, sua importância no suporte ao negócio. Quais objetivos deverá atender? Quais dificuldades expressivas existem no contexto de sua operação? >

5.1.2. Descrição do Sistema

< Apresentar uma descrição sumarizada do produto, suas principais características, filosofia de funcionamento, dependências de outros sistemas, etc.>

5.2. Nome do Sistema e dos Componentes Principais

Nome	Descrição

5.3. Material de Referência

#	Descrição do Material	Onde Encontrar
1	< Listar quaisquer documentos pertinentes: determinações legais, contratos, padrões,	< \\servidor\ ...\... >
2	especificações de sistemas similares,	< página WEB >
3	modelos de análise já realizados,	
4	Planos de Projeto, etc.>	
<...>		

5.4. Requisitos Funcionais (Lista de Funções) do Sistema

#ID	Requisito
1	< Descrever cada requisito do sistema indicando o(s) procedimentos ou caso(s)-de-uso relacionado(s) >
2	<...>

<...>	<...>

5.5. Requisitos Não Funcionais do Sistema

< Descrever quais restrições ou requisitos de qualidade o produto deverá atender.>

#ID	Requisito	Observações	Prioridade
1	< Descrever requisitos de performance, segurança, disponibilidade, etc. >		<Essencial>
2	<...>		<Desejável>
<...>			<Opcional>

5.6. Usuários e Sistemas Externos

5.6.1. Descrição

#	Ator	Descrição
1	Diretor de Fundo	Responsável pelas informações de registro do Fundo
2	<...>	<Apresentar todos os atores (usuários e Sistemas externos) existentes no contexto do produto de sw. >
<...>		

5.6.2. Características dos Usuários

#	Ator	Cargo	Freqüência de uso	Proficiência na digitação	Profic. em Informática
1					
2					
<...>					

5.6.3. Interfaces com Outros Sistemas (opcional)

#	Nome	Ator	Casos de Uso	Descrição
1	Conexão BB	STAX	UC05-Obter GRU	Arquivo de intercâmbio diário c/layout no Anexo I
2		< Quem usa >		< Descrever características gerais e comportamentais da interface >
<...>				

6. Arquitetura do Sistema

6.1. Diagrama da Arquitetura do Sistema

< Apresentar diagrama que mostre como os principais componentes do sistema estão relacionados. Este diagrama deve incluir a definição das interfaces internas e externas (com outros sistemas) de cada item do sistema. Poderá ser utilizado um link para um diagrama gerado em aplicativo próprio caso seu porte não seja compativel com A4. >

6.2. Ambiente Operacional

< A decisão se é necessário descrever o ambiente de operação cabe à CVM >

< Descrever o ambiente de operação: *hardware* / *software* / operações manuais. >

7. Requisitos do *Software*

7.1. Descrição do *Software*

< Apresentar uma descrição sumarizada do *software*, suas principais características, filosofia de funcionamento, dependências de outros sistemas, etc.>

7.2. Fronteira do *Software*

< Definir a fronteira do *software* a ser desenvolvido, se pertinente. >

7.3. Benefícios do Software

#	Benefício	Avaliação p/ Cliente
1	< Descrever cada benefício que o produto proporcionará. Às vezes não se tratará de um benefício direto, mas o cumprimento de alguma determinação imposta à função de negócio >	<Essencial>
2	<...>	<Desejável>
3	<...>	<Opcional>
<...>		

7.4. Características FORA do Escopo do Software

< Descrever todas as características, funcionalidades e outros aspectos relacionados com o produto que não serão contemplados no projeto. >

7.5. Especificação dos Requisitos do *Software*

7.5.1. Requisitos Funcionais

< Pode-se optar por descrever os requisitos funcionais do *software* apenas como casos de uso. Nesse caso, deve-se indicar que os mesmos estarão listados nas seções 7.8 e 7.9 deste documento. >

< Caso seja desejado descrever os requisitos, deve-se utilizar o mesmo formato empregado ao descrever os requisitos do cliente/negócio, conforme modelo abaixo: >

#ID-Requisito:	**< Identificador do Requisito >**
Nome:	< nome do requisito>
Descrição:	< descrição do requisito funcional do *software* >

Usuário Especialista:	< nome / lotação do usuário especialista >
Data:	< data em que o requisito foi obtido >

< Obs.: A Lei de Formação destes Requisitos é similar à dos Requisitos de Negócio, substituindo-se RN por RFW. >

7.5.2. Requisitos de Qualidade

< Listar os requisitos de qualidade que o *software* deve atender >

#	Requisito	Observações	Prioridade
1			<Essencial>
2			<Desejável>
3			<Opcional>
<...>			

< Descrever os requisitos listados acima e que pertençam às seguintes categorias: >

7.5.2.1. Requisitos de Qualidade relacionados a questões funcionais de Segurança

#ID-Requisito:	**< Identificador do Requisito >**
Nome:	< nome do requisito>
Descrição:	< descrição do requisito de qualidade >
Usuário Especialista:	< nome / lotação do usuário especialista >
Data:	< data em que o requisito foi obtido >

< Obs.: A Lei de Formação destes Requisitos é similar à dos Requisitos de Negócio, substituindo-se RN por RQS. >

7.5.2.2. Requisitos de Qualidade relacionados à Usabilidade do software

#ID-Requisito:	**< Identificador do Requisito >**
Nome:	< nome do requisito>
Descrição:	< descrição do requisito de qualidade >
Usuário Especialista:	< nome / lotação do usuário especialista >
Data:	< data em que o requisito foi obtido >

< Obs.: A Lei de Formação destes Requisitos é similar à dos Requisitos de Negócio, substituindo-se RN por RQU. >

7.5.2.3. Requisitos de Qualidade relacionados ao Desempenho do software

#ID-Requisito:	**< Identificador do Requisito >**
Nome:	< nome do requisito>
Descrição:	< descrição do requisito de qualidade >

Usuário Especialista:	< nome / lotação do usuário especialista >
Data:	< data em que o requisito foi obtido >

< Obs.: A Lei de Formação destes Requisitos é similar à dos Requisitos de Negócio, substituindo-se RN por RQD. >

7.5.2.4. Outros Requisitos de Qualidade relacionados ao *software*

#ID-Requisito:	**< Identificador do Requisito >**
Nome:	< nome do requisito>
Descrição:	< descrição do requisito de qualidade >
Usuário Especialista:	< nome / lotação do usuário especialista >
Data:	< data em que o requisito foi obtido >

< Obs.: A Lei de Formação destes Requisitos é similar à dos Requisitos de Negócio, substituindo-se RN por RQO. >

7.5.3. Requisitos de Interface com outros sistemas ou *software*

< Necessidades e formas de relacionamento com outros sistemas ou *software* >

7.5.4. Requisitos Tecnológicos

< Identificação de todos os requisitos relacionados com algum aspecto da tecnologia a ser utilizada na implantação do sistema>

7.5.5. Requisitos Não-Técnicos

< Requisitos ligados a acordos, contratos ou comprometimentos de chefia que impliquem, entre outros fatores, em prazos de entrega ou início de operação >

7.5.6. Requisitos Legais

< Requisitos exigidos por legislações existentes que se referem ou balizam funções executadas pelo sistema >

7.6. Interfaces de Usuário (opcional)

#	Nome	Ator	Detalhamento do Atendimento	Descrição
1	Tela Audiência a Particular	Público	UC07- Solicitar Audiência	Página Web para registrar pedidos de Audiência a um CO
2		< Quem usa >		< Descrever características gerais e comportamentais >
<...>				

7.7. Modos de Operação (opcional)

#	Tipo de Operação	Descrição da Operação	Detalhes do Modo de Operação
1			< Descrever, se existirem, modos de funcionamento diferenciados do produto. P/ex.: modo gerencial, modo usuário comum, modo de contingência, etc. >
2			
<...>			

7.8. Modelos de Atendimento aos Requisitos

< Diagramas de Casos de Uso do *Software* ou equivalente funcional a eles. >

7.9. Protótipo com Navegação

< O Protótipo com Navegação deve apresentar obrigatoriamente a forma como será feita a navegação entre as principais funcionalidades do *Software* >

< Hiperlink para Protótipo com Navegação do Software >

7.10. Priorização dos Requisitos do Software

7.10.1. Requisitos Funcionais

< Ordenar na tabela abaixo os requisitos, conforme prioridade de implementação. >

#	Requisito	Detalhamento do Atendimento	Prioridade	Complexidade Estimada
1		< *Hyperlink* para a especificação do Caso de Uso ou equivalente funcional >	<Essencial>	< Alta >
2		< ... >	<Desejável>	< Média >
3			<Opcional>	< Baixa >
<...>				

< Opcional >

< Organizar os casos de uso ou seus equivalentes funcionais na tabela abaixo em pacotes (ou módulos que estruturem logicamente a composição do sistema) para subsidiar a estruturação de sua arquitetura. >

#	Pacote	Detalhamento do Atendimento
1	Cadastramento	UC01 - ...
		UC02 - ...
		...
		Ucnn - ...
2		
3		
<...>		

7.10.2. Requisitos Adiados (não resolvidos no projeto atual)

#	Requisito	Observação
1	< Listar os requisitos relacionados com o produto e não listados no item 7.10.1 – Requisitos Funcionais , portanto não realizados no projeto atual. >	
2		
3		
<...>		

7.11. Restrições de Projeto (Design) / Implementação

#	Restrição	Descrição
1		< Descrever aspectos restritivos: tecnologia, linguagem, SGBD, etc., utilizados. Padrões que devem ser seguidos. Restrições legais. Limitações de infra-estrutura. Restrições sobre padrões utilizados na troca de dados com outros sistemas, etc. >
2		
3		
<...>		

7.12. Premissas

#	Premissa	Dependência
1		< Descrever as premissas assumidas e as dependências existentes para tais premissas serem confirmadas. Exemplos: aquisição de algum componente, contratação de um serviço, disponibilização de um servidor, etc. Pode ser aproveitado o conteúdo do item 10 do documento Declaração De Escopo. >
2		
3		
<...>		

8. Registro de Decisões e Resoluções

< Ao longo da atividade Elicitação de Requisitos, esta seção poderá ser preenchida para que sejam documentados os “conflitos” que existiram e quais decisões foram tomadas. Isto evita a recorrência de problemas já tratados. Por exemplo: usuários especialistas com interpretação divergente sobre algum requisito de negócio; alguma hipótese simplificadora assumida. >

#ID-Requisito:	**< Identificador do Requisito >**
Nome:	< nome do requisito >
Conflito:	< Registrar problemas relevantes e que demandaram decisão(ões), ao longo da elicitação dos requisitos.>
Decisão:	< Registrar decisão(ões) que causarão impactos no projeto (*design*) do

	sistema >
Data:	< data da decisão >

< ... >

9. Lista de Pendências

#	Pendência	Observações	Data
1	< Apresentar quaisquer pendências presentes nesse documento para viabilizar seu acompanhamento. >		
2			
3			
<...>			

10. Observações Gerais

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.4 Detalhamento do Atendimento a Requisitos

Título: <*nome do projeto/produto*> - Detalhamento do Atendimento a Requisitos

Assinaturas: Analista de Requisitos da CVM, Usuário da CVM, Responsável na Empresa Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

< Este documento descreve os passos necessários ao cumprimento de um ou mais requisitos funcionais agrupados de forma a produzir um marco de valor perceptível pelo usuário. Descreve ainda requisitos adicionais necessários à realização destes passos, além de esboçar as estruturas de interfaces e de dados eventualmente envolvidas nas atividades descritas. Pode ser apresentado na forma de um caso de uso, um *storyboard* ou outro formato definido por qualquer *framework* de mercado com esta finalidade, podendo, a juízo do analista, conter um ou mais anexos.

Escreva aqui a relação entre o(s) requisito(s) e o(s) marco(s) que o documento pretende descrever. >

< Exemplo para um Caso de Uso denominado "Consultar extrato bancário no terminal de auto-atendimento":

Descrever o que deve o correntista fazer para obter um extrato de sua conta corrente, poupança, cartão de crédito, fundos ou qualquer outro repositório de ativos ou passivos financeiros utilizando um terminal de auto-atendimento do banco Fulano de Tal. >

2. Descrição dos Atores envolvidos

#	Ator	Descrição
1	Diretor de Fundo	Responsável pelas informações de registro do Fundo
2	<...>	<Apresentar todos os atores (usuários e Sistemas externos) existentes no contexto do produto de *sw*. >
<...>		

3. Posição do Detalhamento no Modelo

< Extrato do diagrama envolvido, identificando-o e destacando o Atendimento descrito neste documento >

4. Pré-condições

< Listar as condições necessárias para que o Atendimento possa ter início >

5. Descrição de Procedimentos (ou Fluxo Principal, se Caso de Uso)

< Descrever a seqüência de passos, destacando as ações do usuário/ator e as respostas do sistema, de forma textual ou esquemática, de acordo com o *framework* utilizado. >

6. Descrição de Procedimentos Complementares (ou Fluxos Alternativos, se Caso de Uso)

< Opcional >

< Descrever a seqüência de passos, de forma similar ou complementar à Descrição de Procedimentos, caso tenha ocorrido nela a necessidade de agrupar ou referenciar um ou mais conjuntos de passos em Procedimentos Complementares ou Fluxos Alternativos. >

7. Dependências Funcionais

< Relacionar outros Atendimentos a Requisitos a que este especialize(estenda) para atender uma ou mais particularidades ou que sejam inclusos a este para agregar uma ou mais funcionalidades complementares. >

< Exemplo: Caso de Uso "Registrar Atendimento Pré-Natal" >

#	Detalhamento de Atendimento	Dependência
1	Registrar Atendimento no Ambulatório	Estende
2	Registrar Endereço	Inclui
<...>		

8. Pós-condições

< Listar as condições necessárias à comprovação de que o Atendimento prestado cumpriu o(s) objetivo(s) enunciado(s). >

9. Protótipo visual

< Apresentar esboços das interfaces visuais utilizadas na realização do Atendimento, caso existam. >

10. Estruturas de dados envolvidas

< Descrever em uma tabela conforme abaixo os itens de dados contidos em cada estrutura referenciada no Atendimento, desde que, a juízo do analista, possa vir a compor um repositório >

Nome:	< Nome da estrutura de dados >			
#	**Atributo**	**Natureza**	**Descrição**	**Restrições de Integridade**
1	Data de Nascimento	Data do nascimento do paciente neonatal	Caracter(10) , formato dd/mm/aaaa	Deve ser inferior a 60 (sessenta) dias da data do sistema
2	Pressão arterial	Característica da leitura de pressão arterial do paciente	Caracter(6); "Alta" – acima de 13/9; "Normal" – de 12/8 a 13/9; "Baixa" – abaixo de 12/8	
3	Data de Vencimento	Dia do mês escolhido como data de vencimento da fatura	Caracter(2); Em("03", "08", "14", "19", "24",	Preenchimento obrigatório

			“28”);	
<...>				

<...>

VIII.5 Registro de Aprovação de Alterações

Título: <*nome do projeto/produto*> - Registro de Aprovação de Alterações - <*nome do artefato*>

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo registrar, junto à Contratada e à CVM, a aprovação de alterações realizadas no <*artefato*>. A avaliação das mudanças é feita pelo líder técnico na Contratada de forma a garantir que as mudanças foram feitas de forma adequada.

< Estas alterações terão sido solicitadas através de um documento

Solicitação de Mudança <nome do Artefato> / <nº solicitação>

Esse documento deve ser referenciado. >

2. Artefato Alterado

< Nome do artefato >

< hiperlink ou referência para artefato >

< Referência para o documento com o pedido de alteração – Solicitação de Mudança <nome do Artefato> / <nro solicitação>

3. Alterações Realizadas

<Para cada alteração, completar o registro de alteração conforme tabela abaixo: >

#ID Requisição:	
Descrição da Requisição:	
Requisitante:	
Artefatos Relacionados:	
Resultados Esperados:	
Data Requisição:	
Alteração Realizada:	
Data Alteração:	
Data Avaliação:	
Resultado da Avaliação:	< Indique se a alteração foi executada de forma adequada ou não e justifique a resposta >

< ... >

VIII.6 Plano de Ações Corretivas

Título: <*nome do projeto/produto*> - Plano de Ações Corretivas – Fase/Atividade: <*nome da Fase/Atividade do projeto*>

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo detalhar informações, planejamento e resultados atingidos sobre os desvios detectados ao longo do projeto. Os desvios são detectados durante o monitoramento do projeto ao longo das fases do projeto. Como podem ser detectados desvios em diferentes momentos durante uma mesma fase, os mesmos podem ser diferenciados através do número seqüencial que identifica cada Plano de Ação Corretiva .

2. Desvios e Ações Corretivas

< Na tabela a seguir, registrar:

- Os desvios detectados;
- As ações previstas para a correção do desvio;
- O resultado da execução das ações corretivas.

Em geral, essas três informações não serão preenchidas ao mesmo tempo. Elas vão sendo preenchidas à medida que o desvio evolui, e o campo **Estado** vai mudando seu conteúdo: de "Identificado" para "Planejado", depois "Em Execução", e por fim, "Concluído". Também é possível que se decida não preparar nenhuma ação corretiva para um desvio identificado - neste caso, seu estado final é Não Aprovado. >

Estado Atual:	#Identificador	Início/Fim Planejado	
(<Identificado>; <Planejado>; <Em execução>; <Concluído>; <Não Aprovado>)	<código único para não conformidade>		
		Início/Fim Realizado	Variação
Atividade(s) Envolvida(s)			
<atividades do projeto em que o desvio está ocorrendo>			
Descrição do Desvio			
<explique a situação atual do desvio e as suas causas>			
Análise de Impacto			
< identifique os impactos sobre o projeto; informe o que precisa ser alterado em relação ao planejado >			
Classificação das Ações Planejadas			
<Ação Corretiva ou Replanejamento>			
Ações Corretivas Planejadas			
<preencher somente quando se tratar de uma Ação Corretiva – deixar em branco quando se tratar de um Replanejamento, pois o próprio Plano do Projeto conterá as ações corretivas em nova baseline.>			
Resultado da implementação das Ações Corretivas			

Data do Estado:	Identificado	Planejado	Em Execução	Concluído	Não Aprovado
	dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa

<esta tabela deve ser replicada de acordo com a necessidade>

VIII.7 Plano do Projeto

Título: <*nome do projeto/produto*> - Plano do Projeto

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Descrição do Projeto

< Apresentar uma síntese descritiva do projeto. >

2. Declaração de Escopo

2.1. Escopo do Projeto

< Descrever sucintamente o propósito e o escopo do projeto. >

2.2. Exclusões (itens FORA do Escopo do Projeto)

<Listar todo esforço e/ou resultado que não deva ser abordado no projeto, mas que o solicitante poderia ter a expectativa de ver realizado, podendo indevidamente supor, portanto, que fosse parte integrante do projeto.>

- <item 1>
- <item 2>
- <...>

2.3. Produto a ser Entregue e seus Componentes Principais

<Descrever o(s) produto(s) principal(is) a ser(em) desenvolvido(s), ou alterado(s) no caso de ser um projeto de manutenção.>

Produto	Descrição

2.4. Restrições Existentes

< OPCIONAL >

< Apresentar as restrições existentes >

- <item 1>
- <item 2>
- <...>

2.5. Premissas Assumidas

< OPCIONAL >

< Apresentar as premissas relevantes para o projeto >

- <item 1>
- <item 2>
- <...>

3. Plano do Processo

3.1. Modelo do Ciclo de Vida escolhido para o projeto

< Apresentar qual modelo de ciclo de vida foi escolhido para o projeto e as justificativas para a escolha >

3.2. Plano do Processo Instanciado

< Mostrar o processo instanciado para o projeto, de acordo com o ciclo de vida escolhido, tomando por base o Processo Padrão definido no PGSI. >

< O Plano do Processo deve apresentar a estruturação do projeto – as fases, sub-fases e atividades que o mesmo irá seguir, assim como os artefatos produzidos e requeridos pelas atividades. >

< No caso de haver inclusões de atividades não existentes no Processo Padrão, é necessário apresentar a descrição para as mesmas. >

3.3. Justificativas de Alterações no Processo Padrão

< Apresentar as justificativas para todas as alterações no processo instanciado para o projeto em relação ao Processo Padrão >

4. Plano de Ação

4.1. Estrutura de Divisão do Trabalho – EDT (WBS)

<Opcional>

<Diagrama ou descritiva da EDT>

4.2. Dicionário da WBS

<Opcional>

Pacote de Trabalho	Descrição
<Listar todos os pacotes de trabalho que figuram na WBS do projeto.>	
< ... >	

4.3. Cronograma

< Imagem do cronograma atualizado *MS-Project* (ou equivalente) >

< Vínculo com o objeto (arquivo *MS-Project* – ou equivalente – do projeto) >

< O cronograma deve explicitar data prevista para início e fim de cada fase e sub-fase (ou conjunto de fases ou sub-fases), bem como o número de dias previstos de duração. Deve ainda estabelecer de forma clara a data de entrega prevista para todos os artefatos obrigatórios do projeto. >

4.4. Principais Marcos do Projeto

< Entre os marcos do projeto, é obrigatório estarem listadas as entregas de artefatos no final de cada fase ou sub-fase (ou conjunto de fases ou sub-fases) >

< Na coluna Percentual Pagamento, devem ser apontados os percentuais para pagamento de cada fase ou sub-fase (ou conjunto de fases ou sub-fases) que gere pagamento. Ao se colocar os percentuais das fases e sub-fases (ou conjunto de fases ou sub-fases), é necessário respeitar o total de pagamento para a fase, estipulado em contrato >

Ordem	Resultado a Ser Produzido	Data Prevista	Percentual Pagamento
1	< Listar os principais marcos do projeto, lembrando tratar-se de boa prática associá-los à disponibilização das entregas mais significativas. >		
2			
3			
<...>			

4.5. Classificação dos Riscos

< Lista dos riscos identificados para o projeto, citando sua gravidade, probabilidade de ocorrência e contramedidas previstas >

4.6. Equipe Base da Empresa Contratada

< Listar na tabela abaixo a equipe da empresa contratada, onde Papel pode ser: líder técnico da contratada, projetista de *software*, suporte (dados, produção, tecnologia, engenheiro de *software*, qualidade, documentação, teste).>

Ordem	Nome	Área / Departamento	Papel
1			
2			
3			
<...>			

< Fazer uma breve análise do perfil de cada profissional necessário ao andamento adequado do projeto, informando conhecimento e experiência relacionadas à área do projeto. >

4.7. Grupos Envolvidos

< Nesta seção devem ser identificados os principais grupos envolvidos com o projeto, além da equipe base da Empresa Contratada. Deve-se listar tanto os grupos internos da CVM relevantes ao projeto, quanto os grupos envolvidos no projeto na empresa contratada. A lista abaixo é apenas sugestiva, devendo cada projeto identificar seus grupos apropriados. >

Grupo	Constituintes	Descrição e Dados (e-mail e telefone)
Equipe de Projeto CVM	< Listar a equipe na CVM, inclusive o Gerente do Projeto >	As pessoas diretamente envolvidas no projeto na CVM, incluindo o Gerente com poder decisório sobre o projeto
Usuários Especialistas	< Listar as pessoas com conhecimento no domínio do problema >	Especialistas no domínio do projeto, importantes para a elicitação e avaliação de requisitos
Usuários Diretos	< Listar os usuários diretos do projeto na CVM >	Usuários e grupos diretamente responsáveis / afetados pelo andamento do projeto.
Usuários Indiretos	< Listar usuários indiretos do projeto na CVM >	Usuários indiretamente afetados pelo projeto na CVM e que possam ser importantes para elicitação dos requisitos ou para o sucesso do projeto como um todo, e que mereçam alguma atenção particular de comunicação.
Grupo de Qualidade da Contratada (GQC)	< Listar os integrantes do Grupo de Qualidade da Empresa Contratada >	Grupo responsável pelo Controle da Qualidade na Empresa Contratada, responsável por laudos e avaliações que serão enviadas na CVM.
Grupos ligados ao Processo da Empresa Contratada	< Listar participantes de grupos relacionados ao processo da Contratada >	< Grupos ligados ao processo na Empresa Contratada (por exemplo, Grupo responsável por Métricas, Gerência de Configuração...) >
<Outros>		<Outros grupos ligados ao projeto, que sejam objeto de comunicação formal>

5. Plano de Acompanhamento e Controle

Esta seção formaliza um plano de acompanhamento para o projeto.

5.1. Elementos do Plano de Acompanhamento / Comunicação

<Nesta seção são definidos os “elementos de comunicação” que existirão no projeto. Os elementos da tabela abaixo fazem parte do plano de acompanhamento. Itens adicionais poderão ser utilizados de acordo com as necessidades particulares do projeto.>

#	Elemento	Descrição / Propósito
1	Relatório de Monitoração	Relatório de monitoração do projeto; será usado na Reunião de Acompanhamento.
2	Reunião de Acompanhamento	Reunião para apresentação do progresso do projeto.
3	Entrega de Produto	Envio de entrega (produto ou subproduto) para validação, visando formalizar seu aceite.
4	Reunião de Deliberação	Debate e solução de questões que excedam competência do líder técnico na contratada. Registro obrigatório em ata.
...	<Outros>	<Descrever outros elementos específicos.>

5.2. Plano de Acompanhamento / Comunicação

<Esta seção detalha o plano de acompanhamento / comunicação. A tabela abaixo exemplifica um plano fictício de acompanhamento, que deve ser alterado conforme as necessidades específicas de cada projeto.>

#	Item	Destino	Canal	Freq.	Resp.	Observações
1	Relatório de Monitoração do Projeto	<Gerente do Projeto na CVM>	<Memorando eletrônico>	<Quinzenal>	< Líder Técnico na Contratada>	Deve ser enviado antes da *Reunião de Acompanhamento*
2	Reunião de Acompanhamento	<Gerente do Projeto na CVM>	<Reunião>	<Quinzenal>	<Líder Técnico na Contratada>	Reunião para discutir o Relatório de Monitoração.
3	Entrega de Produto	<Gerente do Projeto na CVM>	<Memorando eletrônico>	Ao concluir um produto	<Líder Técnico na Contratada>	Obter aprovação com *Relatório de Avaliação pela CVM <<Nome do Artefato>>* (.DOT) ou com o documento Comprometimento com << Nome do Artefato>>(.DOT).
4	Reunião de Deliberação	<Gerente do Projeto na CVM>	<Reunião>	<Eventual>	<Líder Técnico na Contratada>	Sempre que algum evento imprevisto demandar negociação entre as unidades envolvidas.
5	<Outros>					<Descrever outros itens específicos.>

5.3. Planejamento para Acompanhamento dos Principais Marcos do Projeto

#	Marco	Data Estimada	Resultado	Resp.	Método	Participantes
1						
2						
<...>						

6. Plano de Configuração

Esta seção tem o objetivo de descrever os mecanismos a serem utilizados para controlar os componentes do projeto que estejam sob a gerência de configuração, a exemplo da documentação básica de planejamento e controle.

6.1. Componentes de Projeto sob Gerência de Configuração

<Listar todos os artefatos que devem ficar sob Gerência de Configuração.>

- Plano do Projeto
- ...

6.2. Procedimentos para Gerência de Configuração

< Especificar o processo a ser adotado para uma efetiva gerência de configuração sobre artefatos do projeto, a exemplo do “congelamento” de *baseline* em diretório específico da rede

de computadores, onde pode ser encontrado cada componente do projeto em sua respectiva versão à época em que a referida *baseline* fora aprovada. >

9. Observações Gerais (opcional)

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.8 Documento de Monitoração do Projeto

Título: *<nome do projeto/produto>* - Documento de Monitoração do Projeto – Período: *<dd/mm/aaaa>* a *<dd/mm/aaaa>*

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo registrar o desempenho e o andamento do projeto no período registrado, dando ciência ao demandante para com desvios identificados, ações corretivas planejadas e executadas, e, finalmente, resultados atingidos no período.

2. Relato de Desempenho

2.1. Progresso do Projeto

< Descreva o andamento do projeto desde o último relato de desempenho até o presente, apresentando: (i) o progresso observado no período; (ii) o que foi completado no período; (iii) quais mudanças significativas ocorreram entre o que era previsto e o que foi efetivamente realizado no período; (iv) o que estará em processo até o próximo relatório de monitoração. >

2.2. Situação Atual

<Apresentar uma visão geral das atividades realizadas no período, utilizando para isso o *WBS* gerado através do aplicativo de gestão de projetos – ver exemplo abaixo. Em seguida, descrever o que havia sido planejado e o que foi realizado no período.>

		Nome da tarefa	IniBL	FimBL	DurBL	DurR	IniR	FimR	IniP	FimP
52		**Planejamento de Projetos**	**20/09/04**	**13/06/05**	**183 d**	**116,94 d**	**30/08/04**	**NA**	**30/08/04**	**26/10/05**
53		**Iniciação PP**	**NA**	**NA**	**0 d?**	**32,79 d**	**30/08/04**	**NA**	**30/08/04**	**27/04/05**
60		**Avaliação do subprocesso (DESIS/DEINP)**	**30/09/04**	**05/11/04**	**25 d**	**142,11 d**	**20/09/04**	**NA**	**20/09/04**	**13/05/05**
61	✓	Adaptação pela GPES	30/09/04	06/10/04	5 d	61 d	20/09/04	16/12/04	20/09/04	16/12/04
62	✓...	Liberação pelo Grupo Homologador	NA	NA	0 d?	5 d	16/12/04	22/12/04	16/12/04	22/12/04
63	✓	Reunião com o Sup/ACO (Dornelas)	NA	NA	0 d?	1 d	10/01/05	10/01/05	10/01/05	10/01/05
64	✓	Debate DESIS	07/10/04	25/10/04	12 d	32 d	08/03/05	22/04/05	08/03/05	22/04/05
65		Consolidação	26/10/04	28/10/04	3 d	2 d	22/04/05	NA	22/04/05	05/05/05
66		Discussão com COPPETEC	29/10/04	05/11/04	5 d	0 d	NA	NA	06/05/05	13/05/05
67		Adaptações / Modificações COPPE	08/11/04	22/11/04	10 d	0 d	NA	NA	13/05/05	30/05/05

2.3. Resultados atingidos

< Apresentar, na tabela abaixo, as entregas/conclusões de trabalho realizadas no período – desde o último relato de desempenho até o presente. >

< De acordo com o processo, dependendo do artefato entregue, é necessário haver um Relatório de Avaliação pela CVM para o mesmo. Esse Relatório de Avaliação deve ser

relacionado na última coluna da tabela abaixo. Alguns artefatos demandam um Documento de Comprometimento, que também deve ser relacionado na última coluna. >

Ordem	Resultado Atingido	Descrição	*Link* para arquivo detalhe (se pertinente)
1			*< Relatório de Avaliação >* *< Comprometimento com o Artefato >*
2			
3			
<...>			

3. Estimativas

< Pertinente, caso as estimativas iniciais sofram mudanças. >

< Apresentar estimativas relevantes que devam ser reportadas sobre o estado futuro do projeto e sobre seu progresso. >

4. Acompanhamento

4.1. Registro de Desvios

< Apresentar, na tabela abaixo, os desvios (problemas e mudanças de cenário que possam comprometer ou impactar a execução do projeto), identificados no período. Se a previsão de encerramento não se aplicar, deve ser deixada em branco. >

#Identificador do Desvio	Descrição	Previsão Encerramento	Situação
		< dd/mm/aaaa >	< IDENTIFICADO >
			< NÃO APROVADO >
			< PLANEJADO >
			< EM EXECUÇÂO >
<...>			< CONCLUÍDO >

< Caso seja necessário, devem ser planejadas ações corretivas relacionadas aos desvios identificados no período. Estas ações devem ser descritas em um *Plano de Ações Corretivas*. >

< *Hiperlink* para Ações Corretivas >

4.2. Registro de Ocorrência de Riscos

< Caso pertinente >

< Apresentar na tabela abaixo o registro da ocorrência de algum risco descrito no item relacionado do *Plano do Projeto* >

#	Risco	Gravidade	Data Ocorrência	Descrição Impacto	Medidas Tomadas
1		< ALTA >			
2		< MÉDIA >			
<...>		< BAIXA >			

4.3. Revisão dos Riscos

< Apresentar na tabela abaixo, quando apropriado, uma revisão dos riscos existentes, visando facilitar a identificação de algum novo risco. Ver riscos já descritos no item relacionado do *Plano do Projeto* >

#	Risco	Gravidade	Probab. Ocorrência	Descrição Impacto	Contramedidas
1		< ALTA >	< ALTA >		
2		< MÉDIA >	< MÉDIA >		
<...>		< BAIXA >	< BAIXA >		

5. Observações Gerais

< Opcional >

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto / produto relevantes, no âmbito desse documento, para o período considerado. >

VIII.9 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Fluxos de Dados (DFD)

Título: <*nome do projeto/produto*> – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Fluxos de Dados (DFD)

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar a modelagem dos Diagramas de Fluxo de Dados (DFD) para este projeto.

2. Diagrama de Contexto

< Apresentar o diagrama de contexto modelado. Descrever os pontos críticos do mesmo e as decisões relevantes tomadas. >

< *Hiperlink* para arquivo(s) >

3. Diagrama(s) de Fluxo de Dados (DFD)

< Apresentar o(s) diagrama(s) modelado(s). Separar os diagramas por nível. Descrever os pontos críticos do mesmo e as decisões relevantes tomadas. >

< *Hiperlink* para arquivo(s) >

< Exemplo de DFD nível 1 >

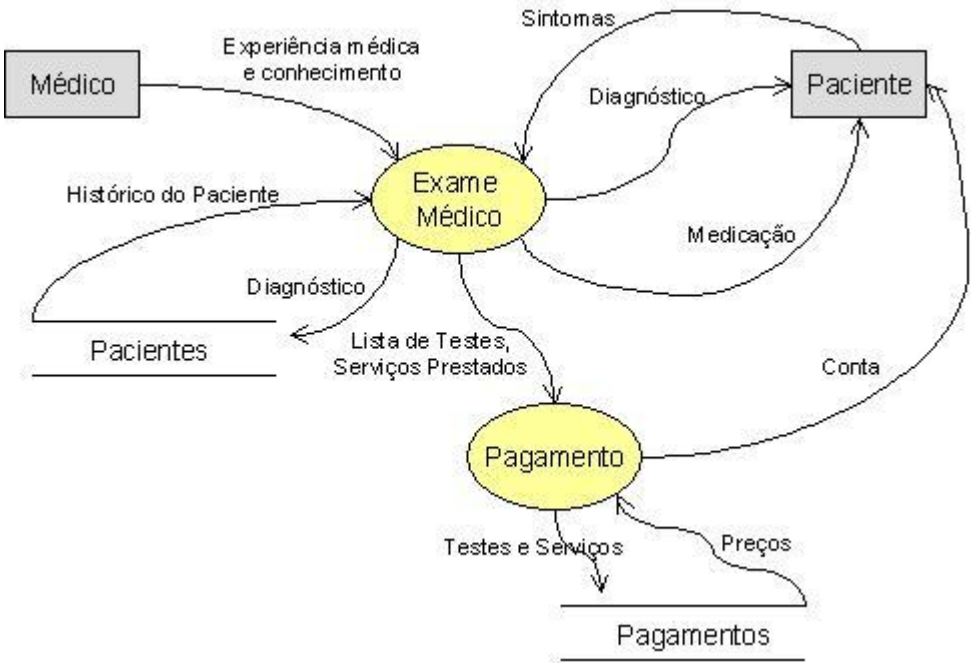

< Exemplo de DFD nível 2 – Refinamento do processo Pagamento >

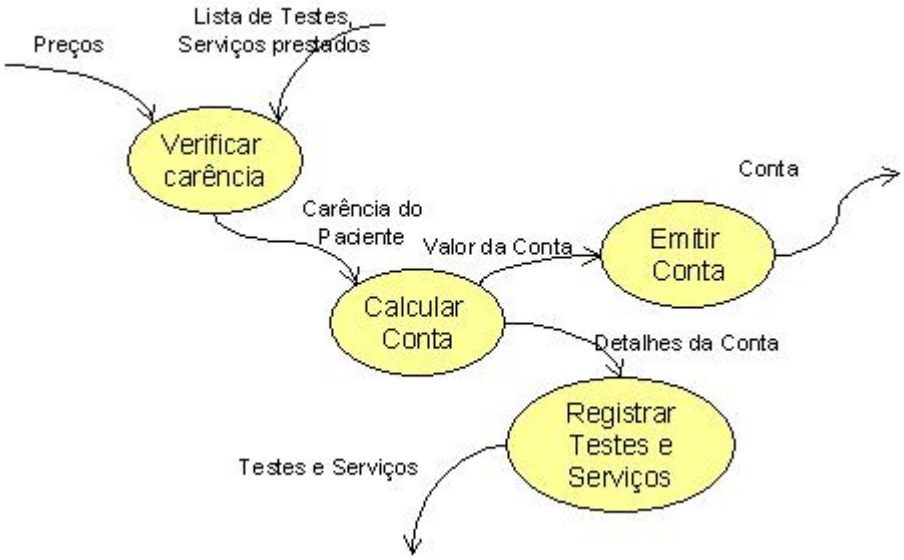

4. Observações Gerais

< Opcional >

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.10 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama Hierárquico de Funções (DHF)

Título: <*nome do projeto/produto*> – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama Hierárquico de Funções (DHF)

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar a modelagem do Diagrama Hierárquico de Funções (DHF) para este projeto.

2. Diagrama Hierárquico de Funções (DHF)

< Apresentar o diagrama modelado. Descrever os pontos críticos do mesmo e as decisões relevantes tomadas. >

< *Hiperlink* para o arquivo >

< Exemplo de DHF>

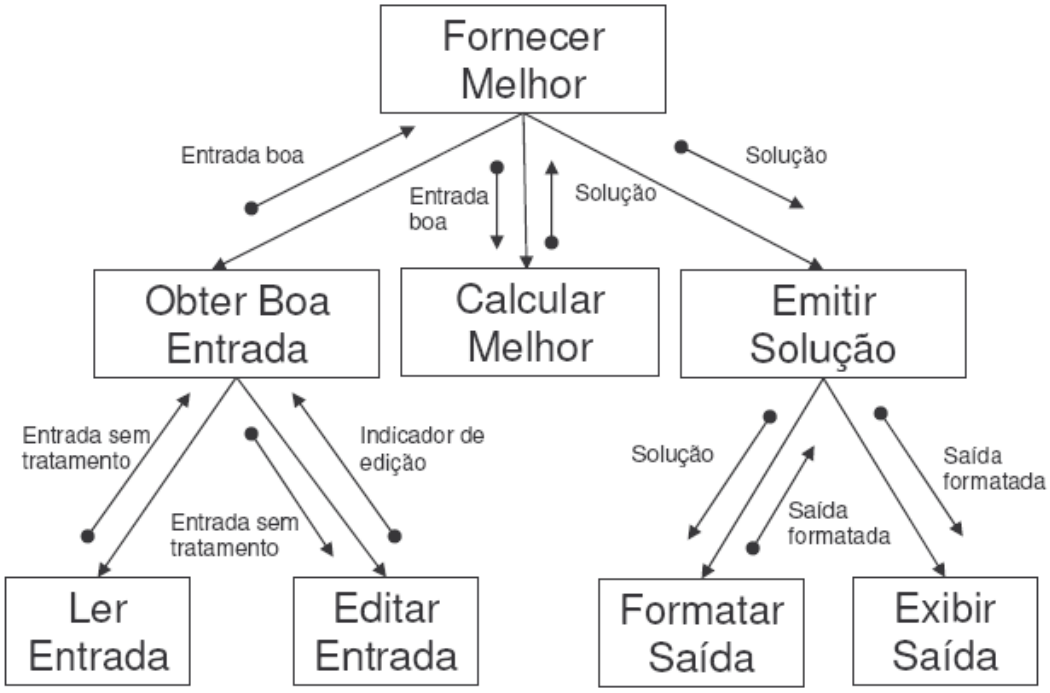

3. Observações Gerais

< Opcional >

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.11 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Estruturado – Projeto do Banco de Dados

Título: <*nome do projeto/produto*> – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Projeto do Banco de Dados

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar o projeto do Banco de Dados para este produto. Desta forma, são apresentados o Modelo Entidade Relacionamento (MER) e o Diagrama Físico do Banco de Dados.

< O Modelo Entidade Relacionamento e o Diagrama Físico do Banco de Dados devem ser apresentados à CVM como um arquivo *.er1, gerado através da ferramenta Erwin. Caso a CVM disponibilize o acesso remoto on-line, o modelo poderá ser criado diretamente no diretório de modelos do Erwin para os desenvolvedores. A CVM fará a análise do modelo e, uma vez aprovado, o implementará na base de dados através de sua equipe de administração de dados.

As orientações da metodologia de administração de dados estão descritas em documento próprio disponível na fase licitatória. >

2. Modelo Entidade Relacionamento (MER) e Diagrama Físico do Banco de Dados

< Apresentar o diagrama modelado. Descrever os pontos críticos do mesmo e as decisões relevantes tomadas. >

< O MER e o Diagrama Físico deverão obrigatoriamente ser gerados pela ferramenta ERWin, para posterior geração da base de dados pela CVM. Todos os objetos do modelo físico (exceto '*stored procedures*' e '*stored functions*') são criados unicamente através da ferramenta ERWin. >

< Descrever os pontos críticos do mesmo e as decisões relevantes tomadas. >

< *Hyperlink* para o arquivo ou nome da *Subject Area* no repositório de modelos >

3. Novos Termos e Abreviaturas Criadas

< Apresentar definições para todos os novos termos e abreviaturas criadas. >

4. Observações Gerais

< Opcional >

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.12 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Estruturado – Diagramas de Transições de Estado

Título: <*nome do projeto/produto*> – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Diagramas de Transições de Estado

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar a modelagem do Diagrama de Transição de Estados para este projeto.

2. Diagrama de Transição de Estados

< Apresentar o diagrama modelado. Descrever os pontos críticos do mesmo e as decisões relevantes tomadas. >

< *Hiperlink* para o arquivo >

3. Observações Gerais

< Opcional >

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.13 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Implantação

Título: <*nome do projeto/produto*> – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Implantação

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar o Diagrama de Implantação modelado para este projeto.

< Este diagrama só deve ser modelado se for relevante apresentar a distribuição dos componentes da aplicação nos diversos nós de processamento. A decisão se é necessário modelá-lo ou não fica a critério da CVM >

2. Diagrama de Implantação

< Apresentar diagrama contendo os módulos (componentes) principais da aplicação e onde os mesmos serão executados (nós de processamento). Descrever os pontos críticos do diagrama gerado. >

< As associações entre os nós de processamento devem estar identificadas. >

< Devem ser descritas as decisões relacionadas à distribuição dos componentes da aplicação. >

< *Hiperlink* para o arquivo >

3. Características dos Nós de Processamento

< Apresentar as características de cada Nó de Processamento. Devem ser descritos os requisitos mínimos para cada hardware envolvido no processamento dos componentes da aplicação. >

< Os requisitos necessários (ou esperados) para as redes que interligam os nós de processamento também devem ser descritos nesta seção. >

4. Observações Gerais

< Opcional >

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.14 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Estruturado – Mapa de Navegação

Título: <*nome do projeto/produto*> – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Mapa de Navegação

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar o Mapa de Navegação desenvolvido para este projeto.

2. Mapa de navegação

< Apresentar o diagrama modelado, com o mapeamento dos *links* entre as diversas unidades de conteúdo da Aplicação *Web*. Descrever os pontos críticos do mesmo e as decisões relevantes tomadas. >

< *Hiperlink* para arquivo, caso pertinente >

< Exemplo de Mapa de Navegação >

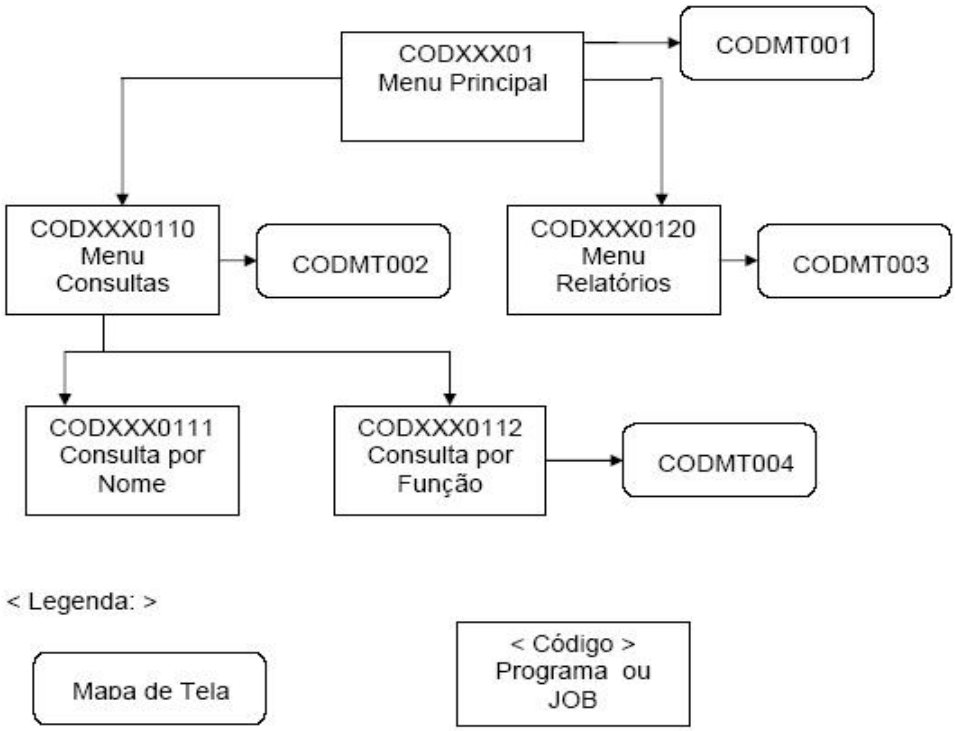

3. Observações Gerais

< Opcional >

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.15 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Descrição de Componentes Reutilizáveis

Título: *<nome do projeto/produto>* – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Descrição de Componentes Reutilizáveis

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar os Componentes ou Rotinas que possam ser utilizadas em outros projetos.

2. Descrição dos Componentes

< Apresentar o diagrama modelado. Descrever os pontos críticos do mesmo e as decisões relevantes tomadas. >

< *Hiperlink* para o arquivo >

< Os componentes (ou rotinas) devem ser descritos conforme exemplo abaixo. >

< Exemplos de Padrão para descrição de Componente/ Rotina >

001 - MUNGNV01

Função: Verifica se o Código do município é válido.

Ex. de chamada: callnat 'mungnv01' #código-municipio(n7)(ad=o) #cod-ret (n1) (ad=m)

Retorno: #cod-ret → 0 = Município cadastrado

→1 = Município Inválido

002 - MUNGNV02

Função: Verifica se o Código do Município está associado a uma dada Operação.

Ex. de chamada: callnat 'mungnv02' #ide-operação(n11) (ad=o) #códigomunicipio(n7)(ad=o) #cod-ret (n1) (ad=m)

Retorno: #cod-ret → 0 = Município associado à operação

→ 1 = Município não associado

3. Observações Gerais

< Opcional >

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.16 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Modelo de Classes

Título: <*nome do projeto/produto*> – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Modelo de Classes

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar o Modelo de Classes desenvolvido para este projeto.

2. Modelo de Classes

< Apresentar o diagrama modelado. Descrever os pontos críticos do mesmo e as decisões relevantes tomadas. Identificar as classes críticas para Testes de Unidade. >

< *Hiperlink* para o arquivo >

3. Observações Gerais

< Opcional >

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.17 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagramas de Seqüência

Título: *<nome do projeto/produto>* – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagramas de Seqüência

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar os Diagramas de Seqüência desenvolvidos para este projeto.

2. Diagramas de Seqüência

< Apresentar os diagramas modelados. Descrever os pontos críticos dos mesmos e as decisões relevantes tomadas. >

< *Hiperlinks* para os arquivos >

3. Observações Gerais

< Opcional >

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento.>

VIII.18 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Componentes

Título: *<nome do projeto/produto>* – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Componentes

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar o Diagrama de Componentes desenvolvido para este projeto.

2. Diagrama de Componentes

< Apresentar o diagrama modelado. Descrever os pontos críticos do mesmo e as decisões relevantes tomadas. >

< *Hiperlink* para o arquivo >

3. Observações Gerais

< Opcional >

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.19 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagramas de Transições de Estado

Título: *<nome do projeto/produto>* – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagramas de Transições de Estado

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar o(s) Diagrama(s) de Transição de Estado modelado(s) para este projeto.

2. Diagrama(s) de Transição de Estados

< Modelar para classes com transição de estados relevantes. >

< Apresentar o(s) diagrama(s) modelado(s). Descrever os pontos críticos do(s) mesmo(s) e as decisões relevantes tomadas. >

< *Hiperlink(s)* para o(s) arquivo(s) >

3. Observações Gerais

< Opcional >

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.20 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Implantação

Título: <*nome do projeto/produto*> – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Implantação

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar o Diagrama de Implantação modelado para este projeto.

< Este diagrama só deve ser modelado se for relevante apresentar a distribuição dos componentes da aplicação nos diversos nós de processamento. A decisão se é necessário modelá-lo ou não fica a critério da CVM >

2. Diagrama de Implantação

< Apresentar o diagrama modelado. Descrever os pontos críticos do mesmo e as decisões relevantes tomadas. >

< As associações entre os nós de processamento devem estar identificadas. >

< Caso pertinente, devem ser descritas as decisões relacionadas à distribuição dos componentes da aplicação. >

< *Hiperlink* para o arquivo >

3. Características dos Nós de Processamento

< Apresentar as características de cada Nó de Processamento. Devem ser descritos os requisitos mínimos para cada *hardware* envolvido no processamento dos componentes da aplicação. >

< Os requisitos necessários (ou esperados) para as redes que interligam os nós de processamento também devem ser descritos nesta seção. >

4. Observações Gerais

< Opcional >

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.21 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Projeto do Banco de Dados

Título: <*nome do projeto/produto*> – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Projeto do Banco de Dados

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar o projeto do Banco de Dados para este produto. Embora tenha sido utilizado o paradigma de desenvolvimento Orientado a Objetos, o Banco de Dados não será Orientado a Objetos. Desta forma, é necessário gerar o Modelo Entidade Relacionamento (MER) e o projeto do Diagrama Físico do Banco de Dados.

< O modelo Entidade Relacionamento e o Diagrama Físico do Banco de Dados devem ser apresentados à CVM como um arquivo *.er1, gerado através da ferramenta ER-Win. A CVM fará a análise do modelo e, uma vez aprovado, o implantará na base de dados pela equipe de Administração de Dados da CVM. As orientações da metodologia de Administração de Dados estão descritas em documento próprio disponível na fase licitatória. >

2. Modelo Entidade Relacionamento (MER) e Diagrama Físico do Banco de Dados

< Apresentar o diagrama modelado. Descrever os pontos críticos do mesmo e as decisões relevantes tomadas. >

< O MER e o Diagrama Físico deverão obrigatoriamente ser gerados pela Ferramenta ER-Win, para posterior geração da base de dados pela CVM. >

< *Hiperlink* para o arquivo ou *Subject Area* no diretório de modelos. >

3. Observações Gerais

< Opcional >

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.22 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Mapa de Navegação

Título: <*nome do projeto/produto*> – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Mapa de Navegação

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Revisor na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar o Mapa de Navegação desenvolvido para este projeto.

< Necessário modelar o Mapa de Navegação para Aplicações Web. >

2. Mapa de navegação

< Apresentar o diagrama modelado, com o mapeamento dos links entre as diversas unidades de conteúdo da Aplicação *Web*. Descrever os pontos críticos do mesmo e as decisões relevantes tomadas. >

< Até o presente momento, não há um padrão para Mapas de Navegação de Projetos OO recomendado pelo OMG (Object Management Group). A partir da adoção de um padrão para este propósito pelo OMG, será obrigatório seguir a notação definida. >

< Enquanto não há o padrão, deve-se modelar o mapa navegacional utilizando um método ou metodologia cuja notação seja baseada em uma extensão de UML. >

< *Hiperlink* para arquivo, caso pertinente >

< Metodologias com notação exemplo para modelagem de Mapa de Navegação >

< UWE – *UML-based Web Engineering* >

< OOWS – Extensão do *OO-Method* para *Softwares Web* >

< WAE – *Web Application Extension* >

3. Observações Gerais

< Opcional >

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.23 Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Descrição dos Componentes Reutilizáveis

Título: *<nome do projeto/produto>* – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Descrição dos Componentes Reutilizáveis

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar a descrição dos componentes orientados a objetos que possam ser reutilizados em outros projetos.

Este documento também apresenta a descrição de classes reutilizáveis.

2. Descrição dos Componentes

< Os componentes (ou classes) devem ser descritos conforme tópicos abaixo. >

<Nome da Classe ou Componente >

< Opcional > **Autor:** < Nome do Autor >

< Opcional > **Versão:** < Versão Atual >

Descrição: < Descrição textual da classe/ componente >

Atributos: < Lista de atributos (e respectivas descrições textuais, caso disponíveis) >

Métodos: < Interface dos métodos (e respectivas descrições textuais, caso disponíveis) >

< Exemplo de Descrição de Componente/ Classe >

clsInformação

Autor: *Humberto A. C. Branco*

Descrição: *Classe que armazena uma informação de um campo de um documento.*

Atributos:

valor: Object

Valor da informação armazenada

Métodos:

setValor (valor: Object):

Atribui um novo valor à informação

getValor (valor: Object):

Obtém o valor atual da informação

3. Observações Gerais

< Opcional >

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.24 Solicitação de Mudança

Título: <*nome do projeto/produto*> – Solicitação de Mudança - < *nº da Solicitação* >

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Responsável pelo parecer na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

< Este documento tem por objetivo registrar as mudanças no projeto, quer sejam demandadas pelos usuários ou clientes, quer sejam demandadas pela Contratada – motivadas, neste caso, por algum desvio no Plano do Projeto. Caso as mudanças sejam solicitadas em um documento para o qual já foi obtida a aceitação pela CVM, deve-se não só avaliar o impacto das mudanças mas também manter um histórico de todas as mudanças e suas razões. Se a mudança tiver sido causada por um desvio, o líder do projeto na Contratada deverá registrar as ações corretivas que deverão ser tomadas no documento *Plano de Ações Corretivas*. Dependendo do impacto da mudança, o líder também deve atualizar o *Plano do Projeto*. >

2. Teor da Solicitação

2.1. Descrição da Mudança

< Definir objetivamente a solicitação de mudança em linhas gerais. Prover toda a base e especificação relevante ao seu tratamento. >

2.2. Razão para a Solicitação

< Definir a razão para a mudança, o histórico e as novas expectativas. >

2.3. Solicitante

< Obrigatório, quando existir apenas um Solicitante. >

2.4. Registro da Solicitação

#ID - Item Solicitação:	**< Identificador do Item >** <*Omitir esta linha quando informado no título do Documento* >
Descrição Item:	
Solicitante:	Omitir esta linha quando existir apenas um, identificado em 2.3.
Artefatos Relacionados:	
Resultados Esperados:	
Data da Solicitação:	
Aprovação pela CVM:	< SIM / NÂO >

< Repetir a tabela para cada solicitação de alteração>

2.5. Análise de Impacto da Solicitação

2.5.1. Cronograma

< Descrever os possíveis impactos no cronograma do projeto >

- < Item 1 >
- < Item 2 >
- < ... >

2.5.2. Custo

< Descrever os possíveis impactos no custo do projeto. >

- < Item 1 >
- < Item 2 >
- < ... >

2.5.3. Recursos

< Descrever as possíveis alterações tanto em recursos humanos como em recursos de infra-estrutura do projeto. >

- < Item 1 >
- < Item 2 >
- < ... >

2.5.4. Qualidade

< Descrever os possíveis impactos na qualidade do produto a ser entregue >

- < Item 1 >
- < Item 2 >
- < ... >

VIII.25 Plano de Testes e Casos de Teste

Título: <*nome do projeto/produto*> – Plano de Testes

Assinaturas: Avaliadores da Empresa Contratada, Responsável na Empresa Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo reunir todos os Casos de Teste planejados para o projeto < *nome do projeto* > e armazenar os resultados de sua execução.

Um Caso de Teste apresenta um conjunto de entradas, passos, condições e resultados esperados para um determinado objetivo, como avaliar uma possibilidade de execução específica do sistema ou verificar a conformidade do produto a um determinado requisito. Normalmente pode existir um ou mais caso de teste para cada caso de uso.

2. Modelo

Modelo_de_plano_de_testes.doc

VIII.26 Roteiro de Ações para Implantação

Título: <*nome do projeto/produto*> – Roteiro de Implantação – Versão: < *nº versão* >
Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar todas as ações que devem ser executadas para implantar o produto na CVM tanto no ambiente de Homologação como no de Produção.

2. Pré-Condições para Implantação

< Listar na tabela abaixo os *softwares* de apoio que já devem estar instalados e os respectivos nós de processamento. >

Software de Apoio	Nó de Processamento
XXX.zzz	Servidor XYZ

3. Componentes Necessários para a Implantação

< Listar na tabela abaixo os componentes que devem ser instalados e os respectivos nós de processamento. >

Componente	Nó de Processamento	Hiperlink	Responsável	Controle
XXX.zzz	Servidor XYZ			< dd/mm/aaaa instalação >

4. Preparação da Base de Dados

< Listar todas as ações necessárias para a preparação da base de dados, incluindo *scripts* a executar, papéis a criar e permissões a conceder. Para cada ação, indicar o responsável. >

5. Preparação da Carga Inicial de Dados

< Listar as ações necessárias para a preparação e a execução da carga inicial da base de dados, indicando o responsável por cada uma delas. >
< *Hiperlink* para arquivo com Carga Inicial de Dados >

6. Procedimentos para Instalação do Produto

< Listar os procedimentos para instalação de todos os componentes do produto listados no item 3, na ordem que os mesmos devem ser executados. Indicar os responsáveis por cada procedimento. >

7. Procedimentos Pós-Instalação

< Descrever os procedimentos de verificação que assegurem que a instalação está completa. >

VIII.27 Manual do Sistema

Título: *<nome do projeto/produto>* – Manual do Sistema

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento reúne a documentação do *software*, de forma a facilitar sua utilização e evolução.

Caso uma ferramenta *CASE* tenha sido utilizada de forma adequada durante o desenvolvimento, este manual deve conter todas as informações de seu repositório.

2. Modelo

"Modelo Manual de Sistema.doc"

VIII.28 Manual de Produção

Título: <*nome do projeto/produto*> – Manual de Produção

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento contém as informações necessárias para a operação e manutenção do *software* no ambiente de produção da CVM.

2. Relacionamento entre o *software* e os outros já existentes

< Deve conter:

- relações de dependência entre os *softwares*
- acesso a arquivos compartilhados
- conflitos com outros *softwares* >

3. Requisitos de hora de execução

< Listar requisitos relacionados à hora de execução, tais como hora mais cedo para início de processamento, hora mais tarde para término de processamento e periodicidade de execução. >

4. Instruções para tratamento de erros

< Descrever as instruções para tratamento de erros ou outras condições excepcionais que possam ocorrer durante a execução de uma determinada tarefa. >

5. Procedimentos para o reinício e recuperação do *software*

< Apresentar os procedimentos para o reinício e recuperação para o caso de falhas de sistemas. >

6. Planos de contingência

< Descrever os planos de contingência e procedimentos manuais eficazes nesses casos. >

7. Evidência de que a instalação do software não causará prejuízo a outros

< Apresentar evidência de que a instalação do novo *software* não afetará de forma adversa os *softwares* já existentes, particularmente nos períodos de pico de demanda de processamento, como, por exemplo, em final de mês. >

8. Identificação dos Analistas Responsáveis

< Identifique os profissionais responsáveis que devem ser acionados no caso da ocorrência de problemas não previstos neste manual. Os procedimentos de escalada também devem ser descritos para que possam ser acionados no caso da ocorrência de problemas não previstos neste manual. >

9. Observações Gerais

< Inserir quaisquer comentários a respeito do *software* relevantes no âmbito desse documento. >

VIII.29 Manual do Usuário

Título: *<nome do projeto/produto>* – Manual do Usuário

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento reúne a documentação necessária para a utilização do sistema pelo usuário.

2. Modelo

"Modelo Manual Usuário.doc"

VIII.30 Registro de recebimento de produto para Homologação

Título: <*nome do projeto/produto*> – Registro de recebimento de produto para Homologação

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo registrar, junto à Contratada e à CVM, a implantação do produto no ambiente de Homologação da CVM.

2. Componentes Entregues

#	Componente	Versão

3. Documentos relacionados com a Preparação para Homologação pela CVM

Roteiro de Ações para Implantação:

< nome do documento >
< *hiperlink* para o arquivo >

Manual do Sistema:

< nome do documento >
< *hiperlink* para o arquivo >

Manual do Usuário:

< nome do documento >
< *hiperlink* para o arquivo >

< Caso pertinente >

Manual da Produção:

< nome do documento >
< *hiperlink* para o arquivo >

< Opcionais >

< Massa da Dados para carga Inicial >
< Registro de Teinamento realizado >

VIII.31 Registro de Homologação de Software Pela CVM

Título: <*nome do projeto/produto*> – Registro de Homologação de *Software* Pela CVM

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Responsável pela Homologação na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo registrar, junto à Contratada e à CVM, a homologação do *software* pela CVM.

2. Descrição do Produto

< Descrever sucintamente o produto e versão que está sendo homologado.>

3. Resultados alcançados

< Opcional >

< Apresentar a lista de resultados alcançados com o produto entregue. Opcionalmente pode-se detalhar informações do tipo:

- cronograma: descrever se o resultado alcançado foi realizado dentro dos prazos previstos;
- riscos: registrar a ocorrência de fatores, eventos e contingências que tiveram relação com algum risco para o produto, serviço ou fase aqui considerado.
- qualidade: descrever se o resultado alcançado atendeu aos critérios de qualidade (se previamente estabelecidos) ou se, pelo menos, foram bem aceitos pelo cliente. Se não foi, descrever as causas e os desdobramentos ocorridos. >

4. Documentos relacionados com a Homologação

Relatório do Teste para Homologação:

< nome do documento >
< *hiperlink* para o arquivo >

< Opcionalmente podem ser listados também:

- Plano de Testes
- Relatório de Teste pela Fábrica de *Software*
- Relatórios de Monitoração do Projeto. >

5. Resumo do Projeto

	Dados Finais
Data de Início:	< do projeto >
Data de Término Previsto:	< data de término do último cronograma aprovado >
Data de Término Real:	< data de homologação pela CVM (deve ser a mesma data deste documento) >
Nº de Pontos de Função Estimados:	< caso tenham sido feitas contagens intermediárias, deve-se descrever as várias estimativas. >

Nº de Pontos de Função do *Software* Produzido:	< nº de Pontos de Função final. >

VIII.32 Orientações para Artefatos sem Modelos: Contagem de Pontos de Função

Título: <*nome do projeto/produto*> – Orientações para Artefatos sem Modelos: Contagem de Pontos de Função;

Assinaturas: Responsáveis pelas Diretrizes na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar diretrizes a serem seguidas durante a preparação do artefato Contagem de Pontos de Função, para o qual não se fornece modelo, mas que deve ser entregue pela Fábrica à CVM.

2. Contagem de Pontos de Função

Este documento deve apresentar a estimativa da Contagem de Pontos de Função feita pela Fábrica, com o intuito de comparar o seu resultado com a Contagem de Pontos de Função executada pela CVM.

A Contagem de Pontos de Função deve descrever os seguintes itens com seus respectivos valores pontuados:

- Arquivos Lógicos Internos
- Arquivos de Interface Externa
- Entradas Externas
- Saídas Externas
- Consultas Externas

Apresente cada item e sua classificação nas tabelas abaixo:

Arquivos Lógicos Internos (ALI)			
#	**Descrição do Arquivo**	**Classificação**	**Pontos**
		< SIMPLES >	
		< MÉDIO >	
		< COMPLEXO >	
		Total de Pontos:	

Arquivos de Interface Externa (AIE)			
#	**Descrição do Arquivo**	**Classificação**	**Pontos**
		< SIMPLES >	
		< MÉDIO >	
		< COMPLEXO >	
		Total de Pontos:	

Entradas Externas (EE)			
#	**Descrição da Função**	**Classificação**	**Pontos**

		< SIMPLES >	
		< MÉDIA >	
		< COMPLEXA >	
		Total de Pontos:	

Saídas Externas (SE)			
#	**Descrição da Função**	**Classificação**	**Pontos**
		< SIMPLES >	
		< MÉDIA >	
		< COMPLEXA >	
		Total de Pontos:	

Consultas Externas (CE)			
#	**Descrição da Função**	**Classificação**	**Pontos**
		< SIMPLES >	
		< MÉDIO >	
		< COMPLEXA >	
		Total de Pontos:	

É necessário citar os valores totais obtidos para os Pontos de Função não ajustados calculados.

3. Assinaturas dos Responsáveis na CVM pelas Orientações

Data: ____/____ /_____

_____	_____	_____
<nome do Responsável>	<nome do Responsável>	<nome do Responsável>
<Área / Departamento>	<Área / Departamento>	<Área / Departamento>

VIII.33 Orientações para Artefatos sem Modelos: Laudo de Avaliação de Artefato pelo GQC

Título: <*nome do projeto/produto*> – Orientações para Artefatos sem Modelos: Laudo de Avaliação de Artefato pelo GQC;

Assinaturas: Responsáveis pelas Diretrizes na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar diretrizes a serem seguidas durante a preparação do artefato Laudo de Avaliação de Artefato pelo GQC, para o qual não se fornece modelo, mas que deve ser entregue pela Fábrica à CVM.

2. Laudo de Avaliação de Artefato pelo GQC

O Laudo de Avaliação de Artefato pelo GQC deve apresentar:

- O artefato avaliado, citando sua versão
- A data (ou período) da avaliação
- Os responsáveis pela avaliação
- Os critérios utilizados na avaliação
- Os resultados obtidos na avaliação
- As ações corretivas originadas, se pertinente

3. Assinaturas dos Responsáveis na CVM pelas Orientações

Data: ____/____ /_____

_____	_____	_____
<nome do Responsável>	<nome do Responsável>	<nome do Responsável>
<Área / Departamento>	<Área / Departamento>	<Área / Departamento>

VIII.34 Orientações para Artefatos sem Modelos: Laudo da Revisão por Pares

Título: <*nome do projeto/produto*> – Orientações para Artefatos sem Modelos: Laudo da Revisão por Pares;

Assinaturas: Responsáveis pelas Diretrizes na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar diretrizes a serem seguidas durante a preparação do artefato Laudo da Revisão por Pares, para o qual não se fornece modelo, mas que deve ser entregue pela Fábrica à CVM.

2. Laudo da Revisão por Pares

O Laudo da Revisão por Pares deve apresentar:

- O artefato avaliado, citando sua versão
- A data de execução da revisão
- Os participantes da revisão por pares (e seus papéis)
- O tipo de revisão conduzido no caso (inspeção, revisão, *walkthrough* estruturado, etc.)
- As listas de verificação utilizadas durante a revisão
- Os critérios adotados
- Os dados coletados na revisão – desvios e discrepâncias identificados como defeitos a serem corrigidos
- Tipo e origem de cada defeito encontrado
- Ações executadas a partir dos resultados da revisão por pares

3. Assinaturas dos Responsáveis na CVM pelas Orientações

Data: ____/____ /_____

_____	_____	_____
<nome do Responsável>	<nome do Responsável>	<nome do Responsável>
<Área / Departamento>	<Área / Departamento>	<Área / Departamento>

VIII.35 Orientações para Artefatos sem Modelos: Matriz de Rastreabilidade

Título: <*nome do projeto/produto*> – Orientações para Artefatos sem Modelos: Matriz de Rastreabilidade;

Assinaturas: Responsáveis pelas Diretrizes na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar diretrizes a serem seguidas durante a preparação do artefato Matriz de Rastreabilidade, para o qual não se fornece modelo, mas que deve ser entregue pela Fábrica à CVM.

2. Matriz de Rastreabilidade

A Matriz de Rastreabilidade deve manter em tabelas os vínculos entre os diversos níveis de requisitos e outros itens gerados pelo desenvolvimento:

- Requisitos do Cliente
- Requisitos do Sistema
- Requisitos do *Software*
- Modelo de Análise & Projeto
- Os resultados obtidos na avaliação
- ...

Poderá ser utilizado um *software* próprio para Gerência de Requisitos, que auxilie a manutenção das tabelas de itens e de vínculos entre os itens.

Ao elaborar a Matriz de Rastreabilidade, é necessário estabelecer as dependências verticais – entre um nível e outro – nas quais um item de determinado nível pode se originar de um ou mais itens de um nível anterior, assim como as dependências horizontais – entre itens do mesmo nível.

3. Assinaturas dos Responsáveis na CVM pelas Orientações

Data: ____/____ /_____

_____	_____	_____
<nome do Responsável>	<nome do Responsável>	<nome do Responsável>
<Área / Departamento>	<Área / Departamento>	<Área / Departamento>

VIII.36 Diretrizes da Solução Técnica

Título: <*nome do projeto/produto*> – Diretrizes da Solução Técnica

Assinaturas: Responsáveis pelas Diretrizes na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar as diretrizes da solução técnica propostas pela CVM e que devem ser seguidas neste projeto.

Aqui são elencadas as diretrizes relacionadas à arquitetura da aplicação, às decisões sobre o projeto do banco de dados, assim como às bibliotecas e *frameworks* que o *software* desenvolvido deverá utilizar obrigatoriamente.

2. Recursos Disponíveis na Plataforma

< Listar os recursos de *hardware* e *software* – tais como sistemas operacionais, servidores de aplicação e *web*, etc – disponíveis para executar o produto nos ambientes de Homologação e Produção. >

3. Diretrizes de Linguagens de Programação

< Listar as linguagens de programação que devem ser utilizadas obrigatoriamente no desenvolvimento do produto. >

< Opcional>

< Indicar padrões de codificação que devem ser seguidos ao codificar em cada linguagem de programação. Caso estes padrões de codificação estejam descritos em documentos em separado, colocar *hiperlinks* para estes documentos. >

4. Diretrizes da Arquitetura de Software

< Apresentar diretrizes obrigatórias para o projeto da arquitetura de todo *software* a ser desenvolvido. Caso pertinente, descrever camadas e/ou componentes que devem compor o produto. >

5. Diretrizes de Bibliotecas e *Frameworks*

< Listar todas as bibliotecas ou *frameworks* que devem ser usados obrigatoriamente ao desenvolver ou utilizar o produto. Estas bibliotecas ou *frameworks* tanto podem ser “de negócio” como de qualquer outro aspecto relacionado a sistemas, exceto o de “negócio”. >

6. Diretrizes de Componentes

< Listar todos os componentes já existentes que devem ser reutilizados pelo projeto. Listar também os componentes – de negócio ou não – que devem ser desenvolvidos para serem reutilizáveis. Rotinas ou classes específicas a serem reutilizadas podem estar relacionadas nesse item. >

7. Volume de Dados Esperado

< Descrever qual o volume de dados acumulado esperado para a base de dados do Projeto. Discutir também qual a taxa de atualização de dados estimada (para cada período relevante – ex.: diário, mensal, anual...) >

8. Decisões para o Projeto da Base de Dados

8.1. Decisões sobre o *Software* de Gerência de Banco de Dados

< Define qual deverá ser o SGBD utilizado no projeto. >

8.2. Decisões sobre Bases de Dados Corporativas

< Define com quais tabelas corporativas e *stored procedures* já existentes a base de dados do projeto deverá ser integrada. >

8.3. Decisões sobre o uso de *Views* (Visões da Base de Dados)

< Define como será permitido o uso de *views* no projeto. >

8.4. Decisões em relação às consultas

< Define o tipo de consultas (*queries*) e outros procedimentos que o banco de dados aceitará. >

9. Outras Diretrizes

< Opcional>
< Listar outras diretrizes relevantes para o projeto. >

10. Assinaturas dos Responsáveis na CVM pelas Diretrizes

Data: ____/____ /_____

_____	_____	_____
<nome do Responsável>	<nome do Responsável>	<nome do Responsável>
<Área / Departamento>	<Área / Departamento>	<Área / Departamento>

VIII.37 Especificação Funcional

Título: *<nome do projeto/produto>* – Especificação Funcional

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento reúne as definições lógicas eventualmente necessárias ao atendimento de Ordens de Serviço na modalidade Sustentação, mediante regras próprias descritas no Modelo anexo.

2. Modelo

Modelo_Preenchimen
to_Especificação_Fur

VIII.38 Especificação Técnica

Título: *<nome do projeto/produto>* – Especificação Técnica

Assinaturas: Responsável na Empresa Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento reúne as definições físicas e técnicas necessárias ao atendimento de Ordens de Serviço na modalidade Sustentação, mediante regras próprias descritas no Modelo anexo.

2. Modelo

"Modelo_Preenchimento_Especificação Té

VIII.39 Plano de Transição

Título: <*nome do projeto/produto*> – Plano de Transição;

Assinaturas: Responsáveis pelas Diretrizes na CVM, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar o planejamento das atividades do Processo de Transição a ser realizado. O planejamento destas atividades deve ser feito de acordo com o tipo de transição em questão.

2. Caracterização da Transição

< Marque o tipo de transição a ser realizada. >

	Tipo de Transição
< X >	Implantação de um novo Sistema
< X >	Substituição de uma versão anterior do Sistema
< X >	Descontinuação de Sistema substituído

3. Assinaturas dos Responsáveis na CVM pelas Orientações

Roteiro de Ações para Implantação: < nome do documento >

4. Planejamento de Ações para Implantação

< Listar na tabela abaixo as ações definidas no Roteiro de Ações para Implantação, datas previstas e responsáveis pela execução. >

< As ações para implantação não devem ser limitadas apenas às ações de instalação do *software*. Outras ações relevantes, tais como orientações de uso do software, divulgações entre os usuários, atividades de operação assistida, etc, tambem devem ser contempladas no planejamento. >

Ação	Data Prevista	Responsável	Controle
	< dd/mm/aaaa >		< Executado dia/mês >

5. Planejamento da Migração

5.1 Ferramentas Necessárias para a Migração

< Listar na tabela abaixo as ferramentas necessárias para a migração e informar quais necessitam ser adquiridas ou desenvolvidas. >

Ferramenta	Papel na Migração	Componentes que Utiliza ou Necessita	Controle	Responsável
	< dd/mm/aaaa >		< Disponível na CVM >	
			< Disponível no mercado, mas é necessário adquirir >	< Em caso de aquisição >
			< É necessário desenvolver >	< Em caso de desenvolvimento >

5.2 Conversão dos Produtos de *Software* e Dados

< Listar todas as ações necessárias para a conversão dos produtos de *software* e dados para a nova versão. Para cada ação, indicar o responsável. >

5.3 Execução da Migração

< Relacionar os responsáveis em cada ação necessária à execução da migração. >

5.4 Procedimentos para Verificação da Migração

< Listar os procedimentos para verificação da migração, na ordem em que os mesmos devem ser executados. >

6. Procedimentos para Apoio ao Ambiente Anterior

< Listar os procedimentos que deverão ser mantidos para apoio ao ambiente anterior, e o período de tempo em que os mesmos devem ser executados. >

VIII.40 Solicitação de Manutenção Programada

Título: <*nome do projeto/produto*> – Solicitação de Manutenção Programada;
Assinaturas: Responsáveis pelo Chamado na CVM, Responsável na CVM

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo relatar a modificação que deverá ser realizada no aplicativo < Nome do Aplicativo >, devendo ser utilizado para serviços com até 40 horas estimadas. Serviços que demandarem maior número de horas deverão ser descritos, no mínimo, através de uma Especificação Funcional.

2. Descrição do Problema/ Situação Origem da Solicitação de Modificação

< Apresentar o problema ou situação que torna necessária a modificação do aplicativo. Listar os módulos ou funcionalidades que serão afetados pela modificação. >

3. Modificações a Serem Realizadas

3.1 Descrição das Modificações Necessárias

< Apresentar as modificações que devem ser realizadas na manutenção e descrever como as mesmas podem assegurar que o problema ocorrido seja resolvido de forma permanente. >

3.2 Análise de Impacto das Modificações

< Descrever os possíveis impactos causados por esta modificação no aplicativo em questão.

4. Período para Realização da Manutenção

( ) Início Imediato

- Data limite para conclusão: < dia > / < mês > / < ano >

( ) Início em < dia > / < mês > / < ano >

- Data limite para conclusão: < dia > / < mês > / < ano >

VIII.41 Relatório de Chamado Emergencial

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Chamado Emergencial;
Assinaturas: Responsáveis pelo atendimento na Contratada, Responsável na CVM

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo relatar os problemas ocorridos que ocasionaram o chamado emergencial, assim como descrever as possíveis modificações que ainda devam ser realizadas.

2. Relato do Problema

2.1 Registro do Erro Ocorrido

< Descrever o erro que causou a chamada emergencial. Apresentar a data de ocorrência do erro, a situação em que o erro ocorreu e o requisitante do chamado. >

2.2 Descrição do Problema Detectado

< Apresentar o problema detectado. Listar os módulos ou funcionalidades do aplicativo que podem ser afetados pelo problema em questão. >

2.3 Registro da Solução Emergencial

< Descrever a solução executada para garantir o imediato funcionamento do sistema. Informar se a solução resolveu permanentemente o problema ou apenas possibilitou que o aplicativo voltasse a executar temporariamente. >
< Caso o erro tenha sido registrado em um *software* de erro, informe o identificador do erro no software em questão. > < Opcional >

3. Recursos Utilizados na Resolução do Problema

< Listar os profissionais que resolveram o problema e o número de horas empregado por cada um. >

4. Modificações a serem realizadas

< Opcional >
< Descrever sucintamente as modificações pendentes e seus possíveis impactos no aplicativo em questão. >

VIII.42 Análise do Problema / Modificação

Título: <*nome do projeto/produto*> – Análise do Problema/ Modificação Relacionado a < Nº do Cadastramento do Defeito ou Nº da Solicitação de Manutenção;

Assinaturas: Responsáveis pelo atendimento na Contratada, Responsável na CVM

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo reproduzir o problema detectado em um chamado emergencial ou analizar o problema e/ou modificação a ser encaminhada. Este relatório deve ser enviado à CVM para ser utilizado durante o Processo de Tomada de Decisão quanto à Manutenção, de forma a possibilitar a correta análise do problema, da modificação e do seu impacto na CVM.

2. Relato do Problema Detectado

2.1 Registro do Problema Detectado

< Descrever o problema detectado. >

3. Análise das Modificações a serem Realizadas

3.1 Descrição das Modificações Sugeridas

< Apresentar as modificações propostas para o aplicativo. Listar os módulos ou funcionalidades do sistema afetadas pelo problema. >

3.2 Análise de Impacto das Modificações

< Descrever os possíveis impactos causados pelas modificações sugeridas. >

3.2.1. Análise de Tipo

< Relatar os tipos de modificações sugeridas – corretiva/ melhoria/ preventiva/ adaptativa. >

3.2.2. Análise de Escopo/ Custo/ Esforço/ Prazo

< Descrever o o tamanho das modificações, o custo envolvido, o prazo e o esforço para cada modificação. >

3.2.3. Análise de Criticidade

< Realizar a análise de criticidade, em relação a impacto no desempenho, proteção, ou segurança. >

4. Equipe Responsável pela Análise

< Listar os nomes dos participantes da equipe envolvida na Análise do Problema/ Modificação. >

VIII.43 Definição da Alternativa de Manutenção

Título: <*nome do projeto/produto*> – Definição da Alternativa de Manutenção Relacionada a < Nº do Cadastramento do Defeito ou Nº da Solicitação de Manutenção;

Assinaturas: Responsável na CVM, Gerente de Projeto na CVM

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo registrar a alternativa de manutenção escolhida pela CVM, após a análise do problema/modificação proposto.

As diretivas que devem ser seguidas para a definição da alternativa de manutenção estão descritas no Processo de Tomada de Decisão quanto a Manutenção.

É condição para a realização da definição de alternativa de manutenção a CVM receber o documento Análise do Problema/Modificação por parte da Contratada.

2. Documentos Avaliados

< Descrever o problema detectado. >

<Se pertinente>

Relatório de Chamado Emergencial:	<nome do documento>
	<*hiperlink* para o arquivo>

<Ou >

Solicitação de Manutenção:	<nome do documento>
	<*hiperlink* para o arquivo>

<Obrigatório>

Análise do Problema/ Modificação:	<nome do documento>

3. Registro das Considerações sobre Problema/ Modificação

< Descrever as principais considerações sobre o problema ou proposta de modificação em questão, destacando o grau de urgência de realização do mesmo, assim como seu grau de importância (impacto em funcionalidades). >

4. Decisão da Alternativa de Manutenção

< Apresentar a alternativa de manutenção e a justificativa para a escolha. >

< As possíveis Alternativas de Manutenção são:

a) Manutenção Corretiva - neste caso deve ser feito o encaminhamento para o Processo de Manutenção Programada.

b) Manutenção Programada, para o caso de acréscimo de novas funcionalidades que impliquem em evolução do produto. Dependendo do porte da alteração, deve-se seguir o Processo de Desenvolvimento ou o Processo de Manutenção Programada.

c) Manutenção Adaptativa (casos de qualquer outro tipo de manutenção que não acrescente funcionalidades ao produto) - deve-se encaminhar para o Processo de Manutenção Programada conforme o porte da adaptação. Adaptações de grande porte devem ser resolvidas pelo Processo de Desenvolvimento pela Fábrica de *Software*. >

5. Decisão Quanto à Data de Realização da Manutenção:

< Descrever os possíveis impactos causados pelas modificações sugeridas. >

( ) Início Imediato

– Data limite para entrega do Plano de Manutenção: <dia> / <mês> / <ano>

( ) Adiamento da Manutenção.

< Caso a manutenção não tenha início imediato, explicite as causas para o adiamento da mesma, como por exemplo: a) impacto no futuro (periodicidade de execução semestral ou anual); b) necessidade de alteração de requisitos de “negócio” (do cliente) antes de ser realizada a manutenção. >

VIII.44 Plano de Manutenção

Título: <*nome do projeto/produto*> – Plano de Manutenção;

Assinaturas: Responsável na Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Descrição do Escopo da Manutenção

< Apresentar o escopo do trabalho a ser realizado durante a manutenção programada. >

1.1 Itens a Serem Modificados

1.1.1. Itens de Documentação

< Listar os documentos a serem alterados e descrever as modificações previstas para cada um. >

Documento	Versão	Descrição das Modificações Previstas

1.1.2. Módulos/ Componentes/ Unidades

< Listar os módulos ou unidades a serem alteradas e descrever as modificações previstas para cada um. >

Unidade de *Software*	Versão	Descrição das Modificações Previstas
< Listar os componentes, módulos ou unidades do software a serem alteradas. >		

2. Plano do Processo de Manutenção

2.1. Plano do Processo de Manutenção Instanciado

< Descrever o problema detectado. >

< Mostrar o processo instanciado para a manutenção programada. O mesmo deverá ter por base a estrutura do Processo Padrão de Manutenção apresentada abaixo, adaptando para a natureza e porte do projeto. O documento "Processo de Manutenção Programada"/ "Especificação Funcional" deve ser consultado sobre a descrição das atividades e macro-atividades, assim como os artefatos que devem ser produzidos e/ou avaliados pela CVM. A Contratada não pode excluir atividades nas quais a CVM seja co-responsável. >

PROCESSO PADRÃO DE MANUTENÇÃO

Macroatividade: Planejar a Manutenção	
Atividades:	**Responsáveis**:
Desenvolver Plano da Manutenção	Contratada
Avaliar o Plano da Manutenção	Contratada e CVM
Macroatividade: Implementar a Manutenção	
Atividades:	**Responsáveis**:
Implementar a Modificação	Contratada
Macroatividade: Testar o Software na Fábrica	
Atividades:	**Responsáveis**:
Testar o Software na Fábrica	Contratada
Avaliar os Artefatos Alterados	Contratada e CVM
Macroatividade: Preparar para Homologação na CVM	
Atividades:	**Responsáveis**:
Preparar Roteiro de Ações para Implantação	Contratada
Implantar no Ambiente de Homologação	Contratada e CVM
Macroatividade: Realizar Ações Corretivas	
Atividades:	**Responsáveis**:
Planejar Ações Corretivas	Contratada
Realizar Ações Corretivas	Contratada

< Deve-se apresentar a adaptação feita, descrevendo caso a mesma tenha sido feita a partir de um ciclo de vida, ou o número de interações para fases e sub-fases que deve ocorrer. >

< No caso de haver inclusões de atividades não existentes no Processo Padrão de Manutenção, será necessário descrevê-las. >

2.2. Justificativas de Alterações no Processo Padrão de Manutenção

< Apresentar as justificativas para todas as alterações no processo instanciado para o projeto em relação ao Processo Padrão de Manutenção. >

3. Plano de Ação

3.1. Estrutura de Divisão do Trabalho – EDT (WBS)

< Opcional >

< Diagrama ou descritiva da EDT. >

3.2. Dicionário da WBS

< Opcional >

Pacote de Trabalho	Descrição
< Listar todos os pacotes de trabalho que figurem na WBS do projeto. >	

3.3. Cronograma

< Imagem do cronograma atualizado MS-Project ou equivalente >

<Vínculo com o objeto (arquivo MS-Project do projeto, ou equivalente)>

< O cronograma deve explicitar data prevista para início e fim de cada fase e subfase (ou conjunto de fases ou subfases), bem como o número de dias previstos de duração. >

3.4. Principais Marcos do Projeto de Manutenção

< Imagem do cronograma atualizado MS-Project ou equivalente >

<Entre os marcos do projeto, é obrigatório estarem listadas as entregas de artefatos no final de cada fase ou sub-fase (ou conjunto de fases ou subfases)>

<Na coluna Percentual Pagamento, devem ser apontados os percentuais para remuneração de cada marco que gere pagamento. >

Ordem	Resultado a ser Produzido	Data Prevista	Percentual Pagamento
1	< Listar os principais marcos do projeto, lembrando tratar-se de boa prática associá-los à disponibilização das entregas mais significativas. >		
2			
< ... >			

3.5. Equipe Base da Empresa Contratada

< Imagem do cronograma atualizado MS-Project ou equivalente >

< Listar na tabela abaixo a equipe da empresa contratada, onde *Papel* pode ser: líder técnico da Contratada, projetista de *software*, suporte (dados, produção, tecnologia, engenheiro de *software*, qualidade, documentação, teste). >

Ordem	Nome	Área / Departamento	Papel
1			
2			
< ... >			

< Fazer uma breve análise do perfil de cada profissional necessário ao andamento adequado do projeto, informando conhecimento e experiência relacionadas à área do projeto. >

4. Plano de Acompanhamento e Controle

< Esta seção formaliza um plano de acompanhamento para o projeto de Manutenção. >

4.1. Planejamento para Acompanhamento dos Principais Marcos do Projeto

Ordem	Marco	Resultado	Método Utilizado
1			
	Data Estimada	Responsável	Participantes
2	Marco	Resultado	Método Utilizado
	Data Estimada	Responsável	Participantes
< ... >			

5. Observações Gerais (opcional)

< Inserir quaisquer comentários a respeito do projeto/produto, relevantes no âmbito deste documento. >

VIII.45 Registro de Teste interno do Software pela Fábrica

Título: <*nome do projeto/produto*> – Registro de Teste Interno do *Software* pela Fábrica;
Assinaturas: Responsável na Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo registrar a realização do teste interno do *Software* pela Fábrica. Deverá ser entregue pela Contratada à CVM ao final da atividade de Testar o *Software* pela Fábrica. O mesmo assegura que testes foram efetuados pela Fábrica no ambiente de desenvolvimento e no ambiente da CVM e e certifica que o *software* foi avaliado pelo Grupo de Qualidade da Contratada (GQC) no que diz respeito ao Laudo de Avaliação da Obediência a Padrões de Código.

2. Descrição dos Documentos Apresentados para a Homologação Interna

Casos de Teste: < nome do documento >
< *hiperlink* para o arquivo >
Relatório de Teste: < nome do documento >
< *hiperlink* para o arquivo >
Massa de Teste: < nome do documento >
< *hiperlink* para o arquivo >
Laudo de Avaliação da Obediência a Padrões de Código: < nome do documento >
(Laudo do Grupo de Qualidade da Contratada) < hiperlink para o arquivo >
< Se pertinente >
Plano de Ações Corretivas: < nome do documento >
< *hiperlink* para o arquivo >

3. Declaração de Execução de Teste Interno

Declaro(amos) que em _ / __ / __ foi realizado o teste interno do < produto > pela < Contratada >, de acordo com o registrado neste documento.

4. Avaliador(es)

< Descrever na tabela abaixo os responsáveis pela homologação. >

Nome:	
Unidade:	
Data:	
Assinatura:	_____ < nome do Avaliador >

VIII.46 Roteiro de Correção de Defeitos

Título: <*nome do projeto/produto*> – Roteiro de Correção de Defeitos;

Assinaturas: Responsável na Contratada, Responsável na CVM (Gerente de Projeto)

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar as ações que devem ser realizadas em ambiente de produção para resolver defeitos encontrados, cuja ação corretiva já foi iniciada.

2. Defeitos e Ações para Correção

2.1. Defeito XYZ

< Referência ao defeito no *software* de controle de defeitos. >

< Opcional >

< Apresentar a Tela de Erro que aparece caso o defeito ocorra. >

2.1.1. Ações para Correção do Defeito XYZ

< Listar ações que precisam ser realizadas para correção do defeito. >

3. Componentes e *Softwares* de Apoio Necessários para a Reinstalação do *Software*

< Listar na tabela abaixo os componentes e software de apoio que devem estar instalados caso o software precise ser reinstalado. >

Componente/ *Software* de Apoio	Nó de Processamento	*Hiperlink*

4. Procedimentos Pós-Instalação

< Descrever os procedimentos de verificação que assegurem que a reinstalação está completa. >

Parte IX – Modelos de Relatórios de Avaliação Pela CVM

IX.01 Relatório de Avaliação pela CVM – Especificação de Requisitos do *Software*

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Especificação de Requisitos do Software – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Especificação de Requisitos do Software – Versão: < nº >
  - Item específico do artefato: <Item específico do artefato avaliado>
- Matriz de Rastreabilidade
  - Versão: <n>

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O significado de cada requisito é compreensível?	☐ Sim ☑ Não	
CLA.02 – Os requisitos estão descritos com um nível de detalhes suficiente para o entendimento?	☐ Sim ☑ Não	
CLA.03 – Existe uso de palavras imprecisas (tais como: normalmente, freqüentemente, alto, baixo, grande, médio, no máximo, no mínimo, adequado, quando aplicável, ser capaz de, mas não limitado a, efetivo, fácil, eficiente, se for possível, normalmente, em tempo)?	☐ Sim ☑ Não	
Completeza		
COM.01 – Todos os requisitos, restrições e premissas do *software* estão identificados?	☐ Sim ☑ Não	
COM.02 – Todas as funcionalidades do software estão descritas?	☐ Sim ☑ Não	
COM.03 – Os requisitos não funcionais do software estão identificados?	☐ Sim ☑ Não	
COM.04 – Todos os casos de uso estão mapeados no modelo de casos de uso?	☐ Sim ☑ Não	
COM.05 – Existem afirmações incompletas como "a ser definido" ou "a ser verificado" ?	☐ Sim ☑ Não	
COM.06 – Os requisitos não funcionais do software estão identificados?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Interna		
CIN.01 – Os requisitos são consistentes entre si?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 – Os requisitos do *software* são consistentes com os requisitos do cliente?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do Cliente		
RRC.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre os requisitos do cliente e os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do Sistema		
RRI.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre os requisitos do sistema e os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para o Projeto de Arquitetura do Sistema		
RPA.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre os componentes da arquitetura do sistema e os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Adequação às Necessidades do Cliente		
ANC.01 – Os requisitos descritos são adequados às necessidades do cliente?	☐ Sim ☑ Não	
Controle de Acesso		
CAC.01 – Os requisitos de segurança estão especificados?	☐ Sim ☑ Não	
Viabilidade de Testes		
VTE.01 – Os requisitos são testáveis?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1 Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.02 Relatório de Avaliação pela CVM – Plano de Projeto

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Plano de Projeto – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Plano de Projeto – Versão < nº >
  - Item específico do artefato: <Item específico do artefato avaliado>

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes	☑ Rejeitado
Período de Avaliação		
Início:	___/___/____	**Fim:** ___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):		

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O documento está descrito em nível de detalhes suficiente que permita a sua compreensão?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência		
CON.01 – Existe consistência entre os itens do plano do projeto (WBS, Cronograma, Marcos, etc)?	☐ Sim ☑ Não	
CON.02 – Foram respeitadas as restrições comunicadas pela CVM?	☐ Sim ☑ Não	
Adequabilidade de Cronograma		
ADC.01 – O prazo de entrega do projeto está adequado considerando a velocidade de entrega prevista contratualmente para as características do projeto?	☐ Sim ☑ Não	
ADC.02 – O cronograma explicita data prevista para a entrega de cada artefato obrigatório do projeto?	☐ Sim ☑ Não	
Adaptação do Processo		
ADP.01 – O cronograma está adequado ao processo adaptado?	☐ Sim ☑ Não	
ADP.02 – Foram definidas as fases e sub-fases (ou conjunto de fases ou sub-fases) e respectivos artefatos?	☐ Sim ☑ Não	
ADP.03 – O cronograma explicita data prevista para início e fim de cada fase e subfase (ou conjunto de fases ou sub-fases), bem como número de dias previstos de duração?	☐ Sim ☑ Não	
Flexibilidade de Cronograma		
FLC.01 – As atividades de ajuste e correção estão previstas no cronograma?	☐ Sim ☑ Não	
FLC.02 – O tempo necessário para a CVM avaliar os artefatos está previsto no cronograma?	☐ Sim ☑ Não	
Adequabilidade da Equipe		
AMO.01 – O número de profissionais da equipe está adequado ao projeto?	☐ Sim ☑ Não	
AMO.02 – O perfil dos profissionais da equipe está adequado ao projeto?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1 Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.03 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Fluxo de Dados (DFD)

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Fluxo de Dados (DFD) – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado
  - Diagrama de Fluxo de Dados (DFD) – Versão < nº >
- Matriz de Rastreabilidade
  - Versão: <n>

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes	☑ Rejeitado
Período de Avaliação		
Início:	___/___/____	**Fim:** ___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):		

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O *layout* do diagrama facilita a leitura e entendimento?	☐ Sim ☑ Não	
Completeza		
COM.01 – Todos os processos do diagrama possuem pelo menos um fluxo de dados de entrada e um de saída?	☐ Sim ☑ Não	
COM.02 – O diagrama representa apenas fluxos de dados e não fluxos de controle?	☐ Sim ☑ Não	
COM.03 – Existe depósito de dados que não receba consulta e saída?	☐ Sim ☑ Não	
COM.04 – Existe diagrama de contexto?	☐ Sim ☑ Não	
COM.05 – Todas as funções tem pelo menos uma entrada e uma saída?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Interna		
CIN.01 – O diagrama e demais componentes do modelo são consistentes entre si?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 – O diagrama é consistente com os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do *Software*		
RRS.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre o diagrama e os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1 Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.04 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama Hierárquico de Funções (DHF)

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama Hierárquico de Funções (DHF) – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado
  - Diagrama Hierárquico de Funções (DHF) – Versão < nº >
- Matriz de Rastreabilidade
  - Versão: <n>

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O *layout* do diagrama facilita a leitura e entendimento?	☐ Sim ☑ Não	
CLA.02 – O diagrama está claro e compreensível?	☐ Sim ☑ Não	
Completeza		
COM.01 – Os parâmetros e os retornos das funções estão sendo mostrados?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Interna		
CIN.01 – O diagrama e demais componentes do modelo são consistentes entre si?	☐ Sim ☑ Não	
CIN.02 – O nível de abstração das funções está condizente com a hierarquia (mais abstrato na raiz e menos abstrato nas folhas)?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 – O diagrama é consistente com os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do *Software*		
RRS.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre o diagrama e os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.05 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Projeto do Banco de Dados

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Projeto do Banco de Dados – Versão: *< nº da versão >*

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado
  - Projeto do Banco de Dados – Versão < nº >
- Matriz de Rastreabilidade
  - Versão: <n>

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O *layout* dos diagramas do Projeto de BD e do MER facilita a leitura e entendimento?	☐ Sim ☑ Não	
CLA.02 – O significado de cada entidade presente no MER é compreensível?	☐ Sim ☑ Não	
CLA.03 – O desenho (estrutura) do Projeto de BD está claro e compreensível?	☐ Sim ☑ Não	
Completeza		
COM.01 – As decisões de projeto estão documentadas?	☐ Sim ☑ Não	
COM.02 – Todas as Entidades, Relacionamentos e Hierarquias conhecidas estão modeladas?	☐ Sim ☑ Não	
COM.03 – O Projeto de BD trata adequadamente os requisitos não-funcionais?	☐ Sim ☑ Não	
COM.04 – O projeto de BD inclui detalhes suficientes para desenvolver e manter o *software*?	☐ Sim ☑ Não	
COM.05 – O esquema do banco de dados é gerado corretamente de forma automática a partir da DDL do ERWin?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Interna		
CIN.01 – O Projeto de BD e demais componentes do modelo são consistentes entre si?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 – O Projeto de BD é consistente com os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do *Software*		
RRS.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre o Projeto de BD e os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Viabilidade de codificação		
VCO.01 – Existe tecnologia disponível para implementar o projeto de BD especificado?	☐ Sim ☑ Não	
Validade do Modelo de Dados (Avaliar com base no Roteiro de Validação do Modelo de Dados)		
VAL.01 – A validação do escopo das alterações é satisfeita?	☐ Sim ☑ Não	

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
VAL.02 – A validação conceitual é satisfeita?	☐ Sim ☑ Não	
VAL.03 – A validação de padrões de nomenclatura e documentação é satisfeita?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.06 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Transições de Estado

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Transições de Estado – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado
  - Diagrama de Transições de Estado – Versão < nº >
- Matriz de Rastreabilidade
  - Versão: <n>

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O *layout* do diagrama facilita a leitura e entendimento?	☐ Sim ☑ Não	
Completeza		
COM.01 – Todos os nós conhecidos estão representados?	☐ Sim ☑ Não	
COM.02 – O diagrama trata adequadamente os requisitos não - funcionais?	☐ Sim ☑ Não	
COM.03 – Todos os estados conhecidos estão representados?	☐ Sim ☑ Não	
COM.04 – Todos os processos conhecidos estão representados?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Interna		
CIN.01 – O diagrama e demais componentes do modelo são consistentes entre si?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 – O diagrama é consistente com os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do *Software*		
RRS.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre o diagrama e os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.07 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Implantação

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Diagrama de Implantação – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado
  - Diagrama de Implantação – Versão < nº >
- Matriz de Rastreabilidade
  - Versão: <n>

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O *layout* do diagrama facilita a leitura e entendimento?	☐ Sim ☑ Não	
Completeza		
COM.01 – Todos os nós conhecidos estão representados?	☐ Sim ☑ Não	
COM.02 – As características necessárias de cada nó, bem como as da rede, estão claramente descritas?	☐ Sim ☑ Não	
COM.03 – Todos os processos conhecidos estão representados?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Interna		
CIN.01 – O diagrama e demais componentes do modelo são consistentes entre si?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 – O diagrama é consistente com os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do *Software*		
RRS.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre o diagrama e os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.08 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Mapa de Navegação

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Mapa de Navegação – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado
  - Mapa de Navegação – Versão < nº >
- Matriz de Rastreabilidade
  - Versão: <n>

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O *layout* do diagrama facilita a leitura e entendimento?	☐ Sim ☑ Não	
Completeza		
COM.01 – É possível alcançar todas as unidades de conteúdo do *software* a partir da unidade principal?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Interna		
CIN.01 – O diagrama e demais componentes do modelo são consistentes entre si?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 – O diagrama é consistente com os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do *Software*		
RRS.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre o diagrama e os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.09 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Modelo de Classes

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Modelo de Classes – Versão: *< nº da versão >*

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos
  - Modelo de Classes – Versão < nº >
- Matriz de Rastreabilidade
  - Versão: <n>

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O layout do modelo facilita a leitura e entendimento?	☐ Sim ☑ Não	
CLA.02 – Todas as interfaces entre os itens do software estão claramente identificadas?	☐ Sim ☑ Não	
CLA.03 – O significado de cada classe é compreensível?	☐ Sim ☑ Não	
Completeza		
COM.01 – As decisões de projeto estão documentadas?	☐ Sim ☑ Não	
COM.02 – Todas as classes conhecidas estão representadas?	☐ Sim ☑ Não	
COM.03 – As hierarquias existentes entre as classes estão modeladas?	☐ Sim ☑ Não	
COM.04 – As associações, atributos e métodos das classes estão identificados?	☐ Sim ☑ Não	
COM.05 – As cardinalidades, visibilidades e navegabilidades das associações entre as classes estão definidas?	☐ Sim ☑ Não	
COM.06 – O modelo de classes considera detalhes específicos da linguagem de programação escolhida e outros detalhes de implementação da solução?	☐ Sim ☑ Não	
COM.07 – O modelo de classes trata adequadamente os requisitos não-funcionais?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Interna		
CIN.01 – O modelo de classes e demais componentes do modelo do sistema são consistentes entre si?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 – O modelo de classes é consistente com os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do *Software*		
RRS.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre o modelo de classes e os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Viabilidade de codificação		

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
VCO.01 – A tecnologia definida para o projeto permite a implementação do diagrama?	☐ Sim ☑ Não	
Modularidade		
MOD.01 – O modelo de classes é modular?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.10 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagramas de Seqüência

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagramas de Seqüência – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos
  - Diagramas de Seqüência – Versão < nº >
- Matriz de Rastreabilidade
  - Versão: <n>

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O *layout* do diagrama facilita a leitura e entendimento?	☐ Sim ☑ Não	
CLA.02 – Todas as mensagens entre as classes estão claramente identificadas?	☐ Sim ☑ Não	
Completeza		
COM.01 – As decisões de projeto estão documentadas?	☐ Sim ☑ Não	
COM.02 – Todos os cenários de casos de uso julgados necessários foram modelados no diagrama?	☐ Sim ☑ Não	
COM.03 – O modelo trata adequadamente os requisitos não-funcionais?	☐ Sim ☑ Não	
COM.04 – O modelo trata adequadamente os requisitos não-funcionais?	☐ Sim ☑ Não	
COM.05 – O modelo de classes inclui detalhes suficientes para desenvolver e manter o software?	☐ Sim ☑ Não	
COM.06 – Os retornos estão sendo mostrados?	☐ Sim ☑ Não	
COM.07 – As condições e restrições especificadas nos requisitos do *software* estão sendo consideradas no diagrama?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Interna		
CIN.01 – O diagrama e demais componentes do modelo do sistema são consistentes entre si?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 – O diagrama é consistente com os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do *Software*		
RRS.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre o modelo de classes e os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.11 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Componentes

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Componentes – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos
  - Diagrama de Componentes – Versão < nº >
- Matriz de Rastreabilidade
  - Versão: <n>

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O *layout* do diagrama facilita a leitura e entendimento?	☐ Sim ☑ Não	
CLA.02 – Todas as interfaces entre os itens do *software* estão claramente identificadas?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Interna		
CIN.01 – O diagrama e demais componentes do modelo do sistema são consistentes entre si?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 – O diagrama é consistente com os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do *Software*		
RRS.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre o diagrama e os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.12 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Transições de Estado

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Transições de Estado – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos
  - Diagrama de Transições de Estado – Versão < nº >
- Matriz de Rastreabilidade
  - Versão: <n>

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O *layout* do diagrama facilita a leitura e entendimento?	☐ Sim ☑ Não	
Completeza		
COM.01 – Todos os nós conhecidos estão representados?	☐ Sim ☑ Não	
COM.02 – O diagrama trata adequadamente os requisitos não - funcionais?	☐ Sim ☑ Não	
COM.03 – Todos os estados conhecidos estão representados?	☐ Sim ☑ Não	
COM.04 – Todos os processos conhecidos estão representados?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Interna		
CIN.01 – O diagrama e demais componentes do modelo são consistentes entre si?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 – O diagrama é consistente com os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do *Software*		
RRS.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre o diagrama e os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.13 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Implantação

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Diagrama de Implantação – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos
  - Diagrama de Implantação – Versão < nº >
- Matriz de Rastreabilidade
  - Versão: <n>

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O *layout* do diagrama facilita a leitura e entendimento?	☐ Sim ☑ Não	
Completeza		
COM.01 – Todos os nós conhecidos estão representados?	☐ Sim ☑ Não	
COM.02 – As características necessárias de cada nó, bem como as da rede, estão claramente descritas?	☐ Sim ☑ Não	
COM.03 – Todos os processos conhecidos estão representados?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Interna		
CIN.01 – O diagrama e demais componentes do modelo são consistentes entre si?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 – O diagrama é consistente com os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do *Software*		
RRS.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre o diagrama e os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.14 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Projeto do Banco de Dados

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Projeto do Banco de Dados – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos
  - Projeto do Banco de Dados – Versão < nº >
- Matriz de Rastreabilidade
  - Versão: <n>

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - O modelo de dados está em conformidade com as orientações da metodologia de administração de dados da CVM?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O *layout* dos diagramas do Projeto de BD e do MER facilita a leitura e entendimento?	☐ Sim ☑ Não	
CLA.02 – O significado de cada entidade presente no MER é compreensível?	☐ Sim ☑ Não	
CLA.03 – O MER está claro e compreensível?	☐ Sim ☑ Não	
Completeza		
COM.01 – As decisões de projeto estão documentadas?	☐ Sim ☑ Não	
COM.02 – As hierarquias existentes entre as entidades estão modeladas?	☐ Sim ☑ Não	
COM.03 – As cardinalidades dos relacionamentos entre as entidades estão definidas?	☐ Sim ☑ Não	
COM.04 – Todas as entidades e os relacionamentos conhecidos estão representados?	☐ Sim ☑ Não	
COM.05 – O projeto de BD trata adequadamente os requisitos não-funcionais?	☐ Sim ☑ Não	
COM.06 – O projeto de BD inclui detalhes suficientes para desenvolver e manter o *software*?	☐ Sim ☑ Não	
COM.07 – O esquema do banco de dados é gerado automaticamente a partir da DDL do ERWIN?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Interna		
CIN.01 – O Projeto de BD e demais componentes do modelo são consistentes entre si?	☐ Sim ☑ Não	
CIN.02 – O modelo de dados está compatível com as boas práticas de modelagem?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 – O Projeto de BD é consistente com os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
CEX.02 – Este modelo de dados tem integração com os outros modelos de dados da CVM (caso a CVM julgar pertinente a integração)?	☐ Sim ☑ Não	

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Rastreabilidade Para os Requisitos do *Software*		
RRS.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre o Projeto de BD e os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Viabilidade de codificação		
VCO.01 – Existe tecnologia disponível para implementar o projeto de BD especificado?	☐ Sim ☑ Não	
Validade do Modelo de Dados		
VAL.01 – A validação do escopo das alterações é satisfeita?	☐ Sim ☑ Não	
VAL.02 – A validação conhceitual é satisfeita?	☐ Sim ☑ Não	
VAL.03 – A validação teórica é satisfeita?	☐ Sim ☑ Não	
VAL.04 – A validação de padrões de nomenclatura é satisfeita?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.15 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Mapa de Navegação

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Mapa de Navegação – Versão: *< nº da versão >*

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos
  - Mapa de Navegação – Versão < nº >
- Matriz de Rastreabilidade
  - Versão: <n>

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O *layout* do diagrama facilita a leitura e entendimento?	☐ Sim ☑ Não	
Completeza		
COM.01 – É possível alcançar todas as unidades de conteúdo do *software* a partir da unidade principal?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Interna		
CIN.01 – O diagrama e demais componentes do modelo são consistentes entre si?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 – O diagrama é consistente com os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do *Software*		
RRS.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre o diagrama e os requisitos do *software*?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.16 Relatório de Avaliação pela CVM – *Software* (Código de Unidades)

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – *Software* (Código de Unidades) – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- *Software* (Código de Unidades)
  - Nome da Unidade 1: <Nome da Unidade> - Versão < nº >
  - Nome da Unidade 2: <Nome da Unidade> -Versão < nº >
  - <completar para as demais unidades avaliadas>
- Matriz de Rastreabilidade
  - Versão: <n>

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O código é fácil de ler e entender?	☐ Sim ☑ Não	
CLA.02 – O código possui comentários adequados e suficientes para o entendimento?	☐ Sim ☑ Não	
CLA.03 – As mensagens de erro e códigos de retorno são claras e precisas?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 – O código da unidade está consistente com os requisitos aplicáveis à unidade?	☐ Sim ☑ Não	
CEX.02 – As funcionalidades implementadas para a unidade correspondem a algum requisito aplicável à unidade?	☐ Sim ☑ Não	
CEX.03 – O código da unidade está consistente com o modelo do projeto?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do *Software*		
RRS.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre o código da unidade, o modelo de projeto e os requisitos aplicáveis à unidade?	☐ Sim ☑ Não	
Completeza da Implementação Funcional		
CIF.01 - Todas as funcionalidades para a unidade previstas no Modelo de Análise & Projeto foram implementadas?	☐ Sim ☑ Não	
Impedimento de Defeitos		
IDE.01 - As condições de erro previstas nos Casos de Uso relacionados foram tratadas?	☐ Sim ☑ Não	
Modularidade		
MOD.01 - O código possui forte coesão?	☐ Sim ☑ Não	
MOD.02 - O código possui baixo acoplamento?	☐ Sim ☑ Não	
Facilidade de Depuração		
FDE.01 - O código está estruturado de forma a permitir fácil depuração?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.17 Relatório de Avaliação pela CVM – Plano de Teste

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Plano de Testes – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Plano de Testes – Versão < nº >
  - Item Avaliado: < *Caso de Teste* >

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes	☑ Rejeitado
Período de Avaliação		
Início:	___/___/____	**Fim:** ___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):		

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 - Os casos de teste descritos podem ser entendidos e executados por um grupo independente?	☐ Sim ☑ Não	
CLA.02 - Os procedimentos de teste estão claramente definidos?	☐ Sim ☑ Não	
Completeza		
COM.01 - Os resultados esperados estão definidos?	☐ Sim ☑ Não	
COM.02 – As condições de erro previstas nos Casos de Uso relacionados estão tratadas?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do *Software*		
RRS.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre os casos de teste e os requisitos do *software* e/ou Casos de Uso?	☐ Sim ☑ Não	
Viabilidade dos Testes		
VTE.01 - Os testes podem ser realizados com o mínimo de apoio da equipe de desenvolvimento?	☐ Sim ☑ Não	
VTE.02 - É possível realizar os testes a partir dos casos de testes?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.18 Relatório de Avaliação pela CVM – Manual do Sistema

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Manual do Sistema – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Manual do Sistema – Versão < nº >
  - Item Avaliado: < *Item específico avaliado* >

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes	☑ Rejeitado
Período de Avaliação		
Início:	**___/___/____**	**Fim:** **___/___/____**
Responsável na CVM (Assinatura):		

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 - O Manual do Sistema é fácil de ler e entender?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 - Todos os *hiperlinks* da seção Material de Referência apontam para um endereço válido na WEB ou para um documento válido?	☐ Sim ☑ Não	
CEX.02 - Todos os modos de operação descritos na especificação de requisitos do *software* estão descritos na seção Modos de Operação?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.19 Relatório de Avaliação pela CVM – Manual do Usuário

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Manual do Usuário – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Manual do Usuário – Versão: < nº >
    - Item Avaliado: < *Item específico avaliado* >

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes	☑ Rejeitado
Período de Avaliação		
Início:	___/___/____	**Fim:** ___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):		

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 - O Manual do Usuário é fácil de ler e entender?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade Para os Requisitos do *Software*		
RRS.01 – Há rastreabilidade bidirecional entre as instruções para cada funcionalidade no Manual do Usuário e os requisitos do software?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.20 Relatório de Avaliação pela CVM – Manual de Produção

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Manual de Produção – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Manual de Produção – Versão: < nº >
  - Item Avaliado: < *Item específico avaliado* >

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 - O Manual de Produção é fácil de ler e entender?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Interna		
CIN.01 – Os procedimentos para o reinício e recuperação do *software* estão adequados e coerentes com a configuração do ambiente de produção?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência Externa		
CEX.01 - Todos os *hiperlinks* a apontam para um endereço na WEB ou documento válido?	☐ Sim ☑ Não	
CEX.02 - Todos os modos de operação descritos na especificação de requisitos do *software* estão devidamente descritos?	☐ Sim ☑ Não	
Viabilidade		
VIA.01 – Os planos de contingência são viáveis de serem executados?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.21 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Descrição de Componentes Reutilizáveis

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Descrição de Componentes Reutilizáveis – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Estruturado
  - Descrição de Componentes Reutilizáveis – Versão: < nº >

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 - O documento está descrito em nível de detalhe suficiente para permitir sua plena compreensão?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade		
RAS.01 – Os componentes descritos estão identificados na Matriz de Rastreabilidade?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.22 Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Orientado a Objetos – Descrição de Componentes Reutilizáveis

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Modelo de Análise & Projeto do *Software* – Desenvolvimento Estruturado – Descrição de Componentes Reutilizáveis – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Modelo de Análise & Projeto – Desenvolvimento Orientado a Objetos
  - Descrição de Componentes Reutilizáveis – Versão: < nº >

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes	☑ Rejeitado
Período de Avaliação		
Início:	___/___/____	**Fim:** ___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):		

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 - O documento está descrito em nível de detalhe suficiente para permitir sua plena compreensão?	☐ Sim ☑ Não	
Rastreabilidade		
RAS.01 – Os componentes descritos estão identificados na Matriz de Rastreabilidade?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.23 Relatório de Avaliação pela CVM – Relatório de Teste

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Relatório de Teste – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Relatório de Teste – Versão < nº >

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 - Os resultados dos testes obtidos podem ser entendidos e reproduzidos por um grupo diferente dos executantes dos testes?	☐ Sim ☑ Não	
Completude		
COM.01 – Os resultados obtidos estão definidos?	☐ Sim ☑ Não	
COM.02 – Foi identificado um nº de erro no Sistema de Controle para cada resultado obtido do tipo 'Falha'?	☐ Sim ☑ Não	
COM.03 – Foram executados outros casos de teste além dos definidos no Plano de Testes?	☐ Sim ☑ Não	
COM.04 – Algum dos casos de teste definidos no Plano de Testes deixou de ser executado?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.24 Relatório de Avaliação pela CVM – Relatório de Chamado Emergencial

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Relatório de Chamado Emergencial – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Relatório de Chamado Emergencial – Versão < nº >

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O documento está descrito em nível de detalhe suficiente para permitir sua compreensão?	☐ Sim ☑ Não	
Completude		
COM.01 – A Matriz de Rastreabilidade é considerada na análise de impacto das modificações a serem realizadas?	☐ Sim ☑ Não	
Adequação da Equipe		
AMO.01 – O número de profissionais da equipe está adequado ao projeto?	☐ Sim ☑ Não	
AMO.02 – O perfil dos profissionais da equipe está adequado ao projeto?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.25 Relatório de Avaliação pela CVM – Análise do Problema/ Modificação

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Análise do Problema/ Modificação – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Análise do Problema/ Modificação – Versão < nº >

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O documento está descrito em nível de detalhe suficiente para permitir sua compreensão?	☐ Sim ☑ Não	
Completude		
COM.01 – A Matriz de Rastreabilidade é considerada na análise de impacto das modificações a serem realizadas?	☐ Sim ☑ Não	
COM.02 – Os requisitos não-funcionais do *software* são considerados na análise de criticidade?	☐ Sim ☑ Não	
Adequação do Cronograma		
ADC.01 – O prazo de entrega das modificações está adequado ao projeto?	☐ Sim ☑ Não	
Adequação da Equipe		
AMO.01 – O número de profissionais da equipe está adequado ao projeto?	☐ Sim ☑ Não	
AMO.02 – O perfil dos profissionais da equipe está adequado ao projeto?	☐ Sim ☑ Não	
Adequação do Custo		
ACO.01 – O custo estimado está adequado ao projeto?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição
ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

IX.26 Relatório de Avaliação pela CVM – Plano de Manutenção

Título: <*nome do projeto/produto*> – Relatório de Avaliação pela CVM – Plano de Manutenção – Versão: < *nº da versão* >

1. Identificação

Avaliadores		
#	**Nome**	**Papel**

2. Artefatos Revisados

- Plano de Manutenção – Versão < nº >

3. Resultado

☑ Aceito	☑ Aceito com Ajustes		☑ Rejeitado
Período de Avaliação			
Início:	___/___/____	**Fim:**	___/___/____
Responsável na CVM (Assinatura):			

4. Comprometimento

Partes Interessadas na Contratada					
#	**Nome**	**Função**	**Empresa/Área**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

Partes Interessadas na CVM					
#	**Nome**	**Função**	**CO**	**Data**	**Assinatura**
				___/___/____	
				___/___/____	

5. Critérios Avaliados

Nome	Respostas	Esboço de Ação Corretiva
Aderência ao Modelo de Documento e Padrões		
AMD.01 - Todas as seções do modelo do documento foram descritas?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.02 – A forma do Modelo do Documento foi seguida?	☐ Sim ☑ Não	
AMD.03 - Os padrões definidos pela CVM estão sendo seguidos?	☐ Sim ☑ Não	
Clareza		
CLA.01 – O documento está descrito em nível de detalhe suficiente para permitir sua compreensão?	☐ Sim ☑ Não	
Consistência		
CON.01 – Existe consistência entre os itens do plano do projeto (WBS, Cronograma, Marcos, etc)?	☐ Sim ☑ Não	
CON.02 – As restrições comunicadas pela CVM foram respeitadas?	☐ Sim ☑ Não	
Adequação do Cronograma		
ADC.01 –O prazo de entrega do projeto está adequado considerando a velocidade de entrega prevista contratualmente para as características do projeto?	☐ Sim ☑ Não	
Adaptação do Processo		
ADP.01 –O cronograma está adequado ao processo adaptado?	☐ Sim ☑ Não	
Flexibilidade do Cronograma		
FLC.01 – As atividades de ajuste e correção estão previstas no cronograma?	☐ Sim ☑ Não	
FLC.02 - O tempo necessário para a CVM avaliar os artefatos está previsto no cronograma?	☐ Sim ☑ Não	
Adequação da Equipe		
AMO.01 – O número de profissionais da equipe está adequado ao projeto?	☐ Sim ☑ Não	
AMO.02 – O perfil dos profissionais da equipe está adequado ao projeto?	☐ Sim ☑ Não	

6. Problemas Encontrados

#	Critério	Tipo de Problema	Descrição do Problema

6.1. Legenda

Tipo de Problema	Descrição

ERR	Êrro
AJT	Ajuste
AER	Ajuste já existente em relatório anterior

7. Resumo

Total de Êrros	Total de Ajustes	Total de Ajustes já Existentes em Relatório Anterior

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO II – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS CONTINUADOS (MODELO)

Deverá ser detalhada a composição de preços para cada um dos tipos de serviços, através do preenchimento das tabelas a seguir.

Se necessário, itens adicionais de custo poderão ser adicionados ao final da tabela, no item Outros.

O Valor Hora de cada Tipo de Serviço será obtido dividindo-se o correspondente Valor Mensal por 168.

Tipo do Serviço	Percentual	Valor
Análise de Requisitos		
Salário		
Valor Total Remuneração		
Encargos Sociais Incidentes sobre a Remuneração		
Grupo A – Encargos Sociais Básicos		
INSS		
SESI ou SESC		
SENAI ou SENAC		
INCRA		
Salário Educação		
FGTS		
Seguro Acidente de Trabalho		
SEBRAE		
Total Grupo A		
Grupo B – Encargos que Recebem Incidência do Grupo A		
Férias		
Auxilio Doença		
Licença Paternidade		
Faltas Legais		
Acidente do Trabalho		
Aviso Prévio		
13º Salário		
Feriados		
Total Grupo B		
Grupo C – Encargos que Não Recebem Incidência do Grupo B		
Aviso Prévio Indenizado		
Indenização Adicional		
Indenização – Rescisão sem Justa Causa		
Total Grupo C		
Grupo D – Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B		
Reincidência dos Encargos do Grupo A sobre o Grupo B		
Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
Total Grupo D		
Valor Total (Remuneração + Encargos Sociais)		
Insumos		
Treinamento		
Convênio Médico		

Vale Alimentação		
Vale Transporte		
Outros		
Total Insumos		
Demais Componentes		
Despesas Administrativas/Operacionais		
Lucro		
Total Demais Componentes		
Tributos		
ISS		
COFINS		
PIS/PASEP		
CSSL		
IRPJ		
CPMF		
Total Tributos		
Outros		
Total Outros		
Valor Mensal dos Serviços de Análise de Requisitos		
Valor Hora dos Serviços de Análise de Requisitos		

Tipo do Serviço	Percentual	Valor
Análise de Qualidade de *Software*		
Salário		
Valor Total Remuneração		
Encargos Sociais Incidentes sobre a Remuneração		
Grupo A – Encargos Sociais Básicos		
INSS		
SESI ou SESC		
SENAI ou SENAC		
INCRA		
Salário Educação		
FGTS		
Seguro Acidente de Trabalho		
SEBRAE		
Total Grupo A		
Grupo B – Encargos que Recebem Incidência do Grupo A		
Férias		
Auxilio Doença		
Licença Paternidade		
Faltas Legais		
Acidente do Trabalho		
Aviso Prévio		
13º Salário		
Feriados		
Total Grupo B		
Grupo C – Encargos que Não Recebem Incidência do Grupo B		
Aviso Prévio Indenizado		

Indenização Adicional		
Indenização – Rescisão sem Justa Causa		
Total Grupo C		
Grupo D – Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B		
Reincidência dos Encargos do Grupo A sobre o Grupo B		
Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
Total Grupo D		
Valor Total (Remuneração + Encargos Sociais)		
Insumos		
Treinamento		
Convênio Médico		
Vale Alimentação		
Vale Transporte		
Outros		
Total Insumos		
Demais Componentes		
Despesas Administrativas/Operacionais		
Lucro		
Total Demais Componentes		
Tributos		
ISS		
COFINS		
PIS/PASEP		
CSSL		
IRPJ		
CPMF		
Total Tributos		
Outros		
Total Outros		
Valor Mensal dos Serviços de Análise de Qualidade de *Software*		
Valor Hora dos Serviços de Análise de Qualidade de *Software*		

Tipo do Serviço	Percentual	Valor
Testes de *Software*		
Salário		
Valor Total Remuneração		
Encargos Sociais Incidentes sobre a Remuneração		
Grupo A – Encargos Sociais Básicos		
INSS		
SESI ou SESC		
SENAI ou SENAC		
INCRA		
Salário Educação		
FGTS		
Seguro Acidente de Trabalho		
SEBRAE		
Total Grupo A		
Grupo B – Encargos que Recebem Incidência do Grupo A		

Férias		
Auxilio Doença		
Licença Paternidade		
Faltas Legais		
Acidente do Trabalho		
Aviso Prévio		
13º Salário		
Feriados		
Total Grupo B		
Grupo C – Encargos que Não Recebem Incidência do Grupo B		
Aviso Prévio Indenizado		
Indenização Adicional		
Indenização – Rescisão sem Justa Causa		
Total Grupo C		
Grupo D – Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B		
Reincidência dos Encargos do Grupo A sobre o Grupo B		
Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
Total Grupo D		
Valor Total (Remuneração + Encargos Sociais)		
Insumos		
Treinamento		
Convênio Médico		
Vale Alimentação		
Vale Transporte		
Outros		
Total Insumos		
Demais Componentes		
Despesas Administrativas/Operacionais		
Lucro		
Total Demais Componentes		
Tributos		
ISS		
COFINS		
PIS/PASEP		
CSSL		
IRPJ		
CPMF		
Total Tributos		
Outros		
Total Outros		
Valor Mensal dos Serviços de Testes de *Software*		
Valor Hora dos Serviços de Testes de Software		

Tipo do Serviço	Percentual	Valor
Administração de Dados		
Salário		
Valor Total Remuneração		
Encargos Sociais Incidentes sobre a Remuneração		

Grupo A – Encargos Sociais Básicos		
INSS		
SESI ou SESC		
SENAI ou SENAC		
INCRA		
Salário Educação		
FGTS		
Seguro Acidente de Trabalho		
SEBRAE		
Total Grupo A		
Grupo B – Encargos que Recebem Incidência do Grupo A		
Férias		
Auxilio Doença		
Licença Paternidade		
Faltas Legais		
Acidente do Trabalho		
Aviso Prévio		
13º Salário		
Feriados		
Total Grupo B		
Grupo C – Encargos que Não Recebem Incidência do Grupo B		
Aviso Prévio Indenizado		
Indenização Adicional		
Indenização – Rescisão sem Justa Causa		
Total Grupo C		
Grupo D – Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B		
Reincidência dos Encargos do Grupo A sobre o Grupo B		
Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
Total Grupo D		
Valor Total (Remuneração + Encargos Sociais)		
Insumos		
Treinamento		
Convênio Médico		
Vale Alimentação		
Vale Transporte		
Outros		
Total Insumos		
Demais Componentes		
Despesas Administrativas/Operacionais		
Lucro		
Total Demais Componentes		
Tributos		
ISS		
COFINS		
PIS/PASEP		
CSSL		
IRPJ		
CPMF		

Total Tributos	
Outros	
Total Outros	
Valor Mensal dos Serviços de Administração de Dados	
Valor Hora dos Serviços de Administração de Dados	

Tipo do Serviço	Percentual	Valor
Análise de Configuração e Mudanças		
Salário		
Valor Total Remuneração		
Encargos Sociais Incidentes sobre a Remuneração		
Grupo A – Encargos Sociais Básicos		
INSS		
SESI ou SESC		
SENAI ou SENAC		
INCRA		
Salário Educação		
FGTS		
Seguro Acidente de Trabalho		
SEBRAE		
Total Grupo A		
Grupo B – Encargos que Recebem Incidência do Grupo A		
Férias		
Auxilio Doença		
Licença Paternidade		
Faltas Legais		
Acidente do Trabalho		
Aviso Prévio		
13º Salário		
Feriados		
Total Grupo B		
Grupo C – Encargos que Não Recebem Incidência do Grupo B		
Aviso Prévio Indenizado		
Indenização Adicional		
Indenização – Rescisão sem Justa Causa		
Total Grupo C		
Grupo D – Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B		
Reincidência dos Encargos do Grupo A sobre o Grupo B		
Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
Total Grupo D		
Valor Total (Remuneração + Encargos Sociais)		
Insumos		
Treinamento		
Convênio Médico		
Vale Alimentação		
Vale Transporte		
Outros		
Total Insumos		

Demais Componentes		
Despesas Administrativas/Operacionais		
Lucro		
Total Demais Componentes		
Tributos		
ISS		
COFINS		
PIS/PASEP		
CSSL		
IRPJ		
CPMF		
Total Tributos		
Outros		
Total Outros		
Valor Mensal dos Serviços de Análise de Configuração e Mudanças		
Valor Hora dos Serviços de Análise de Configuração e Mudanças		

Tipo do Serviço	Percentual	Valor
Desenho de Interfaces		
Salário		
Valor Total Remuneração		
Encargos Sociais Incidentes sobre a Remuneração		
Grupo A – Encargos Sociais Básicos		
INSS		
SESI ou SESC		
SENAI ou SENAC		
INCRA		
Salário Educação		
FGTS		
Seguro Acidente de Trabalho		
SEBRAE		
Total Grupo A		
Grupo B – Encargos que Recebem Incidência do Grupo A		
Férias		
Auxilio Doença		
Licença Paternidade		
Faltas Legais		
Acidente do Trabalho		
Aviso Prévio		
13º Salário		
Feriados		
Total Grupo B		
Grupo C – Encargos que Não Recebem Incidência do Grupo B		
Aviso Prévio Indenizado		
Indenização Adicional		
Indenização – Rescisão sem Justa Causa		
Total Grupo C		
Grupo D – Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B		

Reincidência dos Encargos do Grupo A sobre o Grupo B		
Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
Total Grupo D		
Valor Total (Remuneração + Encargos Sociais)		
Insumos		
Treinamento		
Convênio Médico		
Vale Alimentação		
Vale Transporte		
Outros		
Total Insumos		
Demais Componentes		
Despesas Administrativas/Operacionais		
Lucro		
Total Demais Componentes		
Tributos		
ISS		
COFINS		
PIS/PASEP		
CSSL		
IRPJ		
CPMF		
Total Tributos		
Outros		
Total Outros		
Valor Mensal dos Serviços de Desenho de Interfaces		
Valor Hora dos Serviços de Desenho de Interfaces		

Tipo do Serviço	Percentual	Valor
Análise de Usabilidade		
Salário		
Valor Total Remuneração		
Encargos Sociais Incidentes sobre a Remuneração		
Grupo A – Encargos Sociais Básicos		
INSS		
SESI ou SESC		
SENAI ou SENAC		
INCRA		
Salário Educação		
FGTS		
Seguro Acidente de Trabalho		
SEBRAE		
Total Grupo A		
Grupo B – Encargos que Recebem Incidência do Grupo A		
Férias		
Auxilio Doença		
Licença Paternidade		
Faltas Legais		

Acidente do Trabalho		
Aviso Prévio		
13º Salário		
Feriados		
Total Grupo B		
Grupo C – Encargos que Não Recebem Incidência do Grupo B		
Aviso Prévio Indenizado		
Indenização Adicional		
Indenização – Rescisão sem Justa Causa		
Total Grupo C		
Grupo D – Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B		
Reincidência dos Encargos do Grupo A sobre o Grupo B		
Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
Total Grupo D		
Valor Total (Remuneração + Encargos Sociais)		
Insumos		
Treinamento		
Convênio Médico		
Vale Alimentação		
Vale Transporte		
Outros		
Total Insumos		
Demais Componentes		
Despesas Administrativas/Operacionais		
Lucro		
Total Demais Componentes		
Tributos		
ISS		
COFINS		
PIS/PASEP		
CSSL		
IRPJ		
CPMF		
Total Tributos		
Outros		
Total Outros		
Valor Mensal dos Serviços de Análise de Usabilidade		
Valor Hora dos Serviços de Análise de Usabilidade		

Tipo do Serviço	Percentual	Valor
Consultoria Especializada		
Salário		
Valor Total Remuneração		
Encargos Sociais Incidentes sobre a Remuneração		
Grupo A – Encargos Sociais Básicos		
INSS		
SESI ou SESC		
SENAI ou SENAC		

INCRA		
Salário Educação		
FGTS		
Seguro Acidente de Trabalho		
SEBRAE		
Total Grupo A		
Grupo B – Encargos que Recebem Incidência do Grupo A		
Férias		
Auxilio Doença		
Licença Paternidade		
Faltas Legais		
Acidente do Trabalho		
Aviso Prévio		
13º Salário		
Feriados		
Total Grupo B		
Grupo C – Encargos que Não Recebem Incidência do Grupo B		
Aviso Prévio Indenizado		
Indenização Adicional		
Indenização – Rescisão sem Justa Causa		
Total Grupo C		
Grupo D – Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B		
Reincidência dos Encargos do Grupo A sobre o Grupo B		
Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
Total Grupo D		
Valor Total (Remuneração + Encargos Sociais)		
Insumos		
Treinamento		
Convênio Médico		
Vale Alimentação		
Vale Transporte		
Outros		
Total Insumos		
Demais Componentes		
Despesas Administrativas/Operacionais		
Lucro		
Total Demais Componentes		
Tributos		
ISS		
COFINS		
PIS/PASEP		
CSSL		
IRPJ		
CPMF		
Total Tributos		
Outros		
Total Outros		
Valor Mensal dos Serviços de Consultoria Especializada		

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO III – PROJETOS DA MACROARQUITETURA DE APLICAÇÕES DA CVM

Sigla	Descrição	Contratação	Status[3]
MA01	Sistema de Monitoramento de Mercado de Capitais	Projeto BIRD	Em Desenvolvimento
MA02	Sistema de Acompanhamento de Empresas	Projeto BIRD	Em Licitação
MA03	Site WEB – Base de Marcos Regulatórios	Fábrica de Software / Licitação	Não iniciado
MA04	Sistema Integrado de Processos Administrativos	Fábrica de Software / Licitação	Não iniciado
MA05	Sistema de Audiências a Particulares – Manutenções Evolutivas	Fábrica de Software - Manutenção Evolutiva	Em produção e evolução
MA06	Sistema de Gestão de Relacionamento - substituição	Licitação - Solução de Mercado	Não iniciado
MA07	Site WEB – Fóruns e Audiências Públicas	Fábrica de Software – Manutenção Evolutiva	Parcialmente implantado
MA08	Solução para Inteligência de Negócios	Licitação - Solução de Mercado	A Licitar
MA09	Solução de Colaboração	Licitação - Solução de Mercado	Não iniciado
MA10	Solução para Gestão do Conhecimento	Licitação - Solução de Mercado	Em Desenvolvimento
MA11	Solução para GED & Workflow	Licitação - Solução de Mercado	Em Desenvolvimento
MA12	Solução de Gestão de Conteúdo	Licitação - Solução de Mercado	Em Desenvolvimento
MA13	Sistema de Controle de Acervo	Licitação - Solução de Mercado	Em Desenvolvimento
MA14	Solução de E-Learning	Licitação - Solução de Mercado	A Licitar
MA15	Site WEB – Informações Institucionais	Projeto BIRD	Em Licitação
MA16	Site WEB – Relações Internacionais	Fábrica de Software – Manutenção Evolutiva	Pendente do MA15
MA17	Solução para Análises Econométricas	Licitação - Solução de Mercado	Em produção
MA18	Sistema de Gestão de Projetos	Licitação - Solução de Mercado	Não iniciado
MA19	Sistema de Taxas e Multas	Fábrica de Software – Manutenção Evolutiva	Não iniciado
MA20	Sistema de Auditoria Interna	Licitação - Solução de Mercado	Não iniciado
MA21	Sistema de Controle de Contencioso	Licitação - Solução de Mercado	A licitar
MA22	Sistema de Segurança e Controle de Acesso	Licitação - Solução de Mercado	A licitar

[3] Situação em 04/08/2006

Sigla	Descrição	Contratação	Status[3]
MA23	Sistema de Controle de Despesas	Fábrica de Software – Manutenção Evolutiva	Não iniciado
MA24	Sistema de Gestão de RH	Licitação - Solução de Mercado	A licitar
MA25	Sistema de Controle de Materiais e Almoxarifado – Manutenção Evolutiva	Licitação - Solução de Mercado	Não iniciado
MA26	Sistema de Controle de Patrimônio – Manutenção Evolutiva	Licitação - Solução de Mercado	Não iniciado

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO IV – REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA OS SERVIÇOS LICITADOS

AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

1. Requisitos da Proposta Técnica

1.1. A Proposta Técnica a ser apresentada pelo Licitante deverá ser composta pelos seguintes documentos:

1.1.1. Índice elaborado pelo Licitante;

1.1.2. Planilha de Requisitos Mínimos Obrigatórios e Planilha de Pontuação Técnica preenchidas pelo Licitante, conforme modelos e instruções constantes do Anexo VIII da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.

1.1.3. Documentos comprobatórios dos itens de Requisitos Mínimos Obrigatórios e dos itens de Pontuação Técnica, com prazo de validade em vigor na data de publicação do Edital, conforme modo de comprovação estabelecido para cada item;

1.2. A Proposta Técnica deverá estar encadernada e ter suas páginas numeradas.

1.3. Todos os atestados e declarações deverão ser emitidos conforme indicado nas Instruções Gerais constantes do Anexo VII – Modelos de Atestados e Declarações da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.

1.4. A CVM se reserva o direito de confirmar as informações prestadas nos atestados, que deverão conter, além do nome do representante legal, seus *e-mail* e telefone(s) para contato.

1.5. A CVM se reserva o direito de realizar diligências, para comprovação da veracidade das declarações apresentadas.

1.6. Serão atribuídos pesos aos quatro fatores de avaliação, conforme a tabela abaixo:

Fatores da avaliação técnica		
Fator	**Sigla**	**Peso**
Qualidade	QQ	4
Desempenho	DD	2
Compatibilidade	CO	1

Suporte de Serviços	SS	2

1.7. Os fatores Qualidade, Desempenho, Compatibilidade e Suporte de Serviços foram considerados pela CVM suficientes para avaliação técnica dos licitantes. O fator Padronização foi totalmente coberto pelos itens pontuáveis do fator Compatibilidade. O fator Prazo de Entrega foi tratado, em seus vários aspectos, no **Acordo de Nível de Serviço** (Anexo XII), bem como na Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, sendo sua pontuação considerada dispensável nesta etapa do processo.

2. Requisitos Mínimos Obrigatórios

Será obrigatória, sob pena de desclassificação, a comprovação dos seguintes requisitos mínimos obrigatórios, mediante a apresentação, no envelope de proposta técnica, dos documentos indicados a seguir:

2.1. Possuir e utilizar **Processo de Desenvolvimento de *Software***, e se comprometer a realizar, nesse processo, as adaptações necessárias para atender integralmente às exigências do **Padrão de Gestão de Soluções Informatizadas** da CVM - **PGSI (**Anexo I da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas), comprovado mediante Declaração conforme Modelo 21 do Anexo VII – Modelos de Atestados e Declarações;

2.2. Ter utilizado seu **Processo de Desenvolvimento de *Software*** na prestação de serviços de apoio ao desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação conforme discriminado nesta Especificação Técnica, comprovado mediante Atestado conforme Modelo 2 do Anexo VII;

2.3. Se comprometer que seguirá para **GERENCIAMENTO DE PROJETOS** na prestação de serviços à CVM as orientações do PMBok ® (*Project Management Body of Knowledge*) do PMI (*Project Management Institute*), comprovado mediante Declaração conforme Modelo 14 do Anexo VII;

2.4. Ter experiência, comprovada mediante 3 (três) Atestados de clientes distintos, conforme Modelo 10 do Anexo VII, na prestação de serviços de apoio ao desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação conforme discriminado nesta Especificação Técnica, com tamanho do serviço prestado de, no mínimo, 4.000 (quatro mil) **PONTOS DE FUNÇÃO**;

2.5. Ter experiência, comprovada mediante Atestado conforme Modelo 12 do Anexo VII, na prestação de serviços de apoio ao desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação conforme discriminado nesta Especificação Técnica, utilizando Sistema Gerenciador de Banco de Dados relacional Microsoft SQLServer;

2.6.1. com tecnologia DELPHI, em ambiente cliente-servidor; e

2.6.2. com tecnologia .Net, em ambientes de *Internet*, *Intranet* e cliente-servidor;

2.6. Ter experiência, comprovada mediante 3 (três) Atestados de clientes distintos, conforme Modelo 13 do Anexo VII, na prestação de serviços de apoio ao desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informação, conforme discriminados nesta Especificação Técnica, para especificação e fiscalização de **FÁBRICA DE *SOFTWARE*** utilizando a métrica de contagem de **PONTO DE FUNÇÃO**.

3. Critérios de Pontuação Técnica

Será desclassificada a Proposta Técnica que não atender a, no mínimo, cinqüenta por cento (50%) de toda a pontuação prevista para o item.

QUALIDADE – QQ			
Item	**Descrição**	**Critério**	**Pontuação**
Q1	**ISO** Comprovação de que possui certificado(s) de qualidade na norma Séries ISO-9001:2000 ou posterior emitido por órgão credenciado pelo Inmetro. A nota técnica deste quesito será atribuída, exclusivamente, para certificado contemplando as seguintes atividades: a) Levantamento e especificação de requisitos de Sistemas de Informação e Portais Internet e Intranet b) Análise e Projeto de Sistemas de Informação	Certificado ISO-9001:2000 ou posterior nas atividades discriminadas.	30 (trinta) pontos

QUALIDADE – QQ			
Item	**Descrição**	**Critério**	**Pontuação**
	c) Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação através de Fábrica de *Software* d) Desenvolvimento e Manutenção de Portais Internet e Intranet através de Fábrica de *Software* e) Controle de Qualidade de produtos de Fábrica de *Software* Modo de comprovação: apresentação de cópia autenticada do certificado. **Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos**		
Q2	**CMMI – no território nacional** Apresentação de documento de avaliação no modelo CMMI (*Capability Maturity Model Integrated*) ou CMM (*Capability Maturity Model*), emitido por representante credenciado pelo SEI (*Software Engineering Institute*) para unidade da Empresa Licitante situada no território nacional. Modo de comprovação: Apresentação de cópia autenticada do documento de avaliação - será considerado APENAS 1 (um) documento de avaliação para comprovação da pontuação em somente um dos Níveis de certificação deste item Q2. **Pontuação máxima: 110 (cento e dez) pontos**	Avaliação CMMI ou CMM Nível 2	30 (trinta) pontos
		Avaliação CMMI ou CMM Nível 3	55 (cinqüenta e cinco) pontos
		Avaliação CMMI ou CMM Nível 4	80 (oitenta) pontos
		Avaliação CMMI ou CMM Nível 5	110 (cento e dez) pontos
Q3	**Segurança da Informação** Comprovação de que possui certificado(s) de qualidade na norma Séries ISO-27001:2005, ou BS 7799-2:2002, emitido por órgão credenciado pelo Inmetro. Modo de comprovação: apresentação de cópia autenticada do certificado. Não poderá constar qualquer não-conformidade referente ao desenvolvimento de sistemas. **Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos**	Certificado ISO-27001:2005 ou BS 7799-2:2002, sem não-conformidades referentes ao desenvolvimento de sistemas	30 (trinta) pontos

DESEMPENHO – DD			
Item	**Descrição**	**Critério**	**Pontuação**
D1	**Experiência em serviços prestados utilizando a métrica PONTO DE FUNÇÃO, com no mínimo 2.500 (dois mil e quinhentos) PONTOS DE FUNÇÃO, em especificação e fiscalização de serviços e produtos de FÁBRICA DE *SOFTWARE*** Apresentação de atestados de clientes distintos, que comprovem a experiência da Empresa Licitante na prestação de serviços técnicos de apoio ao desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informação, utilizando a métrica de Análise de **PONTOS DE FUNÇÃO**, com no mínimo 2.500 (dois mil e quinhentos) **PONTOS DE FUNÇÃO**, especificando e fiscalizando serviços e produtos de **FÁBRICA DE *SOFTWARE***, tendo sido a prestação dos serviços realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital. Modo de comprovação: atestados conforme o modelo 3 existente no Anexo VII;	Serviços prestados para 1(um) ou 2 (dois) clientes	40 (quarenta) pontos
		Serviços prestados para 3(três) clientes	60 (sessenta) pontos
		Serviços prestados para 4(quatro) ou mais clientes	80 (oitenta) pontos

QUALIDADE – QQ			
Item	**Descrição**	**Critério**	**Pontuação**
D2	**Experiência em serviços prestados utilizando a métrica PONTO DE FUNÇÃO, com no mínimo 4.000 (quatro mil) PONTOS DE FUNÇÃO, em especificação e fiscalização de serviços e produtos de FÁBRICA DE *SOFTWARE*** Comprovação da experiência da Empresa Licitante na prestação de serviços técnicos de apoio ao desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informação, utilizando a métrica de Análise de **PONTO DE FUNÇÃO**, com no mínimo 4.000 (quatro mil) **PONTOS DE FUNÇÃO**, especificando e fiscalizando produtos e serviços de **FÁBRICA DE *SOFTWARE***, tendo sido a prestação dos serviços realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital. (Pontuação adicional ao subitem **D1**) Modo de comprovação: serão considerados para fins de	Serviços prestados com tamanho entre 4.000 (quatro mil) e 5.999 (cinco mil e novecentos e noventa e nove) **PONTOS DE FUNÇÃO**	4 (quatro) pontos por atestado
		Serviços prestados com tamanho maior que ou igual a 6.000 (seis mil) **PONTOS DE FUNÇÃO**	7 (sete) pontos por atestado
D3	**Tempo de Existência da Empresa** Tempo de constituição da Empresa Licitante, tendo como atividade principal a prestação de serviços de informática. Modo de comprovação: a) apresentação de cópias autenticadas do estatuto/contrato social e suas alterações, devidamente registrados no órgão registral competente da sua sede; b) o tempo de constituição é contado até a data da publicação do Edital, em anos completos	3 (três) anos ou 4 (quatro) anos	20 (vinte) pontos
		5 (cinco) anos ou 6 (seis) anos	30 (trinta) pontos
		7 (sete) ou mais anos	40 (quarenta) pontos
D4	**Remuneração do Analista de Sistemas Pleno** Valor médio de remuneração bruta mensal pela CLT praticado pelo Licitante a 70 % dos profissionais deste perfil nos últimos 12 (doze) meses. Modo de comprovação: Declaração do Licitante (conforme o modelo 24 existente no Anexo VII) de que pagou, a título de remuneração bruta mensal, o valor informado a 70 % dos profissionais deste perfil, tomada a mediana salarial como referência de entorno, relacionados nominalmente, sob regime da CLT, nos últimos 12 (doze) meses contados até a data da publicação do Edital. Caso haja profissionais em outro regime de trabalho que não CLT, o valor deverá ser expresso como se fosse CLT, devendo ser informado na declaração o coeficiente de equivalência correspondente. **Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos**	Piso até R$ 2.835,20	05 (cinco) pontos
		De R$ 2.835,21 até R$ 3.808,40	10 (dez) pontos
		De R$ 3.808,41 até R$ 4.781,60	15 (quinze) pontos
		Acima de R$ 4.781,60	20 (vinte) pontos
D5	**Remuneração do Analista de Sistemas Sênior** Valor médio de remuneração bruta mensal pela CLT praticado pelo Licitante a 70 % dos profissionais deste perfil nos últimos 12 (doze) meses. Modo de comprovação: Declaração do Licitante (conforme o modelo 24 existente no Anexo VII) de que pagou, a título de remuneração bruta mensal, o valor informado a 70 % dos profissionais deste perfil, tomada a mediana salarial como referência de entorno, relacionados nominalmente, sob regime da CLT, nos últimos 12 (doze) meses contados até a data da publicação do Edital. Caso haja profissionais em outro regime de trabalho que não CLT, o valor deverá ser expresso como se fosse CLT, devendo ser informado na declaração o coeficiente de equivalência correspondente. **Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos**	Piso até R$ 4.350,40	05 (cinco) pontos
		De R$ 4.350,41 até R$ 5.642,00	10 (dez) pontos
		De R$ 5.642,01 até R$ 6.934,40	15 (quinze) pontos
		Acima de R$ 6.934,40	20 (vinte) pontos

QUALIDADE – QQ			
Item	**Descrição**	**Critério**	**Pontuação**
D6	**Remuneração do Supervisor Administrativo** Valor médio de remuneração bruta mensal pela CLT praticado pelo Licitante a 70 % dos profissionais deste perfil nos últimos 12 (doze) meses. Modo de comprovação: Declaração do Licitante (conforme o modelo 24 existente no Anexo VII) de que pagou, a título de remuneração bruta mensal, o valor informado a 70 % dos profissionais deste perfil, tomada a mediana salarial como referência de entorno, relacionados nominalmente, sob regime da CLT, nos últimos 12 (doze) meses contados até a data da publicação do Edital. Caso haja profissionais em outro regime de trabalho que não CLT, o valor deverá ser expresso como se fosse CLT, devendo ser informado na declaração o coeficiente de equivalência correspondente. **Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos**	Piso até R$ 1.070,00	05 (cinco) pontos
		De R$ 1.070,01 até R$ 1.123,00	10 (dez) pontos
		De R$ 1.123,01 até R$ 1.177,00	15 (quinze) pontos
		Acima de R$ 1.177,00	20 (vinte) pontos
D7	**Plano de Benefícios** Portfolio de benefícios aplicado aos profissionais da Licitante, adicionalmente à remuneração mensal bruta e sem implicar em descontos nesta. Serão considerados os seguintes benefícios para esta avaliação: • Plano de Saúde • Reembolso de despesas com instrução • Plano de previdência complementar • Seguro de vida e acidentes pessoais Modo de comprovação: Declaração do Licitante (conforme o modelo 25 existente no Anexo VII) de que forneceu um ou mais dos benefícios acima a seus profissionais, nos últimos 12 (doze) meses contados até a data da publicação do Edital. Deverão ser relacionados os beneficiários, bem como os benefícios fornecidos. **Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos**	Um benefício	05 (cinco) pontos
		Dois benefícios	10 (dez) pontos
		Três benefícios	15 (quinze) pontos
		Quatro benefícios	20 (vinte) pontos

COMPATIBILIDADE – CC			
Item	**Descrição**	**Critério**	**Pontuação**
C1	**Compatibilidade com .Net** Apresentação de atestados de clientes distintos, que comprovem a experiência da Empresa Licitante no desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informação utilizando a plataforma tecnológica Microsoft .Net e *software* de gerência de banco de dados relacional (SGBDR), em ambientes cliente-servidor e Internet/Intranet, com tamanho mínimo de 500 (quinhentos) **PONTOS DE FUNÇÃO**, em serviços prestados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital. Modo de comprovação: atestados conforme o modelo 4 existente no Anexo VII. **Pontuação máxima: 150 (cento e cinqüenta)**	Serviços prestados para 1(um) ou 2 (dois) clientes	80 (oitenta) pontos
		Serviços prestados para 3(três) ou 4 (quatro) clientes	115 (cento e quinze) pontos
		Serviços prestados para 5(cinco) ou mais clientes	150 (cento e cinquenta) pontos

COMPATIBILIDADE – CC			
Item	**Descrição**	**Critério**	**Pontuação**
C2	**Compatibilidade com DELPHI** Apresentação de atestados de clientes distintos, que comprovem a experiência da Empresa Licitante no desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informação utilizando Borland DELPHI, versão 5.0 (cinco ponto zero) ou superior, e *software* de gerência de banco de dados relacional (SGBDR) cliente/servidor, com tamanho mínimo de 500 (quinhentos) **PONTOS DE FUNÇÃO**, em serviços prestados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital. Modo de comprovação: atestados conforme o modelo 5 existente no Anexo VII. **Pontuação máxima: 100 (cem) pontos**	Serviços prestados para 1(um) ou 2 (dois) clientes	50 (cinqüenta) pontos
		Serviços prestados para 3(três) ou 4 (quatro) clientes	75 (setenta e cinco) pontos
		Serviços prestados para 5(cinco) ou mais clientes	100 (cem) pontos
C3	**Compatibilidade com Microsoft SQL Server** Comprovação da experiência da Empresa Licitante no desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informação, utilizando uma dentre as tecnologias – .Net, ou Borland DELPHI versão 5.0 (cinco ponto zero) ou superior - com o *software* de gerência de banco de dados relacional (SGBDR) Microsoft SQL Server, em ambientes cliente/servidor ou Internet/Intranet com tamanho mínimo de 500 (quinhentos) **PONTOS DE FUNÇÃO**, em serviços prestados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital. (Pontuação adicional aos subitens **C1** e **C2**) Modo de comprovação: serão considerados somente os mesmos atestados apresentados para os subitens **C1** e **C2**, até no máximo 6 (seis) atestados de clientes distintos por subitem (**C1**e **C2**). **Pontuação máxima : 48 (quarenta e oito) pontos**	Serviços prestados com tamanho igual ou superior a 500 (quinhentos) **PONTOS DE FUNÇÃO**	4 (quatro) pontos por atestado
C4	**Compatibilidade com UML** Apresentação de atestados de clientes distintos, que comprovem a experiência da Empresa Licitante no desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informação utilizando no mínimo três dos seguintes diagramas da UML – *Unified Model Language*: a) Diagrama de Classes, b) Diagrama de Seqüência, c) Diagrama de Componentes, d) Diagrama de Transição de Estados, e) Diagrama de Implantação.	Serviços prestados para 1(um) ou 2 (dois) clientes	10 (dez) pontos
		Serviços prestados para 3(três) ou 4 (quatro) clientes	20 (vinte) pontos
		Serviços prestados para 5(cinco) ou mais clientes	25 (vinte e cinco) pontos
C5	**Compatibilidade com UML utilizando no mínimo quatro diagramas** Comprovação da experiência da Empresa Licitante no desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informação utilizando no mínimo quatro dos seguintes diagramas da UML – *Unified Model Language*: a) Diagrama de Classes, b) Diagrama de Seqüência,	Serviços prestados utilizando 4 (quatro) diagramas	2 (dois) pontos por atestado

COMPATIBILIDADE – CC			
Item	**Descrição**	**Critério**	**Pontuação**
		Serviços prestados utilizando 5 (cinco) diagramas	3 (três) pontos por atestado
C6	**Compatibilidade com ERWin** Apresentação de atestados de clientes distintos, que comprovem a experiência da Empresa Licitante na modelagem de dados utilizando a ferramenta ERWIN. Modo de comprovação: atestados conforme o modelo 8 existente no Anexo VII. **Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos**	Não prestou serviços com a ferramenta ERWin	Zero pontos
		Serviços prestados para 1 (um) ou 2 (dois) clientes	20 (vinte) pontos
		Serviços prestados para 3 (três) ou 4 (quatro) clientes	30 (trinta) pontos
		Serviços prestados para 5 (cinco) ou mais clientes	40 (quarenta) pontos

SUPORTE DE SERVIÇOS – SS			
Item	**Descrição**	**Critério**	**Pontuação**
S1	**Garantia** Apresentação de declaração de prazo de garantia da correção de erros ou falhas relativos aos serviços prestados, sem ônus para a CVM, acima da garantia mínima (seis meses) prevista na Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação. Modo de comprovação: declaração conforme o Modelo 15 existente no Anexo VII.	9 (nove), 10 (dez) ou 11 (onze) meses de garantia	50 (cinqüenta) pontos
		12 (doze) ou mais meses de garantia	100 (cem) pontos
S2	**Suporte especializado em Gestão de Projetos com PMO e/ou PMP** Apresentação de documentação relativa à existência de serviço de suporte técnico do Licitante à disciplina de Gestão de Projetos abrangida pelas certificaçoes PMP (*Project Management Professional*) ou PMO (*Project Management Office*). Este serviço tanto pode ser prestado por efetivos próprios do Licitante – quer por vínculo empregatício em regime CLT, quer por contrato de prestação de serviços – como pode ser prestado por empresa terceirizada, mediante contrato ou convênio. O serviço prestado por efetivos próprios do Licitante deverá ser liderado por um profissional devidamente certificado na categoria PMP (*Project Management Professional*) ou PMO (Project Management Office). No caso de suporte por empresa terceirizada, deverão ser apresentados dados cadastrais e de certificação da empresa em qualquer das categorias em questão, além de ao menos um Indicador de Nível de Serviço a ser por ela cumprido, juntamente com suas metas e penalidades previstas. Em ambos os casos, a certificação apresentada deverá ser válida na data de publicação do Edital e emitida pelo PMI - *Project Management Institute*. Modo de comprovação: para o profissional líder do serviço ou empresa terceirizada, deverão ser apresentados, obrigatória e cumulativamente, os seguintes documentos: a) cópia autenticada da certificação; b) declaração do Licitante (conforme o modelo 18 existente no Anexo VII), relacionando ainda alguns projetos atendidos pelo serviço nos últimos 24 (vinte e	Serviço de Suporte Técnico em Gestão de Projetos conforme previsto nas certificações PMP ou PMO	20 (vinte) pontos

SUPORTE DE SERVIÇOS – SS			
Item	**Descrição**	**Critério**	**Pontuação**
	quatro) meses. **Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos**		
S3	**Suporte especializado em estimativas e mensurações de serviços com CFPS** Apresentação de documentação relativa à existência de serviço de suporte técnico do Licitante à disciplina de estimativas e mensurações de serviços abrangida pela certificação CFPS (*Certified Function Point Specialist*). Este serviço tanto pode ser prestado por efetivos próprios do Licitante – quer por vínculo empregatício em regime CLT, quer por contrato de prestação de serviços – como pode ser prestado por empresa terceirizada, mediante contrato ou convênio. O serviço prestado por efetivos próprios do Licitante deverá ser liderado por um profissional devidamente certificado na disciplina de Análise de **PONTO DE FUNÇÃO**, na categoria CFPS (*Certified Function Point Specialist*). No caso de suporte por empresa terceirizada, deverão ser apresentados dados cadastrais e de certificação da empresa na categoria em questão, além de ao menos um Indicador de Nível de Serviço a ser por ela cumprido, juntamente com suas metas e penalidades previstas. Em ambos os casos, a certificação apresentada deverá ser válida na data de publicação do Edital e emitida pelo IFPUG (*International Function Point Users Group*). Modo de comprovação: para o profissional líder do serviço ou empresa terceirizada, deverão ser apresentados, obrigatória e cumulativamente, os seguintes documentos: a) cópia autenticada da certificação; b) declaração do Licitante (conforme o modelo 19 existente no Anexo VII), relacionando ainda alguns projetos atendidos pelo serviço nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. **Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos**	Serviço de Suporte Técnico em estimativas e mensurações de serviços conforme previsto na certificação CFPS	30 (trinta) pontos

SUPORTE DE SERVIÇOS – SS			
Item	**Descrição**	**Critério**	**Pontuação**
S4	**Suporte especializado ao desenvolvimento e manutenção de sistemas na plataforma .Net 2.0, conforme certificações MCAD/MCTS/MCPD** Apresentação de documentação relativa à existência de serviço de suporte técnico do Licitante ao desenvolvimento e manutenção de sistemas na plataforma tecnológica .Net 2.0, abrangido por certificação nas categorias MCAD (*Microsoft Certified Application Developer*) ou MCTS (*Microsoft Certified Technical Specialist*) ou MCPD (*Microsoft Certified Professional Developer*). Este serviço tanto pode ser prestado por efetivos próprios do Licitante – quer por vínculo empregatício em regime CLT, quer por contrato de prestação de serviços – como pode ser prestado por empresa terceirizada, mediante contrato ou convênio. O serviço prestado por efetivos próprios do Licitante deverá ser liderado por um profissional devidamente certificado em qualquer uma das categorias MCAD (*Microsoft Certified Application Developer*), MCTS (*Microsoft Certified Technical Specialist*) ou MCPD (*Microsoft Certified Professional Developer*). No caso de suporte por empresa terceirizada, deverão ser apresentados dados cadastrais e de certificação da empresa em qualquer das categorias em questão, além de ao menos um Indicador de Nível de Serviço a ser por ela cumprido, juntamente com suas metas e penalidades previstas. Em ambos os casos, a certificação apresentada deverá ser válida na data de publicação do Edital e emitida pela *Microsoft* para a plataforma tecnológica .Net, versão 2.0. Modo de comprovação: para o profissional líder do serviço ou empresa terceirizada, deverão ser apresentados, obrigatória e cumulativamente, os seguintes documentos: a) cópia autenticada da certificação; b) declaração do Licitante (conforme o modelo 20 existente no Anexo VII), relacionando ainda alguns projetos atendidos pelo serviço nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. **Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos**	Serviço de Suporte Técnico ao desenvolvimento e manutenção de sistemas na plataforma .Net 2.0, conforme previsto nas certificações MCAD/MCTS/MCPD	25 (vinte e cinco) pontos
S5	**Suporte especializado ao desenvolvimento, manutenção e gestão de bases de dados na plataforma MS SQL Server 2000 ou superior, conforme certificações MCDBA/MCTS/MCPD** Apresentação de documentação relativa à existência de serviço de suporte técnico do Licitante ao desenvolvimento, manutenção e gestão de bases de dados na plataforma tecnológica MS SQL Server 2000, ou superior, abrangido por certificação nas categorias MCDBA (*Microsoft Certified Database Administrator*) ou MCTS (*Microsoft Certified Technical Specialist*) ou MCPD (*Microsoft Certified Professional Developer*). Este serviço tanto pode ser prestado por efetivos próprios do Licitante – quer por vínculo empregatício em regime CLT, quer por contrato de prestação de serviços – como pode ser prestado por empresa terceirizada, mediante contrato ou convênio. O serviço prestado por efetivos próprios do Licitante deverá ser liderado por um profissional devidamente certificado em qualquer uma das categorias MCDBA (*Microsoft Certified Database Administrator*) ou MCTS (*Microsoft Certified Technical Specialist*) ou MCPD (*Microsoft Certified Professional Developer*). No caso de suporte	Serviço de Suporte Técnico ao desenvolvimento, gestão e manutenção de bases de dados na plataforma MS SQL Server 2000 ou superior, conforme previsto nas certificações MCDBA/MCTS/MCPD	35 (trinta e cinco) pontos

SUPORTE DE SERVIÇOS – SS			
Item	**Descrição**	**Critério**	**Pontuação**
	por empresa terceirizada, deverão ser apresentados dados cadastrais e de certificação da empresa em qualquer das categorias em questão, além de ao menos um Indicador de Nível de Serviço a ser por ela cumprido, juntamente com suas metas e penalidades previstas. Em ambos os casos, a certificação apresentada deverá ser válida na data de publicação do Edital e emitida pela *Microsoft* para a plataforma tecnológica SQL Server 2000 ou superior. Modo de comprovação: para o profissional líder do serviço ou empresa terceirizada, deverão ser apresentados, obrigatória e cumulativamente, os seguintes documentos: a) cópia autenticada da certificação; b) declaração do Licitante (conforme o modelo 16 existente no Anexo VII), relacionando ainda alguns projetos atendidos pelo serviço nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. **Pontuação máxima: 35 (trinta e cinco) pontos**		
S6	**Suporte especializado ao desenvolvimento, manutenção e gestão de bases de dados na plataforma Oracle 7 ou superior, conforme certificação OCP** Apresentação de documentação relativa à existência de serviço de suporte técnico do Licitante ao desenvolvimento, manutenção e gestão de bases de dados na plataforma tecnológica Oracle 7 ou superior, abrangido por certificação na categoria OCP (*Oracle Certified Professional*). Este serviço tanto pode ser prestado por efetivos próprios do Licitante – quer por vínculo empregatício em regime CLT, quer por contrato de prestação de serviços – como pode ser prestado por empresa terceirizada, mediante contrato ou convênio. O serviço prestado por efetivos próprios do Licitante deverá ser liderado por um profissional devidamente certificado na categoria OCP (*Oracle Certified Professional*). No caso de suporte por empresa terceirizada, deverão ser apresentados dados cadastrais e de certificação da empresa na categoria em questão, além de ao menos um Indicador de Nível de Serviço a ser por ela cumprido, juntamente com suas metas e penalidades previstas. Em ambos os casos, a certificação apresentada deverá ser válida na data de publicação do Edital e emitida pela *Oracle* para serviços de desenvolvimento, manutenção e administração de bancos de dados na plataforma tecnológica *Oracle 7* ou superior. Modo de comprovação: para o profissional líder do serviço ou empresa terceirizada, deverão ser apresentados, obrigatória e cumulativamente, os seguintes documentos: a) cópia autenticada da certificação; b) declaração do Licitante (conforme o modelo 11 existente no Anexo VII), relacionando ainda alguns projetos atendidos pelo serviço nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. **Pontuação máxima: 15 (quinze) pontos**	Serviço de Suporte Técnico ao desenvolvimento, gestão e manutenção de bases de dados na plataforma Oracle 7 ou superior, conforme previsto na certificação OCP	15 (quinze) pontos

SUPORTE DE SERVIÇOS – SS			
Item	**Descrição**	**Critério**	**Pontuação**
S7	**Serviço de suporte especializado ao desenvolvimento e manutenção de sistemas na plataforma Borland Delphi 7 ou superior, conforme previsto na certificação BCP.** Apresentação de documentação relativa à existência de serviço de suporte técnico do Licitante ao desenvolvimento e manutenção de sistemas na plataforma tecnológica Delphi 7 ou superior, abrangido por certificação na categoria BCP (*Borland Certified Professional*). Este serviço tanto pode ser prestado por efetivos próprios do Licitante – quer por vínculo empregatício em regime CLT, quer por contrato de prestação de serviços – como pode ser prestado por empresa terceirizada, mediante contrato ou convênio. O serviço prestado por efetivos próprios do Licitante deverá ser liderado por um profissional devidamente certificado na categoria BCP (*Borland Certified Professional*). No caso de suporte por empresa terceirizada, deverão ser apresentados dados cadastrais e de certificação da empresa na categoria em questão, além de ao menos um Indicador de Nível de Serviço a ser por ela cumprido, juntamente com suas metas e penalidades previstas. Em ambos os casos, a certificação apresentada deverá ser válida na data de publicação do Edital e emitida pela *Borland* para a plataforma tecnológica Delphi 7 ou superior. Modo de comprovação: para o profissional líder do serviço ou empresa terceirizada, deverão ser apresentados, obrigatória e cumulativamente, os seguintes documentos: a) cópia autenticada da certificação; b) declaração do Licitante (conforme o modelo 6 existente no Anexo VII), relacionando ainda alguns projetos atendidos pelo serviço nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. **Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos**	Serviço de Suporte Técnico ao desenvolvimento e manutenção de sistemas na plataforma Borland Delphi 7 ou superior, conforme previsto na certificação BCP	25 (quinze) pontos
S8	**Suporte especializado em Controle de Qualidade de produtos de *software* com CSQA** Apresentação de documentação relativa à existência de serviço de suporte técnico do Licitante à disciplina de Controle de Qualidade de produtos de *software* abrangida pela certificação CSQA (*Certified Software Quality Analyst*). Este serviço tanto pode ser prestado por efetivos próprios do Licitante – quer por vínculo empregatício em regime CLT, quer por contrato de prestação de serviços – como pode ser prestado por empresa terceirizada, mediante contrato ou convênio. O serviço prestado por efetivos próprios do Licitante deverá ser liderado por um profissional devidamente certificado na disciplina de Controle de Qualidade de produtos de *software*, na categoria CSQA (*Certified Software Quality Analyst*). No caso de suporte por empresa terceirizada, deverão ser apresentados dados cadastrais e de certificação da empresa na categoria em questão, além de ao menos um Indicador de Nível de Serviço a ser por ela cumprido, juntamente com suas metas e penalidades previstas. Em ambos os casos, a certificação apresentada deverá ser válida na data de publicação do Edital e emitida pelo *Quality Assurance Institute – QAI*. Modo de comprovação: para o profissional líder do serviço ou empresa terceirizada, deverão ser apresentados, obrigatória e cumulativamente, os	Serviço de Suporte Técnico em Controle de Qualidade de produtos de *software* conforme previsto na certificação CSQA	30 (trinta) pontos

SUPORTE DE SERVIÇOS – SS			
Item	**Descrição**	**Critério**	**Pontuação**
	seguintes documentos: a) cópia autenticada da certificação; b) declaração do Licitante (conforme o modelo 23 existente no Anexo VII), relacionando ainda alguns projetos atendidos pelo serviço nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. **Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos**		

4. Máxima Pontuação Ponderada Prevista

Fator de Pontuação	Item	Pontuação Máxima	Peso	Pontuação Máxima Ponderada
Qualidade	Q1	30	4	120
	Q2	110		440
	Q3	20		80
Desempenho	D1	80	2	160
	D2	42		84
	D3	40		80
	D4	20		40
	D5	20		40
	D6	20		40
	D7	20		40
Compatibilidade	C1	150	1	150
	C2	100		100
	C3	48		48
	C4	25		25
	C5	18		18
	C6	40		40
Suporte de Serviços	S1	100	2	200
	S2	20		40
	S3	30		60
	S4	25		50
	S5	35		70
	S6	15		30
	S7	25		50
	S8	30		60
Total de Pontos Possíveis Ponderados				**2.065**

5. Julgamento das Propostas

O resultado da avaliação e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

Primeiro Passo – determinação da pontuação técnica de cada proposta (Pt) utilizando-se a seguinte fórmula:

$$PT = [(QQ \times 4) + (DD \times 2) + (CC \times 1) + (SS \times 2)]$$

Segundo Passo – determinação do índice técnico de cada proposta (IT) mediante a divisão da pontuação técnica (PT) da licitante pela maior pontuação técnica (PT_{maior}) atribuída a uma proposta, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$IT = PT / PT_{maior}$$

Terceiro Passo – determinação do índice de preço de cada proposta (IP) mediante a divisão do menor preço total apresentado (PP_{menor}) por uma licitante, pelo preço total da proposta analisada (PP), utilizando-se a fórmula a seguir:

$$IP = PP_{menor} / PP$$

Quarto Passo – cálculo da avaliação final de cada proposta (AF), utilizando-se a seguinte fórmula:

$$AF = (IT \times 6) + (IP \times 4)$$

Na classificação final das propostas será observada a ordem decrescente dos valores das notas finais de avaliação, sendo declarada vencedora a licitante classificada em primeiro lugar.

Para efeito dos cálculos dos índices técnico, de preço e da nota final serão consideradas três casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO V – ATRIBUTOS E MODELOS DE ORDEM DE SERVIÇO

1. Nome e descrição dos atributos da Ordem de Serviço

1.1. Número da OS: *Nº/Ano*

1.2. Data Emissão: *dd/mm/aaaa*

1.3. Número Contrato: *Nº/Ano*

1.4. Data do Contrato: *dd/mm/aaaa*

1.5. Termo Aditivo: *Nº*

1.6. Data do Termo Aditivo: *dd/mm/aaaa*

1.7. Solicitante: *Nome*

1.8. CO: *Sigla do Componente Organizacional*

1.9. Cargo: *Descrição*

1.10. Gestor: *Nome*

1.11. CO: *Sigla do Componente Organizacional*

1.12. Cargo: *Descrição*

1.13. Razão Social: *Descrição da Empresa Contratada*

1.14. Endereço: *Descrição do Endereço*

1.15. Descrição: *Serviço solicitado*

1.16. Justificativa: *Motivo da solicitação*

1.17. Realizar em conformidade com o PGSI: *Indicador Marcado/Desmarcado*

1.18. Elo da Cadeia de Valor: *Nome*

1.19. Função de Negócio envolvida: *Descrição da Função vinculada ao Elo*

1.20. SLA's Previstos:

1.20.1 OS tipo Fábrica de *Software*:

1.20.1.1. ICPF: *Valor*

1.20.1.2. ICPT: *Valor*

1.20.1.3. ICA: *Valor*

1.20.1.4. IDSA: *Valor*

1.20.2 OS tipo Sustentação:

1.20.2.1. IPAE: *Valor*

1.21. Horário de Prestação dos Serviços: *Descrição do Período*

1.22. Tipo da OS: (*Serviços Continuados*/*Sustentação*)

1.23. Ambiente: (*Corporativo*/*Web*)

1.24. Natureza: (*Novo Sistema*/*Manutenção/Correção/Documentação*)

1.25. Criticidade: (*Absoluta*/*Alta/Média/Baixa*)

1.26. Local de Execução: (*CVM*)

1.27. Linguagem: (*Delphi*/*VB.Net/C#*)

1.28. Início Previsto: *dd/mm/aaaa*

1.29. *Início* Real: *dd/mm/aaaa*

1.30. Término Previsto: *dd/mm/aaaa*

1.31. Término Real: *dd/mm/aaaa*

1.32. OS tipo Serviços Continuados:

1.32.1. Serviços Contratados: *Lista contendo Análise de Requisitos, Análise de Qualidade de Software, Testes de Software, Administração de Dados, Configuração e Mudanças, Desenho de Interfaces, Análise de Usabilidade e Consultoria Especializada.*

1.32.2. Previsão de Entrega*: Lista de dd/mm/aaaa correspondente a cada elemento da lista de Serviços Contratados.*

1.32.3. H/h´s: *Lista de quantidades de Homens/hora alocadas em cada um dos Serviços Contratados.*

1.33. Tamanho para Determinação do Prazo Máximo (TDPM) (PF's): *OS tipo Fábrica de Software – Soma dos Pontos de Função das Fases Contratadas; OS tipo Sustentação – Número Total de Pontos de Função a ser cumprido pelo somatório das Solicitações de Serviços de Informática, ao longo do exercício, cujo atendimento seja alocado através desta OS.*

1.33. Atenção p/Lista Especial de Artefatos: *Indicador Marcado/Desmarcado.*

1.35. Pela Prestadora de Serviços: Declaramos nossa concordância em executar as atividades descritas nesta OS, de acordo com as suas especificações, bem como as de seus anexos. *Assinatura do Responsável Técnico da Contratada.*

1.36. Pela CVM: Autorizamos a execução da presente OS, de acordo com suas especificações, bem como as de seus anexos, pela sua conformidade com o contrato e adequabilidade de desenvolvimento. *Assinatura do Responsável Técnico da CVM e do Titular do Componente Organizacional patrocinador.*

1.37. Observações: *Para uso da CVM.*

2. Nome e descrição dos atributos do Complemento da Ordem de Serviço

2.1. Número da OS: *Nº/Ano*

2.2. Data Emissão: *dd/mm/aaaa*

2.3. Número Contrato: *Nº/Ano*

2.4. Data do Contrato: *dd/mm/aaaa*

2.5. Termo Aditivo: *Nº*

2.6. Data do Termo Aditivo: *dd/mm/aaaa*

2.7. Documentos Anexos: *Lista de número do Anexo, tipo e nome do documento anexo.*

2.8. Artefatos Dispensados: *Lista de tipo de Artefato conforme previsto no PGSI.*

2.9. Artefatos Adicionais Exigidos: *Lista de tipo e descrição de Artefato.*

2.10. Visto pela Contratada: *Assinatura do Responsável Técnico da Contratada.*

2.11. Visto Pela CVM: *Assinatura do Responsável Técnico da CVM e do Titular do Componente Organizacional patrocinador.*

3. Nome e descrição dos atributos da Ordem de Serviço – Avaliação

3.1. Período: *Intervalo de avaliação descrito em datas de início e final, em formato dd/mm/aaaa.*

3.2. Número da OS: *Nº/Ano*

3.3. Data Emissão: *dd/mm/aaaa*

3.4. Número Contrato: *Nº/Ano*

3.5. Data do Contrato: *dd/mm/aaaa*

3.6. Termo Aditivo: *Nº*

3.7. Data do Termo Aditivo: *dd/mm/aaaa*

3.8. Solicitante: *Nome*

3.9. CO: *Sigla do Componente Organizacional*

3.10. Cargo: *Descrição*

3.11. Gestor: *Nome*

3.12. CO: *Sigla do Componente Organizacional*

3.13. Cargo: *Descrição*

3.14. Razão Social: *Descrição da Empresa Contratada*

3.15. Endereço: *Descrição do Endereço*

3.16. Descrição: *Serviço solicitado*

3.17. Realizar em conformidade com o PGSI: *Indicador Marcado/Desmarcado*

3.18. Justificativa: *Motivo da solicitação*

3.19. Atenção p/Lista Especial de Artefatos: *Indicador Marcado/Desmarcado.*

3.20. Tipo da OS: (*Serviços Continuados*/*Sustentação*)

3.21. Ambiente: (*Corporativo*/*Web*)

3.22. Natureza: (*Novo Sistema*/*Manutenção/Correção/Documentação*)

3.23. Criticidade: (*Absoluta*/*Alta/Média/Baixa*)

3.24. Local de Execução: (*CVM*)

3.25. Linguagem: (*Delphi*/*VB.Net/C#*)

3.26. *Início* Real: *dd/mm/aaaa*

3.27. Término Previsto: *dd/mm/aaaa*

3.28. SLA's Previstos:

3.28.1 OS tipo Fábrica de *Software*:

3.28.1.1. ICPF: *Valor*

3.28.1.2. ICPT: *Valor*

3.28.1.3. ICA: *Valor*

3.28.1.4. IDSA: *Valor*

3.28.2 OS tipo Sustentação:

3.28.2.1. IPAE: *Valor*

3.29. OS tipo Serviços Continuados:

3.29.1. Serviços Realizados: *Lista a ser preenchida com o nome de cada Serviço prestado, dentre os previstas na OS.*

3.29.2. Data das Entregas*: Lista a ser preenchida com as datas das entregas realizadas.*

3.29.3. H/h consumidos: *Lista preenchida com as quantidades de Homens/hora entregues à CVM em cada um dos Serviços Realizados.*

3.30. Total de Homens/hora Consumidos: *a ser preenchido com a soma dos Homens/hora gastos.*

3.31. SLA's Apurados:

3.31.1 OS tipo Serviços Continuados:

3.31.1.1. ICPF: *Valor*

3.31.1.2. ICPT: *Valor*

3.31.1.3. ICA: *Valor*

3.31.1.4. IDSA: *Valor*

3.31.2 OS tipo Sustentação:

3.31.2.1. IPAE: *Valor*

3.32. Principais Ocorrências: *Preenchido com fatos supervenientes de qualquer origem ocorridos no período avaliado e que tenham trazido impacto ao andamento da OS.*

3.33. Penalidades aplicadas: *Descrição.*

3.34. Visto pela Contratada: *Assinatura do Responsável Técnico da Contratada.*

3.35. Visto Pela CVM: *Assinatura do Responsável Técnico da CVM e do Titular do Componente Organizacional patrocinador.*

OJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO VI – MODELO DE PLANEJAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO – POS

1. **Identificação**

1.1. Número da **OS**:

1.2. Número do **POS**:

1.3. Data inicial:

1.4. Data final:

1.5. Horário de execução:

1.6. Gerente da CVM responsável:

1.7. Responsável Técnico da Contratada:

2. Estimativas

Perfil	Descrição do Serviço/Entrega	Horas
Administrador de Dados		
Analista de Requisitos		
<...>		

3. Assinaturas

Tendo em vista o exposto acima, estamos de acordo com os termos do presente Planejamento de Ordem de Serviço – POS.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

_____

< Nome >

Gerente da CVM responsável

_____

< Nome >

Responsável Técnico da Contratada

_____

< Nome >

Gestor do Contrato da CVM

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO VII – MODELOS DE ATESTADOS E DECLARAÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. As **declarações** deverão ser emitidas em papel timbrado do Licitante, devendo conter o nome, cargo/função, CPF, dados do documento de identidade e o telefone e e-mail de contato do(s) seu(s) representante(s) legal(ais), o(s) qual(is) deverá(ão) constar da indicação a ser apresentada no envelope da fase de habilitação, conforme mencionado no subitem **4.8.2.1.** da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;

2. Os **atestados** deverão ser emitidos:

a. por empresas privadas brasileiras ou órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta; e

b. em papel timbrado do Atestante, devendo conter nome, cargo/função, CPF, dados do documento de identidade e o telefone e e-mail de contato do seu representante, ou qualquer outra forma de que a CVM possa se valer para estabelecer contato;

3. Todos os atestados e todas as declarações para os quais houver modelo definido neste Anexo deverão ter data posterior à data de publicação do Edital;

4. Os atestados e declarações solicitados no Edital, que não tiverem modelo definido neste Anexo, deverão ser elaborados em formato livre seguindo as mesmas instruções gerais acima;

1) Modelo relacionado ao subitem 4.8.2.1.2. da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação

MODELO 1 - ATESTADO DE VISTORIA

Referência: **Edital 01/2007 – CVM**

Data: _____

Empresa Licitante:_____

CNPJ: _____

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, **ATESTA** que a empresa acima identificada, por meio de seu representante técnico, efetuou nesta data vistoria nas dependências do Edifício Sede da CVM, no Rio de Janeiro, com o objetivo de conhecer o local da execução dos serviços previstos neste certame (no caso de serviços a serem realizados nas dependências da CVM), conforme disposto na Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação, subitem **4.8.2.1.2.**, do Edital da licitação em referência.

A empresa licitante declara que todas as dúvidas foram sanadas quanto ao local de execução dos serviços objeto desta licitação.

(*Localidade*), (*dia*) de (*mês*) de 2007.

Representante Técnico da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: .....Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

Representante da CVM:

_____

Nome: .....

Cargo/função: .....

2) Modelo relacionado ao subitem 2.2 do Anexo IV

MODELO 2 - ATESTADO DE UTILIZAÇÃO DE PROCESSO PRÓPRIO DE DESENVOLVIMENTO DE *SOFTWARE*

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante:_____

CNPJ: _____

ATESTAMOS, para fins de comprovação junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que a empresa acima citada executou serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de software para nossa empresa, **UTILIZANDO** seu **Processo de Desenvolvimento / Manutenção de *Software*** composto de um conjunto de atividades, métodos, práticas e tecnologias que os profissionais, com papéis e responsabilidades claramente definidos, aplicam para desenvolver e manter *software* e produtos relacionados.

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante da Empresa Atestante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: .....Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

OBS.:

a) Este atestado deve ser emitido em papel timbrado da Empresa Atestante.

b) Deve ser apresentado apenas um atestado por Empresa Atestante.

3) Modelo relacionado ao subitem D1 e D2 do ANEXO IV.

MODELO 3 - ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM SERVIÇOS UTILIZANDO A MÉTRICA PONTO DE FUNÇÃO

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante:_____

CNPJ: _____

ATESTAMOS, para fins de comprovação junto à Comissão de Valores Mobiliários, que a empresa acima referida executou ou vem executando serviços de apoio ao desenvolvimento e/ou manutenção de *software* para nossa empresa, no total de (*quantidade)*(*quantidade por extenso)*) Pontos de Função**,** pagos por Pontos de Função, conforme valor fixado para cada Ponto de Função entregue conforme o quadro a seguir, especificando e fiscalizando serviços e produtos de Fábrica de *Software* em nossas instalações, localizadas no endereço *(endereço) (cidade) (estado)*. As datas de início e fim do período da realização dos serviços indicadas no quadro estão compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital do certame em referência, mesmo que a data de início do serviço seja anterior ao início do período indicado ou que a execução do serviço tenha se estendido após a data de publicação do Edital.

Os *softwares* abrangidos neste serviço estão relacionados a seguir:

(A) Nome do *Software*	**(B) Descrição Sucinta**	**(C) Período da realização do(s) serviços(s) dentro dos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital**		**(D) Quantidade de Pontos de Função efetivamente executados no período indicado na coluna (C)**
		De Dia/Mês/Ano	**Até Dia/Mês/Ano**	

Total de Pontos de Função
Faixa referente ao total de Pontos de Função do conjunto de *software* (PF=Ponto de Função; Faixas: A – 2.500 a 3.999 PF, B – 4.000 a 5.999 PF e C – 6.000 PF ou mais

Entendemos por **Modelo de Fábrica de *Software*** o processo de desenvolvimento de *software* que se assemelha a uma linha de montagem para produção de *software*, no qual o cliente apresenta sua necessidade, a qual é transformada em uma especificação de requisitos, cabendo à empresa de *software* construir a solução utilizando seus próprios recursos de pessoal, *hardware*, *software* e instalações. A Fábrica pode atuar em todas as fases do ciclo do projeto, através de células especializadas que realizam tarefas específicas e que interagem entre si, utilizando metodologia bem definida.

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram/vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante da Empresa Atestante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

OBS.:

a) Este atestado deve ser emitido em papel timbrado da Empresa Atestante.

b) Deve ser apresentado apenas um atestado por Empresa Atestante.

4) Modelo relacionado aos subitens C1 e C3 do ANEXO IV.

MODELO 4 - ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM .Net

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**
Data: _____
Empresa Licitante: _____
CNPJ: _____

ATESTAMOS, para fins de comprovação junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que a empresa acima referida executou ou vem executando serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de *software* para nossa empresa, num total de (*quantidade)* Pontos de Função, **SENDO REALIZADOS EM .Net com *software* de gerência de banco de dados relacional (SGBDR)** conforme o quadro a seguir. As datas de início e fim do período da realização dos serviços indicadas no quadro estão compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital do certame em referência, mesmo que a data de início do serviço seja anterior ao início do período indicado ou que a execução do serviço tenha se estendido após a data de publicação do Edital.

Os *softwares* desenvolvidos/mantidos neste serviço estão relacionados a seguir:

(A) Nome do *Software*	(B) Descrição Sucinta	(C) Período da realização do(s) serviços(s) dentro dos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital		(D) SGBDR utilizados	(E) Quantidade de serviços efetivamente executados em Pontos de Função no período indicado na coluna (C)
		De Dia/Mês/Ano	Até Dia/Mês/Ano		

Total dos serviços em Pontos de Função utilizando o SGBDR Microsoft SQL SERVER (F)	
Total dos serviços em Pontos de Função utilizando outros SGBDR's (G)	
Total dos serviços em Pontos de Função utilizando .Net (H = F + G)	

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram/vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante da Empresa Atestante:
_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

OBS.:

a) Este atestado deve ser emitido em papel timbrado da Empresa Atestante.
b) Deve ser apresentado apenas um atestado por Empresa Atestante.

5) Modelo relacionado aos subitens C2 e C3 do ANEXO IV.

MODELO 5 - ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM DELPHI

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

ATESTAMOS, para fins de comprovação junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que a empresa acima referida executou ou vem executando serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de *software* para nossa empresa, num total de (*quantidade)* Pontos de Função, **SENDO REALIZADOS** em **Borland DELPHI,** Versão 5.0 (cinco ponto zero) ou superior **com *software* de gerência de banco de dados relacional (SGBDR)**, conforme o quadro a seguir. As datas de início e fim do período da realização dos serviços indicadas no quadro estão compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital do certame em referência, mesmo que a data de início do serviço seja anterior ao início do período indicado ou que a execução do serviço tenha se estendido após a data de publicação do Edital.

Os *softwares* desenvolvidos/mantidos neste serviço estão relacionados a seguir:

(A) Nome do *Software*	(B) Descrição Sucinta	(C) Período da realização do(s) serviços(s) dentro dos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital		(D) SGBDR utilizados	(E) Quantidade de serviços efetivamente executados em Pontos de Função no período indicado na coluna (C)
		De Dia/Mês/Ano	Até Dia/Mês/Ano		

Total dos serviços em Pontos de Função utilizando o SGBDR Microsoft SQL SERVER (F)	
Total dos serviços em Pontos de Função utilizando outros SGBDR's (G)	
Total dos serviços em Pontos de Função utilizando Borland DELPHI (H = F + G)	

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram/vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante da Empresa Atestante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

OBS.:

a) Este atestado deve ser emitido em papel timbrado da Empresa Atestante.
b) Deve ser apresentado apenas um atestado por Empresa Atestante.

6) Modelo relacionado ao subitem S7 do ANEXO IV.

MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO BCP (Borland DELPHI 7 ou superior)

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante:_____

CNPJ: _____

(Nome do Licitante), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que dispõe de serviço próprio de suporte especializado na tecnologia de desenvolvimento e manutenção de *software* abrangida pela certificação ***Borland Certified Professional*** **(BCP),** emitida pela Borland para a plataforma tecnológica **Delphi 7 ou superior**. Este serviço está estruturado conforme descrito a seguir.

☐ *Assinalar aquí se efetivo próprio e informar dados do líder da equipe*

Nome do Profissional	Vínculo		CPF	Contratado desde	Certificado desde
	CLT	PJ			

☐ *Assinalar aquí se efetivo de terceiros*

Razão Social	CNPJ	Endereço	CEP

Fone/Fax	e-Mail	Identificação e Número da Certificação	Última Revalidação ou Data de Emissão (dd/mm/aaaa)

Indicador de Nível de Serviço	Valor Esperado	Penalidades Previstas	Periodicidade

Os projetos de *software* atendidos pelo serviço de suporte nos últimos 24 (vinte e quatro) meses estão indicados a seguir:

Nome do Projeto	Descrição Sucinta	Versão Delphi	Cliente

Encontram-se anexas a este documento as cópias do contrato e da certificação da pessoa física ou jurídica aqui citada, juntamente com declaração assinada pela pessoa em questão, ou por seu representante legal, autorizando a empresa *(Nome do Licitante)* a fazer uso destas informações no certame em referência.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante Legal da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

7) Modelo relacionado aos subitens C4 e C5 do ANEXO IV.

MODELO 7 - ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM DIAGRAMAS UML

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante:_____

CNPJ: _____

ATESTAMOS, para fins de comprovação junto à Comissão de Valores Mobiliários, que a empresa acima referida executou ou vem executando serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de software para nossa empresa, **UTILIZANDO Diagramas UML,** como linguagem de modelagem, conforme os quadros a seguir. As datas de início e fim do período da realização dos serviços indicadas no quadro estão compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital do certame em referência, mesmo que a data de início do serviço seja anterior ao início do período indicado ou que a execução do serviço tenha se estendido após a data de publicação do Edital.

Os seguintes tipos de diagramas foram utilizados	Sim	Não
Diagrama de Classes – mostra uma coleção de elementos de modelagem estáticos tais como classes e pacotes, mostrando também o conteúdo destes elementos e os relacionamentos entre eles.		
Diagrama de Seqüência – descreve um padrão de interação, ordenado cronologicamente entre objetos. Mostra os objetos participando da interação em um eixo e os métodos sendo chamados em outro.		
Diagrama de Componentes – mostra uma coleção de elementos de modelagem estáticos tais como componentes(*), subsistemas de implementação, e os relacionamentos entre eles.		
Diagrama de Transição de Estados - mostra uma máquina de estados que especifica a seqüência de estados nos quais um objeto pode estar, e os eventos e as condições que fazem com que os objetos fiquem nestes estados e que ações ocorrem quando o objeto passa para estes estados		
Diagrama de Implantação - mostra a configuração das máquinas durante a operação, os *links* de comunicação entre elas, e quais são as máquinas onde estão localizados as instâncias de componentes e os objetos		

(*)Um componente representa um trecho do *software* (código fonte, binário ou executável) ou um arquivo contendo informação (por exemplo,um arquivo "leia-me"). Um componente também pode ser um agregado de outros componentes.

Os *softwares* desenvolvidos/mantidos neste serviço estão relacionados a seguir:

(A) Nome do *Software*	(B) Descrição Sucinta	(C) Período da realização do(s) serviços(s) dentro dos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital	
		De Dia/Mês/Ano	Até Dia/Mês/Ano

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram/vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante da Empresa Atestante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

OBS.:

a) Este atestado deve ser emitido em papel timbrado da Empresa Atestante.

b) Deve ser apresentado apenas um atestado por Empresa Atestante.

8) Modelo relacionado ao subitem C6 do ANEXO IV.

MODELO 8 - ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM ERWIN

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

ATESTAMOS, para fins de comprovação junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que a empresa acima referida executou ou vem executando serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de *software* para nossa empresa, **UTILIZANDO** o *software* **ERWIN** para criação de Modelo Entidade Relacionamento e para criação do diagrama físico do banco de dados, conforme o quadro a seguir. As datas de início e fim do período da realização dos serviços indicadas no quadro estão compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital do certame em referência, mesmo que a data de início do serviço seja anterior ao início do período indicado ou que a execução do serviço tenha se estendido após a data de publicação do Edital.

Os *softwares* desenvolvidos/mantidos neste serviço estão relacionados a seguir:

(A) Nome do *Software*	**(B) Descrição Sucinta**	**(C) Período da realização do(s) serviços(s) dentro dos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital**	
		De Dia/Mês/Ano	**Até Dia/Mês/Ano**

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram/vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante da Empresa Atestante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

OBS.:

a) Este atestado deve ser emitido em papel timbrado da Empresa Atestante.

b) Deve ser apresentado apenas um atestado por Empresa Atestante.

9) Modelo relacionado ao subitem 4.9.1.2. da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação.

MODELO 9 - ATESTADO DE VISTORIA DAS DEPENDÊNCIAS DO LICITANTE

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante:_____

CNPJ: _____

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM **ATESTA**, para o fim de comprovar condição para contratação, nos termos do certame em referência, que, tendo efetuado vistoria nas dependências da empresa acima identificada, situadas no Município do Rio de Janeiro na *(endereço)*, constatou estarem tais dependências disponíveis e adequadamente preparadas para o início da execução dos serviços.

ATESTA, ainda, que foram verificados os seguintes itens:

a) Documentação das instalações

b) Equipamentos (com sistema operacional e respectivas licenças de uso) compatíveis com a plataforma tecnológica da CVM, e ligados em rede.

(*Localidade*), (*dia*) de (*mês*) de 2007.

Representante Legal da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: .....Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

Representante da CVM:

_____

Nome: .....

Cargo/função: .....

10) Modelo relacionado ao subitem 2.4 do ANEXO VIII.

MODELO 10 - ATESTADO DE EXPERIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTE COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE EDITAL

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

ATESTAMOS, para fins de comprovação junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que a empresa acima referida executou ou vem executando serviços de especificação e fiscalização do desenvolvimento/manutenção de *software*, com tamanho de (*quantidade)* Pontos de Função conforme o quadro a seguir. As datas de início e fim do período da realização dos serviços indicadas no quadro estão compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital do certame em referência, mesmo que a data de início do serviço seja anterior ao início do período indicado ou que a execução do serviço tenha se estendido após a data de publicação do Edital.

Os *softwares* desenvolvidos/mantidos neste serviço estão relacionados a seguir:

(A) Nome do *Software*	**(B) Descrição Sucinta**	**(C) Período da realização do(s) serviços(s) dentro dos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital**		**(D) Quantidade de Pontos de Função efetivamente executados no período indicado na coluna (C)**
		De Dia/Mês/Ano	**Até Dia/Mês/Ano**	
			Total dos Serviços em Pontos de Função (F)	

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram/vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante da Empresa Atestante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

OBS.:

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado da Empresa Atestante.

11) Modelo relacionado ao subitem S6 do ANEXO IV.

MODELO 11 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO OCP (Oracle 7 ou superior)

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

(Nome do Licitante), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que dispõe de serviço próprio de suporte especializado na tecnologia de desenvolvimento, manutenção e gestão de bases de dados abrangida pela certificação ***Oracle Certified Professional* (OCP),** emitida pela ***Oracle*** para a plataforma tecnológica ***Oracle 7* ou superior**. Este serviço está estruturado conforme descrito a seguir.

☐ *Assinalar aquí se efetivo próprio e informar dados do líder da equipe*

Nome do Profissional	Vínculo		CPF	Contratado desde	Certificado desde
	CLT	PJ			

☐ *Assinalar aquí se efetivo de terceiros*

Razão Social	CNPJ	Endereço	CEP

Fone/Fax	e-Mail	Identificação e Número da Certificação	Última Revalidação ou Data de Emissão (dd/mm/aaaa)

Indicador de Nível de Serviço	Valor Esperado	Penalidades Previstas	Periodicidade

As bases de dados atendidas pelo serviço de suporte nos últimos 24 (vinte e quatro) meses estão indicadas a seguir:

Nome do Projeto	Nome da Base de Dados	Descrição Sucinta	Versão SGBD	Cliente

Encontram-se anexas a este documento as cópias do contrato e da certificação da pessoa física ou jurídica aqui citada, juntamente com declaração assinada pela pessoa em questão, ou por seu representante legal, autorizando a empresa *(Nome do Licitante)* a fazer uso destas informações no certame em referência.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante Legal da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

12) Modelo relacionado ao subitem 2.6 do ANEXO VIII.

MODELO 12 - ATESTADO DE EXPERIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UTILIZANDO SGBD MICROSOFT SQL SERVER

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

ATESTAMOS, para fins de comprovação junto à Comissão de Valores Mobiliários, que a empresa acima referida executou ou vem executando serviços de apoio ao desenvolvimento e/ou manutenção de *software* para nossa empresa**, UTILIZANDO** banco de dados relacional **MICROSOFT SQL SERVER** e tecnologia **DELPHI** ou **.Net**, conforme o quadro a seguir. As datas de início e fim do período da realização dos serviços indicadas no quadro estão compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital do certame em referência, mesmo que a data de início do serviço seja anterior ao início do período indicado ou que a execução do serviço tenha se estendido após a data de publicação do Edital.

Os *softwares* abrangidos neste serviço estão relacionados a seguir:

(A) Nome do *Software*	(B) Descrição Sucinta	(C) Período da realização do(s) serviços(s) dentro dos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital		(D) Quantidade de Pontos de Função efetivamente executados no período indicado na coluna (C)
		De Dia/Mês/Ano	Até Dia/Mês/Ano	

13) Modelo relacionado ao subitem 2.6 do ANEXO IV.

MODELO 13 - ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM ESPECIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE FÁBRICA DE *SOFTWARE* UTILIZANDO PONTO DE FUNÇÃO

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

ATESTAMOS, para fins de prova junto à Comissão de Valores Mobiliários, que a empresa acima referida executou ou vem executando serviços de apoio ao desenvolvimento e/ou manutenção de *software* para nossa empresa, **especificando e fiscalizando serviços e produtos de Fábrica de *Software*** em nossas instalações, localizadas no endereço *(endereço) (cidade) (estado)*, utilizando a métrica de contagem de Pontos de Função, conforme o quadro a seguir. As datas de início e fim do período da realização dos serviços indicadas no quadro estão compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital do certame em referência, mesmo que a data de início do serviço seja anterior ao início do período indicado ou que a execução do serviço tenha se estendido após a data de publicação do Edital.

Os *softwares* abrangidos neste serviço estão relacionados a seguir:

(A) Nome do *Software*	**(B) Descrição Sucinta**	**(C) Período da realização do(s) serviços(s) dentro dos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao mês de publicação do Edital**		**(D) Quantidade de Pontos de Função efetivamente executados no período indicado na coluna (C)**
		De Dia/Mês/Ano	**Até Dia/Mês/Ano**	
			Total dos Serviços em Pontos de Função (F)	

Entendemos por **Modelo de Fábrica de *Software*** o processo de desenvolvimento de *software* que se assemelha a uma linha de montagem para produção de *software*, no qual o cliente apresenta sua necessidade, a qual é transformada em uma especificação de requisitos, cabendo à empresa de *software* construir a solução utilizando seus próprios recursos de pessoal, *hardware*, *software* e instalações. A Fábrica pode atuar em todas as fases do ciclo do projeto, através de células especializadas que realizam tarefas específicas e que interagem entre si, utilizando metodologia bem definida.

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram/vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante da Empresa Atestante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

OBS.:

a) Este atestado deve ser emitido em papel timbrado da Empresa Atestante.

b) Deve ser apresentado apenas um atestado por Empresa Atestante.

14) Modelo relacionado ao subitem 2.3 do ANEXO IV.

MODELO 14 - DECLARAÇÃO SOBRE USO DO *PMBOK* DO PMI PARA GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

(Nome do Licitante), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seguirá as orientações do PMBok ® (*Project Management Body of Knowledge*) do PMI (*Project Management Institute*) para **GERENCIAMENTO DE PROJETOS,** na prestação de serviços à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante Legal da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

15) Modelo relacionado ao subitem 1.6.4.5. da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação, e ao subitem S1 do ANEXO IV.

MODELO 15 - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

(Nome do Licitante), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que durante o prazo de garantia de *(quantidade)* (*(quantidade por extenso)*) meses, corrigirá todos os eventuais erros ou falhas identificados nos serviços entregues, sem ônus para a Comissão de Valores Mobiliários – CVM. O prazo desta garantia é válido para cada serviço entregue, a contar da data do recebimento do serviço correspondente.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante Legal da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

16) Modelo relacionado ao subitem S5 do ANEXO IV.

MODELO 16 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO MCDBA/MCAD/MCTS/MCPD (SQL *Server* 2000 ou superior)

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante:_____

CNPJ: _____

(Nome do Licitante), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que dispõe de serviço próprio de suporte especializado na tecnologia de desenvolvimento, manutenção e gestão de bases de dados abrangida pelas certificações ***Microsoft Certified Database Administrator*** **(MCDBA)**, ou ***Microsoft Certified Application Developer*** **(MCAD)**, ou ***Microsoft Certified Technical Specialist*** **(MCTS)** ou ***Microsoft Certified Professional Developer*** **(MCPD), e**mitida pela ***Microsoft*** para a plataforma tecnológica ***Microsoft SQL Server 2000,*** ou superior. Este serviço está estruturado conforme descrito a seguir.

☐ *Assinalar aquí se efetivo próprio e informar dados do líder da equipe*

Nome do Profissional	Vínculo		CPF	Contratado desde	Certificado desde
	CLT	PJ			

☐ *Assinalar aquí se efetivo de terceiros*

Razão Social	CNPJ	Endereço	CEP

Fone/Fax	e-Mail	Identificação e Número da Certificação	Última Revalidação ou Data de Emissão (dd/mm/aaaa)

Indicador de Nível de Serviço	Valor Esperado	Penalidades Previstas	Periodicidade

As bases de dados atendidas pelo serviço de suporte nos últimos 24 (vinte e quatro) meses estão indicadas a seguir:

Nome do Projeto	Nome da Base de Dados	Descrição Sucinta	Versão SGBD	Cliente

Encontram-se anexas a este documento as cópias do contrato e da certificação da pessoa física ou jurídica aqui citada, juntamente com declaração assinada pela pessoa em questão, ou por seu representante legal, autorizando a empresa *(Nome do Licitante)* a fazer uso destas informações no certame em referência.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante Legal da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

17) Modelo relacionado ao subitem 4.8.2.1.1. da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação.

MODELO 17 - DECLARAÇÃO SOBRE CURRÍCULOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU SUPLENTE

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

(Nome do Licitante), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que apresentará à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, previamente à contratação, os currículos dos seguintes profissionais integrantes dos seus quadros (com vínculo empregatício em regime CLT) ou sócios:

Responsável Técnico, com qualificação compatível com o exigido no subitem **1.7.2.1.** da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação, o qual será o representante principal da empresa licitante, e será responsável pelo acompanhamento do Contrato.

DECLARA, ainda, que apresentará os currículos de profissionais integrantes dos seus quadros (com vínculo empregatício em regime CLT) ou sócios, que atuarão como **Suplente do Responsável Técnico**, conforme previsto no subitem **1.7.2.1.3.** da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante Legal da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

18) Modelo relacionado ao subitem S2 do ANEXO IV.

MODELO 18 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO NAS DISCIPLINAS DE CERTIFICAÇÃO PMP E/OU PMO

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante:_____

CNPJ: _____

(Nome do Licitante), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que dispõe de serviço próprio de suporte especializado nas disciplinas de Gerência de Projetos abrangidas pela certificação **PMP (*Project Management Professional*) e/ou PMO (*Project Management Office*), emitidas pelo PMI – (*Project Management Institute*).** Este serviço está estruturado conforme descrito a seguir.

☐ *Assinalar aquí se efetivo próprio e informar dados do líder da equipe*

Nome do Profissional	Vínculo		CPF	Lider	Contratado desde	Certificado desde
	CLT	PJ				
				☐		

☐ *Assinalar aquí se efetivo de terceiros*

Razão Social	CNPJ	Endereço	CEP

Fone/Fax	e-Mail	Identificação e Número da Certificação	Última Revalidação ou Data de Emissão (dd/mm/aaaa)

Indicador de Nível de Serviço	Valor Esperado	Penalidades Previstas	Periodicidade

Os *projetos de software* atendidos pelo serviço de suporte nos últimos 24 (vinte e quatro) meses estão indicados a seguir:

Nome do *Software*	Descrição Sucinta	Cliente

Encontram-se anexas a este documento as cópias do contrato e da certificação da pessoa física ou jurídica aqui citada, juntamente com declaração assinada pela pessoa em questão, ou por seu representante legal, autorizando a empresa *(Nome do Licitante)* a fazer uso destas informações no certame em referência.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante Legal da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

19) Modelo relacionado ao subitem S3 do ANEXO IV.

MODELO 19 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO NA DISCIPLINA DE CERTIFICAÇÃO CFPS

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante:_____

CNPJ: _____

(Nome do Licitante), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que dispõe de serviço próprio de suporte especializado nas disciplinas de Dimensionamento e Mensuração de Projetos de *Software* abrangidas pela certificação **CFPS (*Certified Function Point Specialist*), emitida pelo IFPUG (*International Function Point Users Group*).** Este serviço está estruturado conforme descrito a seguir.

☐ *Assinalar aquí se efetivo próprio e informar dados do lider da equipe*

Nome do Profissional	Vínculo		CPF	Contratado desde	Certificado desde
	CLT	PJ			

☐ *Assinalar aquí se efetivo de terceiros*

Razão Social	CNPJ	Endereço	CEP

Fone/Fax	e-Mail	Identificação e Número da Certificação	Última Revalidação ou Data de Emissão (dd/mm/aaaa)

Indicador de Nível de Serviço	Valor Esperado	Penalidades Previstas	Periodicidade

Os *projetos de software* atendidos pelo serviço de suporte nos últimos 24 (vinte e quatro) meses estão indicados a seguir:

Nome do *Software*	Descrição Sucinta	Cliente	Porte do Projeto (PF)
		Total em Pontos de Função	

Encontram-se anexas a este documento as cópias do contrato e da certificação da pessoa física ou jurídica aqui citada, juntamente com declaração assinada pela pessoa em questão, ou por seu representante legal, autorizando a empresa *(Nome do Licitante)* a fazer uso destas informações no certame em referência.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante Legal da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

20) Modelo relacionado ao subitem S4 do ANEXO IV.

MODELO 20 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO NA TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO MCAD/MCTS/MCPD (.Net 2.0)

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante:_____

CNPJ: _____

(Nome do Licitante), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que dispõe de serviço próprio de suporte especializado na tecnologia de desenvolvimento e manutenção de *software* abrangida pelas certificações ***Microsoft Certified Application Developer*** **(MCAD)**, ou ***Microsoft Certified Technical Specialist*** **(MCTS)** ou ***Microsoft Certified Professional Developer*** **(MCPD),** emitida pela *Microsoft* para a plataforma tecnológica **.Net versão 2.0.** Este serviço está estruturado conforme descrito a seguir.

☐ *Assinalar aquí se efetivo próprio e informar dados do lider da equipe*

Nome do Profissional	Vínculo		CPF	Contratado desde	Certificado desde
	CLT	PJ			

☐ *Assinalar aquí se efetivo de terceiros*

Razão Social	CNPJ	Endereço	CEP

Fone/Fax	e-Mail	Identificação e Número da Certificação	Última Revalidação ou Data de Emissão (dd/mm/aaaa)

Indicador de Nível de Serviço	Valor Esperado	Penalidades Previstas	Periodicidade

Os *projetos de software* atendidos pelo serviço de suporte nos últimos 24 (vinte e quatro) meses estão indicados a seguir:

Nome do *Software*	Descrição Sucinta	Cliente

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante Legal da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

21) Modelo relacionado ao subitem 2.1 do ANEXO IV.

MODELO 21 - DECLARAÇÃO SOBRE PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE *SOFTWARE*

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

(Nome do Licitante), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **POSSUI E UTILIZA** Processo de Desenvolvimento de *Software* e **SE COMPROMETE** a adaptar seu processo para atender integralmente as exigências do PGSI.

Encontram-se relacionadas no quadro abaixo, as referências aos artefatos contemplados pelo Processo de Desenvolvimento de *Software* da empresa licitante, que guardam correspondência com os seguintes **ARTEFATOS** constantes do PGSI:

Artefato exigido	Item/Atividade do Processo da Declarante	Número da Página no Documento de Processo da Declarante
Casos de Teste		
Descrição dos Componentes Reutilizáveis		
DFD (Diagrama de Fluxo de Dados)		
DHF (Diagrama Hierárquico de Funções)		
Diagrama de Componentes		
Diagrama de Implantação		
Diagrama de Seqüência		
Diagrama de Transição de Estados		
Documento de Monitoração do Projeto		
Especificação de Caso de Uso		
Especificação de Requisitos		
Especificação Funcional		
Especificação Técnica		
Laudo da Revisão por Pares da Especificação de Requisitos		
Laudo da Revisão por Pares da Matriz de Rastreabilidade		
Laudo da Revisão por Pares do Manual da Produção		
Laudo da Revisão por Pares do Manual do Sistema		
Laudo da Revisão por Pares do Manual do Usuário ou Ajuda on-line		
Laudo da Revisão por Pares do *Software*		
Laudo da Revisão por Pares dos Casos de Teste		
Laudo da Revisão por Pares dos diagramas do Modelo de Análise & Projeto		
Laudo de Avaliação da Especificação de Requisitos pelo GQC		
Laudo de Avaliação da Matriz de Rastreabilidade pelo GQC		
Laudo de Avaliação do Manual da Produção pelo GQC		
Laudo de Avaliação do Manual do Sistema pelo GQC		
Laudo de Avaliação do Manual do Usuário ou Ajuda on-line pelo GQC		
Laudo de Avaliação do Plano do Projeto pelo GQC		
Laudo de Avaliação do *Software* pelo GQC		

Artefato exigido	Item/Atividade do Processo da Declarante	Número da Página no Documento de Processo da Declarante
Laudo de Avaliação dos Casos de Teste pelo GQC		
Laudo de Avaliação dos diagramas do Modelo de Análise&Projeto pelo GQC		
Manual da Produção		
Manual do Sistema		
Manual do Usuário ou Ajuda on-line		
Matriz de Rastreabilidade		
Modelo de Classes		
Plano de Ações Corretivas		
Plano do Projeto		
Projeto do Banco de Dados		
Registro de Teste Interno do *Software* pela Fábrica		
Roteiro de Ações para Implantação		
Solicitação de Mudança		

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante Legal da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

22) Modelo relacionado ao subitem 4.8.2.1.3. da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.

MODELO 22 - DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE OU DISPORÁ DE DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE SUPORTE COM OS PERFIS E CERTIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL QUANDO SOLICITADO PELA CVM

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

(Nome do Licitante), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que dispõe no momento ou que disporá na data de início dos serviços, na hipótese de sair vencedor da presente concorrência:

- de profissionais com os perfis e certificações descritos no Item **1.7.2.** da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação, a serem designados para as funções de Responsável Técnico, Suplente do Responsável Técnico e Supervisor Administrativo.

- de quantidade mínima de profissionais certificados como descrito no Item **4.2.47.** da Especificação Técnica em questão.

- dos serviços de suporte certificados nas disciplinas e tecnologias descritas no Item **4.8.2.1.3.** da Especificação Técnica em questão.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante Legal da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

23) Modelo relacionado ao subitem S8 do ANEXO IV.

MODELO 23 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO NA DISCIPLINA DE CERTIFICAÇÃO CSQA

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante:_____

CNPJ: _____

(Nome do Licitante), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que dispõe de serviço próprio de suporte especializado nas disciplinas de Dimensionamento e Mensuração de Projetos de *Software* abrangidas pela certificação **CSQA (*Certified Software Quality Specialist*), emitida pelo QAI (Quality *Assurance Institute*).** Este serviço está estruturado conforme descrito a seguir.

☐ *Assinalar aquí se efetivo próprio e informar dados do lider da equipe*

Nome do Profissional	Vínculo		CPF	Contratado desde	Certificado desde
	CLT	PJ			

☐ *Assinalar aquí se efetivo de terceiros*

Razão Social	CNPJ	Endereço	CEP

Fone/Fax	e-Mail	Identificação e Número da Certificação	Última Revalidação ou Data de Emissão (dd/mm/aaaa)

Indicador de Nível de Serviço	Valor Esperado	Penalidades Previstas	Periodicidade

Os *projetos de software* atendidos pelo serviço de suporte nos últimos 24 (vinte e quatro) meses estão indicados a seguir:

Nome do *Software*	Descrição Sucinta	Cliente	Porte do Projeto (PF)
		Total em Pontos de Função	

Encontram-se anexas a este documento as cópias do contrato e da certificação da pessoa física ou jurídica aqui citada, juntamente com declaração assinada pela pessoa em questão, ou por seu representante legal, autorizando a empresa *(Nome do Licitante)* a fazer uso destas informações no certame em referência.

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante Legal da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

24) Modelo relacionado aos subitens D4, D5 e D6 do ANEXO IV.

MODELO 24 - DECLARAÇÃO SOBRE VALORES PAGOS DE REMUNERAÇÃO BRUTA

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante:_____

CNPJ: _____

(Nome do Licitante), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que pagou aos profissionais relacionados abaixo, qualificados como *(Nome do Perfil)*, integrantes dos seus quadros (com vínculo empregatício em regime CLT) ou com contrato de prestação de serviços, o valor médio mensal de R$ *(valor numérico)* (*valor por extenso*). O período de apuração deste valor médio está compreendido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de publicação do Edital do certame em referência. **DECLARA** ainda que os profissionais relacionados estão contidos nos 70% mais próximos da mediana da curva salarial da empresa para o perfil discriminado acima.

Nome do Profissional	CPF	Telefone	e-Mail	Índice de Equivalência

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante Legal da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

25) Modelo relacionado ao subitem D7 do ANEXO IV.

MODELO 25 - DECLARAÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PROFISSIONAIS

Referência: **CONCORRÊNCIA 001/07 – CVM – Processo nº RJ-2007-7859**

Data: _____

Empresa Licitante:_____

CNPJ: _____

(Nome do Licitante), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que concedeu aos profissionais relacionados abaixo, integrantes dos seus quadros (com vínculo empregatício em regime CLT) ou com contrato de prestação de serviços, um ou mais dos benefícios relacionados a seguir, no decorrer dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de publicação do Edital do certame em referência. **DECLARA** ainda que os valores destes benefícios não foram descontados da remuneração bruta dos profissionais informados.

Nome do Profissional	Plano de Saúde	Reembolso de Despesas com Instrução	Plano de Previdência Complementar	Seguro de Vida e Acidentes Pessoais
	☑	☑	☑	☑
	☑	☑	☑	☑
	☑	☑	☑	☑

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante Legal da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo / Função: .....

CPF: ..... Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO VIII – PLANILHA DE REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS E PONTUAÇÃO TÉCNICA (MODELO)

1. Instruções de Preenchimento da Planilha de Requisitos Mínimos Obrigatórios

1.1. A coluna "Referência" correspondente a cada item representativo do Requisito Mínimo Obrigatório (vide Anexo IV – Requisitos Mínimos Obrigatórios e Critérios de Julgamento), deve ser preenchida com os números das páginas da Proposta Técnica elaborada pelo Licitante onde se encontram os documentos (atestados ou declarações) comprobatórios do item correspondente.

Referência dos Requisitos Mínimos	
Item do Anexo IV	**Referência**
2.1	
2.2	
2.3	
2.4	
2.5	
2.6	

2. Instruções de Preenchimento da Planilha de Pontuação Técnica

2.1. A planilha de pontuação técnica é composta das tabelas "Pontuação do Licitante por Item" e "Nota Técnica", constantes deste Anexo, as quais devem ser preenchidas conforme as instruções a seguir.

2.2. Instruções para preenchimento da tabela "Pontuação do Licitante por Item"

2.2.1. A coluna "Referência" correspondente a cada item de pontuação (vide Anexo IV – Requisitos Mínimos Obrigatórios e Critérios de Pontuação Técnica), deve ser preenchida com os números das páginas da Proposta Técnica elaborada pelo Licitante onde se encontram os documentos (atestados, declarações e outros) comprobatórios do item de pontuação correspondente.

2.2.2. A coluna "Pontos" correspondente a cada item de pontuação (vide Anexo IV – Requisitos Mínimos Obrigatórios e Critérios de Pontuação Técnica), deve ser preenchida com o número de pontos atribuídos pelo Licitante para o item em questão.

2.2.3. A linha "Fq =Total do Fator Qualidade" deve ser preenchida com a soma dos pontos dos itens de pontuação **Q1** a **Q3**.

2.2.4. A linha "Fd =Total do Fator Desempenho" deve ser preenchida com a soma dos pontos dos itens de pontuação **D1** a **D7**.

2.2.5. A linha "Fc =Total do Fator Compatibilidade" deve ser preenchida com a soma dos pontos dos itens de pontuação de **C1** a **C6**.

2.2.6. A linha "Fss =Total do Fator Suporte" deve ser preenchida com a soma dos pontos dos itens de pontuação de **S1** a **S8**.

2.3. Instruções para preenchimento da tabela "Nota Técnica"
2.3.1. A coluna "Total do Fator" da linha "Qualidade" deve ser preenchida transportando o número de pontos totalizado na linha "Fq" da tabela "Pontuação do Licitante por Item".

2.3.2. A coluna "Total do Fator" da linha "Desempenho" deve ser preenchida transportando o número de pontos totalizado na linha "Fd" da tabela "Pontuação do Licitante por Item".

2.3.3. A coluna “Total do Fator” da linha “Compatibilidade” deve ser preenchida transportando o número de pontos totalizado na linha “Fc” da tabela “Pontuação do Licitante por Item”

2.3.4. A coluna “Total do Fator” da linha “Suporte a Serviços” deve ser preenchida transportando o número de pontos totalizado da linha “Fss” da tabela “Pontuação do Licitante por Item”.

2.3.5. O “Valor da Nota Técnica” será obtido mediante o cálculo da seguinte fórmula:

((4 x Fq) + (2 x Fd) + (1 x Fc) + (2 x Fss))

Onde:

Fq =Total do Fator Qualidade (soma dos pontos dos itens Q1 a Q3)

Fd =Total do Fator Desempenho (soma dos pontos dos itens D1 a D3)

Fc =Total do Fator Compatibilidade (soma dos pontos dos itens C1 a C6)

Fss =Total do Fator Suporte a Serviços (soma dos pontos dos itens S1 a S8)

Pontuação do Licitante por Item			
Fator de Pontuação	**Item**	**Referência**	**Pontos**
Qualidade	Q1		
	Q2		
	Q3		
Fq =Total do Fator Qualidade (soma dos pontos de Q1 a Q10)			
Desempenho	D1		
	D2		
	D3		
	D4		
	D5		
	D6		
	D7		
Fd =Total do Fator Desempenho (soma dos pontos de D1 a D7)			
Compatibilidade	C1		
	C2		
	C3		
	C4		
	C5		
	C6		
Fc =Total do Fator Compatibilidade (soma dos pontos de C1 a C6)			
Suporte de Serviços	S1		
	S2		
	S3		
	S4		
	S5		
	S6		
	S7		
	S8		
Fss =Total do Fator Suporte de Serviços (soma dos pontos de S1 a S8)			

Nota Técnica		
Fator de Pontuação	**Peso**	**Total do Fator**
Qualidade	4	(Fq)
Desempenho	2	(Fd)
Compatibilidade	1	(Fc)
Suporte de Serviços	2	(Fss)
Valor da Nota Técnica: **NT =_((4 x Fq) + (2 x Fd) + (1 x Fc) + (2 x Fss))**		**(NT)**

(*Localidade*), (*dia)* de (*mês*) de 2007.

Representante Legal da Empresa Licitante:

_____

Nome: ..... Cargo/Função: .....

CPF: .....Telefone:..... E-mail: .....

Documento de Identidade (número,data,emissor): .....

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO IX – ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO

1. Estimativa do Valor Anual da Contratação

1.1. O valor global anual estimado da contratação é de até R$ **3.343.916,88** (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) sendo:

1.1.1. até R$ **3.341.136,12** (três milhões, trezentos e quarenta e um mil e cento e trinta e seis reais e doze centavos) anuais, relativo à prestação de serviços, conforme detalhado no item 2;

1.1.2. até R$ **2.780,76** (dois mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), relativo às despesas com viagens, conforme referido no item 4.

2. Estimativa dos Valores de Serviços a Contratar

2.1. O valor anual estimado para os serviços a contratar corresponde a até R$ **3.341.136,12** (três milhões, trezentos e quarenta e um mil e cento e trinta e seis reais e doze centavos), calculado da seguinte forma:

2.1.1. Demanda de, no máximo, 2.184 (duas mil e cento e oitenta e quatro) horas mensais em serviços do Perfil Analista de Sistemas Sênior, a um valor unitário médio de R$ **91,00** (noventa e um reais), totalizando R$ **198.747,15** (cento e noventa e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) por mês;

2.1.2. Demanda de, no máximo, 1.176 (mil e cento e setenta e seis) horas mensais em serviços do Perfil Analista de Sistemas Pleno, a um valor unitário médio de R$ **67,76** (sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), totalizando R$ **79.680,86** (setenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) por mês;

2.1.3. Projetando-se para um ano o Total Mensal de R$ **278.428,01** (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo), obtido pela soma dos valores descritos nos subitens **2.1.1.** e **2.1.2.**, chegamos ao valor anual de R$ **3.341.136,12** (três milhões, trezentos e quarenta e um mil e cento e trinta e seis reais e doze centavos).

A tabela a seguir apresenta o detalhamento do valor unitário médio das horas de serviços:

Tipo de Serviço (a)	**Horas/mês estimadas (b)**	**Preço Hora do Serviço (c)**	**Preço Mensal (d=b*c)**
Serviços do Perfil Analista de Sistemas Sênior	2.184	R$91,00	R$198.747,15
Serviços do Perfil Analista de Sistemas Pleno	1.176	R$67,76	R$79.680,86
Total Mensal	**3.360**	**-**	**(e) R$278.428,01**
Total Geral Anual	**40.320**	**-**	**R$3.341.136,12** **(f) = (e) * 12**

3. Estimativa do Valor Anual da Contratação

Estimativa do Valor Anual da Contratação		
Valor total anual dos **Serviços**	**R$ 3.341.136,12**	**(g) = (f)**
Valor total anual de **Despesas com Visitas Técnicas**	**R$ 2.780,76**	**(h)**
Valor Anual da **Contratação**	**R$ 3.343.916,88**	**(i) = (g)+(h)**

4. Descrição do preenchimento das tabelas relativas à Estimativa de Preços

4.1. Explicação sobre o preenchimento das colunas da tabela relativa aos valores dos serviços:

4.1.1. (**a**) – Categorias de **Tipo de Serviço.** Cada linha corresponde a um Perfil;

4.1.2. (**b**) – Total máximo de horas estimadas a cada mês para cada Perfil;

4.1.3. (**c**) – Preço médio da hora de serviço das diversas subcategorias que compõem cada Perfil, ponderado em função da distribuição de horas mensais de cada categoria. Este **Preço Hora do Serviço** é utilizado apenas para cálculo do valor dos serviços nos termos deste Anexo, e para efeito desta Estimativa de Preços;

4.1.4. (**d**) – Preenchido com o produto das horas/mês estimadas(**b**) pelo preço da hora de serviço de cada Perfil (**c**);

4.1.5. (**e**) – Soma dos preços mensais dos Perfis (**d**).

4.1.6. (**f**) – Projeção anual da soma dos preços mensais dos perfis (**e**) para compor o valor anual dos serviços.

4.2. Explicação sobre o preenchimento da tabela com o valor da Estimativa do Valor Anual da Contratação:

4.2.1. (**g**) – Valor anual dos serviços, transportado de (**f**).

4.2.2. (**h**) – Valor total anual para despesas com visitas técnicas, conforme descrito no subitem **1.5.1.2.2.6.** da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;

4.2.4. (**i**) - Valor anual estimado da Contratação.

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO X – PORTFOLIO DE SOLUÇÕES DA CVM:

Ambiente	Solução
1. Intranet	12
	Páginas Institucionais
	Busca de Documentos CVM
	CAP - Sistema de Controle de Audiências a Particulares
	DBA - Sistema de Solicitações ao DBA
	Formação Acadêmica
	Liberação Oferta Lançamento Dados Finais
	SAD - Sistema de Atos Declaratórios
	SDP - Diárias & Passagens
	SDP - Diárias & Passagens - Projeto Banco Mundial
	SRH - Módulos de Freqüência e Férias
	SSO - Sistema de Solicitação Serviços de Informática
	TPC – Controle do Trâmite de Processos no Colegiado
2. Internet	66
2.1 CVMWEB	12
2.1.1 Sistemas autônomos	8
	CVMWeb - Serviços de Interface e Autenticação (SWB)
	CVMWeb - Serviços de Sincronização de Dados com o Repositório Corporativo
	CVMWeb - Denúncia Sobre Suspeita de Lavagem de Dinheiro (SDLD)
	CVMWeb - Consultas BACEN
	CVMWeb - Web Services de Download de Informes de Fundos
	CVMWeb - Serviços Administrativos para Usuários da CVM (ADM)
	CVMWeb - Atualização Cadastral de Ativos (Títulos Públicos e Bolsas)
	CVMWeb - Serviço de Atendimento ao Investidor (SAC)
2.1.2 Complemento de sistemas corporativos	4
	CVMWeb - Atualização Cadastral de Participantes (SIC)
	CVMWeb - Registro (SRE)
	CVMWeb - Serviços de Taxas de Fiscalização (SCTAX)
	CVMWeb - Recepção de Informes de Fundos, Investidores Não Residentes e Administradores de Carteira (SRD)
2.2 INTERNET pp. dita	9
	Páginas Institucionais
	SIC - Módulo de Agentes Autônomos
	SIC - Módulo de Analista de Valores
	SIC - Módulo de Auditores
	SIC - Módulo de Instituições Financeiras
	SIC - Módulo de Prestadores de Serviços
	CAP - Sistema de Controle de Audiências a Particulares - Módulo de Solicitações
	Mailing "Legislação e Regulamentação"
	SAF/IAN - Módulo RAD/IPE
2.3 Extranet	2
	Serviço 0800 – Consultas diversas no Cadastro de Participantes, Fundo 157 e Sistema de Taxas
	Serviço de Consultas aos Manuais de Inspeção

Ambiente	Solução
2.4 Portal do Investidor	43 – Inteiramente provido com recursos de acessibilidade
2.4.1. Página do Investidor	7
	Orientações ao investidor
	Por que investir?
	Como investir
	Direitos
	Como acompanhar investimentos
	Participantes do Mercado
	Cadernos e guias da CVM
2.4.2 Página do Acadêmico	6
	E-learning
	Histórias em quadrinho
	Histórias iterativas
	Desafios
	Cursos
	Palestras
2.4.3. Página do Jurídico	4
	Legislação e regulamentação
	Pareceres
	Decisões do colegiado
	Entrevistas e artigos
2.4.4. Investidor Estrangeiro	18 (6 x 3 idiomas)
	O Mercado de Valores Mobiliários brasileiro
	Como investir
	Impostos e taxas
	Leis de proteção ao investidor
	Economia brasileira
	Dados estatísticos e econômicos do Brasil
2.4.5. Recursos Comuns	8
	Painel do investidor
	Pesquisa de fundos de investimento
	Desafios
	Vídeos
	Alertas
	Comunicados
	Ferramenta de busca
	Cadastro de Usuários
3. Sistemas Corporativos	33
	INQ - Sistema de Processos Administrativos Sancionadores - Inquéritos
	LOG - Sistema de Log
	PJU_ACOMP - Sistema de Acompanhamento de Processos Jurídicos
	PJU_DIVDAT - Sistema de Dívida Ativa de Taxa
	REC - Sistema de Emissão/Recepção de Correspondência
	REC/PFE - Sistema de Ementas de Documentos para a PFE
	SAF/IAN - Módulo de Consultas
	SAF/IAN - Módulo CVMWin
	SAA - Módulo Gerenciador & Carga do SAF/IAN
	SAF - Sistema de Análises Financeiras (Módulo auxiliar do SAF/IAN)

Ambiente	Solução
	ISIS - Sistema de Biblioteca
	SAP - Sistema de Acompanhamento de Processos
	SCA - Sistema de Acompanhamento de Processos de Companhias Abertas
	SCMUL - Sistema de Controle de Multas Cominatórias
	SCRD ou SRI - Sistema de Controle de Recepção de Documentos
	SCTAX - Sistema de Taxa de Fiscalização
	SDP - Sistema de Diárias e Passagens
	SDPA - Sistema de Desvios e Performance de Auditor
	SEM - Sistema de Séries Históricas e Estatísticas
	SFI - Sistema de Controle de Solicitações de Inspeção
	SGA - Sistema de Gastos
	SIC - Sistema de Cadastro de Participantes
	SIE - Sistema de Investidores Estrangeiros
	SMA - Sistema de Mailing
	SRA - Sistema de Restrição Acesso
	SRD - Sistema de Recebimento de Documentos
	SRE - Sistema de Registro de Valores Mobiliários
	CRI - Sistema de Registros de Certificados de Recebíveis Imobiliários
	CRI Emissor - Certificado de Recebíveis Imobiliários
	EP - Sistema de Emissões Particulares
	Link - Controle de Almoxarifado
	Link - Controle de Patrimônio
	SRH - Sistema de Recursos Humanos (RHN)
Total:	**111 Soluções**

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO XI – AMBIENTE TECNOLÓGICO DA CVM:

1. Descrição do Ambiente Tecnológico da CVM, exceto equipamentos servidores;

Componente	Descrição
Visão Geral da Rede	A WAN é composta por 3 sites, localizados no Rio de Janeiro (sede da CVM), São Paulo e Brasília. Estes sites estão interligados com os servidores principais e seus bancos de dados localizados no Rio de Janeiro. Tanto o escritório sede no Rio de Janeiro, como os escritórios regionais em São Paulo e Brasília, têm conexão com as seguintes instituições e entidades: • Bovespa (Bolsa de Valores do Estado de São Paulo) • BM&F (Bolsa de Mercadorias e Futuros) • Serpro (Serviço de Processamento de Dados do Governo Federal) • Banco Central • ANDIMA - RTM • Internet • Provedores de Informação – Notícias e Cotações (Broadcast e Bloomberg)
Estações de Trabalho	Rio de Janeiro / São Paulo / Brasilia • 343 microcomputadores Compaq modelo DeskPro EP C466 com processador Celeron 466 Mhz- Com 128 Mb de memória – Disco 4,3 Gb – Interface de rede 10 Mbps • 80 microcomputadores Compaq modelo DeskPro EXD com processador Pentium III 1.0 Ghz- Com 128 Mb de memória – Disco 20 Gb – Interface de rede 10/100 Mbps • 20 microcomputadores HP modelo DeskPro D5D com processador Pentium IV 1.5 Ghz- Com 128 Mb de memória – Disco 40 Gb – Interface de rede 10/100 Mbps • 25 microcomputadores Itautec modelo Infoway com processador Pentium IV 1.5 Ghz- Com 128 Mb de memória – Disco 20 Gb – Interface de rede 10/100 Mbps • 95 microcomputadores HP modelo DeskPro D330 com processador Pentium 2.66 Ghz- Com 256 Mb de memória – Disco 40 Gb – Interface de rede 10/100 Mbps • 75 microcomputadores HP modelo DeskPro D5000 com processador Pentium III 2.8 Ghz- Com 256 Mb de memória – Disco 40 Gb – Interface de rede 10/100 Mbps • 115 microcomputadores HP modelo DeskPro D5100 com processador Pentium IV 2.8 Ghz – Com 512 Mb de memória – Disco 40 Gb – Interface de rede 10/100 mbps • 250 microcomputadores DELL modelo OptiPlexTM GX620, processador Intel® Pentium® D Dual Core 2.8GHz, 512 MB de memória RAM, disco de 80 GB, interface de rede Broadcom® Gigabit Integrada
Software nas Estações de Trabalho	• Sistema Operacional - Windows XP – Service Pack 2 • Microsoft Office Professional Suite • MS-Exchange e MS-Outlook e-mail client • Microsoft SQL Server client • Internet Explorer Browser

Componente	Descrição
	• Client MS-ISA Proxy Server • Network Associates Net Shield NT
Ambiente de Produção	• Microsoft SQL Server 2000, SQL Server 2005 (Portal do Investidor) • SourceSafe Windows NT
Ambiente de Desenvolvimento	• Adobe Creative Suite 2 for Windows • Adobe Contribute 4 • Adobe DreamWeaver 3.0 e 8.0 • Adobe FireWorks 8 • Adobe Flash 8 Pro • Aplicações Internet/Intranet desenvolvidas usando ActiveX, JavaScript, VBScript, ASP, Macromedia Flash, ASP.Net 2003, C# .Net 2003, VB .Net 2003 • Portal do Investidor, com recursos de acessibilidade, desenvolvido usando Framework DotnetNuke, MacroMedia Studio 8, ASP.Net 2003, C# .Net 2003 e VB.Net 2003, JavaScript,VBScript, Adobe Creative Suite 2 for Windows, Adobe Contribute 4, Adobe DreamWeaver 3.0 e 8.0, Adobe FireWorks 8, Adobe Flash 8 Pro, Macromedia Flash, Editor de Gráficos Dundas e Editor de Workflow On Base • Borland Delphi 3.0 e 5.0, Client-Server version • Borland Delphi 2006 Enterprise Edition • MacroMedia Studio 8 • Microsoft Visual Studio .Net 2003 • NextPage Folio Electronic Publishing software 4.0 • Site Director 4.2 • Software CASE AllFusion-ERWin versões 4.1.4 e 7.0 • Software CASE Visio Professional 2003 e Standard 2003 • Visual Basic 5.0 e .Net 2003
Infra-estrutura de Rede	• Switches, Hubs Nortel Networks • Switches 3Com • Roteadores Cisco • Roteadores Cyclades
Servidores (Software)	• Microsoft Windows 2000 Server • Microsoft Windows 2003 Server • Microsoft SQL 2000 Server • Microsoft SQL 2005 Server (Portal do Investidor) • Microsoft Exchange Server SE 5.5 e EE 2003 • Microsoft Internet Information Server 5.0 e 6.0 • Microsoft ISA Firewall Server 2004 • Checkpoint VPN-1 Firewall (Portal do Investidor) • CA-Computer Associates – Arcserve 6.5 • Legato Networker Server Edition for Windows (Portal do Investidor) • Network Associates Net Shield NT • Microsoft Office 2000

Componente	Descrição
	• WebTrends 8

2. Complementação do Ambiente Tecnológico da CVM com o descritivo dos equipamentos servidores;

Processador	Memória	Discos	Sistema Operacional
2x Xeon 3,06 Ghz	4 GB	4 x 146,8 GB (Raid 5)	Windows server 2003 SP 1
2x Xeon 3,06 Ghz	512MB	2 x 36,4 GB (Raid 1)	Windows server 2003 SP 1
2x dual-core Xeon 3Ghz	5 GB	2x 36 GB (Raid 1) + 2 x 72,8GB (Raid1) + 4x 72,8 (Raid 5)	Windows 2000 server SP 4
2x Intel Xeon 2,4Ghz	2.56 GB	2x 36,4 GB (Raid1) + 2x 36.4 (Raid1)	Windows 2000 server SP 4
2 x Pentium IIIE 1GHZ	896 MB	2x 9.1 GB + 3 x 36.4 GB	Windows server 2003 SP 1
2 x Pentium III 1GHZ	1GB	2 x (36,4) Raid 1 4 x (36,4) Raid 5	Windows 2000 server SP 4
Pentium III 866 Mhz	512 MB	2 x 9 GB Raid 1	Windows server 2003 SP 1
2 x Xeon 2, 4 Ghz	3,74GB	(4x 36.4) GB Raid 5 + (2 x 36.4) Raid1 2x 18.2 GB (Raid1)	Windows 2000 server SP 4
2x Pentium III 600 Mhz	768 MB	2x 18.1 GB	Windows server 2003 SP 1
2 x Xeon 2, 4 Ghz	2GB	4 x 36.4 Raid 5	Windows server 2003 SP 1
2x Pentium III 600 Mhz	768 MB	2x 9,1 GB Raid 1 + 3 x 9.1 GB (Raid5)	Windows 2000 server SP 4
4x Pentium Pro 200Mhz	512 MB	2x4.3GB(Raid1) + 3x9.1GB(Raid 5) + 3x18,2GB(Raid5) + 3x18,2 GB (Raid5)	Windows 2000 server SP 4
Pentium 150 Mhz	146 MB	2 x 9 GB (Raid1)	Windows 2000 server SP 4
Pentium IV 1782 Mhz	256 MB	40GB	Windows 2000 server SP 4
Pentium III 600 Mhz	768MB	2 x 18 GB (Raid1) + 4 x 18 GB (Raid 5)	Windows server 2003 SP 1
Pentium 150 Mhz	150 MB	2x 4 GB (Raid1)	Windows NT Server 4.0 sp 6a
Celeron 400 Mhz	64 MB	2x 2.2 GB	Windows NT Server 4.0 sp 6a
2 x Xeon 3,2 GHz	2 GB	2 X 36,4 GB (Raid 5) + 10 x 146,8 GB (Raid 5) + 1 TL StorageTek (10 fitas LTO 2, 400 GB + 1 fita limpeza)	Windows server 2003 SP 1

Processador	Memória	Discos	Sistema Operacional
2 x Xeon 3,2 GHz	2 GB	2 X 36,4 GB (Raid 1)	Windows server 2003 SP 1
Intel Pentium 4 2.8 GHz	2 GB	20 GB	Windows server 2003 SP 1
Intel PIII 866 Mhz	512 MB	4 GB	Windows NT Server 4.0 sp 6a
intel celeron 466 Mhz	256 MB	4 GB	Windows NT Server 4.0 sp 6a
2 x Xeon 2, 4 Ghz	2GB	2 x 36.4 Raid 5	Windows server 2003 SP 1
Intel Pentium 3 1 Ghz	512 MB	IDE 20 Gb	Windows server 2003 SP 1
Intel Pentium 4 1,8 Ghz	786 MB	IDE 4 GB+20 Gb+20 Gb	Windows server 2003 SP 2

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO XII – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

1. Informações Gerais

1.1. A CVM adotará indicadores para avaliar o desempenho dos serviços contratados. Quando não forem cumpridos pela **CONTRATADA** os limites mínimos de desempenho previstos, serão aplicadas as multas determinadas na Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**.

1.2. O período dos 6 (seis) primeiros meses de contrato será considerado como período de adaptação da **CONTRATADA**, no qual serão apurados os indicadores constantes deste **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**, porém não será aplicada penalidade no caso de descumprimento dos limites previstos neste Anexo.

1.3. A cada seis meses de vigência do contrato será efetuada a **AVALIAÇÃO** dos limites em vigor para os indicadores. Se identificada a necessidade de alteração dos limites mínimos de desempenho, estes poderão ser modificados a critério da CVM.

1.4. Será utilizado arredondamento de duas casas decimais para todos valores.

1.5. O símbolo asterisco (“*”) será utilizado neste documento para indicar multiplicação.

1.6. São utilizados em diversos indicadores definidos neste documento, os conceitos estabelecidos na Especificação Técnica relativos às classificações de **ARTEFATOS: Aceito, Aceito com Ajustes, Rejeitado.**

1.7. A critério da CVM, o cálculo do **Indicador de Conformidade dos ARTEFATOS** (**ICA**) poderá ser feito para um conjunto de **ORDENS DE SERVIÇO**, conforme definido no subitem **2.3.3.** deste Anexo.

2. Indicadores

2.1. Indicador de Cumprimento de Prazo de Fase (ICPF)

2.1.1. Descrição

Este indicador tem como objetivo definir critérios mínimos a serem atendidos pela **CONTRATADA** no que se refere ao cumprimento de prazos de **fases** e **subfases** nos serviços que seguem o **Processo de Desenvolvimento** do **PGSI** (**PADRÃO DE GESTÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS –** Anexo I da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas). Na conclusão de cada **fase** ou **subfase** (vide subitem **2.1.2.1** deste anexo) de cada **ORDEM DE SERVIÇO,** o indicador será aferido pela CVM, sendo que a **CONTRATADA** será considerada inadimplente caso ocorra atraso superior ao tolerável. O atraso considerado tolerável depende do **NÍVEL DE CRITICIDADE** do serviço, conforme está descrito e aplicado nos subitens **2.1.2.9.**, **2.1.2.10.** e **2.1.2.11.** deste Anexo.

No caso de inadimplência, a **CONTRATADA** será advertida pela **CVM**, conforme previsto no subitem **4.4.2.1.** da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.

A critério da CVM, a aferição deste indicador poderá ser realizada em face de um **conjunto de fases e subfases**, de uma determinada **ORDEM DE SERVIÇO**, conforme detalhado no subitem **2.1.2.2.** deste anexo.

2.1.2. Conceitos

2.1.2.1. Fases e Subfases

2.1.2.1.1. A Especificação Técnica define os conceitos de **fase** e **subfase** considerados neste indicador.

2.1.2.2. Conjunto de Fases e Subfases

2.1.2.2.1. A critério da CVM, a aferição do **ICPF** poderá ocorrer para um **conjunto de fases e subfases**. Neste caso os cálculos dos valores de **Data-Prevista-Conclusão-Fase-Subfase, Data-Prevista-Início-Fase-Subfase e Data-Real-Conclusão-Fase-Subfase**, serão alterados conforme previsto nos subitens **2.1.2.3.**, **2.1.2.4.** e **2.1.2.5.** deste Anexo

2.1.2.3. Data-Prevista-Início-Fase-Subfase e Data-Prevista-Conclusão-Fase-Subfase

2.1.2.3.1. **Data-Prevista-Início-Fase-Subfase** corresponde:

2.1.2.3.1.1. No caso de **fases** ou **subfases,** à data prevista para o início da **fase** ou **subfase;**

2.1.2.3.1.2. No caso de **conjunto de fases e subfases**, à data prevista para início da **fase** ou **subfase** integrante do conjunto a ser iniciada primeiro.

2.1.2.3.2. **Data-Prevista-Conclusão-Fase-Subfase** corresponde:

2.1.2.3.2.1. No caso de **fases** ou **subfases,** à data prevista para conclusão da **fase**, ou **subfase.**

2.1.2.3.2.2. No caso de **conjunto de fases e subfases**, à data prevista para conclusão da **fase** ou **subfase** integrante do conjunto a ser concluída por último.

2.1.2.3.3. **Data-Prevista-Início-Fase-Subfase** e **Data-Prevista-Conclusão-Fase-Subfase** serão estabelecidas, conforme segue:

2.1.2.3.3.1. No caso das **fases** de **Entendimento dos Requisitos** e de **Planejamento do Projeto** (vide Anexo I – Projeto Básico – Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas – **Padrão de Gestão de Soluções Informatizadas** – **PGSI**), deverão ser observadas as regras previstas na referida Especificação Técnica.

2.1.2.3.3.2. No caso das **fases** e **subfases** não relacionadas no subitem **2.1.2.3.3.1.**, deverão ser previstas explicitamente no cronograma**,** constante do **ARTEFATO Plano do Projeto** (vide Anexo I – Projeto Básico – Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas – **Padrão de Gestão de Soluções Informatizadas - PGSI**), após este **ARTEFATO** ter sido considerado **Aceito** pela CVM.

2.1.2.4. Dias-Previstos

2.1.2.4.1. **Dias-Previstos** corresponde ao número de dias corridos contados entre a **Data-Prevista-Início-Fase-Subfase** e a **Data-Prevista-Conclusão-Fase-Subfase** da **fase**, **subfase** ou conjunto de **fases** e **subfases**.

2.1.2.5. Data-Real-Conclusão-Fase-Subfase

2.1.2.5.1. **Data-Real-Conclusão-Fase-Subfase** corresponde:
2.1.2.5.1.1. No caso de **fase** ou **subfase,** à data de efetiva conclusão da **fase** ou **subfase**;

2.1.2.5.1.2. No caso de **conjunto de fases e subfases,** à data de efetiva conclusão da **fase** ou **subfase** integrante do conjunto efetivamente concluída por último.

2.1.2.5.2. A Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS** define quando ocorre a conclusão da **fase** ou da **subfase**.

2.1.2.6. Dias-Avaliação-Fase-Subfase

2.1.2.6.1. **Dias-Avaliação-Fase-Subfase** corresponde ao número de dias corridos que a **CONTRATADA** utiliza para realizar **AVALIAÇÃO** de **ARTEFATOS.**

2.1.2.6.2. A contagem de **Dias-Avaliação-Fase-Subfase** é iniciada a partir do primeiro dia em que a **CONTRATADA** receber o conjunto de **ARTEFATOS** de uma **fase**, ou de uma **subfase** ou de **conjunto de fases e subfases**, e interrompida no dia em que a **CONTRATADA** comunica à CVM e à **FÁBRICA DE *SOFTWARE*** o resultado da **AVALIAÇÃO** relativa a este conjunto de **ARTEFATOS**.

2.1.2.6.3. No caso de um ou mais **ARTEFATOS** de uma **fase**, **subfase** ou **conjunto de fases e subfases,** terem sido considerados **Rejeitados,** a contagem de **Dias-Avaliação-Fase-Subfase** somente será reiniciada quando a **CONTRATADA** receber para reavaliação novas versões de todos os **ARTEFATOS** da **fase**, **subfase** ou **conjunto de fases e subfases** que tenham sido considerados **Rejeitados**.

2.1.2.6.3.1. Caso sejam **Aceitos** os **ARTEFATOS** na reavaliação, os dias (corridos) decorridos no período de reavaliação serão contados integralmente como **Dias-Avaliação-Fase-Subfase**.

2.1.2.6.3.2. Caso haja nova rejeição, somente metade dos dias (corridos) do período de reavaliação serão contados como **Dias-Avaliação-Fase-Subfase**.

2.1.2.7. Dias-Atraso-Fase-Subfase

2.1.2.7.1. Dias-Atraso-**Fase-Subfase** corresponde ao número de dias corridos contados entre a **Data-Prevista-Conclusão-Fase-Subfase** e **Data-Real-Conclusão-Fase-Subfase** para a **fase**, **subfase** ou **conjunto de fases e subfases**, excluindo-se **Dias-Avaliação-Fase-Subfase,** aplicando-se a fórmula a seguir**:**

Dias-Atraso-Fase-Subfase = Data-Real-Conclusão-Fase-Subfase – Data-Prevista-Conclusão-Fase-Subfase – Dias-Avaliação-Fase-Subfase

2.1.2.8. Atraso

2.1.2.8.1. Ocorre atraso quando **Dias-Atraso-Fase-Subfase** é superior a zero.

2.1.2.9. Fator-Criticidade

2.1.2.9.1. Conforme descrito na Especificação Técnica, o serviço constante na **ORDEM DE SERVIÇO** será classificado como de criticidade baixa, média, alta ou absoluta. Esta classificação será utilizada para definir o fator de criticidade, conforme tabela a seguir.

NÍVEL DE CRITICIDADE do Serviço	Fator – Criticidade
Absoluta	3
Alta	2
Média	1,5
Baixa	1

2.1.2.10. Índice-Atraso-Fase-Subfase

2.1.2.10.1. Quando ocorre atraso de uma **fase**, **subfase** ou **conjunto de fases e subfases**, apura-se **Índice-Atraso-Fase-Subfase** aplicando-se a fórmula a seguir:

Índice-Atraso-Fase-Subfase = Fator-Criticidade * Dias-Atraso-Fase-Subfase / (Dias-Previstos + 10)

2.1.2.11. Limite-Índice-Atraso-Fase-Subfase

2.1.2.11.1. Corresponde ao nível máximo aceitável para **Índice-Atraso-Fase-Subfase**.

2.1.2.11.2. Fica estabelecido que **Limite-Indice-Atraso-Fase-Subfase** = 0,2 (dois décimos)

2.1.3. Forma e Momento de Aferição

2.1.3.1. A critério da CVM, a aferição será realizada na conclusão de uma **fase,** uma **subfase** ou de um **conjunto de fases e subfases.**

2.1.3.2. A **CONTRATADA** será considerada inadimplente caso haja atraso superior ao limite aceitável ou seja, se **Índice-Atraso-Fase-Subfase** > **Limite-Índice-Atraso-Fase-Subfase.**

2.2. Indicador de Cumprimento de Prazo Total (ICPT)

2.2.1. Descrição

Este indicador tem como objetivo definir critérios mínimos a serem atendidos pela **CONTRATADA** no que se refere ao cumprimento de prazos nos serviços que seguem o **Processo de Desenvolvimento** do **PGSI** (**PADRÃO DE GESTÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS** – Anexo I da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas).

A **CONTRATADA** será considerada inadimplente caso ocorra atraso superior ao tolerável. O atraso considerado tolerável depende do **NÍVEL DE CRITICIDADE** do serviço, conforme está descrito e aplicado nos subitens **2.2.2.6.**, **2.2.2.7.** e **2.2.2.8.** deste Anexo.

No caso de inadimplência, será aplicada multa conforme definido no subitem **4.4.2.** da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**.

2.2.2. Conceitos

2.2.2.1. Data-Prevista-Inicio-Serviço e Data-Prevista-Conclusão-Serviço

2.2.2.1.1. **Data-Prevista-Início-Serviço** corresponde à data prevista para o início do serviço, observadas as regras previstas na Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**.

2.2.2.1.2. **Data-Prevista-Conclusão-Serviço** corresponde à data prevista para o término da **fase Ações Corretivas** relativa à conclusão da homologação de todo o serviço (vide Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**), conforme registrado no cronograma, constante do **ARTEFATO Plano do Projeto** (vide **PADRÃO DE GESTÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS** – Anexo XV da Especificação Técnica para Contratação de Serviços de **FÁBRICA DE *SOFTWARE***), após este **ARTEFATO** ter sido considerado **Aceito** pela CVM .

2.2.2.2. Dias-Previstos-Serviço

2.2.2.2.1. **Dias-Previstos-Serviço** corresponde ao número de dias corridos contados entre a **Data-Prevista-Início-Serviço** e a **Data-Prevista-Conclusão-Serviço**.

2.2.2.3. Data-Real-Conclusão-Serviço

2.2.2.3.1. **Data-Real-Conclusão-Serviço** corresponde ao término da **fase Ações Corretivas** relativa à conclusão da homologação de todo o serviço (vide Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**).

2.2.2.4. Dias-Atraso-Serviço

2.2.2.4.1. Dias-Atraso-**Serviço** corresponde ao número de dias corridos contados entre a **Data-Prevista-Conclusão-Serviço** e a **Data-Real-Conclusão-Serviço,** aplicando-se a fórmula a seguir**:**

Dias-Atraso-Serviço = Data-Real-Conclusão-Serviço – Data-Prevista-Conclusão-Serviço

2.2.2.5. Atraso

2.2.2.5.1. Ocorre atraso quando **Dias-Atraso-Serviço** é superior a zero.

2.2.2.6. Fator-Criticidade

2.2.2.6.1. Conforme descrito na Especificação Técnica, o serviço constante na **ORDEM DE SERVIÇO** será classificado como de criticidade baixa, média, alta ou absoluta. Esta classificação será utilizada para definir o fator de criticidade, conforme tabela a seguir.

Nível de Criticidade do Serviço	Fator – Criticidade
Absoluta	3
Alta	2
Normal	1,5
Baixa	1

2.2.2.7. Índice-Atraso-Serviço

2.2.2.7.1. Quando ocorrer atraso no serviço, apura-se **Índice-Atraso-Serviço** aplicando-se a fórmula a seguir:

Índice-Atraso-Serviço = (Fator-Criticidade * Dias-Atraso-Serviço / (Dias-Previstos-Serviço + 10)) – Índice-Atraso-Serviço$_{\text{da FÁBRICA DE } \textit{SOFTWARE} \text{ para o mesmo escopo}}$

2.2.2.8. Limite-Índice-Atraso-Serviço

2.2.2.8.1. Corresponde ao nível máximo aceitável para **Índice-Atraso-Serviço**.

2.2.2.8.2. Fica estabelecido que **Limite-Indice-Atraso-Serviço** = 0,1 (um décimo)

2.2.3. Momento da Aferição e Cálculo do Indicador (Resultado-ICPT)

2.2.3.1. A aferição será realizada na conclusão do serviço.

2.2.3.2. A **CONTRATADA** será considerada inadimplente caso haja atraso superior ao limite aceitável, ou seja se **Índice-Atraso-Serviço** > **LimiteÍndice-Atraso-Serviço.**

2.2.3.3. No caso de não haver inadimplência o indicador será zero.

2.2.3.4. No caso de inadimplência o indicador é calculado pela fórmula a seguir:

Resultado-ICPT = Índice-atraso-Serviço – Limite-Indice-Atraso-Serviço

2.3. Indicador de Conformidade dos Artefatos (ICA)

2.3.1. Descrição

Este indicador tem como objetivo verificar se critérios mínimos de qualidade dos **ARTEFATOS** foram atingidos pela **CONTRATADA**, na prestação dos serviços solicitados através de uma **ORDEM DE SERVIÇO**.

Este indicador só se aplica a serviços onde seja indicada na **OS** a adoção da métrica de **PONTOS DE FUNÇÃO**, bem como a utilização do **Processo de Desenvolvimento** do **PGSI**. O conjunto de **ARTEFATOS** sujeitos à **AVALIAÇÃO** está definido no **PGSI,** que estabelece os critérios de qualidade utilizados nestas avaliações. Como resultado das avaliações, a **CONTRATADA** elabora e a CVM ratifica os **Relatórios de Avaliação pela CVM**.

A quantidade de problemas aceitável é definida proporcionalmente ao tamanho do serviço (medido em **PONTOS DE FUNÇÃO**), sendo o indicador aferido após a conclusão pela **FÁBRICA DE *SOFTWARE*** de toda a **fase Ações Corretivas** do **Processo de Desenvolvimento** do **PGSI**.

No caso de descumprimento do limite tolerável, nos termos definidos no subitem **2.3.2.6.** deste Anexo, será aplicada multa nos termos definidos no subitem **5.4.2.** da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**.

A critério da CVM, a aferição poderá ser realizada de forma consolidada, para um conjunto de **OS**. Neste caso os dados relativos aos serviços passam a ser consolidados, correspondendo assim ao conjunto de **OS** consideradas (ver subitem **2.3.2.1.** deste Anexo).

2.3.2. Conceitos

2.3.2.1. Conjunto de OS

A critério da CVM, o indicador poderá ser calculado para um **conjunto de OS.** Neste caso existe alteração nos cálculos de **Total-Problemas** e **Número-de-PONTOS-DE-FUNÇÃO-entregues**, conforme previsto respectivamente nos subitens **2.3.2.3.** e **2.3.2.4.**

2.3.2.2. Problema-Em-Artefato

2.3.2.2.1. **Problema-Em-ARTEFATO** corresponde a cada **NÃO CONFORMIDADE** em um **Relatório de Avaliação pela CVM**, que ocasione sua não ratificação pela CVM em qualquer avaliação realizada.

2.3.2.2.1.1. Cada **Problema-Em-ARTEFATO** é contabilizado em **Total-Problemas** (vide subitem **2.3.2.3.** deste Anexo).

2.3.2.2.2. O número de **Problema-Em-ARTEFATO** será registrado no campo **Total de Erros,** do **Relatório de Avaliação pela CVM**, onde também serão registrados explicitamente cada problema identificado e cada ajuste solicitado.

2.3.2.3. Total-Problemas

2.3.2.3.1. Corresponde à totalização do número de **Problema-Em-Artefato** identificados pela CVM nos **Relatório de Avaliação pela CVM** entregues pela **CONTRATADA**, relativos à **ORDEM DE SERVIÇO** ou **conjunto de OS** em questão.

2.3.2.4. Número-de-pontos-de-função-entregues

2.3.2.4.1. Corresponde ao número de **PONTOS DE FUNÇÃO** do serviço avaliado, considerando as definições de contagem do item **4.,** e seus subitens, da Especificação Técnica.

2.3.2.4.2. No caso do cálculo consolidado do indicador para um **conjunto de OS**, o **Número-de-PONTOS-DE-FUNÇÃO entregues** corresponde ao somatório do número de **PONTOS DE FUNÇÃO** dos serviços avaliados nas **OS's** que compõem o conjunto em questão.

2.3.2.5. Índice-Problemas

2.3.2.5.1. **Índice-Problemas** corresponde à divisão de **Total-Problemas** pelo **Número-de-PONTOS-DE-FUNÇÃO-entregues**.

Índice-Problemas = Total-Problemas / Número-de- PONTOS-DE-FUNÇÃO -entregues

2.3.2.6. Limite-Indice-Problemas

2.3.2.6.1. Corresponde ao nível máximo aceitável para **Índice-Problemas**.

2.3.2.6.2. Fica estabelecido que **Limite-Indice-Problemas** = 0,1 (um décimo).

2.3.3. Momento de Aferição e Cálculo do Indicador (Resultado-ICA)

2.3.3.1. Este indicador será apurado após a conclusão da **fase Ações Corretivas** relativa à conclusão da homologação de todo o serviço (ver Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**).

2.3.3.2. A **CONTRATADA** será considerada inadimplente caso o índice de problemas seja maior que o índice máximo tolerável, ou seja, se **Índice-Problemas** > **Limite-Índice-Problemas.**

2.3.3.3. O indicador será calculado por **OS**, e a critério da CVM, poderá ser calculado de forma consolidada, para um **conjunto de OS**. Neste caso o **Resultado-ICA** será igual para todas as **OS** que compõem o **conjunto de OS** em questão.

2.3.3.3.1. No caso de cálculo consolidado do indicador de um **conjunto de OS**, o indicador será apurado após o término da **fase Ações Corretivas** relativa à conclusão da homologação do serviço (Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**), para a última **OS** a ser avaliada de forma consolidada.

2.3.3.4. No caso de não haver inadimplência o indicador será zero.

2.3.3.5. No caso de inadimplência, o indicador é calculado pela fórmula a seguir**:**

Resultado-ICA = Índice-Problemas - Limite-Índice-Problemas

2.4. Indicador de Defeitos no Software Avaliado(IDSA)

2.4.1. Descrição

Este indicador tem como objetivo definir o limite máximo aceitável para a quantidade de **Defeitos** (vide subitem **2.4.2.2.** deste Anexo) no *software* entregue pela **CONTRATADA**, como resultado da execução de uma **OS**.

A quantidade de **Defeitos** aceitável é definida através do **Índice-Defeitos-da-Aferição** que é proporcional ao tamanho do serviço medido em **PONTOS DE FUNÇÃO** (vide subitem **2.4.2.6.** deste Anexo).

No caso de descumprimento do limite tolerável (definido no subitem **2.4.2.7.**) será aplicada multa conforme definido no subitem **4.4.2.** da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**.

Este indicador só se aplica a produtos de *software* (*softwares* cujo desenvolvimento ou manutenção tenha sido acompanhado pela **CONTRATADA**), estando restrito a serviços que seguem o **Processo de Desenvolvimento** do **PGSI**, e para os quais exista contagem de **PONTOS DE FUNÇÃO**.

A critério da CVM, a aferição poderá ser realizada de forma consolidada, para um conjunto de **OS**. Neste caso os dados relativos aos serviços passam a ser consolidados, correspondendo assim ao conjunto de **OS** em questão (vide subitem **2.4.2.1.** deste Anexo).

2.4.2. Conceitos

2.4.2.1. Conjunto de OS

A critério da CVM, o indicador poderá ser calculado para um **conjunto de OS**. Neste caso existe alteração nos cálculos dos valores de **Total-Defeitos-da-Aferição** e **Número-de-PONTOS-DE-FUNÇÃO entregues**, conforme previsto respectivamente nos subitens **2.4.2.4.** e **2.4.2.5.** deste Anexo.

2.4.2.2. Defeito

2.4.2.2.1. Será considerado **Defeito** qualquer funcionamento inadequado, ou em desacordo com os **REQUISITOS DO *SOFTWARE***, identificado a partir da primeira entrega do serviço para produção (término da fase "**Processo de Transição**" do Processo de Desenvolvimento do **PGSI**) pela CVM.

2.4.2.2.2. Não serão considerados **Defeitos** os funcionamentos inadequados que não tenham sido ocasionados pela **CONTRATADA**, sejam eles relativos a problemas no ambiente tecnológico da CVM, sejam eles problemas previamente existentes no *software* (no caso de serviços de **MANUTENÇÃO EVOLUTIVA**).

2.4.2.2.3. A identificação de **Defeitos** pode ocorrer a qualquer momento a partir da entrega do serviço para produção.

2.4.2.2.4. A comunicação, por parte da CVM, à **CONTRATADA** da existência do **Defeito** e a comunicação, por parte da **CONTRATADA,** à CVM da correção do **Defeito** serão efetuadas utilizando o ***Software* de Controle de Defeitos** indicado pela CVM, ou excepcionalmente, no caso de indisponibilidade de uso deste *software*, através de *e-mail*.

2.4.2.3. Correção-do-Defeito

2.4.2.3.1. Corresponde à ação realizada pela **CONTRATADA** para a eliminação de **Defeito**, ainda que seja repassando o problema à **FÁBRICA DE SOFTWARE**, se necessário.

2.4.2.3.1.1. Um **Defeito** será considerado corrigido após a **AVALIAÇÃO** e aprovação, pela CVM, da **Correção-do-Defeito** realizada.

2.4.2.3.2. Quanto ao prazo para **Correção-do-Defeito**:

2.4.2.3.2.1. no caso de serviços que estiverem em **prazo de garantia**, será estabelecido pela CVM com base na data de entrega do artefato pela **FÁBRICA DE *SOFTWARE*** e nas condições de garantia estabelecidas entre esta e a CVM.

2.4.2.3.2.2. no caso de serviços que ainda não estiverem em **prazo de garantia**, será estabelecido pela CVM, não sendo inferior ao prazo para correção de defeito de mesma **Categoria de Severidade** (vide subitem **2.5.3.2.** deste Anexo) estabelecido para o serviço que estiver em **prazo de garantia**.

2.4.2.3.2.3. O prazo utilizado para a **AVALIAÇÃO** da **Correção-do-Defeito** será computado pela **CONTRATADA** em adição ao prazo para a **Correção-do-Defeito**, observados os limites estabelecidos pela CVM no subitem 2.4.2.3.2.2.

2.4.2.4. Total-Defeitos-da-Aferição

2.4.2.4.1 Corresponde à totalização do número de **Defeitos** identificados pela CVM no(s) *software*(s) avaliados pela **CONTRATADA**, relativo(s) ao período de avaliação.

2.4.2.4.2. Quanto à contagem de Defeitos, deverá ser observado o que segue:

2.4.2.4.2.1. Um mesmo **Defeito** será contado mais de uma vez, caso, depois de comunicada, a **CONTRATADA** não consiga encaminhar a eliminação do **Defeito** dentro do prazo estabelecido (vide subitem **2.4.2.3.2.** deste Anexo), ou caso o **Defeito** seja eliminado porém volte a ser percebido em momento posterior.

2.4.2.4.2.2. Um mesmo **Defeito** NÃO será contado mais de uma vez, ainda que seja identificado mais de uma vez, sempre que a ocorrência não possa ser enquadrada na hipótese do subitem **2.4.2.4.2.1.** deste Anexo.

2.4.2.3. Número-de-PONTOS-DE-FUNÇÃO-envolvidos

2.4.2.5.1. Corresponde ao somatório do número de **PONTOS DE FUNÇÃO** de todos os **ARTEFATOS** de *software* avaliados no período de avaliação, considerando as definições de contagem do item **4.**, e seus subitens, da Especificação Técnica.

2.4.2.6. Índice-Defeitos-da-Aferição

Índice-Defeitos-da-Aferição corresponde à divisão do número de **Defeitos** pelo tamanho do serviço avaliado, aplicando-se a fórmula a seguir:

Índice-Defeitos-da-Aferição = Total-Defeitos-da-Aferição / Número-de-PONTOS-DE-FUNÇÃO-envolvidos

2.4.2.7. Limite-Índice-Defeitos-Total

2.4.2.7.1. Corresponde ao nível máximo aceitável para o índice de defeitos de um período de avaliação**.**

2.4.2.7.2. Fica estabelecido que **Limite-Índice-Defeitos-Total** é igual a 0,05 (cinco centésimos).

2.4.3. Momento de Aferição e Cálculo do Indicador (Resultado-IDSA)

2.4.3.1. A aferição ocorrerá até o quinto dia útil do mês em curso e envolverá todo o período contratado ao longo do mês anterior.

2.4.3.1.1. O período contratado corresponde a todos os dias do mês em questão, ressalvados o primeiro e o último mês do contrato, bem como qualquer intervalo de dias do referido mês em que a CVM entender não haver necessidade de prestação de serviços pela **CONTRATADA**.

2.4.3.2. A **CONTRATADA** será considerada inadimplente caso o **Índice-Defeitos-da-Aferição** seja maior que o **Limite-Índice-Defeitos-Total.**

2.4.3.3. No caso de não haver inadimplência, o indicador será zero.

2.4.3.4. No caso de inadimplência, o indicador é calculado pela fórmula a seguir:

Resultado-IDSA = Índice-Defeitos-da-Aferição - Limite-Índice-Defeitos-Total

2.5. Indicador de Prazo de Avaliação Emergencial (IPAE)

2.5.1. Descrição

Este indicador tem como objetivo definir os prazos máximos aceitáveis para a **Avaliação** (vide subitem **2.5.3.4.** deste anexo) de defeitos corrigidos em produção (**Defeito-Sustentação** descrito no subitem **2.5.3.1.** deste anexo) nos *softwares* que estão sujeitos a manutenção através de **OS** nas quais esteja indicada a opção de **SUSTENTAÇÃO**.

O **IPAE** será apurado periodicamente pela CVM, considerando as diferentes **Categorias de Severidade** estabelecidas (vide subitem **2.5.3.2.** deste Anexo).

Caso não seja atendido o critério mínimo estabelecido será aplicada multa, conforme previsto no subitem **4.4.2.** da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas**.**

2.4.2. Aplicabilidade

Durante os quatro primeiros meses de prestação de serviços de **SUSTENTAÇÃO** para um dado *software*, os erros deste *software* não serão incluídos no cálculo deste indicador, respeitado o previsto no subitem **1.2.** deste anexo.

2.4.3. Conceitos

2.5.3.1. Defeito-Sustentação

2.5.3.1.1. Serão considerados como **Defeitos-Sustentação** todos os registros de eventos de funcionamento inadequado ou em desacordo com os requisitos do *software*.

2.5.3.1.2. Serão desconsiderados os erros decorrentes de problemas no ambiente tecnológico da CVM.

2.5.3.2. Categorias de Severidade e Prazo-Máximo-Correção-da-Categoria

2.5.3.2.1. As **categorias de severidade** definem a gravidade do **Defeito-Sustentação** observado no *software*, sendo estabelecido para cada categoria um prazo máximo para a **Correção-do-Defeito-Sustentação**, denominado **Prazo-Máximo-Correção-da-Categoria,** conforme tabela a seguir:

Categoria de Severidade	Descrição	Prazo-Máximo -Correção-da-Categoria
1	O serviço não está disponível ou está seriamente afetado. Não existem alternativas disponíveis para que os usuários possam realizar os seus trabalhos. A interrupção do serviço pode resultar em perda de negócios, perda de receitas, multas aplicadas à autarquia, afetar os compromissos entre a CVM e outras entidades ou comprometer prazos internos da CVM, como fechamentos mensais e anuais.	4 horas corridas
2	O serviço está prejudicado para muitos usuários, ou não está disponível ou está seriamente prejudicado para um usuário em particular. Não existem alternativas disponíveis para executar o trabalho. A perda do serviço	8 horas corridas

Categoria de Severidade	Descrição	Prazo-Máximo -Correção-da-Categoria
	pode resultar em queda de produtividade, ou pôr em perigo: benefícios para a organização ou entradas financeiras, compromissos entre a CVM e outras entidades ou atendimento de prazos internos da CVM, como fechamentos mensais e anuais.	
3	O serviço de um ou de uns poucos usuários, individualmente está interrompido, ou não permite todas as funcionalidades. Existem alternativas disponíveis para a execução, mesmo que precária, das atividades. No entanto, algumas tarefas podem ficar afetadas até que o problema seja resolvido. A perda do serviço pode resultar em redução de produtividade.	12 horas úteis
4	O serviço de um ou de uns poucos usuários, individualmente, está afetado e não permite todas as funcionalidades. Existem alternativas disponíveis para a execução, mesmo que precária, das atividades, no entanto, algumas tarefas podem ficar afetadas até que o problema seja resolvido. A perda do serviço não resulta em redução de produtividade, e não interfere na obtenção de receitas financeiras.	24 horas úteis

2.5.3.2.2. O **Prazo-Máximo-Correção-da-Categoria** indicado no quadro anterior está estabelecido em **Horas úteis** ou **Horas corridas**, nos termos definidos a seguir.

2.5.3.2.2.1. **Horas úteis**

2.5.3.2.2.1.1. São aquelas compreendidas dentro do horário estabelecido na **OS** para a **SUSTENTAÇÃO** do *software*.

2.5.3.2.2.1.2. Quando **Prazo-Máximo-Correção-da-Categoria** é estabelecido em horas úteis, somente será contabilizado em **Prazo-Correção-Efetivo** (vide subitem **2.5.3.5.** deste Anexo) o tempo decorrido dentro das **Horas úteis**.

2.5.3.2.2.2. **Horas corridas**

2.5.3.2.2.2.1. São todas as horas, quer estejam ou não compreendidas dentro do horário estabelecido na **OS** para a **SUSTENTAÇÃO** do *software*.

2.5.3.2.2.2.2. Quando **Prazo-Máximo-Correção-da-Categoria** é estabelecido em horas corridas, será contabilizado em **Prazo-Correção-Efetivo** (vide subitem **2.5.3.5.** deste Anexo) o tempo decorrido dentro das **Horas Corridas**.

2.5.3.3. Comunicação do Defeito-Sustentação

2.5.3.3.1. A CVM realiza a comunicação formal para a **CONTRATADA** da existência do **Defeito-Sustentação**.

2.5.3.3.2. Caso a comunicação não ocorra em **hora útil**, será considerada, para fins deste indicador como se houvesse ocorrido na primeira **hora útil** seguinte à comunicação, segundo a definição descrita no subitem **2.5.3.2.2.1.**

2.5.3.3.3. A comunicação, por parte da CVM, à **CONTRATADA** e à **FÁBRICA DE *SOFTWARE*** da existência do **Defeito-Sustentação** e a comunicação, por parte da **CONTRATADA,** à CVM da **Correção-do-Defeito-Sustentação** serão efetuadas utilizando o ***Software* de Controle de Defeitos** indicado pela CVM, ou excepcionalmente, no caso de indisponibilidade de uso deste *software*, através de *e-mail*.

2.5.3.4. Correção-do-Defeito-Sustentação

2.5.3.4.1. Corresponde à eliminação do **Defeito-Sustentação** sem a superveniência de outros **Defeito-Sustentação** na mesma **Categoria de Severidade.**

2.5.3.4.2. Cabe à **CONTRATADA** a responsabilidade de avaliar e testar a **Correção-do-Defeito-Sustentação**.

2.5.3.4.3. Após a **AVALIAÇÃO** pela **CONTRATADA** haverá as seguintes alternativas:

2.5.3.4.3.1. a **Correção-do-Defeito-Sustentação** NÃO será confirmada pela **CONTRATADA** caso a situação do *software* persista com **Defeito-Sustentação** na mesma **Categoria de Severidade**; neste caso continua sendo contado tempo em **Prazo-Correção-Efetivo** (vide subitem **2.5.3.5.** deste Anexo) a partir da comunicação inicial do **Defeito-Sustentação**, sem interrupção;

2.5.3.4.3.2. a **Correção-do-Defeito-Sustentação** será confirmada pela **CONTRATADA** nos seguintes casos:

2.5.3.4.3.2.1. quando o *software* entregue não contém nenhum **Defeito-Sustentação;**

2.5.3.4.3.2.2. quando a situação do *software* evoluiu de uma **Categoria de Severidade** mais grave para uma **Categoria de Severidade** menos grave;

2.5.3.4.3.2.2.1. neste caso será registrado novo **Defeito-Sustentação**, no momento da **Correção-do-Defeito-Sustentação**.

2.5.3.5. Prazo-Correção-Efetivo

2.5.3.5.1. Corresponde ao prazo efetivamente utilizado pela **FÁBRICA DE *SOFTWARE*** para implementação da **Correção-do-Defeito-Sustentação**, somado ao prazo gasto pela **CONTRATADA** para avaliação e testes da **Correção-do-Defeito-Sustentação**, contado a partir do momento em que a CVM comunica a existência do **Defeito-Sustentação**, até o momento em que ocorre a implantação da **Correção-do-Defeito-Sustentação**, respeitado o previsto nos subitens **2.5.3.2.2.1.** e **2.5.3.2.2.2.** deste Anexo.

2.5.3.5.2. Será desconsiderado, para fins da contabilização do **Prazo-Correção-Efetivo**, o tempo em que a **FÁBRICA DE *SOFTWARE*** não puder concluir a **Correção-do-Defeito-Sustentação,** somado ao tempo em que a **CONTRATADA** não puder testar e avaliar a **Correção-do-Defeito-Sustentação**, em virtude de indisponibilidade dos recursos necessários no ambiente da CVM, caso os recursos em questão sejam de responsabilidade da CVM e/ou da **FÁBRICA DE *SOFTWARE***, e não da **CONTRATADA**.

2.5.3.6. Período-Aferição-Sustentação

2.5.3.6.1. Tempo durante o qual será aferido este indicador.

2.5.3.6.2. **Período-Aferição-Sustentação** corresponde a 3 (três) meses, vedada a interseção entre **Períodos-Aferição-Sustentação**.

2.5.3.7. Valor-Sustentação-Período

Corresponde ao somatório dos valores devidos pelos serviços prestados no **Período-Aferição-Sustentação** relativos às **OS** nas quais esteja indicada a opção de **SUSTENTAÇÃO**.

2.5.3.8. Número-Defeitos-da-Categoria

2.5.3.8.1. Serão contados todos os **Defeito-Sustentação** avaliados no **Período-Aferição-Sustentação**, dentro de cada **Categoria de Severidade** – sejam aqueles comunicados pela CVM no **Período-Aferição-Sustentação**, sejam aqueles registrados no **Período-Aferição-Sustentação** na hipótese prevista no subitem **2.5.3.4.4.2.2.** deste Anexo.

2.5.3.8.2. Será somado ao **Número-Defeitos-da-Categoria** um **Número-Defeitos-Extra,** motivado pela duração excessiva da avaliação da **Correção-do-Defeito-Sustentação** de cada **Defeito-Sustentação**, conforme descrito no subitem **2.5.3.10.** deste Anexo.

2.5.3.9. Número-correções-fora-prazo-da-categoria

2.5.3.9.1. Serão contados os **Defeitos-Sustentação** ocorridos no **Período-Aferição-Sustentação**, dentro de cada **Categoria de Severidade**, onde **Prazo-Correção-Efetivo** seja maior que o **Prazo-Máximo-Correção-da-Categoria.**

2.5.3.9.2. Será somado ao **Número-correções-fora-prazo-da-categoria** um **Número-Defeitos-Extra,** motivado pela duração excessiva da **Correção-do-Defeito-Sustentação** e da **Avaliação** de cada **Defeito-Sustentação**, conforme descrito no subitem **2.5.3.10.** deste Anexo.

2.5.3.10. Número-Defeitos-Extra

2.5.3.10.1. Corresponde ao número extra de **Defeitos-Sustentação** que será considerado caso o tempo de uma **Correção-do-Defeito-Sustentação** exceda a duas vezes o **Prazo-Máximo-Correção-da-Categoria**.

2.5.3.10.2. O **Número-Defeitos-Extra** será calculado da seguinte forma:

Número-Defeitos-Extra = Prazo-Correção-Efetivo / (2 * Prazo-Maximo-Correção-da-Categoria)

2.5.3.10.3. No caso de resultado fracionário será feito o arredondamento para o inteiro imediatamente menor.

2.5.3.11. Índice-correções-fora-prazo-da-categoria

2.5.3.11.1. **Índice-correções-fora-prazo-da-categoria** corresponde à divisão de **Número-correções-fora-prazo-da-categoria** pelo **Número-Defeitos-da-Categoria** aplicando-se a fórmula a seguir:

Índice-correções-fora-prazo-da-categoria = Número-correções-fora-prazo-da-categoria / Número-Defeitos-da-Categoria

2.5.3.11.2. Caso **Número-Defeitos-da-Categoria** seja inferior a 10 (dez), a aferição será realizada da seguinte forma:

Índice-correções-fora-prazo-da-categoria = Número-correções-fora-prazo-da-categoria / 10

2.5.3.12. **Limite-Índice-correções-fora-prazo-da-categoria**

2.5.3.12.1. Corresponde ao nível máximo aceitável para o **Índice-correções-fora-prazo-da-categoria.**

2.5.3.12.2. Fica estabelecido que **Limite-Índice-correções-fora-prazo-da-categoria** é igual a 0,1 (um décimo).

2.5.4. Momento de Aferição e Cálculo do Indicador (Resultado-IPAE-da-categoria e Resultado-IPAE)

2.5.4.1. A aferição de **Resultado-IPAE-da-categoria** e de **Resultado-IPAE** ocorrerá após decorrido cada **Período-Aferição-Sustentação**.

2.5.4.2. **Resultado-IPAE-da-categoria**

2.5.4.2.1. A aferição de **Resultado-IPAE-da-categoria** ocorrerá para cada **Categoria de Severidade** de **Defeito-Sustentação**.

2.5.4.2.2. A **CONTRATADA** será considerada inadimplente em uma **Categoria de Severidade** de **Defeito-Sustentação** caso **Índice-correções-fora-prazo-da-categoria** seja maior que **Limite-Índice-correções-fora-prazo-da-categoria.**

2.5.4.2.3. No caso de não haver inadimplência, o indicador será zero.

2.5.4.2.4. No caso de inadimplência, o indicador é calculado pela fórmula a seguir:

Resultado-IPAE-da-categoria = Índice-correções-fora-prazo-da-categoria – Limite-Índice-correções-fora-prazo-da-categoria

2.5.4.3. Resultado-IPAE

2.5.4.3.1. A **CONTRATADA** será considerada inadimplente neste indicador **IPAE** caso haja inadimplência em uma ou mais **Categoria de Severidade** de **Defeito-Sustentação** conforme estabelecido no subitem **2.5.4.2.2.** deste Anexo.

2.5.4.3.2. No caso de não haver inadimplência, **Resultado-IPAE** será zero.

2.5.4.3.3. No caso de inadimplência, **Resultado-IPAE** é calculado pelo somatório dos **Resultado-IPAE-da-categoria** de todas as **Categorias de Severidade** de **Defeito-Sustentação**, ou seja:

Resultado-IPAE = Somatório (Resultado-IPAE-da-categoria)

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO XIII – GLOSSÁRIO

Contem as definições dos termos em **CAIXA ALTA E NEGRITO**, relacionados nas Especificações Técnicas que acompanham o presente Edital.

1. Acordo de Nível de Serviço
Previsão contratual que descreve os níveis de desempenho (níveis de serviço) que o fornecedor deve atingir na execução dos serviços pactuados.

Os níveis de serviço são aferidos por meio de indicadores associados, por exemplo, ao cumprimento de prazos, à qualidade dos produtos ou serviços, e ao número de erros aceitáveis em **ARTEFATOS** entregues.

O Acordo trata, também, contratualmente, de penalidades para situações de descumprimento dos níveis de serviços estabelecidos.

Observação: O mesmo que **SLA** e ***SERVICE LEVEL AGREEMENT***.

2. Ação corretiva
a. ação implementada para eliminar as causas de uma **NÃO CONFORMIDADE**, de um defeito ou de outra situação indesejável existente, a fim de prevenir sua repetição. *[NBR ISO 8402]*

b. ações usadas para remediar uma situação, remover um erro ou ajustar uma condição. *[CMMI]*

3. AJUDA ON-LINE
Informação que ajuda a utilização de um *software*, acessada pelo usuário através do próprio *software*.

4. Análise Comparativa
Também chamada *Benchmark*, fornece, através do Mapeamento dos principais concorrentes do mercado, parâmetros comparativos do nível de usabilidade em seus diversos aspectos ligados a experiência do usuário. São levantados de forma sistemática os pontos de melhoria e as melhores práticas de cada um destes sites. *[UsabilidadeBR]*

5. Análise de requisitos
Processo de estudar as necessidades do usuário para se chegar a uma definição dos **REQUISITOS** de sistema, hardware ou software. *[IEEE Std 610.12]*

6. Análise Heuristica
A Análise Heurística é um método de busca de pontos de melhoria nas interfaces de um sistema interativo mediante um processo de avaliação efetuado de acordo com princípios reconhecidos de usabilidade. Muitas das situações detectadas por um usuário final do projeto podem não ser percebidas por um analista de usabilidade e vice-versa, daí a necessidade de constante interação entre ambos na busca pelo melhor resultado. *[UsabilidadeBR]*

Metodologia, ou algoritmo, usado para resolver problemas por métodos que, embora não rigorosos, geralmente refletem o conhecimento humano e permitem obter uma solução satisfatória. *[Aurélio]*

7. *APPLIANCE* DE *FIREWALL*
Dispositivo físico especialmente desenvolvido, ou equipado com *software* específico, para desempenhar as funções de ***FIREWALL***.

8. Arquitetura de *software*
Descrição dos subsistemas e componentes de um sistema de *software* e das relações entre eles. Subsistemas e componentes são tipicamente especificados em diferentes visões para mostrar as

propriedades funcionais e não funcionais relevantes de sistema de *software*. O documento de **ARQUITETURA DE *SOFTWARE*** de um sistema é um **ARTEFATO**. É o resultado da atividade de desenvolvimento de *software*. *[Buschmann et al.]*

9. Artefato
Produto de trabalho produzido em alguma atividade de um processo, como por exemplo: arquivos, documentos, especificações, programas de computador, entre outros.

10. Avaliação
Exame sistemático do grau em que um produto, processo ou serviço atende aos **REQUISITOS** especificados, a partir de critérios a serem avaliados, com independência do avaliador, ou seja, o avaliador não deve fazer parte do grupo responsável pelo desenvolvimento do produto que será avaliado.

11. *Baseline*
Ver **LINHA DE BASE**.

12. *Benchmark*
Ver **ANÁLISE COMPARATIVA**.

13. Biblioteca de *software*
Coleção controlada de itens que foram elaborados durante o desenvolvimento do *software*, como por exemplo: componentes de *software* reutilizáveis, arquiteturas, especificações, documentos padrões, entre outros.

14. Cadeia de valor
A **CADEIA DE VALOR** é uma metáfora que representa a forma pela qual uma Instituição adiciona valor ao mercado em que atua, através da oferta de seus serviços e produtos, em obediência à sua missão, visão, valores e atendendo a seus objetivos estratégicos.

Por ser uma metáfora, a **CADEIA DE VALOR** independe das características estruturais e organizacionais da Instituição a que se refere, e por este motivo tem sido adotada universalmente como o meio mais adequado para:

- Obter-se uma visão estratégica desta Instituição;
- Derivar-se os requisitos de negócio que efetivamente reflitam suas necessidades.

[BearingPoint – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da CVM – Requisitos de Negócio – Pág. 7]

15. Camada Intermediária
Elemento que disponibiliza componentes de *software* para uso compartilhado dos usuários de um ou mais sistemas. Integra uma modalidade de **ARQUITETURA DE *SOFTWARE*** descrita como "em camadas".

16. Ciclo de Desenvolvimento
Processo de desenvolvimento de uma **VERSÃO**.

17. Ciclo de Vida
a. processo de desenvolvimento de todas as **VERSÕES** de um sistema. Pode ser em Cascata, Iterativo Incremental, Espiral, RAD, etc.

b. período de tempo que inicia quando o *software* é produzido e termina quando o *software* não está mais em uso. O **CICLO DE VIDA** de *software* tipicamente inclui as fases: concepção, **ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS**, *design*, implementação, testes, instalação e verificação, operação e **MANUTENÇÃO (DE *SOFTWARE*)**, e às vezes, fase de descarte.

18. Cliente
Pessoa ou grupo que demandou o serviço e que é responsável por aceitá-lo.

19. Cliente-Servidor
Modalidade de **ARQUITETURA DE *SOFTWARE*** em que o aplicativo é executado na estação de trabalho do usuário e referencia dados providos por um equipamento servidor de dados.

20. Cobertura de teste
Extensão em que os casos de teste dos **REQUISITOS** de um sistema ou produto de *software* são testados. *[ISO 12207]*

21. Comprometimento
Entendimento e concordância, por parte da CVM, em relação a uma versão de um produto de trabalho entregue pela **CONTRATADA**.

22. Construção da situação futura de Procedimentos
Redesenho de procedimentos tendo em vista as novas necessidades do negócio, os pontos críticos identificados na situação atual e as possibilidades surgidas pelo avanço da tecnologia de informação.

23. Contratada
a. É a empresa contratada pela CVM para execução de serviços. Em cada contrato é previsto detalhadamente o tipo de serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, bem como as entregas correspondentes.

b. É a empresa contratada pela CVM para execução de serviços técnicos de informática compreendendo o **DESENVOLVIMENTO** e a **MANUTENÇÃO** - inclusive na modalidade de **SUSTENTAÇÃO – DE SISTEMAS**, bem como modelagem de processos, objetivando o atendimento às necessidades das **FUNÇÕES DE NEGÓCIO** da CVM.

Observação: Ver também **FORNECEDOR**.

24. Controle de Acesso
Processo através do qual se identifica uma entidade (como um usuário, por exemplo) e se determina se esta entidade está autorizada a utilizar algum recurso específico.

25. Desenvolvimento de Novos Sistemas
Criação de novos sistemas de informação que atendam às **FUNÇÕES DE NEGÓCIO** da CVM.

26. Desenvolvimento Iterativo
Modelo de **CICLO DE VIDA** que se caracteriza pela capacidade de permitir o desenvolvimento, de modo incremental, de versões mais completas do software.

27. Desvio
Afastamento do que foi definido por uma norma, plano, padrão ou procedimento.

28. *Driver*
Módulo usado para chamar um módulo que será testado, fornecendo os dados de entrada para os testes, controlando e monitorando a sua execução e ao final, elaborando o relatório com resultados obtidos.

29. Elicitação de requisitos

Utilização de técnicas sistemáticas, como: prototipação e pesquisas estruturadas, para proativamente identificar e documentar as necessidades dos usuários e clientes. *[CMMI]*

30. Especificação de requisitos
Representação ou descrição formal e rigorosa dos requisitos de um produto.

31. Fábrica de *Software*
Desenvolvimento de *software* em modelo de fábrica é o processo tecnológico que se assemelha a uma linha de montagem para produção de *software*. Neste processo o cliente apresenta sua necessidade de desenvolvimento, a qual é transformada em uma **ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS**, cabendo ao **FORNECEDOR - FÁBRICA DE *SOFTWARE*** – refinar esta especificação e construir a solução utilizando seus próprios recursos de pessoal, *hardware*, *software* e instalações.

A Fábrica pode atuar em todas as fases do ciclo do projeto, através de células especializadas que realizam tarefas específicas e que interagem entre si, utilizando metodologia bem definida.

32. Fases do Ciclo de Desenvolvimento
Análise; Projeto; Implementação; **Testes**; e Transição.

33. Fornecedor
a. um indivíduo, parceiro, companhia, corporação ou associação que tem um contrato com um adquirente para fornecer projeto, desenvolvimento, manufatura, manutenção, modificação ou suprimento de itens sob os termos deste contrato. *[CMMI]*

b. ver **CONTRATADA**.

34. Função(ões) de Negócio
As **FUNÇÕES DE NEGÓCIO** correspondem à uma classificação das atividades fins e atividades meio executadas internamente, necessárias para que a CVM possa atingir seus objetivos institucionais. Compõem a **CADEIA DE VALOR**.

35. Garantia da qualidade
a. conjunto de atividades planejadas e sistemáticas, implementadas no sistema da qualidade e demonstradas como necessárias para prover confiança adequada de que uma entidade atenderá os requisitos para a qualidade. *[NBR ISO 8402]*

b. processo para fornecer garantia adequada de que os processos e produtos de *software*, no ciclo de vida do projeto, estejam em conformidade com seus requisitos especificados e sejam aderentes aos planos estabelecidos. *[ISO 12207]*

c. Mecanismo planejado e sistemático para assegurar a gerência que os padrões, práticas, procedimentos e métodos definidos para o processo foram aplicados. *[CMMI]*

36. (Processo de) Gerência de configuração
Processo de aplicação de procedimentos administrativos e técnicos, por todo o ciclo de vida de *software*, destinado a identificar e definir os itens de *software* em um sistema e estabelecer suas linhas básicas (***BASELINE***); controlar as modificações e liberações dos itens; registrar e apresentar a situação dos itens e dos pedidos de modificação; garantir a completeza, a consistência e a correção dos itens; e controlar o armazenamento, a manipulação e a distribuição dos itens. *[ISO 12207]*

37. Gerenciamento de Projetos
O **GERENCIAMENTO DE PROJETOS** é a aplicação de conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas às atividades do **PROJETO** a fim de atender aos seus requisitos. É realizado através da

aplicação e da integração dos seguintes procedimentos: iniciação, planejamento, execução, controle, e encerramento. *[Guia PMBOK®, terceira edição]*

38. Gestor do contrato da CVM
É o profissional da CVM responsável pela comprovação da adequação técnica do objeto do contrato e pelo atestado de cumprimento da execução do contrato, que permitirá a liquidação da despesa.

Sob o aspecto técnico, ainda presta suporte às equipes internas na utilização dos contratos, bem como centraliza a interação com as empresas contratadas, cuidando da gestão de SLAs.

A fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas decorrentes do contrato, bem como as providências necessárias às realizações dos pagamentos e celebração de aditivos em geral serão conduzidos pela unidade competente da CVM.

39. Hora-atividade
Corresponde a uma hora de atividade de um profissional, sendo definida como uma unidade de medida do tempo necessário para executar uma determinada atividade.

40. Incidente de Segurança
Evento adverso, confirmado ou sob suspeita, de utilização não autorizada da infra-estrutura de *hardware* e *software* que resulte no desrespeito à Política de Segurança de Informações em vigor ou no comprometimento da disponibilidade, integridade ou confidencialidade de informações.

41. Inspeção de artefato (de *software*)
Método estático para verificar e validar manualmente um artefato de *software*.

42. Interface *Web*
Forma como um usuário interage com um *software* através de **PÁGINAS *WEB***.

43. Levantamento da situação atual de Procedimentos
Levantamento da situação atual de procedimentos, com padronização das atividades, adequação às normas, identificação de pontos críticos e **ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS** para automatização da atividade.

44. Linha de base
Conjunto de especificações ou produtos de trabalho que foram formalmente revistos e acordados, e que servem como base para os futuros desenvolvimentos, podendo ser alterados apenas a partir de procedimentos de controle de mudanças. *[IEEE STD 610]*

Observação: O mesmo que **BASELINE**.

45. Login Server
Ver **SERVIDOR DE CONEXÃO**.

46. Manutenção adaptativa
a. adaptação relacionada a aspectos não funcionais, sem alteração de funcionalidades do *software* ou regras de negócio da CVM suportadas pelo *software*, tais como as adaptações necessárias para:

- permitir o funcionamento do *software* em outra versão de um dos *softwares* de apoio, como por exemplo, linguagem de programação, sistema operacional, *software* de gerência de banco de dados, **SERVIDOR DE APLICAÇÃO**, ou **SERVIDOR *WEB***;
- alterar aspectos visuais, tais como, alteração de cores ou posição de campos ou telas; e mudar **REQUISITOS** não funcionais, como o tempo de resposta do *software*, entre outros.

- ajustar funcionalidades para que tenham conformidade com mudanças contextuais tais como legislação, contratos coletivos de trabalho e outras, mas que não alterem a forma como o sistema é utilizado – por exemplo, uma fórmula que necessita alterar um operando, ou mudanças na maneira como um cálculo é realizado.

b. alteração em um produto de software realizada após a entrega para manter o programa de computador útil em um novo ambiente ou em um ambiente em mudança. A **MANUTENÇÃO ADAPTATIVA** realiza melhorias necessárias para acomodar mudanças no ambiente de hardware ou operacional. *[ISO/IEC 14764]*

47. Manutenção corretiva
a. correção de falhas identificadas em ambiente de produção que venham a impedir o correto funcionamento do *software*.

b. modificação reativa de um produto realizada após a entrega deste para corrigir problemas encontrados A manutenção corrige o código para satisfazer os **REQUISITOS**. *[ISO/IEC 14764]*

48. Manutenção de Sistemas
Compreende as atividades necessárias para modificar *softwares* já existentes - adicionar funcionalidades, corrigir falhas e implementar melhorias e adaptações - subdividindo-se em **MANUTENÇÃO EVOLUTIVA**, **MANUTENÇÃO ADAPTATIVA** e **MANUTENÇÃO CORRETIVA**.

49. Manutenção emergencial
MANUTENÇÃO CORRETIVA necessária em decorrência de fato superveniente imprevisto ou de conseqüências imprevisíveis, não sendo possível a utilização do Processo de Manutenção Programada do PGSI (vide Anexo I da Especificação Técnica Para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento) na sua totalidade.

50. Manutenção evolutiva
Acréscimos, alterações ou exclusões de funcionalidades, em função de solicitação dos usuários, ou mudança das regras de negócios da CVM, ou para adaptação dos *softwares* existentes às mudanças da legislação pertinente e das normas e resoluções expedidas por órgãos de controle.

51. Manutenção para melhorias
Implementação de novos requisitos funcionais e não funcionais solicitados pelo cliente.

52. Manutenção preventiva
Modificação em um produto de *software* após sua entrega para detectar e corrigir falhas latentes no produto de *software* antes que estas se tornem falhas efetivas. *[ISO/IEC 14764]*

53. Manutenção programada
Tipo de manutenção que é realizada seguindo todas as fases do processo de manutenção.

54. Matriz de rastreabilidade
Um **ARTEFATO** que registra o relacionamento entre dois ou mais produtos do processo de desenvolvimento; por exemplo, uma matriz que registra o relacionamento entre os requisitos e o projeto de um dado componente. *[IEEE STD 610.12-1990]*

55. Métricas de Tamanho de Serviço ou de Software
São referências adotadas para determinação do porte dos serviços a serem prestados, ou de *softwares*, a partir das quais devem ser obtidos esforço, prazo e custo. Podem ser citadas: **PONTOS DE FUNÇÃO** e **HORA-ATIVIDADE**.

56. Modelagem de novos Processos

Estudo e representação de processos em fase de criação.

57. Modelo de ciclo de vida
Estrutura contendo processos, atividades e tarefas envolvidas no desenvolvimento, operação e manutenção de um produto de *software*, abrangendo a vida do sistema desde a definição de seus requisitos até o término de seu uso. *[ISO 12207]*

58. Modelo de documento
Modelo pré-definido que auxilia na produção de documentos, contendo os campos para inclusão de informações e orientações para preenchimento.

59. Modelo conceitual corporativo de dados
Modelo que documenta os grandes grupos de informação em uso pela instituição, de maneira consolidada e resumida. É utilizado somente para compreensão e documentação, e não para implementação de bases de dados.

60. Não conformidade
Não atendimento a um requisito do processo. *[ISO 9000:2000]*

61. Nível de Criticidade
Classificação atribuída aos serviços solicitados, onde for indicado pela CVM que deve ser seguido o PGSI nos termos descritos no Anexo I da Especificação Técnica Para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.

Será utilizada para fins de definição de penalidades aplicáveis, bem como níveis de tolerância, relativos aos atrasos dos serviços, nos termos definidos no Modelo de **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO** constante do Anexo XII da Especificação Técnica Para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.

62. Ordem de Serviço
Documento formal que determina e especifica o atendimento a uma ou mais **SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**.

63. Página *Web*
Unidade de informação integrando conteúdos de texto e imagem, podendo conter também áudio e vídeo, que é enviada por um **SERVIDOR *WEB*** e completamente visualizada em um computador. As **PÁGINAS *WEB*** contêm elos (*links*) que podem ser acionados para a visualização de outras **PÁGINAS *WEB*** ou arquivos de computador. As **PÁGINAS *WEB*** também podem possuir formulários para preenchimento de dados pelo usuário, e que, a seu comando, são posteriormente enviados a um **SERVIDOR *WEB***.

64. Parte interessada
a. Pessoa ou grupo que tem um interesse compartilhado no desempenho ou no sucesso de uma organização. Ex.: clientes, acionistas, financiadores, fornecedores, etc. *[ISSO/CD2 9000:2000]*

b. Grupo ou indivíduo que é afetado de alguma forma perceptível pelos resultados de algum trabalho que está sendo realizado. *[CMMI]*

Observação: o mesmo que **STAKEHOLDER**.

65. Ponto de função
É a unidade de medida da técnica de Análise de **PONTOS DE FUNÇÃO**, (APF) - largamente utilizada pela indústria de *software* - que oferece uma medida funcional de tamanho de *software* e de serviços (tanto de desenvolvimento como de manutenção), a partir da perspectiva do usuário. O processo de

cálculo de **PONTOS DE FUNÇÃO** está contido no *Function Point Counting Practices Manual* (CPM) publicado e comercializado pelo IFPUG (www.ifpug.org) – *International Function Point Users Group*, versão 4.2. É prerrogativa da CVM a adoção de versões futuras deste Manual. Não serão utilizados fatores de ajuste nas contagens de **PONTOS DE FUNÇÃO** efetuadas quer no contexto da CVM, quer nas interações com a **FÁBRICA DE *SOFTWARE***, sendo utilizados apenas **PONTOS DE FUNÇÃO** não ajustados.

66. PGSI
Padrão de Gestão de Soluções Informatizadas, objeto do Anexo I da Especificação Técnica para Contratação de Serviços Continuados de Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.

67. *Phishing*
Prática de enviar mensagens de correio eletrônico com conteúdo forjado, que normalmente aparentam ser originadas de instituições financeiras ou órgãos públicos, com o objetivo de induzir destinatários a fornecer informações pessoais ou confidenciais para uso em atividades criminosas.

68. Processo de Autorização
Processo através do qual se determina se uma entidade (usuário, equipamento, etc.) previamente autenticada, possui permissão para acessar ou manipular informações.

69. Processo de Autenticação
Processo através do qual a identidade de uma entidade (usuário, equipamento, etc.) é verificada.

70. Projeto
a. Empreendimento temporário – começo e fim bem definidos - com o objetivo de criar um produto ou serviço único – diferente de todos os produtos ou serviços semelhantes.

b. Na CVM são considerados **PROJETOS** tanto o desenvolvimento de um novo *software*, como uma **MANUTENÇÃO EVOLUTIVA** ou **MANUTENÇÃO ADAPTATIVA**, com exceção daquelas de pequeno porte (Retalho), que se configuram, tipicamente, como **SUSTENTAÇÃO DE *SOFTWARE***.

71. Protocolo seguro
Protocolo capaz de preservar a confidencialidade e a integridade dos dados trafegados.

72. Rastreamento bidirecional
Rastreamento vertical entre itens relacionados e de diferentes níveis de abstração, que é realizado no sentido direto e inverso ao desenvolvimento. Por exemplo: rastreamento partindo dos **REQUISITOS** até os produtos finais e dos produtos finais retornando aos **REQUISITOS** que foram especificados.

73. Relacionamento horizontal (da matriz de rastreabilidade)
Relacionamento entre itens associados, que estão em um mesmo nível de abstração. Por exemplo: o relacionamento entre dois componentes associados de um produto, que estão sendo trabalhados por equipes diferentes. A gerência deste tipo de relacionamento tem como objetivo antecipar, mitigar ou solucionar potenciais conflitos antes da integração.

74. Relacionamento vertical (da matriz de rastreabilidade)
Relacionamento entre itens produzidos em diferentes fases do **CICLO DE VIDA** do *software* e que geralmente possuem diferentes níveis de abstração. Por exemplo: relacionamento entre um caso de uso e o código que o implementou.

75. Requisito
a. Necessidade ou expectativa que é expressa, geralmente, de forma implícita ou obrigatória. *[ISO 9000]*

b. Uma condição ou capacidade necessitada por um usuário, para resolver um problema ou alcançar um objetivo. *[IEEE 83]*

76. Requisitos do Cliente
Nível mais alto de abstração dos **REQUISITOS**, corresponde aos requisitos do negócio, expressos normalmente em linguagem não técnica e sim do negócio, sem preocupação com a implementação da solução.

77. Requisitos do Sistema
Especificação dos **REQUISITOS** funcionais e não funcionais do sistema, transformando os **REQUISITOS DO CLIENTE** em **REQUISITOS** próprios do sistema. Neste nível são identificados itens de *hardware*, *software* e operações manuais. Inclui a definição das interfaces internas e externas (com outros sistemas) de cada item do sistema.

78. Requisitos do *Software*
Especificação dos requisitos funcionais e não funcionais dos itens de *software* existentes.

79. Requisitos técnicos
Requisitos que descrevem expectativas extra funcionais que o *software* deve atender e suas restrições operacionais. Exemplos de **REQUISITOS TÉCNICOS** incluem requisitos de desempenho, de interface e de qualidade.

80. Revisão por pares
a. revisão de um produto de trabalho realizado por pares, durante a sua produção, para identificar defeitos a serem removidos. *[CMMI]*

b. trabalho realizado por profissional de mesma qualificação no sentido de rever o que foi executado por outro, para identificar defeitos a serem removidos.

81. Service Level Agreement
Ver **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**.

82. Servidor de aplicação
Servidor que fornece serviços e infra-estrutura necessários para implantar e executar os módulos de negócio de uma aplicação de *software*. Normalmente utilizado em **ARQUITETURAS DE *SOFTWARE*** multicamadas.

83. Servidor de conexão
Equipamento com a função de autenticar usuários, assegurando suas identidades, e fornecer subsídio para o **CONTROLE DE ACESSO** aos recursos disponíveis dentro de um determinado ambiente.

84. Servidor *web*
Servidor que fornece serviços e infra-estrutura necessários para responder a requisições originadas por *browsers* (*softwares* utilizados para acesso a páginas *Web*).

85. SLA
Ver **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO.**

86. Stakeholder
Ver **PARTE INTERESSADA**.

87. Solicitação de Serviços de Informática

Pedido de serviço registrado pelo usuário da CVM em sistema próprio. enquadra-se em uma das seguintes categorias: Suporte ao Usuário, **DESENVOLVIMENTO DE NOVO SISTEMA**, **MANUTENÇÃO DE SISTEMA** e Alteração de Dados em Produção.

88. *Stub*
Módulo de *software* ou segmento de código, que quando chamado por um módulo que está sendo testado, simula o comportamento dos módulos que já foram projetados e especificados, mas que ainda não foram construídos.

89. Sustentação de *Software*
Suporte e manutenção de *softwares* em produção. Engloba especialmente as manutenções corretivas, mas também alcança as manutenções de pequeno porte (Retalho), de caráter evolutivo ou adaptativo, além de atividades necessárias ao provimento de protótipos ou soluções informatizadas de pequeno porte. Tipicamente as atividades de **SUSTENTAÇÃO DE *SOFTWARE*** são curtas, com duração de até uma semana, exigindo a dedicação de um único profissional.

90. TDPM
Tamanho para Determinação do Prazo Máximo – definido na Especificação Técnica para **FÁBRICA DE SOFTWARE**. Será utilizado para determinação do prazo máximo para conclusão dos serviços que utilizam a métrica de **PONTOS DE FUNÇÃO**.

91. Testes de Usabilidade
O Teste de Usabilidade é um método que envolve a entrevista individual com um grupo de usuários dos diferentes públicos-alvo de um *site* ou portal que irão realizar tarefas pré-definidas com o objetivo de detectar situações de baixa usabilidade, bem como a pertinência do conteúdo oferecido. Cada testando executará as tarefas propostas e será acompanhado por um moderador e por um anotador que deverá observar as ações e reações do usuário. Estes resultados serão então consolidados pelo Analista de Usabilidade em um relatório de recomendações.

92. *Time-Sheets*
Planilhas contendo a quantidade de horas trabalhadas pelos profissionais da **CONTRATADA**, na prestação dos serviços contratados.

A CVM determinará em detalhe como os ***TIME-SHEETS*** deverão ser apresentados, ficando pré-estabelecido que, minimamente, deverão estar organizados da seguinte maneira:

- planilhas semanais e mensais, organizadas por **ORDEM DE SERVIÇO**, e profissional, indicando as atividades realizadas, os tipos de serviços prestados (considerando os tipos de serviços detalhados nos Anexos desta Especificação Técnica), e o número de horas de trabalho (detalhado por atividade);

- planilhas consolidadas mensais.

Os nomes das atividades registrados nos ***TIME-SHEETS*** deverão ser compatíveis com a nomenclatura das atividades conforme descritas no **PADRÃO DE GESTÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS**, quando a **ORDEM DE SERVIÇO** tomar este processo como referência.

93. Trilhas para Auditoria de Segurança
Registros históricos com detalhes das tentativas de autenticação (ações que levam à execução do **PROCESSO DE AUTENTICAÇÃO**) e das ações que envolvam criação, alteração, remoção, leitura ou reprodução de informações, bem como movimentação (entrada/saída) de pessoal e material.

94. Titular de Componente Organizacional
Gestor de área funcional da CVM, em qualquer nível de hierarquia (Coordenação, Gerência, Superintendência, Diretoria, Presidência e seus equivalentes).

95. UML
Unified Modeling Language (**UML**) é uma linguagem de modelagem não proprietária de terceira geração. A Linguagem de Modelagem Unificada é um método aberto usado para especificar, visualizar, construir e documentar os **ARTEFATOS** de um sistema de *software* orientado a objetos.

96. Usuário Especialista
Grupo ou pessoa do **CLIENTE** que fornece o requisito do produto a ser desenvolvido.

97. Versão
Subconjunto de características de um produto de *software*, podendo abranger um **ARTEFATO** específico ou uma coleção deles.

98. *Walkthrough* estruturado
Técnica de análise estática na qual um projetista ou programador apresenta, aos membros do grupo de desenvolvimento e outros profissionais interessados, uma parte de documentação ou código, e os participantes fazem perguntas e comentários sobre possíveis erros, violação de padrões de desenvolvimento ou sobre outros problemas. *[IEEE Std 610.12]*

99. *WEB*
Infra-estrutura que permite visualização de **PÁGINAS WEB**, enviadas por um **SERVIDOR *WEB***, em computadores.

100. XML
Extensible Markup Language **(XML)** é linguagem de marcação de dados (*meta-markup language*) que provê um formato para descrever dados estruturados. Isso facilita declarações mais precisas do conteúdo e resultados mais significativos de busca através de múltiplas plataformas. O **XML** também vai permitir o surgimento de uma nova geração de aplicações de manipulação e visualização de dados via *internet*. *[W3C – World Wide Web Consortium]*

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO CF (ART. 7º)

PROCESSO DE COMPRA Nº RJ – 2007–7859

CONCORRÊNCIA Nº 001/07

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para todos os fins legais, que não tenho em meus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso, insalubre, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme preceitua o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

Rio de Janeiro, de 2008.

_____

Razão Social da licitante e CNPJ

_____

Carimbo e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ...../08

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM E .....

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.159-900), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 118, de 15 de dezembro de 1992, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Mário Luiz Lemos**, doravante denominada ***CVM***, e **.....**, estabelecida à ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante designada ***CONTRATADA***, neste ato representada pelo seu ....., Sr..... têm justo e acordado o presente contrato, o qual se regerá pela Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições a seguir especificadas e do qual ficam fazendo parte para todos os efeitos de direito, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

a) Processo de Compras nº RJ-2007-7859;

b) Edital de CONCORRÊNCIA nº 001/07;

c) Proposta da CONTRATADA, emitida em .....

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de informática, em conformidade com as especificações estabelecidas no **Projeto Básico** que integra este Instrumento. As demais informações técnicas relacionadas ao objeto, prazos, especificações, modelos de declarações, etc., também estão disponibilizados no referido Anexo.

Cláusula Segunda – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão prestados no seguinte local:

2.1.1 Sede da CVM
Rua Sete de Setembro, 111, 29º andar, Centro
Rio de Janeiro – RJ.

Cláusula Terceira - DO PREÇO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CVM pagará à CONTRATADA os seguintes valores, de acordo com a planilha abaixo (**Planilha a ser elaborada com base nos Preços Propostos pela Licitante Vencedora do certame**):

.....

Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento dos serviços contratados será efetuado em um prazo máximo de 30(trinta) dias contados a partir do recebimento das respectivas Notas fiscais/faturas, obedecido todo o estabelecido no Projeto Básico, mediante depósito na conta-corrente da CONTRATADA, devendo os Títulos permanecer em carteira, não sendo admitido pela CVM, caucionamento ou cobrança bancária, situação em que a CONTRATADA ficará sujeita às sanções, a juízo da CVM, previstas neste Contrato.

4.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou compensada a multa que, porventura, lhe houver sido imposta (art. 86, § 3º da Lei nº 8.666/93).

4.3 - As faturas não apresentadas corretamente serão devolvidas à CONTRATADA para acerto. Nesta situação, o prazo estabelecido no subitem 4.1 passará a ser contado da data de recebimento das faturas devidamente regularizadas.

4.4 - O pagamento estará condicionado à situação do fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do subitem 8.8 da I.N. MARE Nº 05/95.

4.5 - As faturas para pagamento deverão, ainda, vir acompanhadas dos seguintes documentos:

e) GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social) correspondente aos funcionários, autenticada pela autoridade competente, comprovando o respectivo recolhimento;

f) Comprovante de pagamento dos salários do mês anterior (folha de pagamento), autenticado em cartório competente;

g) Relação de freqüência dos funcionários (folha de ponto), com relação dos faltosos;

h) Comprovante de pagamento dos auxílios alimentação e transporte, autenticado em cartório competente.

4.6 - Os documentos a que se refere o item 4.5 (subitens “a”, “b” e “c”), correspondem ao mês anterior ao de faturamento, sendo que ao final do contrato deverão, ainda, ser acrescentados os documentos do mês faturado.

4.7 - No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, serão calculados por meio de aplicação da seguinte fórmula:

$$\boxed{EM = I \times N \times VP}$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

4.8 - As demais condições referentes ao Pagamento pelos serviços prestados encontram-se em campo próprio no Projeto Básico anexo ao Contrato.

Cláusula Quinta - DA REPACTUAÇÃO

5.1 - Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação (subitem 7.1 da I.N. MARE nº 18/97).

5.2 - A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de custos e formação de preços apresentada pela CONTRATADA quando da licitação (subitem 7.3 da I.N. MARE nº 18/97).

Cláusula Sexta - DA DESTINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas correrão à conta do Elemento de Despesa ..... - Programa de Trabalho ....., Nota de Empenho 2004NE.....

Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O contrato a ser celebrado vigorará pelo período de 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e emissão de nota de empenho, até o limite de 60 (sessenta) meses (art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e subitem 5.2.7 da Instrução Normativa MARE nº 18/97).

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Sem prejuízo das disposições em lei, compete à Contratada:

a) Não transferir a terceiros o Contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da CVM;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas (sem quaisquer ônus para a CVM), no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art.69 da Lei nº 8.666/93);

c) Assumir todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato;

d) Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Assim, durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a renovar todos os documentos relativos à regularidade, com habilitação parcial, no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93);

e) Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;

f) Realizar os serviços para os quais foi contratada de acordo com o estabelecido no Projeto Básico - **Caderno de Especificação dos Serviços**, e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

g) Manter os técnicos responsáveis pela prestação dos serviços devidamente identificados por crachás quando em trabalho nas instalações da CVM;

h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados por seus empregados, à CVM ou a terceiros;

i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados em serviço, ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CVM;

j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da CVM;

k) Responsabilizar-se por qualquer ação na Justiça do Trabalho ou outro foro competente movida por seus funcionários;

l) Atender, integralmente, as condições estabelecidas no Projeto Básico anexo ao presente Contrato, inclusive no que diz respeito às responsabilidades assumidas, conforme estabelecido no item 4.2 do citado documento.

Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CVM

9.1 - A CVM se obriga a proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato, conforme estabelecido no item 4.3 do Projeto Básico anexo ao presente Instrumento.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por uma Comissão Especial de Fiscalização a ser designada pela Superintendência de Informática (SSI), cujos membros ficarão responsáveis, entre outras atribuições, por dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo darão ciência à CVM, conforme art.67, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 - Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Comissão Especial de Fiscalização, devidamente autorizada, poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

10.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das obrigações assumidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da CVM (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

10.3 - A CVM se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com o Contrato.

.

Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CVM, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

III- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CVM; ou

III- judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa (art. 78, § único da Lei nº 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda - DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CVM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, sem prejuízo do disposto no inciso IV, do artigo 87. da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato,

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CVM pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" deste item poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.2.2 - A Contratada estará sujeita, ainda, às penalidades estabelecidas no subitem 4.4.2 do Projeto Básico anexo ao presente Instrumento.

12.3 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato acarretará à CONTRATADA, independentemente das sanções previstas no **item 12.2**, multa diária de 0,5%(meio por cento) do valor do contrato (art. 86 da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 - A aplicação da multa acima, a qual ocorrerá após regular processo administrativo, não impede que a CVM rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções regulamentares (art. 86,§1º da Lei nº 8.666/93).

12.4 - Em caso de inadimplência quanto ao pagamento das multas que lhe forem aplicadas pela CVM, a CONTRATADA fica desde já ciente que estará sujeita à sua inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal (CADIN), consoante legislação específica sobre a matéria, sendo executada segundo a Lei nº 6.830/80.

Cláusula Décima Terceira - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

b) ceder ou transferir a terceiros o Contrato e os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com prévia anuência da CVM;

c) interromper unilateralmente o serviço sob alegação de inadimplemento por parte da CVM;

d) publicar quaisquer relatórios, entrevistas, detalhes ou informações sobre este Contrato, bem como seu andamento, sem o prévio consentimento da CVM.

13.2 A relação entre a CONTRATADA e a Contratante restringe-se ao atingimento do objeto contratual, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.

13.3- Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro Federal da cidade do Rio de Janeiro, renunciando as partes a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam vir a ter direito, por mais privilegiado que seja (art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93).

13.4 Os casos omissos serão decididos pela Gerência de Compras e de Serviços Gerais, à luz da legislação vigente.

E, por estarem de comum acordo com todas as Cláusulas, firmam o presente instrumento contratual, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, de de 2008.

MÁRIO LUIZ LEMOS pela CVM	pela CONTRATADA